



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

OFÍCIO Nº 423/2023/SPRF-AL

Maceió, 05 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Subsolo, Sala 1S 4.38

70040-902

Brasília/DF

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Ilustríssimo Diretor Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, informações que julgamos necessárias, com o fim de subsidiar a celebração de Termo de Execução Descentralizada, visando a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, a saber:

2. Preliminarmente, registramos que a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.

3. Superado este primeiro entendimento, esclarecemos que a Unidade Operacional a ser construída no Município de São Sebastião/AL, atende à nossa **atual realidade (Grifo Nosso)**, quando analisamos os requisitos de estrutura, localização e segurança, visto que a Unidade atingida, objeto da realocação, ficará totalmente vulnerável com o traçado da nova pista de rolamento que será construída por trás do prédio.

4. Ademais, com o cenário que observamos atualmente, não podemos prescindir de ferramentas que promovam a sensação de segurança aos servidores e aos usuários das rodovias federais, notadamente pela necessidade de que construamos Unidades Operacionais adequadas ao cenário de violência e aptos à fiscalização segura, que o trânsito requer;

5. Nesse passo, informamos que já dispomos dos projetos executivos para a construção de uma nova Unidade Operacional, necessitando apenas de atualização e ajustes, que atende às nossas necessidades e busca propiciar não somente a sensação de segurança aos públicos interno e externo. Além disso, a construção de uma nova unidade, embasada em um modelo de projeto atual, e já utilizado em outras unidades operacionais no Estado, permitirá que sejam supridas nossas necessidades por um longo período de tempo.

6. Insta acrescentar que esta Regional já celebrou TED com este órgão na construção de duas UOPs, localizadas nos municípios de Rio Largo/AL e União dos Palmeres/AL, cujos projetos executivos são similares ao que pretendemos construir na futura UOP de São Sebastião;

7. Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária.

8. Por fim, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente Regional

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 06/07/2023, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **49506790** e o código CRC **1DA6AF9E**.

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió / AL , CEP 57081-285
Telefone: (82) 3214-4101 - E-mail: sprf.al@prf.gov.br



Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 49506790

ENC: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Diretoria Geral <diretoria.geral@dnit.gov.br>

Qui, 06/07/2023 13:05

Para:Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

 1 anexos (41 KB)

Oficio_49506790.html;

Prezados,

De ordem, retransmito para providências.

Atenciosamente,

Secretaria GAB/DG

Diretoria-Geral do DNIT

Telefone: (61) 3315-4101 ou 3315-4102

E-mail: diretoria.geral@dnit.gov.br

SAN, quadra 3, Lote A, 4º andar, sala 4110

Ed. Núcleo dos Transportes - CEP 70040-902 - Brasília/DF

De: PRF/SPRF-AL <sup.al@prf.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 11:24

Para: Diretoria Geral <diretoria.geral@dnit.gov.br>

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Bom dia,

De ordem do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas, encaminho ofício, em anexo, que trata da possibilidade de celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a PRF e o DNIT para construção de Unidade Operacional no município de São Sebastião/AL.

Solicito, por gentileza, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Flaviana Ramos

Gabinete do Superintendente

Tel.:  / 82 3214-4126



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 – Brasília/DF

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (15028652), por meio do qual a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) encaminha proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TEC), que versa sobre a construção de uma nova Unidade Operacional (UOP), localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade.
2. Diante do exposto, de ordem do Sr. Diretor-Geral substituto, encaminho os autos à V.Sa. para conhecimento e providências subsequentes, a fim de subsidiar resposta ao requerente.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO
Coordenadora de Assuntos Técnicos substituta
Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Bretas Pinto Coelho, Coordenador de Assuntos Técnicos-Substituto(a)**, em 06/07/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15033383** e o código CRC **5D35C8F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 15033383



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR

Reporto-me ao Ofício 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI! nº 15033383), por meio do qual a Diretoria-Geral encaminha Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI! nº 15028652), da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL), a qual remete a proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), que versa sobre a construção de uma nova Unidade Operacional (UOP), localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade.

Desse modo, considerando os expedientes supracitados, de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

ROGÉRIO LEZINO COSTA LEITE

Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 3.383/2023

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lezino Costa Leite, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 07/07/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15035260** e o código CRC **43F79944**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 17 de julho de 2023.

Ao Senhor

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA

Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas

Rua Com. Almeida Guimarães, 22

Bairro - Pajuçara

CEP 57030-160 - Maceió/AL

Assunto: Pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL. Construção de Unidade Operacional na localidade de São Sebastião.

Referência: Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 15028652)

Senhor Superintendente,

1. Trata o presente do pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL para a construção de uma Unidade Operacional - UOP, na localidade de São Sebastião/AL.
2. Conforme exposto no Ofício nº 423/2023/SPRF-AL, (SEI nº 15028652), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL encaminhou proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada-TED, CUJO objeto será a construção de Unidade Operacional-UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade.
3. O Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 15028652), foi dirigido ao Diretor - Geral do DNIT, chegando a esta Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, para subsidiar resposta ao Superintendente de Polícia Rodoviária Federal -SPRF.
4. Face ao exposto, encaminho-vos o presente processo para conhecimento e providências subsequentes, a fim de subsidiar resposta ao requerente.
5. Outrossim, caso a resposta seja favorável para dar prosseguimento às tratativas visando a celebração do instrumento, poderão ser tomadas as seguintes providências, desde já, por essa Superintendência:

a) Ofício da SPRF/AL dirigido ao Diretor Geral/DNIT solicitando a formalização do instrumento, apresentando as razões, objetivos, motivações que justifiquem a celebração, com indicação do valor do empreendimento (já recebido, mas sem o valor);

b) envio de cópia digitalizada do projeto Executivo da UOP - São Sebastião e sua aprovação (com a respectiva ART);

c) envio do Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários e cronograma físico-financeiro. Adotar como modelo o Plano de Trabalho do TED - 516/2017, celebrado em 2017;

d) as fichas de composição de custos deverão estar de acordo com o tabela SINAPI/AL;

e) Portaria ou documento equivalente de aprovação do Projeto Executivo (13ª Superintendência Regional / PRF). Enviar cópia do documento de aprovação e cópia em mídia digital do projeto;

f) Licenciamento ambiental para o empreendimento;

g) manifestação clara e objetiva da Superintendência Regional DNIT/AL, sobre o empreendimento e aprovação do Plano de Trabalho. Quando da aprovação do Plano de Trabalho o Superintendente deverá emitir seu parecer;

h) Analisar as fichas de composição de custos de acordo com tabelas SINAPI/AL – SICRO conforme o caso;

i) análise e Parecer da minuta do Termo pelo órgão jurídico da 13ª SRPRF/AL (esta minuta será apresentada pelo DNIT/Sede, caso esta Superintendência seja favorável à celebração);

j) Declaração de situação de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal -13ª SRPRF/AL (antes das assinaturas dos partícipes no Plano de Trabalho);

k) apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada;

l) informar a disponibilidade de recurso para atender ao instrumento.

m) atualmente disciplina a celebração dos TED o Decreto 10.424/2020. A SPRF deverá ter servidor apto a acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, no endereço - <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>.

6. Assim, colocamos-nos à disposição de V.Sa para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DARCY BREGA DE SIQUEIRA

Coordenador de Contratos e Convênios - Substituto

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 17/07/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 17/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15130268** e o código CRC **2B6027C8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 15130268



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 197658/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 – Brasília/DF

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (15028652), por meio do qual a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas - SPRF/AL encaminha proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada - TEC, que versa sobre a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como na qualidade do serviço prestado à sociedade.

2. A respeito, cumpre-me lembrar que, por intermédio do Ofício 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (15033383), esta Diretoria-Geral - DG remeteu a matéria à apreciação dessa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR que os direcionou à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas - SRE/AL, nos termos do Ofício nº 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (15130268), cujos subsídios restam pendentes.

Diante do exposto, de ordem do Sr. Diretor-Geral, encaminho os autos à V.Sa., para conhecimento e providências subsequentes, reiterando os termos do Ofício 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (15033383).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JIMMY KLEBER MENDES
Chefe de Gabinete
Diretoria Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Kleber Mendes, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 20/10/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15970404** e o código CRC **7D0521FF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 15970404



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 202246/2023/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Senhor Coordenador,

1. Versa o presente acerca do OFÍCIO Nº 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 15033383), que por sua vez reportou ao Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 15028652), por meio do qual a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) encaminhou proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), que trata sobre a construção de uma nova Unidade Operacional (UOP), localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade.
2. Sobre o assunto, por efeito do Despacho / DNIT SEDE/DIR (SEI nº 15035260), essa CGCONT encaminhou o OFÍCIO Nº 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15130268) à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, para conhecimento e providências decorrentes, com vista de subsidiar resposta ao Superintendente da Polícia Rodoviária daquele estado, indicando, no mesmo expediente, as providências a serem adotadas pela SRE, no caso de concordância com o pleito.
3. Dito isso, os autos retornaram a esta Diretoria, pelo OFÍCIO Nº 197658/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 15970404), qual reiterou o OFÍCIO Nº 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI nº 15033383), uma vez que restam pendentes os subsídios outrora solicitados.
4. Isto posto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos para conhecimento, bem como para prestar informações quanto à situação atual da demanda da SPRF/AL.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS VIANA RODRIGUES
Assessor Técnico
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Viana Rodrigues, Assessor Técnico**, em 26/10/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16032859** e o código CRC **FF52F777**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16032859



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 203379/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA

Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas

Rua Com. Almeida Guimarães, 22

Bairro - Pajuçara

CEP 57030-160 - Maceió/AL

Assunto: Pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL. Construção de Unidade Operacional na localidade de São Sebastião.

**Referências: Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 15028652); e
OFÍCIO Nº 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 15130268)**

Senhor Superintendente,

1. Trata o presente do pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL para a construção de uma Unidade Operacional - UOP, na localidade de São Sebastião/AL.
2. Conforme exposto no Ofício nº 423/2023/SPRF-AL, (SEI nº 15028652), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL encaminhou proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada-TED, CUJO objeto será a construção de Unidade Operacional-UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade.
3. O Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 15028652), foi dirigido ao Diretor - Geral do DNIT, chegando a esta Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, para subsidiar resposta ao Superintendente de Polícia Rodoviária Federal -SPRF.
4. Ato contínuo, por meio do **OFÍCIO Nº 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 15130268)**, encaminhado a essa Superintendência, solicitamos manifestação e, caso favorável, providências a serem tomadas por essa setorial, *in verbis*:

Outrossim, caso a resposta seja favorável para dar prosseguimento às tratativas visando a celebração do instrumento, deverão ser tomadas as seguintes providências, desde já, por essa Superintendência:

a) Ofício da SPRF/AL dirigido ao Diretor Geral/DNIT solicitando a formalização do

- instrumento, apresentando as razões, objetivos, motivações que justifiquem a celebração, com indicação do valor do empreendimento (já recebido, mas sem o valor);
- b) envio de cópia digitalizada do projeto Executivo da UOP - São Sebastião e sua aprovação (com a respectiva ART);
- c) envio do Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários e cronograma físico-financeiro. Adotar como modelo o Plano de Trabalho do TED - 516/2017, celebrado em 2017;
- d) as fichas de composição de custos deverão estar de acordo com o tabela SINAPI/AL;
- e) Portaria ou documento equivalente de aprovação do Projeto Executivo (13ª Superintendência Regional / PRF). Enviar cópia do documento de aprovação e cópia em mídia digital do projeto;
- f) Licenciamento ambiental para o empreendimento;
- g) manifestação clara e objetiva da Superintendência Regional DNIT/AL, sobre o empreendimento e aprovação do Plano de Trabalho. Quando da aprovação do Plano de Trabalho o Superintendente deverá emitir seu parecer;
- h) Analisar as fichas de composição de custos de acordo com tabelas SINAPI/AL – SICRO conforme o caso;
- i) análise e Parecer da minuta do Termo pelo órgão jurídico da 13ª SRPRF/AL (esta minuta será apresentada pelo DNIT/Sede, caso esta Superintendência seja favorável à celebração);
- j) Declaração de situação de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal -13ª SRPRF/AL (antes das assinaturas dos partícipes no Plano de Trabalho);
- k) apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada ;
- l) informar a disponibilidade de recurso para atender ao instrumento.
- m) atualmente disciplina a celebração dos TED o Decreto 10.424/2020. A SPRF deverá ter servidor apto a acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, no endereço - <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>.

5. Face ao exposto, considerando que essa Regional recebeu o citado Ofício em 20/07/2023, não tendo registrado neste processo qualquer providência, reiteramos os termos do **OFÍCIO N° 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15130268)**, e envio à SRPRF/AL para complementação da instrução processual com vistas ao prosseguimento da proposta, se for o caso.

6. Assim, colocamo-nos à disposição de V.Sa para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 30/10/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 30/10/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16047656** e o código CRC **7A0498B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16047656



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação de Engenharia

Para conhecimento e providências decorrentes, encaminho Ofício 203379 (16047656), o qual trata do Pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL. Construção de Unidade Operacional na localidade de São Sebastião.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Maceió/AL, na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 10/11/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16091314** e o código CRC **C2E691F4**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16091314

Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À SRE-AL

1. Trata o presente do pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL para a construção de uma Unidade Operacional - UOP, na localidade de São Sebastião/AL.
2. Conforme exposto no Ofício nº 423/2023/SPRF-AL, (SEI nº 15028652), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL encaminhou proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada-TED, CUJO objeto será a construção de Unidade Operacional-UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade.
3. O Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 15028652), foi dirigido ao Diretor - Geral do DNIT, chegando a Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, para subsidiar resposta ao Superintendente de Polícia Rodoviária Federal -SPRF.
4. Oor meio do **OFÍCIO Nº 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 15130268)**, encaminhado a esta Superintendência, solicitando manifestação e, **CASO FAVORÁVEL**, providências a serem tomadas por esta setorial.
5. Assim, o presente processo necessita de manifestação da autoridade competente quanto a ser favorável ou não a celebração do pretendido TED.
6. Após favorável, as providências necessárias foram postas no item 4, do referido ofício, e poderão serem informadas as SPRF/AL.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Alves de Oliveira Souto, Coordenador de Engenharia**, em 14/11/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16185878** e o código CRC **34796E60**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Macció/AL |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 213191/2023/SRE - AL

Maceió, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria Geral

Assunto: Solicitação de celebração de Termo de Execução Descentralizada - DNIT / SPRF/AL.

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente para comunicar o envio de solicitação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL), para a celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL, objetivando a construção de Unidade Operacional - UOP, no município de São Sebastião/AL.
2. A solicitação foi realizada em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como na qualidade do serviço prestado à sociedade.
3. Visando subsidiar resposta ao Superintendente de Polícia Rodoviária Federal, solicitamos manifestação dessa Diretoria geral, quanto à possibilidade de formalização do instrumento supracitado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 14/11/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16187013** e o código CRC **AC526DA0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16187013



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 213539/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

Superintendente

Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 2882 - A,

CEP: 57.081-285 – Maceió/AL

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (15028652), por meio do qual essa Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas - SPRF/AL encaminha, para análise e providências, proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, que versa sobre a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, no Município de São Sebastião/AL, sob a justificativa de que a obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferirá diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como na qualidade do serviço prestado à sociedade.

2. A respeito, cumpre-me informar que a celebração de um TED, no âmbito deste Departamento, perpassa pela necessidade de deliberação por sua Diretoria Colegiada, a qual deverá ser precedida por análise técnica e jurídica pelas áreas competentes, a respeito da respectiva minuta de Plano de Trabalho, então acompanhado das demais documentações correlatas, inclusive de parecer emitido pelo órgão de assessoramento jurídico da parte proponente.

3. Para tanto, faz-se necessário que essa Força Policial Rodoviária apresente, por ora, os documentos abaixo destacados:

- a) Ofício da SPRF/AL dirigido ao Diretor Geral/DNIT solicitando a formalização do instrumento, apresentando as razões, objetivos, motivações que justifiquem a celebração, com indicação do valor do empreendimento (já recebido, mas sem o valor);
- b) envio de cópia digitalizada do projeto Executivo da UOP - São Sebastião e sua aprovação (com a respectiva ART);
- c) envio do Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários e cronograma físico-financeiro. Adotar como modelo o Plano de Trabalho do TED - 516/2017, celebrado em 2017;
- d) as fichas de composição de custos deverão estar de acordo com o tabela SINAPI/AL;
- e) Portaria ou documento equivalente de aprovação do Projeto Executivo (13ª Superintendência Regional / PRF). Enviar cópia do documento de aprovação e cópia em mídia digital do projeto; e
- f) Licenciamento ambiental para o empreendimento.

4. Diante do exposto, encaminho o presente expediente à V.Sa., para conhecimento das informações ora prestadas e providências subsequentes, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 06/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16192692** e o código CRC **CD7EE48A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16192692



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Re: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Atendimento AL <atendimento.al@prf.gov.br>

Qui, 07/12/2023 09:45

Para: Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

Bom dia !

Confirmamos o Recebimento do E-mail e seu anexo Informamos que foi aberto o **Processo nº 08670.005025/2023-13** para processamento da demanda responsável.

Atenciosamente
THAIS EMANUELLY
Recepcionista Terceirizada
Protocolo PRF-AL
3214-4102

Em qui., 7 de dez. de 2023 às 08:37, Superintendencia da Policia Rodoviaria Federal em Alagoas <sprf.al@prf.gov.br> escreveu:

Bom dia

Abrir processo e mandar para SPRF-AL - URGENTE

oBRIAGDA

----- Forwarded message -----

De: **Serviço Especializado de Assuntos Administrativos** <dg.seaa@dnit.gov.br>

Date: qua., 6 de dez. de 2023 às 17:36

Subject: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

To: sprf.al@prf.gov.br <sprf.al@prf.gov.br>

Ao Senhor
JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente
Polícia Rodoviária Federal em Alagoas
Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 2882 - A,
CEP: 57.081-285 – Maceió/AL

Senhor Superintendente,

De ordem, encaminha-se o OFÍCIO Nº 213539/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI DNIT nº 16192692), o qual versa sobre o Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião. Constante no Processo SEI/DNIT nº 50600.025646/2023-11, segue com seus respectivos anexos.

****POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM ELETRÔNICA****

Serviço Especializado de Assuntos Administrativos | Diretoria-Geral
(61) 3315-4106
www.dnit.gov.br

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES





Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 213539/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

Superintendente

Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 2882 - A,

CEP: 57.081-285 - Maceió/AL

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (15028652), por meio do qual essa Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas - SPRF/AL encaminha, para análise e providências, proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, que versa sobre a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, no Município de São Sebastião/AL, sob a justificativa de que a obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferirá diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como na qualidade do serviço prestado à sociedade.

2. A respeito, cumpre-me informar que a celebração de um TED, no âmbito deste Departamento, perpassa pela necessidade de deliberação por sua Diretoria Colegiada, a qual deverá ser precedida por análise técnica e jurídica pelas áreas competentes, a respeito da respectiva minuta de Plano de Trabalho, então acompanhado das demais documentações correlatas, inclusive de parecer emitido pelo órgão de assessoramento jurídico da parte proponente.

3. Para tanto, faz-se necessário que essa Força Policial Rodoviária apresente, por ora, os documentos abaixo destacados:

- a) Ofício da SPRF/AL dirigido ao Diretor Geral/DNIT solicitando a formalização do instrumento, apresentando as razões, objetivos, motivações que justifiquem a celebração, com indicação do valor do empreendimento (já recebido, mas sem o valor);
- b) envio de cópia digitalizada do projeto Executivo da UOP - São Sebastião e sua aprovação (com a respectiva ART);
- c) envio do Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP -

São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários e cronograma físico-financeiro. Adotar como modelo o Plano de Trabalho do TED - 516/2017, celebrado em 2017;

d) as fichas de composição de custos deverão estar de acordo com o tabela SINAPI/AL;

e) Portaria ou documento equivalente de aprovação do Projeto Executivo (13ª Superintendência Regional / PRF). Enviar cópia do documento de aprovação e cópia em mídia digital do projeto; e

f) Licenciamento ambiental para o empreendimento.

4. Diante do exposto, encaminho o presente expediente à V.Sa., para conhecimento das informações ora prestadas e providências subsequentes, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 06/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16192692** e o código CRC **CD7EE48A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16192692



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 |
Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

OFÍCIO Nº 423/2023/SPRF-AL

Maceió, 05 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Subsolo, Sala 1S 4.38

70040-902

Brasília/DF

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Ilustríssimo Diretor Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, informações que julgamos necessárias, com o fim de subsidiar a celebração de Termo de Execução Descentralizada, visando a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, a saber:

2. Preliminarmente, registramos que a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.

3. Superado este primeiro entendimento, esclarecemos que a Unidade Operacional a ser construída no Município de São Sebastião/AL, atende à nossa **atual realidade (Grifo Nosso)**, quando analisamos os requisitos de estrutura, localização e segurança, visto que a Unidade atingida, objeto da realocação, ficará totalmente vulnerável com o traçado da nova pista de rolamento que será construída por trás do prédio.

4. Ademais, com o cenário que observamos atualmente, não podemos prescindir de ferramentas que promovam a sensação de segurança aos servidores e aos usuários das rodovias federais, notadamente pela necessidade de que construamos Unidades Operacionais adequadas ao cenário de violência e aptos à fiscalização segura, que o trânsito requer;

5. Nesse passo, informamos que já dispomos dos projetos executivos para a construção de uma nova Unidade Operacional, necessitando apenas de atualização e ajustes, que atende às nossas necessidades e busca propiciar não somente a sensação de segurança aos públicos interno e externo. Além disso, a construção de uma nova unidade, embasada em um modelo de projeto atual, e já utilizado em outras unidades operacionais no Estado, permitirá que sejam supridas nossas necessidades por um longo período de tempo.

6. Insta acrescentar que esta Regional já celebrou TED com este órgão na construção de duas UOPs, localizadas nos municípios de Rio Largo/AL e União dos Palmeres/AL, cujos projetos executivos são similares ao que pretendemos construir na futura UOP de São Sebastião;

7. Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária.

8. Por fim, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente Regional

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 06/07/2023, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

ENC: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Diretoria Geral <diretoria.geral@dnit.gov.br>

Qui, 06/07/2023 13:05

Para:Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

📎 1 anexos (41 KB)

Oficio_49506790.html;

Prezados,

De ordem, retransmito para providências.

Atenciosamente,

Secretaria GAB/DG

Diretoria-Geral do DNIT

Telefone: (61) 3315-4101 ou 3315-4102

E-mail: diretoria.geral@dnit.gov.br

SAN, quadra 3, Lote A, 4º andar, sala 4110

Ed. Núcleo dos Transportes - CEP 70040-902 - Brasília/DF

De: PRF/SPRF-AL <sup.al@prf.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 11:24

Para: Diretoria Geral <diretoria.geral@dnit.gov.br>

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Bom dia,

De ordem do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas, encaminho ofício, em anexo, que trata da possibilidade de celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a PRF e o DNIT para construção de Unidade Operacional no município de São Sebastião/AL.

Solicito, por gentileza, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Flaviana Ramos

Gabinete do Superintendente

Tel.: [REDACTED] / 82 3214-4126



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

OFÍCIO Nº 28/2024/SPRF-AL

Maceió, 17 de janeiro de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor,
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Alagoas
R. Sampaio Marquês, 22 - Pajuçara
Maceió - AL CEP:57030-160

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, novas informações que julgamos necessárias, com o fim de subsidiar a celebração de Termo de Execução Descentralizada, visando a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, a saber:
2. Preliminarmente, registramos que fora encaminhado o OFÍCIO Nº 423/2023/SPRF-AL, em 06 de julho de 2023, ao Sr. Fabrício de Oliveira Galvão, contendo informações que justificam a celebração do Termo, contudo, após realização de novas tratativas em reunião na Sede do DNIT em Alagoas, faz-se necessário a complementação das informações.
3. Como já descrito no referido ofício, a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.

4. Superado estes primeiros esclarecimentos, passamos a informar que, diante da necessidade de realocação da Unidade Operacional, fora percorrida toda extensão da BR101-Norte sob a circunscrição da Unidade Operacional de São Sebastião, na tentativa de localizar uma área que atendesse aos critérios de segurança para os servidores e aos usuários das rodovias federais, bem como que viabilizasse a realização das fiscalizações de forma segura, contudo, não fora localizada área que atendesse aos requisitos de estrutura, localização e segurança para o exercício das atividades policiais.
5. Nesse passo, sugerimos, caso possível, que a nova Unidade Operacional seja construída no mesmo km, e sendo assim, seria necessário realizar a adequação do projeto de duplicação da rodovia de forma que as pistas não fizessem o contorno no prédio (passando por trás), e sim, seguissem paralelas. Desta forma, se as pistas ficarem paralelas, o atual prédio seria derrubado e a nova unidade seria construída às margens da nova pista.
6. Por fim, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALMYSON PASSOS DELGADO
Superintendente substituto

Documento assinado eletronicamente por **WALMYSON PASSOS DELGADO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas substituto(a)**, em 18/01/2024, às 11:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **53528522** e o código CRC **AD9173F9**.

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió / AL , CEP 57081-285

Telefone: (82) 3214-4101 - E-mail: sprf.al@prf.gov.br



Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 53528522

Despacho / SRE - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação de Engenharia

Encaminho para conhecimento e manifestação, o Ofício nº 28/2024/SPRF-AL (16777582), que versa sobre o pedido de alteração do projeto de duplicação da BR-101/AL (Lote 06), com vistas a celebração de convênio para a construção de novo posto da PRF, no município de São Sebastião.

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 24/01/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16777616** e o código CRC **6367DAC0**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16777616



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 - Bairro Pajuçara
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401

Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

Ao SCT,

1. Para ciência e providências decorrentes do Despacho (DNIT) SRE - AL (16777616), o qual se reporta ao Ofício nº 28/2024/SPRF-AL (16777582), que solicita sobre o pedido de alteração do projeto de duplicação da BR-101/AL (Lote 06).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Nícolas Alves de Oliveira Souto
Coordenador de Engenharia

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Alves de Oliveira Souto, Coordenador de Engenharia**, em 25/01/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16796935** e o código CRC **4E94874B**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16796935

Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL/SCT - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação de Engenharia

Prezado,

Trata de resposta ao Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL (SEI nº 16796935), que versa sobre o Ofício nº 28/2024/SPRF-AL (SEI nº 16777582).

Através do supracitado Ofício a Superintendência Regional da PRF em Alagoas solicita a alteração do Projeto de Duplicação da BR 101/AL — Lote 06, bem como a celebração de Termo de Execução Descentralizada para construção de novo Posto de Fiscalização.

Preliminarmente convém salientar que a licitação da duplicação do Lote 06 ocorrerá na modalidade RDC integrado. Nesse tipo de licitação, a contratada é a responsável pela elaboração dos Projetos e pode alterar os anteprojetos apresentados pela Administração. Dessa forma, a discussão da localização do Posto de Fiscalização da PRF em São Sebastião/AL deverá ocorrer após a contratação.

Quanto ao pedido de celebração de Termo de Execução Descentralizada, este Serviço de Construção entende que o pleito deve ser tratado entre as instâncias superiores dos dois órgãos envolvidos (DNIT e PRF).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jonathan da Fonseca Trindade
Chefe de Serviço de Construção Terrestre

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Da Fonseca Trindade, Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 29/01/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16818893** e o código CRC **DD324F5F**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 - Bairro
Pajuçara
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401

Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À SRE-AL

Trata de resposta ao Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL (SEI nº 16796935), que versa sobre o Ofício nº 28/2024/SPRF-AL (SEI nº 16777582).

Através do supracitado Ofício a Superintendência Regional da PRF em Alagoas solicita a alteração do Projeto de Duplicação da BR 101/AL — Lote 06, bem como a celebração de Termo de Execução Descentralizada para construção de novo Posto de Fiscalização.

Conforme relatado no Despacho (DNIT) SCT - AL (16818893), com o qual estou de acordo, a licitação da duplicação do Lote 06 ocorrerá na modalidade RDC integrado. Nesse tipo de licitação, a contratada é a responsável pela elaboração dos Projetos e pode alterar os anteprojetos apresentados pela Administração. Dessa forma, a discussão da localização do Posto de Fiscalização da PRF em São Sebastião/AL deverá ocorrer após a contratação.

Quanto ao pedido de celebração de Termo de Execução Descentralizada, esta Coordenação acompanha o Serviço de Construção no entendimento que o pleito deve ser tratado entre as instâncias superiores dos dois órgãos envolvidos (DNIT e PRF), existindo entendimento superior e autorização expressa para o prosseguimento da pretendida Execução Descentralizada, os materiais técnicos devem ser remetidos para análise desta coordenação.

(assinado eletronicamente)
Nícolas Alves de Oliveira Souto
Coordenador de Engenharia

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Alves de Oliveira Souto, Coordenador de Engenharia**, em 29/01/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16819142** e o código CRC **3C742280**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 - Bairro
Pajuçara
CEP 57.030-160
Maceió/AL |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 22400/2024/SRE - AL

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 2882 - A,

CEP: 57.081-285 – Maceió/AL

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 28/2024/SPRF-AL (SEI 16777582), por meio do qual a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas - SPRF/AL, encaminha informações complementares ao Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI 15028652), com o fito de subsidiar a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, o qual versa sobre a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.
2. Conforme relatado no citado Ofício (SEI 16777582), diante da necessidade de realocação da UOP São Sebastião, fora percorrida toda extensão da BR-101-Norte *"na tentativa de localizar uma área que atendesse aos critérios de segurança para os servidores e aos usuários das rodovias federais, bem como que viabilizasse a realização das fiscalizações de forma segura, contudo, não fora localizada área que atendesse aos requisitos de estrutura, localização e segurança para o exercício das atividades policiais"*.
3. Desta feita, fora sugerido pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, *"que a nova Unidade Operacional seja construída no mesmo km, e sendo assim, seria necessário realizar a adequação do projeto de duplicação da rodovia de forma que as pistas não fizessem o contorno no prédio (passando por trás), e sim, seguissem paralelas. Desta forma, se as pistas ficarem paralelas, o atual prédio seria derrubado e a nova unidade seria construída às margens da nova pista"*.
4. Em resposta à solicitação da alteração do Projeto de Duplicação da BR-101/AL, convém salientar que a licitação da duplicação do Lote 06 da BR-101/AL ocorrerá na modalidade de contratação integrada. Nesse tipo de licitação, a contratada é a responsável pela elaboração do Projeto Executivo. Dessa forma, a discussão quanto à localização do Posto de Fiscalização da PRF em São Sebastião/AL ocorrerá na fase de elaboração dos projetos de engenharia, ocasião em que o pleito em comento terá sua viabilidade analisada.
5. Quanto ao pedido de celebração de Termo de Execução Descentralizada, cumpre informar que a citada celebração no âmbito desta autarquia, perpassa pela necessidade de deliberação por sua Diretoria Colegiada, a qual deverá ser precedida por análise técnica e jurídica pelas áreas competentes, a respeito da respectiva minuta de Plano de Trabalho, então acompanhado das demais documentações correlatas, inclusive de parecer emitido pelo órgão de assessoramento jurídico da parte proponente.
6. Diante do exposto, encaminho o presente expediente à V.Sa., para conhecimento das informações ora prestadas, colocando-me à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem

necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 07/02/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16910738** e o código CRC **CF37BA2E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 16910738



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 - Bairro
Pajuçara
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401



[gab.al](#) [gab.al](#) <gab.al@prf.gov.br>

Para: Graciele Francine Correia dos Santos



Qui, 08/02/2024 09:19

Confirmo o recebimento do ofício.

Em qua., 7 de fev. de 2024 às 16:11, Graciele Francine Correia dos Santos <graciele.santos.colaborador@dnit.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

De ordem do Superintendente dessa autarquia, André França, encaminho para conhecimento o Ofício nº 22400/2024/SRE - AL, o qual trata-se de resposta ao Ofício nº 28/2024/SPRF-AL, referente ao Termo de Execução Descentralizada, PRF X DNIT

PEÇO, POR GENTILEZA, QUE CONFIRME O RECEBIMENTO DESTES.

Graciele Santos
Secretária

Responder

Encaminhar



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

OFÍCIO Nº 770/2025/SPRF-AL

Maceió, 11 de novembro de 2025.

Ao Senhor,
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Subsolo, Sala 1S 4.38
CEP 70040-902 Brasília/DF

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Anexo: Ofício Nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 49506790);
Ofício nº 108/2025/SPRF-AL (SEI nº 64180686);
Ofício Nº 116837/2025/SRE - AL (SEI nº 65569888)

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria novas informações que julgamos necessárias para subsidiar a celebração de Termo de Execução Descentralizada referente à construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.
2. Preliminarmente, registramos que foi encaminhado o Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 49506790), de 06 de julho de 2023, contendo as informações que fundamentam a celebração do Termo. Conforme exposto no referido documento, a motivação para celebração do TED decorre do fato de que a UOP de São Sebastião, localizada no km 205 da BR-101/AL, será diretamente impactada pelas obras de duplicação da rodovia.
3. O projeto atual prevê que a nova faixa de rolamento seja implantada na parte posterior da unidade, além da construção de um retorno nas proximidades. Tais intervenções tornarão a unidade totalmente vulnerável em razão do novo traçado, comprometendo a segurança das instalações e dos servidores, bem como a qualidade dos serviços prestados, uma vez que a fiscalização ficará prejudicada pela disposição inadequada da estrutura atual.
4. Superados esses primeiros esclarecimentos, informamos, ainda, que foi encaminhado o Ofício nº 108/2025/SPRF-AL (SEI nº 64180686), por meio do qual solicitamos a análise da relocação da UOP de São Sebastião para o km 208 da BR-101. Essa nova solicitação se deu em razão de o local anteriormente previsto — o km 205 da BR-101, onde atualmente se encontra a unidade operacional — ter se tornado inviável diante da implementação do retorno naquele ponto.

5. Assim, após visita *in loco*, definiu-se que o km 208 da BR-101 seria o local adequado para a relocação, por se tratar de uma área que atende aos critérios de segurança para os servidores e usuários das rodovias federais, além de viabilizar a execução das atividades de fiscalização de forma segura e eficiente.
6. Em resposta ao referido ofício, foi encaminhado o Ofício nº 116837/2025/SRE-AL (SEI nº 65569888), por meio do qual foi informado que, com base na análise realizada pela Coordenação de Engenharia deste Departamento, não foram identificados óbices à elaboração dos projetos de relocação da Unidade Operacional de São Sebastião para o trecho indicado.
7. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a relocação da referida unidade operacional para o km 208 da BR-101 e, conseqüentemente, a construção de um prédio que ofereça estrutura física adequada. Informamos, ainda, que já dispomos dos projetos executivos para a construção de uma nova Unidade Operacional, os quais atendem às necessidades institucionais e buscam garantir a adequada sensação de segurança aos públicos interno e externo.
8. Ademais, a construção de uma nova unidade, baseada em modelo de projeto atual e já adotado em outras unidades operacionais no Estado, permitirá o atendimento eficiente das demandas por um longo período.
9. Sendo assim, os projetos executivos foram atualizados e ajustados ao novo terreno. Após os devidos ajustes dos projetos, bem como, das planilhas orçamentárias, o valor total destinado à celebração do TED é de R\$ 6.938.939,71 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais, e setenta e um centavos), sendo R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais, e vinte e cinco centavos) referente ao valor da execução da obra; e R\$ 468.125,46 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais, e quarenta e seis centavos) referente a contratação da empresa responsável pela fiscalização da obra.
10. Isto posto, entendemos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, revelando-se conveniente e oportuno, uma vez que resultará em maior qualidade na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, solicitamos a análise desta Autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, a fim de que possamos dar prosseguimento aos demais procedimentos administrativos.
11. Por fim, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 12/11/2025, às 16:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69717281** e o código CRC **0A3B0D6C**.

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió / AL, CEP 57081-285
Telefone: (82) 3214-4100 - E-mail: sprf.al@prf.gov.br



Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 69717281



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20240437718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

RUBENS PEIXOTO COSTA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0200810677**

Registro: **0200810677AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**

CPF/CNPJ: **00.394.494/0124-95**

AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GÓES MONTEIRO

Nº: **2882**

Complemento:

Bairro: **TABULEIRO DO MARTINS**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57081285**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GÓES MONTEIRO

Nº: **2882**

Complemento:

Bairro: **TABULEIRO DO MARTINS**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57081285**

Data de Início: **06/11/2024**

Previsão de término: **29/11/2024**

Coordenadas Geográficas: **-9.591738, -35.756820**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**

CPF/CNPJ: **00.394.494/0124-95**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Elaboração de Termo de Referência, orçamento, com planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, curva ABC, para contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração/atualização de projetos executivos e planilhas de custos de referência para realocação da Unidade Operacional da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, localizada no município de São Sebastião.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RUBENS PEIXOTO COSTA JUNIOR - CPF: 678.379.724-49

Local

data

**MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - CNPJ:
00.394.494/0124-95**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **14/11/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **8302901412**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZ4b2
 Impresso em: 14/11/2024 às 12:02:55 por: igor.auto, ip: 181.77.46.4





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

UNIDADE GESTORA Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT.				CNPJ 04.892.707/0001-00.	
Endereço Setor das Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".					
Cidade Brasília	UF DF.	CEP 70.040-902.	DDD/Telefone (61) 3315-4000	EA Federal.	
Nome do Responsável André Paes Cerqueira de França				CPF ***.651.454.**.	
CI/Órgão Expedidor ***1005009*** SSP/AL.	Cargo Superintendente.	Função Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas			
ENTE FEDERADO BENEFICIADO Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas				CNPJ 00.394.494/0124-95	
Endereço Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 2882-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL. CEP: 57081-285					
Cidade Maceió.	UF AL.	CEP 57081-285	DDD/Telefone (82) 3214-4101	EA Federal	
Nome do Responsável Juliano Quintella Malta Lessa				CPF ***.046.204.**	
CI/Órgão Expedidor **367** SSP/AL	Cargo Policial Rodoviário Federal	Função Superintendente			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO - JANEIRO DE 2026. TÉRMINO - DEZEMBRO DE 2026.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Construção de uma Unidade Operacionais da Polícia Rodoviária Federal na cidade de São Sebastião, em Alagoas, no km 208 da BR 101, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: 1-Execução da Unidade Operacional de Sebastião deve-se a obra de duplicação da BR 101, que tomará inviável a permanência da atual estrutura no km 206 da BR 101, onde teremos que desativar a mesma. 2- Como a PRF não dispõe em seu quadro o cargo de engenheiro civil, efetuamos a inclusão de orçamento para contratação de empresa especializada de engenharia / arquitetura para fiscalizar a construção da referida unidade, sendo o seu custo acrescido ao valor final.	

3 - ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 - CONSTRUÇÃO UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208

1	Administração	375.346,41
2	Instalações provisórias	83.424,09
3	Serviços preliminares	794.133,18
4	Infra-Estrutura	217.897,34
5	Supra-Estrutura	320.960,60
6	Muro externo	83.682,99
7	Alvenarias	66.675,86
8	Revestimentos	195.855,71
9	Impermeabilizações	30.129,42
10	Estruturas metálicas	395.426,08
11	Coberturas	586.410,84
12	Esquadrias e grades	152.379,40
13	Pisos	66.468,78
14	Pavimentações	1.654.216,71
15	Forros	12.847,93
16	Pinturas	36.014,32
17	Instalações elétricas	684.721,64
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	19.768,04
19	Torre de comunicação	149.060,27
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	58.630,80
21	Circuito Fechado de TV	7.494,74
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	1.844,32
23	Instalações de climatização	3.724,62
24	Instalação e abrigo para gás GLP	1.052,00
25	Instalações hidrosanitárias	112.349,39
26	Louças, metais e granitos	35.872,26
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	62.851,94
28	Comunicação visual	66.777,15
29	Serviços complementares	20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	111.147,23
Total Geral		6.470.814,25

Seis milhões, quatrocentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos.

3.2 - FISCALIZAÇÃO UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208

1	1	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	22.428,88
2	2	FISCALIZAÇÃO DE OBRA	405.400,98
3	3	COMISSIONAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRA	40.295,60
Total Geral			468.125,46
Valor total do Orçamento		RS 468.125,46 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)	

BASES UTILIZADAS

SINAPI - 08/2025 - Alagoas
 SBC - 10/2025 - Alagoas
 SICRO3 - 07/2025 - Alagoas
 ORSE - 08/2025 - Sergipe

Link com os projetos e orçamento (https://drive.google.com/drive/folders/1q0gUcQW5NIPydcDnnqWBKyLCHllvce?usp=drive_link)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208	Construção da Unidade fiscalização.	Janeiro/2026	Dezembro/2026

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS)

ITEM	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (RS)	CONCEDENTE (RS)	PROPONENTE
1	Unidade Operacional de São sebastião/AL	6.938.939,71	6.938.939,71	0,00
TOTAL GERAL		6.938.939,71	6.938.939,71	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

CONCEDENTE

6.1 - Unidade Operacional de São Sebastião - AL

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00% 375.346,41	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64
2	Instalações provisórias	100,00% 83.424,09	10,30% 8.592,68	81,10% 67.656,94	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66
3	Serviços preliminares	100,00% 794.133,18	90,00% 714.719,86	10,00% 79.413,32								
4	Infra-Estrutura	100,00% 217.897,34		50,00% 108.948,67	50,00% 108.948,67							
5	Supra-Estrutura	100,00% 320.960,60			40,00% 128.384,24	30,00% 96.288,18	30,00% 96.288,18					
6	Muro externo	100,00% 83.682,99			40,00% 33.473,20	30,00% 25.104,90	30,00% 25.104,90					
7	Alvenarias	100,00% 66.675,86				40,00% 26.670,34	40,00% 26.670,34	20,00% 13.335,17				
8	Revestimentos	100,00% 195.855,71				10,00% 19.585,57	10,00% 19.585,57	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	
9	Impermeabilizações	100,00% 30.129,42				100,00% 30.129,42						
10	Estruturas metálicas	100,00% 395.426,08				20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22		
11	Coberturas	100,00% 586.410,84						40,00% 234.564,34	20,00% 117.282,17	40,00% 234.564,34		
12	Esquadrias e grades	100,00% 152.379,40						30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	10,00% 15.237,94
13	Pisos	100,00% 66.468,78						25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	
14	Pavimentações	100,00% 1.654.216,71						15,00% 248.132,51	30,00% 496.265,01	30,00% 496.265,01	20,00% 330.843,34	5,00% 82.710,84
15	Forros	100,00% 12.847,93									60,00% 7.708,76	40,00% 5.139,17
16	Pinturas	100,00% 36.014,32									60,00% 21.608,59	40,00% 14.405,73
17	Instalações elétricas	100,00% 684.721,64				10,00% 68.472,16	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00% 19.768,04						20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61
19	Torre de comunicação	100,00% 149.060,27									50,00% 74.530,14	50,00% 74.530,14
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00% 58.630,80						25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	
21	Circuito Fechado de TV	100,00% 7.494,74						25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00% 1.844,32										100,00% 1.844,32
23	Instalações de climatização	100,00% 3.724,62							40,00% 1.489,85	40,00% 1.489,85	20,00% 744,92	
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00% 1.052,00								100,00% 1.052,00		
25	Instalações hidrosanitárias	100,00% 112.349,39					15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	20,00% 22.469,88	20,00% 22.469,88
26	Louças, metais e granitos	100,00% 35.872,26									50,00% 17.936,13	50,00% 17.936,13
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00% 62.851,94									50,00% 31.425,97	50,00% 31.425,97
28	Comunicação visual	100,00% 66.777,15										100,00% 66.777,15
29	Serviços complementares	100,00% 20.452,02										100,00% 20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	100,00% 63.198,17										100,00% 63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	100,00% 111.147,23							20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17	20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25

6.2 - Fiscalização Unidade Operacional de União dos Palmares- AL

ETAPA	FASE / MÊS										RECEBIMENTO PROVISÓRIO	RECEBIMENTO DEFINITIVO	TOTAL
	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS			
DESEMBOLSO DA OBRA	R\$ 760.847,18	R\$ 293.553,56	R\$ 309.174,98	R\$ 383.788,09	R\$ 404.747,16	R\$ 776.254,94	R\$ 996.268,37	R\$ 1.125.800,69	R\$ 792.644,87	R\$ 627.734,35	-	-	R\$ 6.470.814,25
PERCENTUAL DA OBRA	11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,00%	15,40%	17,40%	12,25%	9,70%			100%
DESEMBOLSO DA FISCALIZAÇÃO	R\$ 49.527,67	R\$ 19.146,33	R\$ 20.129,39	R\$ 25.466,03	R\$ 26.823,59	R\$ 49.621,30	R\$ 64.882,19	R\$ 73.308,45	R\$ 51.540,61	R\$ 40.867,35	R\$ 23.406,27	R\$ 23.406,27	R\$ 468.125,46
PERCENTUAL DA FISCALIZAÇÃO	10,58%	4,09%	4,30%	5,44%	5,73%	10,60%	13,86%	15,66%	11,01%	8,73%	5,00%	5,00%	100,00%
DESEMBOLSO OBRA+ FISCALIZAÇÃO	R\$ 810.374,85	R\$ 312.699,89	R\$ 329.304,37	R\$ 409.254,12	R\$ 431.570,75	R\$ 825.876,24	R\$ 1.061.150,56	R\$ 1.199.109,14	R\$ 844.185,48	R\$ 668.601,70	R\$ 23.406,27	R\$ 23.406,27	R\$ 6.938.897,58

Proponente (contrapartida)	
META	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL EM SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208	FINANCEIRA. SEM CONTRAPARTIDA

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, para os efeitos e sob as penas da lei, que existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações

consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Maceió/AL, 13 de novembro de 2025

Local e data

Juliano Quintella Malta Lessa

Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal/AL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

Local e data

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

PRF Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em 13/11/2025, às 16:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69786433** e o código CRC **1D6AE6B8**.



Referência: Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 69786433



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 223, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Recebimento e aprovação dos projetos executivos para construção da Unidade Operacional de São Sebastião.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, nomeado por meio da Portaria de Pessoal SE/MJSP Nº 2.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, do Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 224, de 27 de novembro de 2023, e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 82 e 118, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, constante do Anexo da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Aviso de Contratação Direta nº 90020/2024, bem como o Relatório Final Da Dispensa de Licitação nº 90020/2024 (SEI nº 62060142), que tratam da da Contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração/atualização de projetos executivos e planilhas de custos de referência para construção da UOP São Sebastião.

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Julgamento e Habilitação da Dispensa de Licitação nº 90020/2024 (SEI nº 62029040), que traz o resultado da contratação, sendo aceita a proposta da empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.016.444/0001-44.

CONSIDERANDO o Substitutivo de Contrato (SEI nº 62054976), constante dos autos do processo nº 08670.004255/2024-46, no qual A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, SPRF/AL e a empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.016.444/0001-44, através dos seus respectivos representantes legais, reconhecem como equivalente a instrumento contratual a Nota de Empenho 2024NE000221 (SEI nº 62054583), demais previsões do mesmo Termo de Referência, além das Cláusulas e condições elencadas.

CONSIDERANDO a entrega final dos projetos executivos, conforme consta nos autos do processo nº 08670.004183/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR os Projetos Executivos, do Orçamento e do Cronograma** correspondente ao Substitutivo de Contrato (SEI nº 62054976), para a construção da UOP São Sebastião.

Art. 2º A responsabilidade integral por erros ou omissões nos projetos permanece com a empresa contratada, VISÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.016.444/0001-44;

Art. 3º Esta aprovação refere-se exclusivamente ao orçamento do escopo original do contrato (SEI nº 67459067). Qualquer proposta de aditivo contratual deverá ser objeto de processo

administrativo próprio e não está, sob nenhuma hipótese, aprovada por este expediente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 12/11/2025, às 15:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69728502** e o código CRC **E70EFCF3**.



Processo nº 08670.004255/2024-46



SEI nº 69728502

Nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI) disponibiliza os modelos padronizados dos seguintes documentos, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União, e Parecer Referencial Nº. 00019/2025/CONJUR-MGI/CGU/AGU, da Coordenação-Geral Jurídica de Licitações e Contratos, acatado pelo Despacho de Aprovação Nº. 00104/2025/CONJUR-MGI/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao MGI.

- I – Termo de Execução Descentralizada;
- II – Plano de Trabalho;
- III – Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV – Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- V – Relatório de Cumprimento do Objeto; e
- VI – Check-list para celebração do TED.

MODELO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT**

Nome da autoridade competente: **Fabício de Oliveira Galvão**

Número do CPF: *****.545.864-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **XXXXXXXXXX**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **393003**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **200129**

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Nome da autoridade competente: **Juliano Quintella Malta Lessa**

Número do CPF: *****.046.204-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 2.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.

Observação: *Descrição sucinta do objeto pactuado.*

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: janeiro de 2026

Fim: dezembro de 2026

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 7.117.895,68

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X)Sim

()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

A Unidade Operacional de São Sebastião, a ser contruída no município de São Sebastião / AL, ficará sob a responsabilidade da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, e tem como destinação o uso pelas equipes escaladas para efetuar a fiscalização no trecho, sendo uma unidade estratégica para a PRF, uma vez que a mesma será implantada na BR 101, rodovia importante que liga o Sul / Sudeste ao Nordeste, sendo rota de vários ilícitos.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Maceió, 29 de outubro de 2025

Juliano Quintella Malta Lessa

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Local e data

Maceió, 29 de outubro de 2025

Fabício de Oliveira Galvão

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT**

Nome da autoridade competente: **Fabrcio de Oliveira Galvão**

Número do CPF: *****.545.864-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Nome da autoridade competente: **Juliano Quintella Malta Lessa**

Número do CPF: *****.046.204-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento).

A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado.

Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT.

Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

Observação:

- 1) *O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*
- 2) *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 - Obra

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00% 375.346,41	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64
2	Instalações provisórias	100,00% 83.424,09	10,30% 8.592,68	81,10% 67.656,94	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66
3	Serviços preliminares	100,00% 794.133,18	90,00% 714.719,86	10,00% 79.413,32								
4	Infra-Estrutura	100,00% 217.897,34		50,00% 108.948,67	50,00% 108.948,67							
5	Supra-Estrutura	100,00% 320.960,60			40,00% 128.384,24	30,00% 96.288,18	30,00% 96.288,18					
6	Muro externo	100,00% 83.682,99			40,00% 33.473,20	30,00% 25.104,90	30,00% 25.104,90					
7	Alvenarias	100,00% 66.675,86				40,00% 26.670,34	40,00% 26.670,34	20,00% 13.335,17				
8	Revestimentos	100,00% 195.855,71				10,00% 19.585,57	10,00% 19.585,57	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	
9	Impermeabilizações	100,00% 30.129,42				100,00% 30.129,42						
10	Estruturas metálicas	100,00% 395.426,08				20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22		
11	Coberturas	100,00% 586.410,84						40,00% 234.564,34	20,00% 117.282,17	40,00% 234.564,34		
12	Esquadrias e grades	100,00% 152.379,40							30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	10,00% 15.237,94
13	Pisos	100,00% 66.468,78							25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20
14	Pavimentações	100,00% 1.654.216,71						15,00% 248.132,51	30,00% 496.265,01	30,00% 496.265,01	20,00% 330.843,34	5,00% 82.710,84
15	Forros	100,00% 12.847,93									60,00% 7.708,76	40,00% 5.139,17
16	Pinturas	100,00% 36.014,32									60,00% 21.608,59	40,00% 14.405,73
17	Instalações elétricas	100,00% 684.721,64				10,00% 68.472,16	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00% 19.768,04						20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61

19	Torre de comunicação	100,00% 149.060,27											50,00% 74.530,14	50,00% 74.530,14
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00% 58.630,80											25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70
21	Circuito Fechado de TV	100,00% 7.494,74											25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00% 1.844,32												100,00% 1.844,32
23	Instalações de climatização	100,00% 3.724,62											40,00% 1.489,85	40,00% 1.489,85
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00% 1.052,00											20,00% 744,92	
25	Instalações hidrosanitárias	100,00% 112.349,39						15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	20,00% 22.469,88	20,00% 22.469,88
26	Louças, metais e granitos	100,00% 35.872,26											50,00% 17.936,13	50,00% 17.936,13
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00% 62.851,94											50,00% 31.425,97	50,00% 31.425,97
28	Comunicação visual	100,00% 66.777,15												100,00% 66.777,15
29	Serviços complementares	100,00% 20.452,02												100,00% 20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	100,00% 63.198,17												100,00% 63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	100,00% 111.147,23											20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%		
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35		
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%		
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25		

9.2 Fiscalização Unidade Operacional de União dos Palmares- AL

ETAPA	FASE / MÊS											RECEBIMENTO PROVISÓRIO	RECEBIMENTO DEFINITIVO	TOTAL
	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS				
DESEMBOLSO DA OBRA	R\$ 760.847,18	R\$ 293.553,56	R\$ 309.174,98	R\$ 383.788,09	R\$ 404.747,16	R\$ 776.254,94	R\$ 996.268,37	R\$ 1.125.800,69	R\$ 792.644,87	R\$ 627.734,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.470.814,25	
PERCENTUAL DA OBRA	11,76%	4,53%	4,78%	5,93%	6,25%	12,00%	15,40%	17,40%	12,25%	9,70%			100,00%	

DESEMBOLSO DA FISCALIZAÇÃO	R\$ 68.487,10	R\$ 26.381,51	R\$ 27.837,44	R\$ 34.534,74	R\$ 36.398,33	R\$ 69.884,79	R\$ 89.685,49	R\$ 101.332,95	R\$ 71.340,73	R\$ 56.490,21	R\$ 32.354,07	R\$ 32.354,07	R\$ 647.081,43
PERCENTUAL DA FISCALIZAÇÃO	10,58%	4,08%	4,30%	5,34%	5,63%	10,80%	13,86%	15,66%	11,03%	8,73%	5%	5%	100,00%
DESEMBOLSO OBRA + FISCALIZAÇÃO	R\$ 829.334,28	R\$ 319.935,07	R\$ 337.012,42	R\$ 418.322,83	R\$ 441.145,49	R\$ 846.139,73	R\$ 1.085.953,86	R\$ 1.227.133,64	R\$ 863.985,60	R\$ 684.224,62	R\$ 32.354,07	R\$ 32.354,07	R\$ 7.117.895,68

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Janeiro / 2026	R\$ 2.847.158,27	
Abril / 2026	R\$ 2.135.368,70	
Julho / 2026	R\$ 2.135.368,71	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
	(Sim/Não)	
	(Sim/Não)	
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data Maceió, 29/10/2025 Juliano Quintella Malta Lessa Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		
13. APROVAÇÃO		
Local e data Maceió, 29/10/2025 Fabrcício de Oliveira Galvão Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, *Juliano Quintella Malta Lessa*, CPF nº ****.046.204-***, ocupante do cargo de *Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas* DECLARO, para fins de comprovação junto ao *Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT.*, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ___/20___, apresentado pelo(a) *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data Maceió, 29/10/2025	Juliano Quintella Malta Lessa Superintendente Regional SPRF-AL	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
----------------------------	---	---

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, *Juliano Quintella Malta Lessa*, CPF nº ****.046.204-*** ocupante do cargo de *Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas* DECLARO, para fins de comprovação junto ao *Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT*, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20____.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data Maceió, 29/10/2025	Juliano Quintella Malta Lessa Superintendente Regional SPRF-AL	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
----------------------------	---	---

V - MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. FINALIDADE:		
Encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto previsto no Termo de Execução Descentralizada nº (identificação do número e ano do instrumento), celebrado entre o <i>Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT</i> e a <i>Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</i> , para execução do objeto <i>Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal na cidade de São Sebastião, em Alagoas, no km 208 da BR 101, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.</i>		
2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS		
Créditos Orçamentários Recebidos: R\$ 7.117.895,68		
Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos créditos: <i>20XXNE0000XX, 20YYNE0000YY</i>		
Créditos Orçamentários Devolvidos: R\$ 0,00		
Recursos Financeiros Recebidos: R\$ 7.117.895,68		
Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos recursos: <i>20XXOB0000XX, 20YYOB0000YY</i>		
Recursos Financeiros Devolvidos: R\$ 0,00		
3. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO		
Execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada	Valor:	
Execução por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública	Valor: R\$ 7.117.895,68	
Execução descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres	Instrumento:	Valor:
	Instrumento:	Valor:
4. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO		
4.1. Meta 1		
4.1.1. Valor gasto com as atividades da meta1:		
4.1.2. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 1:		
4.2. Meta 2		
4.2.1. Valor gasto com as atividades da meta 2:		
4.2.2. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 2:		
[...]		
<i>Observações: deve a unidade descentralizada tratar de eventuais subdescentralizações, execuções por uso de contratos ou execuções indiretas utilizadas em cada uma das metas acima</i>		
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

6. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

MODELO

VI - CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE TED

<input type="checkbox"/> Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020;
<input type="checkbox"/> Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência;
<input type="checkbox"/> Aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
<input type="checkbox"/> Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo.
<input type="checkbox"/> Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
<input type="checkbox"/> Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;
<input type="checkbox"/> Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014);
OBS: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”
<input type="checkbox"/> Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
<input type="checkbox"/> Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada; e
<input type="checkbox"/> Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020
Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma +Brasil:
<input type="checkbox"/> Sim
Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados e divulgados na Plataforma +Brasil pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pode ser dispensada a análise jurídica .
<input type="checkbox"/> Não
Caso não utilize a minuta-padrão do TED e o modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela Secretaria de Gestão - Seges, é necessária análise jurídica antes da celebração .
<input type="checkbox"/> Dispensado o uso de TED
Caso a situação se enquadre no art. 3º, III ou no seu §3º, é dispensada a celebração do Termo de Execução Descentralizada. Nessa situação, também é dispensada a análise jurídica .
<input type="checkbox"/> Comprovação de competência para assinar o TED.
<input type="checkbox"/> Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada.
OBS: Este requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no Termo de Execução Descentralizada em questão.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS INTERNOS E ESTRATÉGICOS NOS ESTADOS
SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 08670.002999/2023-45

INTERESSADOS: UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS - PRF/SRPRF/AL

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA:

I – ACESSO: Parecer sem restrição de acesso.

II – ORIGEM: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

III - OBJETO: Termo de Execução Descentralizada.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

V – RECOMENDAÇÕES: Opina-se pela possibilidade jurídica de celebração do TED, desde que atendidas as recomendações previstas nos **10/11/18/19//21 /22 e 25**.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica formulada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, acerca da possibilidade de celebração de um Termo de Execução Descentralizada com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de viabilizar a construção de uma nova unidade operacional (UOP) da PRF no Município de São Sebastião/AL.

2. Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos importantes para análise:

- Ofício 423 – SEI 49506790;
- Ofício n. 213539/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE – SEI 53827196;
- Ofício n.28/2024/SPRF -AL – SEI 53528522;
- Ofício n.22400/2024/SER-AL – SEI 54084425;
- Plano de Trabalho – SEI 69277678;
- Declaração de Capacidade Técnica – SEI 69311757;
- Ofício datado de 24/10/25 - SEI 69340974;

3. É o breve relatório.

2. INTRODUÇÃO

4.Primeiramente, ressaltamos que a presente manifestação se dará em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, abstraídas as questões de ordem técnica e financeira, ou ainda aspectos de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão, nos termos do Enunciado de Boas Práticas Consultivas AGU nº 7.

5.Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui, dentre outros, a descrição do objeto e seus elementos característicos, a justificativa, o cronograma físico e de desembolso, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

3. APRECIACÃO JURÍDICA

3.1. Do Termo de Execução Descentralizada.

6.O Termo de Execução Descentralizada é o instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática (art. 2º, I, de Decreto nº 10.426, de 2020).

7.A mencionada descentralização configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora (art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.426, de 2020).

3.2. Das finalidades.

8. A descentralização de créditos orçamentários, nos termos do **Decreto nº 10.426, de 2020**, será motivada e terá as seguintes finalidades:

Art. 2º A celebração do TED terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, situação em que devem estar relacionados às competências institucionais das unidades descentralizadora e descentralizada; ou

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, nos casos em que a unidade descentralizadora não tiver capacidade técnica e operacional necessária à execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. A unidade descentralizadora deverá motivar, de forma clara, objetiva e congruente, a escolha da finalidade, de que tratam os incisos I e II, a ser executada por meio da celebração do TED.

9.Segundo consta no ofício nº 423/2023/SPRF-AL, o órgão consulente justificou a necessidade em se firmar o presente termo ao asseverar: *:"a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.*

...

Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária."

10.No caso em análise, o instrumento aparentemente, se amolda as hipóteses descritas no inciso I do art. 2º acima transcrito. Quanto a esse aspecto, deverá constar dos autos a **manifestação de interesse dos partícipes, a fim**

de comprovar o interesse recíproco na celebração do ajuste.

11. Ressalte-se, ainda, que, considerando as informações constantes no mencionado Ofício nº 28/2024/SPRF-AL(SEI 53528522) referente às obras de demolição e construção no imóvel da PRF e os impactos estruturais no referido imóvel da União, recomenda-se a juntada aos autos da **autorização da Secretaria do Patrimônio da União - SPU**, órgão que detém a competência legal para gestão, controle, destinação e fiscalização dos imóveis da União, assegurando o uso adequado, a preservação do patrimônio e a observância do interesse público, nos termos da Lei nº 9.636/98.

3.3. Das vedações e dispensas.

12. Segundo o art. 3º, §2º do Decreto nº 10.426, de 2020, é vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição. O objeto do TED que se pretende celebrar não versa sobre o pagamento de sentenças judiciais, razão pela qual não há impedimento normativo para celebração do objeto pretendido.

13. O parágrafo terceiro, do mesmo art. 3º, lista as hipóteses em que, em razão do objeto ou valor, é dispensável a celebração do Termo. **O valor e objeto do TED que se pretende celebrar não se enquadra nas hipóteses ali versadas, motivo pelo qual é possível a celebração do instrumento jurídico proposto.**

3.4. Da instrução processual.

14. O Decreto nº 10.426, de 2020, em seu artigo 11, estabelece os requisitos para celebração do Termo de Execução Descentralizada, que devem ser **observados pela unidade descentralizadora, antes da assinatura do instrumento:**

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

3.4.1. Plano de trabalho.

15. No tocante ao teor do plano de trabalho, o mesmo deve apresentar **os elementos essenciais constantes no artigo 8º do Decreto nº 10.426/20.**

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de **elemento de despesa**;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários. (destaque nosso)

16. Destaco que o plano de trabalho nada mais é que a concretização do planejamento da forma como será executado o objeto e alcançado o resultado do Termo de Execução Descentralizada. Desta forma, é peça fundamental e, portanto, deve contemplar elementos mínimos exigidos que demonstrem os meios materiais e os recursos necessários para a concretização dos objetivos, conforme definido nas metas e em conformidade com os prazos ali estampados. Neste sentido, um plano de trabalho bem elaborado contribui para a fiel execução das obrigações pelos partícipes, assim como facilita o acompanhamento e fiscalização quanto ao seu cumprimento.

17. Verifica-se que o órgão assessorado **utilizou a minuta de Plano de Trabalho fornecida pela Advocacia-Geral da União (SEI 69467403).**

18. **Recomenda-se que o órgão técnico avalie e se manifeste expressamente sobre a exequibilidade do Plano de Trabalho**, visto que este envolve aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, de responsabilidade exclusiva da área técnica, não cabendo a este órgão jurídico se imiscuir-se em tal seara.

19. O mencionado documento técnico deve ser **assinado pelas autoridades competentes em momento prévio ao Termo de Execução Descentralizada** (Decreto nº 10.426/20, inciso I, art. 9º).

3.4.2. Apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho.

20. Consta dos **autos a declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho (SEI 69467405), porém referido documento não consta assinado, o que deverá ser regularizado.**

21. Recomenda-se que a declaração esteja **baseada em outros documentos, que demonstrem, de forma mais detalhada, os custos previstos**, a fim de que a declaração não seja um documento isolado mas sim, com base nos custos a serem previstos, possa ser atestada essa compatibilidade.

3.4.3. Apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

22. Foi anexada aos autos a declaração de compatibilidade de capacidade técnica da unidade descentralizada (SEI 6946705), **porém o referido documento não consta assinado, o que deverá ser regularizado..**

3.5 Da minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI 6946705).

1. 23. A minuta do TED **precisa conter** os requisitos mínimos **elencadas no art. 9º do Decreto nº 10.426/20, verbis:**

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

2. 24. Consta dos autos a minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 69467405), conforme **o modelo disponível na página da Advocacia-Geral da União.**

3.6. Da Competência.

25. Por fim, recomenda-se que sejam juntados aos autos os documentos comprobatórios das competências dos signatários para representar os respectivos órgãos no ajuste.

4. CONCLUSÃO

26. Este órgão consultivo, em resposta à consulta formulada, **opina pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Execução Descentralizada, desde que de acordo com este Parecer e atendidas as recomendações mencionadas nos itens 10/11/18/19/21/22 e 25.**

27. Esclarece que nos termos preconizados no Enunciado 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, não cabe a este órgão jurídico a fiscalização posterior quanto ao atendimento das recomendações expostas no Parecer pelo órgão assessorado, sendo de sua inteira responsabilidade o acatamento das recomendações para a legalidade e viabilidade do procedimento.

28. Cumpre realçar que, caso o Administrador discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos todas as justificativas que entender necessárias para embasar o ajuste pretendido e dar prosseguimento, sob sua exclusiva responsabilidade perante eventuais questionamentos dos Órgãos de Controle. Nesse caso, não haverá a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica da União, consoante o inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

29. Alerta-se que não compete à esta Consultoria avaliar questões de ordem fática, técnica ou de cálculo, responsabilizando-se os signatários dos documentos por suas informações perante os Órgãos de controle, inteligência da Boa Prática Consultiva – BPC/CGU/AGU nº 7.

30. Nos termos do art. 20, II, "a", da Portaria Normativa nº 152, de 2024, encaminho os autos à consideração superior, sugerindo que, em caso de aprovação, os autos sejam posteriormente encaminhados à CJU de origem, para as providências cabíveis.

31. O gestor poderá entrar em contato com a advogada que elaborou o parecer, pelo e-mail monica.assumpcao@agu.gov.br.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO
ADVOGADA DA UNIÃO



Qual sua percepção sobre
esta manifestação?

Responda de forma
anônima, em menos de 30
segundos!

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08670002999202345 e da chave de acesso d81e02c5



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2993203213 e chave de acesso d81e02c5 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 04-11-2025 23:15. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

DECLARAÇÃO Nº 3 / 2025 - INFRAESTRUTURA PREDIAL-AL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Declaramos, para os devidos fins, especificamente para instrução do processo referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser celebrado entre a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SRPRF/AL) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que esta Superintendência **possui plena capacidade técnica** para a execução do objeto do referido acordo.
2. O objeto do TED consiste na **construção da nova Unidade Operacional (UOP) em São Sebastião/AL** e na subsequente **contratação de empresa especializada para a fiscalização da referida obra**.
3. A capacidade técnica desta Superintendência é comprovada pelo histórico de gerenciamento, licitação, fiscalização e recebimento de diversas obras e serviços de engenharia complexos executados nos últimos anos.
4. Como forma de atestar a referida capacidade, elencamos abaixo os principais serviços de engenharia e obras executados por esta Superintendência, com base nos registros:

• **ANO 2016**

- Fiscalização da Construção da UOP de Carié, em Canapi/AL (Processo: 08670.001814/2016-56) - Valor: R\$ 92.621,05.
- Construção da UOP de Carié, em Canapi/AL (Processo: 08670.001557/2015-91) - Valor: R\$ 2.024.268,75.

• **ANO 2017**

- Construção da Obra de reforma e ampliação de um bloco anexo da sede (Processo: 08670.001228/2014-40) - Valor: R\$ 3.680.137,03.
- Fiscalização da construção da Obra de reforma e ampliação de um bloco anexo da sede (Processo: 08670.003747/2016-12) - Valor: R\$ 90.625,00.

• **ANO 2018**

- Construção da UOP de Rio Largo (Processo: 08670.004811/2017-55) - Valor: R\$ 2.371.540,16.
- Fiscalização da construção da UOP de Rio Largo (Processo: 08670.005026/2017-10) - Valor: R\$ 70.000,00.
- Construção da UOP de União dos Palmares (Processo: 08670.004811/2017-55) - Valor: R\$ 2.690.194,09.
- Fiscalização da construção da UOP de União dos Palmares (Processo: 08670.005026/2017-10) - Valor: R\$ 74.000,00.

- ANO 2022

- Ampliação e Reforma da UOP de São Miguel dos Campos (Processo: 08670.002727/2020-01) - Valor: R\$ 2.123.132,25.
- Fiscalização da ampliação e Reforma da UOP de São Miguel dos Campos (Processo: 08670.002971/2020-65) - Valor: R\$ 127.109,30.

- ANO 2023

- Construção da Delegacia 13/02 de São Miguel dos Campos/AL (Processo: 08670.002473/2022-84) - Valor: R\$ 2.849.220,88.
- Fiscalização da Construção da Delegacia 13/02 de São Miguel dos Campos/AL (Processo: 08670.003125/2022-24) - Valor: R\$ 148.000,00.

5. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Maceió, 23 de outubro de 2025

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente Regional

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 24/10/2025, às 11:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69311757** e o código CRC **6BFF09FF**.

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V			
JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA INSTALAÇÃO: 10249508 CPF: ***.046.20**-** R. DEP JOSE LAGES , 658 , APARTAMENTO 0801 ED ANA LINS CEP: 57035-330 PONTA VERDE - MACEIO - AL			
		Parceiro de Negócio 21468567	
		Conta Contrato 3000524238	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
09/2025	06/10/2025	R\$ 238,95	

Data das Leituras	Leitura Anterior 28/08/2025	Leitura Atual 29/09/2025	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 30/10/2025
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 058326416 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 29/09/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 27250912272084000100660000583264161024604019
 Protocolo de autorização: 3272500012705328 -
 29/09/2025 às 17:31:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE			
♦ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha - 29/08 - 29/09 ♦ O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (665,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ♦ Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ♦ Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. ♦ Saldo de créditos expirados no ciclo ref 09/25: 0,00 kWh. ♦ Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 17349419(100%). ♦ Conta contrato geradora 17349419: Saldo do Mês Geral Total: 696,00 , Saldo Acumulado Geral Total: 340,00, Saldo atualizado a expirar de 309,00 na ref 08/30			

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	100	1,037100	0,808070	2,17	20,74	103,71	ICMS	113,81	20,0000	22,76
Consumo Compensado (kWh)	665	0,728195	0,567330	10,13	96,85	484,25	PIS	91,05	0,4646	0,42
Energia Inj. oUC 09/2025 mPT (kWh)	665	0,728195	0,567330	10,13-	96,85-	484,25-	COFINS	91,05	2,1515	1,96
Adicional Bandeira				0,21	2,02	10,10				

ITENS FINANCEIROS																																	
Cip-Ilum Pub Pref Munic		125,14																															
			<table border="1"> <tr> <td rowspan="10" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">CONSUMO kWh</td> <td>SET/24</td> <td>710</td> </tr> <tr> <td>OUT/24</td> <td>763</td> </tr> <tr> <td>NOV/24</td> <td>729</td> </tr> <tr> <td>DEZ/24</td> <td>826</td> </tr> <tr> <td>JAN/25</td> <td>563</td> </tr> <tr> <td>FEV/25</td> <td>853</td> </tr> <tr> <td>MAR/25</td> <td>767</td> </tr> <tr> <td>ABR/25</td> <td>897</td> </tr> <tr> <td>MAI/25</td> <td>859</td> </tr> <tr> <td>JUN/25</td> <td>819</td> </tr> <tr> <td>JUL/25</td> <td>808</td> </tr> <tr> <td>AGO/25</td> <td>489</td> </tr> <tr> <td>SET/25</td> <td>765</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td> <input type="checkbox"/> Ativo <input checked="" type="checkbox"/> Injetado </td> </tr> </table>	CONSUMO kWh	SET/24	710	OUT/24	763	NOV/24	729	DEZ/24	826	JAN/25	563	FEV/25	853	MAR/25	767	ABR/25	897	MAI/25	859	JUN/25	819	JUL/25	808	AGO/25	489	SET/25	765			<input type="checkbox"/> Ativo <input checked="" type="checkbox"/> Injetado
CONSUMO kWh	SET/24	710																															
	OUT/24	763																															
	NOV/24	729																															
	DEZ/24	826																															
	JAN/25	563																															
	FEV/25	853																															
	MAR/25	767																															
	ABR/25	897																															
	MAI/25	859																															
	JUN/25	819																															
JUL/25	808																																
AGO/25	489																																
SET/25	765																																
		<input type="checkbox"/> Ativo <input checked="" type="checkbox"/> Injetado																															

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
E3229903	Consumo	ATIVO TOTAL	77.426	78.191	1,00	765 kWh	A796.3624.ADEB.118E.249C.31DE.BD54.340D				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3450/25	29/09/2025			

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Accesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
 @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R1 a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA C.C.: 3000524238 Unidade de Leitura: MC19B049 Competência: 09/2025 Vencimento: Valor cobrado (R\$): 238,95

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2023 | Edição: 224 | Seção: 2 | Página: 72

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 2.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 3º da Portaria nº 443, de 24 de novembro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, código FCE 1.12.

RICARDO CAPPELLI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



NOTA TÉCNICA

Maceió/AL, 13 de novembro de 2025.

NOTA TECNICA Nº: 109/2025
PROCESSO BASE Nº: 50600.025646/2023-11
INTERESSADO: Coordenação de Engenharia Terrestre (COENGE)

Contrato	Informações
Objeto:	<ul style="list-style-type: none">Serviços Técnicos de Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva para atuação nas áreas de Planejamento e Gestão Pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência do DNIT no estado de Alagoas e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das unidades locais subordinadas.
Edital:	<ul style="list-style-type: none">120/2024
Contrato:	<ul style="list-style-type: none">697/2024
Contratada:	<ul style="list-style-type: none">DYNATEST ENGENHARIA LTDA
Documentos de Referência	Informações
Processo:	<ul style="list-style-type: none">50600.025646/2023-11
Documentos recebidos:	<ul style="list-style-type: none">Plano Trabalho (22962170).
Referências:	<ul style="list-style-type: none">Lei 14.133/2021;Decreto 11.531/2023;Portaria MGI/MF/CGU Nº 33/2023.
Anexos:	<ul style="list-style-type: none">Não há.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente nota técnica visa analisar a conformidade do plano de trabalho e das composições de preço unitário apresentados pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas (SPRF/AL), apresentado subsídios para sua aprovação ou recusa pela autarquia assessorada. O plano de trabalho (SEI nº 22962170) e o Documento SEI nº 22797451 foram juntados aos autos do processo SEI nº 50600.025646/2023-11 no dia 13/11/2025 com objeto: “Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização”.

Será usado como referência o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, documento público e de fácil consulta em sítios eletrônicos oficiais.

O Artigo 8º do Decreto nº 10.426/2020 rege a seguinte estrutura mínima do plano de trabalho:

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

Também será verificada a semelhança entre o plano recebido, com o plano de trabalho usado no TED – 516/2017, o qual é encontrado no processo SEI nº 50600.030696/2017-64, inserido nas páginas 20 até 23 do documento SEI nº 0528614, o qual trata do processo físico nº 50620.000142/2017-02.

2. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho inicia com a identificação das partes, constando como unidade gestora o DNIT/Sede, na pessoa do Superintendente Regional no Estado de Alagoas. O ente beneficiado da federação se trata da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SPRF/AL), representada pela figura do seu superintendente. Resta claro que, a descentralizada se trata do beneficiário dos recursos, a SPRF, sendo a descentralizadora o próprio DNIT, o qual ficará incumbido de repassar os recursos. **Atende-se o item VI.**

A descrição do projeto ocorre em sequência, com seu título “Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização”, período de janeiro a dezembro de 2026, identificação e justificativa da necessidade de lavratura do instrumento. **São atendidos os incisos I e II.**

Há exposição da estimativa de custo do objeto, o qual trata do resumo do orçamento da obra e parcela relativa à contratação de fiscalização da mesma.

O cronograma de execução da meta é apresentado, é mostrada meta única referente a construção da unidade operacional. O entendimento de unir a construção e fiscalização como uma única meta se mostra coerente, visto que a execução da edificação é o objeto central do termo, com sua fiscalização exercendo função acessória e de realização simultânea à construção. O período desta meta coincide corretamente com o período do plano. **Atende-se ao inciso III do decreto.**

O plano de aplicação por sua vez, também trata da mesma meta única do parágrafo anterior. Apresentando o valor resultante da soma da obra com a fiscalização, o qual será desembolsado totalmente pelo DNIT, que figura como concedente e cumpre a função de unidade descentralizadora, não há valor a ser desembolsado pela SPRF, que atuará no acompanhamento do objeto. **Atende-se ao inciso V.**

O cronograma de desembolso apresenta de forma detalhada os cronogramas da obra e fiscalização, sendo notório que o desembolso pelo DNIT será relativo aos montantes presentes na última linha da tabela do item 6.2, relativo ao custo mensal da soma das despesas da obra com a fiscalização, sendo reservado os últimos 60 dias para a realização dos recebimentos provisório e definitivo da obra, onde ocorre despesa apenas com a

fiscalização. É indicado assertivamente a ausência de contrapartida, em conformidade ao parágrafo anterior. **Atende-se ao inciso IV.**

Os signatários estão apresentados nos itens 7 e 8 do plano de trabalho, havendo declaração de inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal por parte do beneficiado. **Atende-se ao inciso VII.**

A respeito da semelhança entre o plano recebido com o plano de trabalho usado no TED – 516/2017, os itens de ambos documentos são exatamente os mesmos, inclusive, havendo o respeito quanto à ordem de apresentação destes. Inexistindo divergências que chamem atenção durante a leitura e comparação dos planos de trabalho.

3. ANÁLISE DAS CPUS

Foram usados como as seguintes fontes de parâmetros com suas versões:

Tabela 1 - Bancos de precificação usados.

Fonte	Versão Empregada	Versão Atual
SINAPI – AL	08/2025	09/2025
SICRO – AL	07/2025	07/2025
ORSE	08/2025	09/2025
SBC	10/2025	10/2025

É possível aferir que foram usadas fontes comuns, já validadas e empregadas em inúmeros orçamentos tanto da iniciativa pública, quanto privada. As versões do SICRO e SBC são as vigentes, mas não há considerável defasagem entre as versões empregadas e atuais do SINAPI e ORSE, pois estas utilizam as penúltimas publicadas com apenas 1 mês de divergência entre elas.

Ressalta-se que foram usadas composições próprias com insumos e composições auxiliares frutos das outras fontes listadas e de cotações na ausência de previsão nas fontes. Não sendo constatados vícios e equívocos quanto ao emprego destas.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 23, §2º, o valor estimado para contratações de obras e serviços de engenharia é elaborado sob a seguinte regulamentação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. *(grifo nosso)*

Foram usados os dois parâmetros prioritários dentre os possíveis previstos na regulamentação. Não ocorrendo divergências neste sentido.

Quanto a conformidade das composições aos bancos do SINAPI e SICRO, responde-se que quanto as composições próprias, a Administração da Obra usou custo da mão de obra prevista no SINAPI, e as Taxas e Emolumentos empregaram os valores de Habite-se, ART e Alvará cobrados no estado de Alagoas. Quanto aos demais serviços, eles empregam a metodologia de consideração da mão de obra, insumos e equipamentos (quando necessários e não considerados na parcela de mão de obra) exigidos para a execução 1

unidade (m, kg, m², m³ etc.) do serviço. Usa-se como exemplo o item 25.2.9, referente ao serviço de “tampa de concreto”.

Figura 1 - Composição do serviço 25.2.9.

25.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP-329407 Próprio	TAMPA DE CONCRETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m ²	1,0000000	225,50	225,50		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5064000	19,72	29,70		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4606000	24,23	11,16		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	24,41	6,10		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9702000	24,01	23,29		
Insumo	00043132/SIN	ORSE Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1120000	30,99	3,47		
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m ³	0,0700000	556,93	38,98		
Insumo	1571 ORSE	Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m3/m	Material	m	0,5600000	18,50	10,36		
Insumo	00000345/SIN	ORSE Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,1050000	44,20	4,64		
Insumo	290 ORSE	Aluguel de bombeamento concreto c/ bomba reboque ou estacionaria com consumo mínimo de 30m ³	Serviços	m ³	0,0700000	48,83	3,41		
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	5,6000000	8,54	47,82		
Insumo	814 ORSE	Desmoldante desmol (vedacit) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar	Material	l	0,1050000	9,31	0,97		
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m ²	0,1540000	44,17	6,80		
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	1,5064000	25,76	38,80		
				MO sem LS =>	51,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,27

O SBC emprega pesquisas de preço próprias, mas isto não é fato suficiente para desconsideração da mesma. Há emprego da metodologia anterior, não sendo encontrados equívocos alarmantes nas formações de preço. O item 17.4.13, “caixa tomada de embutir piso SRS 854 entradas 3/4”, é apresentado como exemplificação da composição.

Figura 2 - Composição do serviço 17.4.19.

17.4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	062445 SBC	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR PISO SRS 854 ENTRADAS 3/4	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	243,66	243,66		
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2370000	16,66	20,60		
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8760000	27,47	24,06		
Insumo	003555 SBC	CAIXA PARA TOMADA DE EMBUTIR EM PISO ELEVADO CP45XLR	Material	UN	1,0000000	199,00	199,00		
				MO sem LS =>	44,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,66

O ORSE é um sistema público criado pela Companhia de Habitação e Obras Públicas de Sergipe (CEHOP/SE), amplamente utilizado em toda região Nordeste, principalmente pelos estados que fazem fronteira com Sergipe, como é o caso de Alagoas. Segue o padrão do SINAPI, com alguns preços importados deste. O item 9.1, “impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização”, é apresentado como exemplo de composição.

Figura 3 - Composição do serviço 9.1.

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4953 ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	28,30	28,30
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,44	8,17
Composição	00004783/SIN						
	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Composição	00008111/SIN						
	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,87	0,77
Insumo	ORSE	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, para materiais cimentícios, metal e madeira	Material	l	0,5000000	29,81	14,90
	00007313/SIN						

Quanto as composições do SINAPI e SICRO, elas foram retiradas dos bancos e empregadas no modelo da planilha do orçamentista. Não foram encontradas alterações da formação de preço nos itens verificados.

Portanto, as composições de preço estão regulares, ocorrendo apenas pequena defasagem em duas das fontes e uso de bancos alheios aos preconizados no Inciso I do parágrafo 2º, Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mas sem vedações e restrições de uso, com permissão prevista no inciso imediatamente após ao citado.

4. CONCLUSÃO

Tabela 2 - Resumo do atendimento do plano de trabalho.

Incisos	Decreto 10.426/2020
I	Atendido
II	Atendido
III	Atendido
IV	Atendido
V	Atendido
VI	Atendido
VII	Atendido
Respeito ao modelo	Atendido

Considerando o checklist na tabela acima, observa-se que foram atendidos os itens mínimos da regulamentação aplicável. Não ocorrendo também, divergências quanto ao modelo.

Sobre as composições de preços unitários, não foram encontrados vícios na formação do custo e as metodologias seguem as mesmas das tabelas públicas padrões (SINAPI e SICRO), os preços referenciais são de Alagoas e Sergipe (no caso do ORSE).

Portanto, essa assessoria **não vê óbices** quanto a aprovação dos documentos em tela.

Sem mais.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO ATHAYDE BEZERRA
REGISTRO NACIONAL 0221566759
ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR
CONTRATO 697/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012
RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação (Retificação) à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)3315-4185 Fax: (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.009337/2001-97

Relativa às obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA, segmentos BR-101/PE – Km 185,7 ao Km 213,9, BR-101/AL – Km 0,0 ao Km 253,4, BR-101/SE – Km 0,0 ao Km 207,0 e BR-101/BA – Km 0,0 ao Km 166,2. Exclui-se desta Licença o segmento da BR-101/SE entre o Km 77,3 e o Km 93,4, estado de Sergipe, referente ao Contorno de Aracaju.

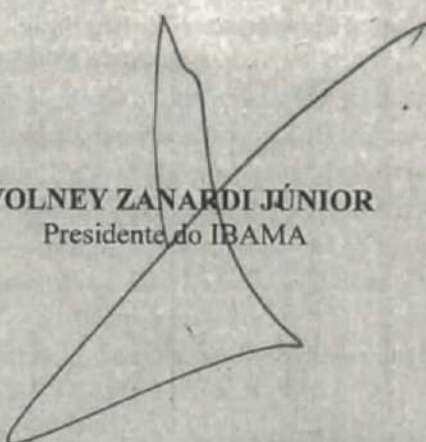
Esta Licença de Instalação (Retificação) é válida até 01/04/2016, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF
Data de emissão: 11/09/2014
Data de retificação:

22 ABR 2015

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA



CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 - RETIFICAÇÃO

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do Ibama;
- 1.4. Esta Licença não exime o empreendedor de obter outras autorizações/licenças exigíveis por outros órgãos.
- 1.5. Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama;
- 1.6. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar à DILIC (Ibama Sede) e às Superintendências de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia o início e o fim das obras e intervenções autorizadas ao longo da vigência desta Licença.
- 2.2. Apresentar, anualmente, Relatório com a relação atualizada de todas as outorgas ou dispensa de outorgas e licenças ambientais emitidas para as Jazidas Comerciais, Áreas de Disposição de Material Excedente - ADME e Áreas de Apoio (canteiros de obras, bota-foras, usinas de concreto e asfalto, entre outras) instaladas fora da faixa de domínio do empreendimento;
- 2.3. É proibida a deposição de material excedente, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis;
- 2.4. Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras. As contratações efetuadas devem ser indicadas nos relatórios semestrais de execução do Plano Básico Ambiental, no item sobre o andamento das obras, separado por lote construtivo;
- 2.5. Dar continuidade ao atendimento das condicionantes da(s) Autorização(ões) de Supressão de Vegetação emitida(s) para o empreendimento;
- 2.6. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, considerando as recomendações constantes no Anexo desta Licença e as realizadas por meio de outros documentos derivados das diversas fases do processo:
 - Programa de Gestão Ambiental
 - Programa Ambiental para a Construção
 - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes
 - Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
 - Subprograma de Readequação e Sinalização de Tráfego Durante as Obras
 - Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores
 - Subprograma de Monitoramento das Áreas de Apoio às Obras.
 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas
 - Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências
 - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RETIFICAÇÃO

- Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos
 - Programa de Controle da Qualidade do Ar
 - Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna
 - Programa Ambiental para Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna
 - Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora
 - Subprograma de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna
 - Subprograma de Passagens de Fauna
 - Programa de Monitoramento de Fauna
 - Programa de Comunicação Social
 - Programa de Educação Ambiental
 - Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia
 - Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico e de Educação Patrimonial
 - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, contemplando as Terras Indígenas de Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó
 - Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras
 - Programa de Prevenção às Queimadas
 - Programa de Supressão da Vegetação
 - Subprograma de Supressão de Vegetação
 - Subprograma de Transplante
 - Subprograma de Resgate de Flora
- 2.7. Encaminhar, semestralmente, Relatório de Execução do PBA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- ações previstas para o período (de acordo com o planejamento do PBA);
 - data ou período de realização;
 - público-alvo atingido, com informações quali-quantitativas (quando couber);
 - local de realização;
 - registro fotográfico;
 - cronograma de execução das próximas ações;
 - resultados alcançados em relação às medidas implementadas, propondo medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.
- 2.8. Encaminhar, junto ao Relatório de Execução do PBA, Relatório Semestral de Andamento das Obras, detalhado por lote construtivo, descrevendo as atividades do período e informando sobre as ocorrências ambientais acontecidas, bem como as soluções para saná-las, além de documentação fotográfica.
- 2.9. Apresentar, anteriormente à solicitação de Licença de Operação, Plano de Ação de Emergência – PAE, com enfoque na fase de operação, observando o disposto no Anexo desta Licença.
- 2.10. Apresentar, até 31/1/2015, termos de compromisso ou convênios com as 14 Prefeituras Municipais da área de influência do empreendimento que não possuem Planos Diretores e que são obrigadas a elaborá-los, nos termos do inciso V do art. 41 da Lei nº 10.257/2001, comprometendo-se a prover os Municípios de recursos técnicos e financeiros necessários à elaboração dos referidos planos, conforme dispõe o §1º do art. 41, respeitando-se o conteúdo mínimo previsto nos incisos I, II, e III do art. 42 dessa Lei.
- 2.11. Deverá ser encaminhado à Fundação Nacional do Índio o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos, devendo o Ibama ser informado dos procedimentos adotados.
- 2.12. Deverá ser encaminhado à Fundação Cultural Palmares o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos, devendo o Ibama ser informado dos procedimentos adotados.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RETIFICAÇÃO

- 2.13. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, a reavaliação das áreas de influência do projeto, os documentos e informações para definição do Índice de Comprometimento de Área Prioritária (ICAP) e a indicação das Unidades de Conservação a serem beneficiadas pela Compensação Ambiental devida em função do empreendimento.
- 2.14. Em relação ao Programa Ambiental de Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna - Subprograma de Passagens de Fauna, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:
- Quaisquer alterações dos locais, dimensões ou até mesmo exclusão das passagens de fauna previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao Ibama, para sua análise e manifestação.
 - Se para a mitigação dos danos causados à fauna seja demonstrada a necessidade do aumento da extensão das cercas de contenção e direcionamento dos animais, bem como da implantação de novas medidas mitigadoras, tais como passagens de fauna adicionais, o empreendedor deverá se comprometer a executá-las.
 - Deverão ser mantidos pontos secos durante o ano inteiro sob todas as pontes do empreendimento, considerando inclusive a época de cheia. Caso não seja possível a realização do solicitado para todas as travessias, o empreendedor deverá encaminhar ao Ibama justificativa técnica para cada caso, com as devidas comprovações, a fim de análise e manifestação final do órgão.
- 2.15. Atender às condicionantes do ICMBio para os segmentos da rodovia BR-101 que afetam a Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda São Pedro, especificadas no Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, e na Autorização nº 02/2010, e a Estação Ecológica Murici, conforme Autorização nº 08/12.
- 2.16. Não estão autorizadas intervenções no Lote 05/SE, entre o Km 156 (Estância/SE) e o Km 206 (Div. SE/BA) da BR-101, com exceção dos segmentos referentes às Variantes de Umbaúba/SE (estaca 1340 à 1700) e Cristinápolis/SE (estaca 2240 à 2510), cuja implantação está autorizada de acordo com o projeto executivo apresentado ao Ibama.
- 2.17. Apresentar, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o final das obras, Relatório Final Consolidado, unindo o Relatório Final das Obras, do Programa de Controle Ambiental de Obras e seus Subprogramas.
- 2.18. Para o seguimento compreendido entre o km 48,84 e o km 54,04 do estado de Alagoas (referente à ESEC Murici), o empreendedor deverá atender os seguintes itens:
- o cercamento do segmento deverá ser total, em ambos os lados da rodovia, com exceção das 3 interferências identificadas (acesso à ESEC Murici, acesso ao município de Flexeiras e assentamento existente no lado oposto ao acesso à Flexeiras);
 - nos pontos de interferência deverão ser implantados dispositivos do tipo “mata-burro”, visando impedir o acesso dos animais à rodovia. Tais dispositivos deverão ser pensados de forma a permitirem o escape de animais que caíam em seu interior, direcionando-os para suas laterais e para fora da rodovia, impedindo o aprisionamento de espécimes;
 - o projeto de cercamento da rodovia deverá contemplar a colocação de barreiras rígidas nas laterais das pistas (New Jersey), sendo a altura complementada, até o limite de 2 metros, por tela com espaçamento de 10 cm x 10 cm, angulada em direção oposta à rodovia em sua porção superior. Caso seja necessária, em função da dilatação das barreiras, a manutenção de espaços entre as estruturas, nesses pontos deverão ser colocadas telas com espaçamento de 2 cm x 2 cm, impedindo o acesso dos animais à rodovia. Para a implantação das barreiras rígidas, deverá ser considerada a alternativa que implique a menor supressão de vegetação e interferência possível sobre a ESEC Murici, impedindo, ainda, a escavação do terreno por animais busquem o acesso à rodovia;
 - a ligação das cercas aos emboques das passagens de fauna deverá ser executada em um formato direcionador, maximizando a chance de encontro dos dispositivos pela fauna;
 - a passagem de fauna prevista para a estaca 245 (lote 03/AL) deverá ser implantada de acordo com as características aprovadas pelo Ibama;

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RETIFICAÇÃO

- o dispositivo de drenagem previsto para a estaca 190 - lote 03/AL - (BDCC de 2,5 m x 2,5 m) deverá ser adaptado como passagem de fauna, prevendo-se a instalação de rampas de acesso e plataformas secas para a travessia dos animais. Projeto específico contemplando as adaptações deverá ser encaminhado para aprovação;
- o dispositivo previsto para a estaca 327 - lote 03/AL - (BDTC de 1,2 m de diâmetro) deverá ser substituído por um BDCC de 2,5 m x 2,5 m e adaptado como passagem de fauna, prevendo-se a instalação de rampas de acesso e plataformas secas para a travessia dos animais. Projeto específico contemplando as adaptações deverá ser encaminhado para aprovação.

J



ANEXO da LI nº 872/2012 (RETIFICAÇÃO)

Orientações para atendimento das condicionantes da LI e execução/adequação do Plano Básico Ambiental do Projeto de Adequação Rodoviária da BR-101/PE/AL/SE/BA

CONDICIONANTES

2.3 – Proibição de deposição de material excedente em APP, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis: Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório comprobatório da correção das não conformidades verificadas pelo Ibama em vistoria realizada em abril de 2012 (Relatório de Vistoria nº 13/2012– COTRA/CGTMO/DILIC). Caso seja verificado novo descumprimento desta condicionante, o empreendedor estará sujeito às sanções cabíveis.

2.4 – Contratação de mão-de-obra: A informação sobre contratação de mão de obra deve ser consolidada por lote construtivo e apresentada nos próximos relatórios semestrais.

2.15 – RPPN São Pedro: Apresentar, em 90 (noventa) dias, relatório contendo a situação de cada um dos itens solicitados pelo ICMBio, por meio do Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, e da Autorização nº 02/2010.

2.16 – Lote 05/SE: Para a liberação dos segmentos bloqueados no Lote 05/SE, apresentar os itens pendentes e demais esclarecimentos necessários, conforme o Ofício 02001.004352/2014-63 CGTMO/ IBAMA, encaminhado ao Dnit em 6/5/14.

PLANO BÁSICO AMBIENTAL

→ **Programa de Gestão Ambiental:**

- Com relação aos registros de não conformidade efetuados ao longo da supervisão ambiental do empreendimento, é preciso que sejam qualificadas as naturezas das ocorrências registradas, principalmente, quanto ao aspecto licenciamento. Ressalta-se que atividades desempenhadas sem licença ambiental são passíveis de autuação por descumprimento legal.

- Sugere-se que a Gestão Ambiental desenvolva metodologia para acompanhar o desempenho ambiental deste empreendimento, a exemplo do modelo empregado na BR-101/RN/PB/PE. Tal avaliação e proposição de metodologia devem ser realizadas ao longo do próximo semestre (1/2015), sendo os resultados do trabalho (definição de metodologia e início de sua aplicação) apresentados ao Ibama no relatório semestral seguinte a sua definição.

→ **PAC/ Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes:** Os próximos relatórios de acompanhamento do Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes deverão detalhar todas as ocorrências e não somente as resolvidas.

→ **PAC / Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos:** além das fichas das ocorrências registradas, devem ser estipulados e apresentados prazos para a correção das ocorrências ainda não corrigidas, priorizando-se aquelas classificadas como graves.

→ **Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas:** Deve ser apresentado, em 60 (sessenta) dias, um relatório comprobatório da resolução dos problemas apontados na tabela abaixo.

BR-101/PE/AL/SE/BA: Não conformidades emitidas e não solucionadas

Curso Hídrico	Ocorrência
QA1 – Riacho Santo Antônio	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-004-1/PE e NNCA-LT-005-1/PE)
QA9 – Rio Satuba	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-003-4/AL e NNCA-LT-005-4/AL)
QA14 – Rio Jequié	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-019-5/AL e NNCA-LT-007-5/AL)
QA15 – Rio Coruripe	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-006-6/AL)
QA16 – Rio Pau Ferro	Contaminação do solo e corpo hídrico (INCA-LT-025-6/AL e NNCA-LT-034-6/AL)
QA17 – Rio Piauí	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-005-6/AL)
QA18 – Rio Perucaba	Contaminação do solo e corpo hídrico (INCA-LT-025-6/AL e NNCA-LT-034-6/AL) Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-004-6/AL)
QA20 – Rio Boa Cica	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-008-7/AL e NNCA-LT-014-7/AL)
QA21 – Rio Itiúba	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-006-7/AL)
QA23 – Rio Landim	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-008-1.1/SE)

QA27 – Rio Cafundó	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-018-2.1/SE – 4 BEC)
QA34 - Lagoa	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-001-2.1/SE (VMP) e NNCA-LT-004 -2.1/SE (VMP)
QA36 – Rio Poxim Mirim	Resíduos (INCA-LT-025-3.2/SE e NNCA-LT-004 -3.2/SE)
QA38 – Rio Pitanga	Resíduos (INCA-LT-017 -3.1/SE) e Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-017-3.1/SE)
QA43 – Riacho das Tabocas	Outros (NNCA-LT-008-4.1/SE)
QA44 – Rio Fundo	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-011-4.1/SE)

Fonte: Relatório Semestral nº 05 (adaptado).

→ **Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências:** Atender às exigências estabelecidas no Ofício 02001.004373/2014-89 Cotra/Ibama, relacionadas à implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências.

→ **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:** Na entrega dos relatórios de execução do PRAD, deverão ser discriminados, separadamente, os resultados das atividades referentes a revegetação de taludes, recuperação de áreas de apoio, APPs e plantios paisagísticos.

→ **Programa de Controle da Qualidade do Ar:** A Gestão Ambiental deve intensificar as vistorias periódicas às obras, de forma a orientar e, quando necessário, notificar as construtoras, em relação à necessidade de adoção de todas as medidas necessárias para a mitigação dos impactos decorrentes da emissão de poeiras e de poluentes decorrentes das atividades de duplicação da rodovia.

→ **Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna:** Visando à melhoria contínua das ações desenvolvidas, devem ser seguidas as seguintes orientações:

– É estritamente necessária a realização do monitoramento dos atropelamentos de fauna percorrendo-se ambos os sentidos da rodovia (Norte – Sul e Sul – Norte). O exposto se justifica pela dificuldade em se registrar os animais por ventura atropelados nas pistas de sentido oposto.

– realizar para os *hotspots* de atropelamento já identificados a avaliação da necessidade de implementação de medidas de mitigação adicionais às já propostas;

– avaliar a possibilidade de adicionar a amostragem de segmentos a pé ao monitoramento executado, visando uma maior chance de registro de espécimes que vem sendo desconsiderados. Essa amostragem a pé também poderá ser utilizada para a correção das taxas de atropelamento obtidas durante o monitoramento com carro;

– as fichas de registros de atropelamentos que vêm sendo entregues impressas deverão ser apresentadas a partir do próximo relatório apenas em formato digital.

– A cada relatório semestral deverá ser encaminhado arquivo digital compatível com o programa Google Earth (extensão kml ou kmz) indicando os registros dos animais encontrados atropelados. Esse arquivo deverá conter minimamente as seguintes informações: espécie registrada atropelada, data da ocorrência, quilometragem aproximada, grupo taxonômico (mamíferos terrestres, quirópteros, aves, anfíbios e répteis). Outros atributos poderão ser incluídos se julgados pertinentes.

→ **Programa de Monitoramento de Fauna:**

– Executar o esforço amostral aprovado pelo Ibama sob pena de arcar com as consequências pelo descumprimento de condicionante de licença. Dentre outros quesitos, percebe-se que a amostragem da avifauna que deveria ser realizada no início da manhã e no final da tarde só está sendo executada no período matutino. As armadilhas *livetrap* e fotográficas, utilizadas para o monitoramento da mastofauna, deveriam ser mantidas armadas por 5 dias consecutivos em cada área, todavia, apenas 3 dias estão sendo utilizados para o monitoramento. A redução do esforço diminui a chance de registro, captura e recaptura dos espécimes, principalmente considerando que o monitoramento passou a ser semestral.

→ **Programa ambiental para mitigação dos impactos à flora e à fauna:**

Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora: apresentar relatório que comprove o cumprimento e a execução, no mínimo, das ações indicadas no PBA aprovado pelo Ibama.

Subprograma de Passagens de Fauna

– A periodicidade do monitoramento das passagens de fauna deverá ser trimestral, conforme proposto inicialmente no PBA. O monitoramento deve ser iniciado assim que a estrutura for implantada, devendo se

arrastar por no mínimo 2 anos após a operação da rodovia completamente duplicada. Passado esse período, poderá ser realizada uma reavaliação da periodicidade do monitoramento.

– Nenhuma passagem de fauna poderá ficar mais de 3 meses sem monitoramento, embora o cronograma possa ser adaptado para facilitar a execução do programa nos moldes aprovados.

– As características e localizações das passagens de fauna subterrâneas já aprovadas são as expressas a seguir:

Nº	Estaca/lote	Coordenada UTM*	Dispositivo
01	533/01-PE	211639/9028937	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
02	917/01-PE	208922/9022829	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
03	245/03-AL	195553/8976008	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
04	2243/03-AL	180342/8948147	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
05	934/04-AL	806117/8904340	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
06**	1485/04-AL	795118/8904143	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
07	3747/07-AL	759541/8890482	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
08	4284/01-SE	727622/8847829	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
09	6244/02-SE	722129/8832270	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
10	304/03-SE	697482/8790126	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
11	579/01-BA	622912/8719948	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
12	880/01-BA	621347/8714167	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
13	1512/01-BA	616469/8703360	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
14	4450/03-BA	577273/8669988	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m

BATL= Bueiro Armco Tipo Lenticular MP 152; BSCC= Bueiro Simples Celular de Concreto. *Não foi apresentada a zona. **Verificar a pertinência. Todos os dispositivos foram indicados para o uso exclusivo como passagem de fauna.

– As características e localizações das passagens de fauna aéreas já aprovadas são as expressas a seguir:

Nº	Estaca/lote	Coordenada UTM*	Dispositivo
01	930/04-AL	8904383/806004,7	Passagem Aérea – rede com extensão de 40m
02	939/04-AL	8904270/805869,7	Passagem Aérea – rede com extensão de 40m

*Não foi apresentada a zona.

– As novas passagens de fauna* solicitadas pelo Ibama são:

Nº	Estaca ou km aproximado/lote	Coordenada UTM	Solicitação
-	Km 44/02-SE	24L 722403/8831965	Adaptar bueiro existente nas proximidades para a garantia de passagem seca.
-	Estaca 2243/03-AL	-	Implantar passagem em adição à prevista nas proximidades. Sugestão: BSCC – 2,50 x 2,50.

*Cabe o encaminhamento do projeto dos dispositivos pelo empreendedor em um prazo de 120 (cento e vinte) dias.

– As características e localizações das novas passagens de fauna aprovadas para o segmento referente à ESEC são as expressas a seguir:

Nº	Estaca aproximada/lote	Solicitação
-	190/03-AL	BDCC de 2,5 m x 2,5 m. Adaptar bueiro existente nas proximidades para a garantia de passagem seca.
-	327/03-AL	BDCC de 2,5 m x 2,5 m. Substituir bueiro existente nas proximidades e adaptar para a garantia de passagem seca.

– Em relação à passagem de fauna localizada na estaca 3747, lote 07/AL, orienta-se que o direcionamento de água para o dispositivo seja imediatamente suspenso, levando-se a água para os bueiros de drenagem instalados para esse fim. Além disso, o Dnit deve corrigir os demais problemas relatados sobre as passagens de fauna já instaladas, sendo estritamente necessária a manutenção constante dos dispositivos.

– Em relação à passagem de fauna localizada na estaca 304, lote 03/SE, deve ser imediatamente corrigido o desnível observado na porção central da estrutura, o qual ficou evidente nos relatórios encaminhados. Também deverá ser implantada a entrada de luz projetada para o canteiro central, a qual deverá permitir a maior iluminação natural da passagem.

– A utilização de brita para impedir o acúmulo de água da chuva na base das passagens de fauna e a colocação de uma camada de vegetação ou terra para criar um ambiente mais próximo do habitual deverá ser executada conforme proposto, em todas as passagens de fauna, sendo garantida a manutenção.

– A instalação das estruturas de passagem para a fauna de menor porte, em intervalos regulares das barreiras do tipo *New Jersey* (vazadas na parte inferior) deverá ser executada conforme proposto na relatório sobre as passagens de fauna. O detalhamento dessa execução deverá constar nos relatórios de acompanhamento dos programas. Ademais, a implantação da sinalização que visa a redução dos atropelamentos também deverá ser relatada, esclarecendo, dentre outros fatores, o local preciso de cada dispositivo.

– Em todas as passagens de fauna subterrâneas deverão ser implantadas cercas-guia com extensão de no mínimo 200 metros para cada lado, conforme proposta aprovada. Tais dispositivos deverão possuir um formato direcionador. A confirmação da viabilidade da implantação das cercas nos moldes propostos deve ser encaminhada, em um prazo de 90 (noventa) dias, visando evitar possíveis conflitos futuros na execução.

– A altura das cercas deve ser de no mínimo 2,0 metros e caso possível os 60 cm iniciais (altura) deverão ser confeccionados com baldrame, pois além de impedir o acesso de animais menores à pista, garante a menor necessidade de manutenção e de trocas. Os mourões com arames que teriam sido instalados no entorno de algumas passagens não foram as estruturas aprovadas pelo Ibama, portanto, entende-se que até o momento esse item não foi cumprido.

– Encaminhar, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório a respeito da possibilidade da execução das passagens secas sob todas as pontes. Todos os dispositivos deverão ser vistoriados. Caso seja confirmada a pertinência de se manter passagens secas apenas nas 13 pontes já indicadas nos relatórios, caberá ainda a justificativa pontual para as pontes excluídas, individualizadamente, para que o Ibama se manifeste sobre o assunto. Para as pontes selecionadas como passagem de fauna, deverão ser apresentados os projetos que já prevejam a execução de medidas específicas para a implantação das passagens secas sob as pontes cujo o caminho não é considerado adequado para a travessia de fauna.

– Encaminhar em um prazo de 120 (cento e vinte) dias relatório a respeito da possibilidade de revegetação das áreas adjacentes aos locais onde serão implantadas as passagens de fauna. Para essa verificação devem ser considerados quesitos como a propriedade da área e a possibilidade de manutenção das mudas a serem plantadas.

– Deverão ser implantadas as janelas que proporcionarão a incidência de luz natural no interior das passagens de fauna subterrâneas, conforme recomendações realizadas pelo Ibama por meio do Ofício nº 698/2010-COTRA/CGTMO/DILIC.

– A cada relatório semestral deverá ser encaminhado arquivo digital compatível com o programa Google Earth (extensão kml ou kmz) indicando a localização referente às passagens de fauna. Esse arquivo deverá conter no mínimo os seguintes dados: tipo de dispositivo (celular simples, celular duplo, tubular simples, etc), dimensões (altura, largura, extensão, etc), fase de implantação (implantada, parcialmente implantada e não implantada), quilometragem aproximada, estaca/lote/UF, tipo de uso (uso exclusivo para a travessia de fauna ou uso paralelo para drenagem). Outros atributos poderão ser incluídos se julgados pertinentes.

→ Programa de Comunicação Social

– Criação e Atualização de Banco de Dados: Nas tabelas das atividades desenvolvidas conste o objeto dos acordos firmados ou parcerias estabelecidas, avaliando-se de que forma esta atividade vem contribuindo para a execução do PBA como um todo.

– Implantação do Centro de Comunicação e Serviço de Discagem Gratuita: Com relação às ocorrências recebidas e analisadas, é importante que a equipe qualifique o tratamento dado aos problemas relatados, sugerindo-se, inclusive, que sejam feitos contatos com os cidadãos para colher informações quanto ao grau de atendimento de seus casos (satisfatório/insatisfatório). Caso algum registro não seja atendido/resolvido ou atendido de forma insatisfatória, a equipe deve justificar o fato e, se for o caso, oferecer ao cidadão alguma alternativa para a sua situação. O resultado dessas ações deve ser sistematizado e apresentado nos relatórios semestrais do PBA.

– Instrumentos de Comunicação e Campanhas de divulgação: Considerando que a população lindeira possui uma série de demandas/dúvidas, estas informações devem ser trabalhadas/esclarecidas por meio dos canais de comunicação escolhidos no Programa. Dessa forma, a equipe do PCS deve, para os próximos semestres, considerar, necessariamente, os seguintes temas para confecção do material de divulgação nas campanhas voltadas para a comunidade e usuários da rodovia: avanço das obras, tratamento aos incômodos gerados, aviso de desvios decorrentes da obra, desapropriação/relocação, entre outros julgados pertinentes.

→ Programa de Educação Ambiental

1) Considerações Gerais

– Diagnóstico participativo: O PEA deve seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa do Ibama nº 2, de 27 de março de 2012. Nesta IN, há a indicação de realização de diagnóstico participativo nas comunidades impactadas pelo empreendimento de forma a considerar suas necessidades e impressões quando da formulação das atividades previstas no Programa. Além das visitas às SEMEDS dos municípios lindeiros, devem ser previstas e realizadas reuniões com representantes das comunidades e das escolas (incluir alunos e professores) visando à construção do Programa de forma mais participativa. Nas comunidades em que o PEA já está sendo implementado, por meio de palestras ou oficinas, deve ser incluído algum momento de identificação das necessidades da população alvo, adequando-se, assim, as demais atividades previstas a este diagnóstico/ levantamento.

– Apresentação dos resultados do PEA: todas as atividades desempenhadas e detalhes sobre sua execução devem ser consolidadas nos Relatórios referentes ao período analisado e não devem ficar dispersas ao longo dos anexos encaminhados.

– Apresentação dos itens da Condicionante 2.7: os próximos relatórios devem necessariamente indicar as ações previstas para o período, de acordo com o planejamento do PBA (caso o planejamento inicial esteja defasado ou tenha sido reformulado, deve-se apresentar novo cronograma com as atividades previstas); detalhamento qualitativo das informações referentes às atividades realizadas (Lote/ Município/ Instituição/ Atividade/ Data/ Público-alvo/ Nº de Participantes/ Tema/ Material utilizado e distribuído/ Registro fotográfico/ Registros de aprendizagem, com aplicação de questionário qualitativo); cronograma de execução das próximas ações (não só o indicativo das atividades, mas também o período, local de realização e nº de participantes estimado); e avaliação quanto aos resultados alcançados em relação às medidas implementadas, com proposição de medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.

2) Educação Ambiental nas Escolas

– Levantamento das escolas a serem abrangidas pelas atividades do PEA: Como o PBA está em seu terceiro ano de execução, solicita-se que no próximo relatório semestral, esta atividade seja finalizada com a apresentação do quantitativo de escolas a serem contempladas pelo Programa, separadas por estado e município. A partir deste levantamento, indicar no planejamento as instituições em que serão desenvolvidas as atividades de EA no período subsequente. Além disso, deve ser avaliado se as atividades (minicursos, palestras e oficinas) contemplarão todas as escolas (alunos e professores) incluídas no levantamento. Não sendo suficientes, deve-se adequar o cronograma de execução do Programa ou indicar atividades conjuntas que atendam a mais de uma instituição.

– Visitas às Secretarias Municipais de Educação e Escolas de localidades lindeiras: Informar o número de pessoas envolvidas nas visitas realizadas até o momento. Como resultado destas reuniões, esboçar um calendário de atividades com as Secretarias Municipais, indicando-se, no mínimo, as instituições de educação a serem contempladas, as ações a serem desenvolvidas e o público-alvo a ser contemplado. Estas informações devem ser apresentadas no próximo relatório semestral.

– Minicursos para formação de multiplicadores ambientais: deve ser realizado um planejamento mais consolidado, com previsão do número de instituições e profissionais a serem contemplados pela atividade, de forma a permitir uma melhor análise quanto à abrangência dos minicursos desenvolvidos. Deve ser estimado qual o percentual de professores pretende-se capacitar com esta atividade (este número deve ser representativo diante do universo de profissionais existente na área de influência do empreendimento). As informações devem ser apresentadas de forma mais específica: locais de realização comparado ao planejado; número de envolvidos com relação ao planejado; registro das participações; avaliação dos resultados alcançados (deve ser avaliado se atividade desenvolvida contribuiu efetivamente para a formação/capacitação

esperada). Espera-se com esta atividade a formação de multiplicadores ambientais e para verificação de sua efetividade, devem ser indicadas ações acompanhamento ou previsto o desenvolvimento de atividades continuadas com os professores formados/capacitados.

– Palestras de EA: É preciso levar em consideração as necessidades e impressões do público-alvo para formulação e realização das atividades. Além disso, é preciso avaliar se essas atividades estão contribuindo para a sensibilização esperada por meio da EA. Deve ser realizada uma avaliação dos resultados esperados e alcançados. Os resultados devem ser sistematizados e apresentados nos relatórios semestrais, contendo, no mínimo: atividade realizada, local, período, público envolvido (quem e quantidade). Seria interessante envolver os professores formados na atividade anterior na formulação de novas ações voltadas para os alunos.

3) Educação Ambiental nas Comunidades: é preciso levar em consideração as necessidades e impressões das comunidades locais para formulação e realização das atividades. Além disso, é preciso avaliar se essas atividades estão contribuindo para a sensibilização esperada por meio da EA. Deve ser prevista a avaliação periódica dos resultados alcançados, e realizada a consolidação do número de participantes das atividades.

→ **Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia:**

– Solicita-se que as informações sobre o andamento das desapropriações sejam consolidadas e apresentadas semestralmente nos relatórios do PBA para os quatro estados afetados, apresentando-se um balanço geral do processo.

– Considerando o estágio das obras e das desapropriações concluídas, solicita-se que a metodologia de acompanhamento às famílias em situação pós-relocação seja consolidada no próximo semestre (1/2015), para que se tenha condições de implementá-la já nos próximos períodos.

– Finalizada a definição do procedimento, solicita-se que seja feito e apresentado um planejamento dos acompanhamentos a serem realizados, considerando o universo das desapropriações/relocações já executadas e a executar.

– O contato da equipe do programa com a população ainda não relocada deve ser realizado de forma estruturada previamente ao processo de desapropriação/relocação, com o objetivo de levantar/identificar as questões/necessidades específicas de cada família e não somente a regularidade das avaliações efetuadas pelo 1º Batalhão do Exército, para que o empreendedor possa adotar as medidas necessárias para mitigar os impactos que estão sendo gerados à população até que seus processos de desapropriação/relocação sejam concluídos. Estas visitas de levantamento/acompanhamento prévio devem ser iniciadas de forma imediata pela equipe.

– Em paralelo, solicita-se que o Dnit reveja sua decisão de desapropriar/relocar a população em etapas distintas, pois esta ação desconsidera o contexto social influenciado pelo projeto, sujeitando a população indiretamente afetada aos desconfortos decorrentes das obras de duplicação (particulados, ruído, risco de acidentes, mobilidade prejudicada, etc.). Dessa forma, recomenda-se que o processo de desapropriação/relocação ocorra nos segmentos ainda não iniciados de forma integral e não parcelada.

→ **Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras:** No próximo relatório semestral, deve ser apresentado um relatório detalhado com as estruturas de melhoria e segurança previstas e implantadas por lote construtivo e área urbana atravessada, contendo:

- locais e número de passarelas (indicar para avaliação, com base nas pesquisas com a comunidade lindeira, as demandas para instalação de tais dispositivos que não tenham sido previstas em projeto);

- locais e tipos de inibidores de velocidade (avaliar se, além dos conglomerados urbanos, alguma área sensível não foi contemplada por tais dispositivos, indicando-se, se for o caso, a adequação do projeto de forma a incluí-las);

- extensão e localização das ciclovias, considerando a indicação de tais estruturas no PBA aprovado;

- estacionamentos e pontos de parada de veículos existentes na rodovia que foram ou serão eliminados com a implantação do empreendimento.

A partir disso, deve ser efetuada uma avaliação e verificação, por parte da equipe, quanto à instalação de todos os dispositivos e melhorias programados no projeto executivo e se estes estão sendo realmente efetivos e suficientes para atender às demandas e questões de segurança da população lindeira.

→ Programa de Supressão da Vegetação/ Subprograma de Resgate de Flora: nos próximos relatórios, deverão ser encaminhadas tabelas contendo informações dos resgates realizados como: espécie; número de indivíduos; local de resgate; local de transplante; quantidade de sementes coletadas; dentre outras informações.

8.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012
RENOVAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação (Renovação) à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902

CIDADE: Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61)3315-4185

Fax: (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.009337/2001-97

Relativa às obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA, segmentos BR-101/PE – Km 185,7 ao Km 213,9, BR-101/AL – Km 0,0 ao Km 253,4, BR-101/SE – Km 0,0 ao Km 207,0 e BR-101/BA – Km 0,0 ao Km 166,2. Exclui-se desta Licença o segmento da BR-101/SE entre o Km 77,3 e o Km 93,4, estado de Sergipe, referente ao Contorno de Aracaju.

Esta Licença de Instalação (Renovação) é válida até 01/04/2016, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de emissão: **11 SET 2014**

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 - RENOVAÇÃO

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do Ibama;
- 1.4. Esta Licença não exime o empreendedor de obter outras autorizações/licenças exigíveis por outros órgãos.
- 1.5. Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama;
- 1.6. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar à DILIC (Ibama Sede) e às Superintendências de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia o início e o fim das obras e intervenções autorizadas ao longo da vigência desta Licença.
- 2.2. Apresentar, anualmente, Relatório com a relação atualizada de todas as outorgas ou dispensa de outorgas e licenças ambientais emitidas para as Jazidas Comerciais, Áreas de Disposição de Material Excedente - ADME e Áreas de Apoio (canteiros de obras, bota-foras, usinas de concreto e asfalto, entre outras) instaladas fora da faixa de domínio do empreendimento;
- 2.3. É proibida a deposição de material excedente, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis;
- 2.4. Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras. As contratações efetuadas devem ser indicadas nos relatórios semestrais de execução do Plano Básico Ambiental, no item sobre o andamento das obras, separado por lote construtivo;
- 2.5. Dar continuidade ao atendimento das condicionantes da(s) Autorização(ões) de Supressão de Vegetação emitida(s) para o empreendimento;
- 2.6. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, considerando as recomendações constantes no Anexo desta Licença e as realizadas por meio de outros documentos derivados das diversas fases do processo:
 - Programa de Gestão Ambiental
 - Programa Ambiental para a Construção
 - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes
 - Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
 - Subprograma de Readequação e Sinalização de Tráfego Durante as Obras
 - Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores
 - Subprograma de Monitoramento das Áreas de Apoio às Obras.
 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas
 - Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências
 - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RENOVAÇÃO Cont.

- Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos
 - Programa de Controle da Qualidade do Ar
 - Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna
 - Programa Ambiental para Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna
 - Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora
 - Subprograma de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna
 - Subprograma de Passagens de Fauna
 - Programa de Monitoramento de Fauna
 - Programa de Comunicação Social
 - Programa de Educação Ambiental
 - Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia
 - Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico e de Educação Patrimonial
 - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, contemplando as Terras Indígenas de Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó
 - Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras
 - Programa de Prevenção às Queimadas
 - Programa de Supressão da Vegetação
 - Subprograma de Supressão de Vegetação
 - Subprograma de Transplante
 - Subprograma de Resgate de Flora
- 2.7. Encaminhar, semestralmente, Relatório de Execução do PBA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- ações previstas para o período (de acordo com o planejamento do PBA);
 - data ou período de realização;
 - público-alvo atingido, com informações quali-quantitativas (quando couber);
 - local de realização;
 - registro fotográfico;
 - cronograma de execução das próximas ações;
 - resultados alcançados em relação às medidas implementadas, propondo medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.
- 2.8. Encaminhar, junto ao Relatório de Execução do PBA, Relatório Semestral de Andamento das Obras, detalhado por lote construtivo, descrevendo as atividades do período e informando sobre as ocorrências ambientais acontecidas, bem como as soluções para saná-las, além de documentação fotográfica.
- 2.9. Apresentar, anteriormente à solicitação de Licença de Operação, Plano de Ação de Emergência – PAE, com enfoque na fase de operação, observando o disposto no Anexo desta Licença.
- 2.10. Apresentar, até 31/1/2015, termos de compromisso ou convênios com as 14 Prefeituras Municipais da área de influência do empreendimento que não possuem Planos Diretores e que são obrigadas a elaborá-los, nos termos do inciso V do art. 41 da Lei nº 10.257/2001, comprometendo-se a prover os Municípios de recursos técnicos e financeiros necessários a elaboração dos referidos planos, conforme dispõe o §1º do art. 41, respeitando-se o conteúdo mínimo previsto nos incisos I, II, e III do art. 42 dessa Lei.
- 2.11. Deverá ser encaminhado à Fundação Nacional do Índio o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos, devendo o Ibama ser informado dos procedimentos adotados.
- 2.12. Deverá ser encaminhado à Fundação Cultural Palmares o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos, devendo o Ibama ser informado dos procedimentos adotados.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RENOVAÇÃO Cont.

- 2.13. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, a reavaliação das áreas de influência do projeto, os documentos e informações para definição do Índice de Comprometimento de Área Prioritária (ICAP) e a indicação das Unidades de Conservação a serem beneficiadas pela Compensação Ambiental devida em função do empreendimento.
- 2.14. Em relação ao Programa Ambiental de Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna - Subprograma de Passagens de Fauna, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:
- Quaisquer alterações dos locais, dimensões ou até mesmo exclusão das passagens de fauna previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao Ibama, para sua análise e manifestação.
 - Se para a mitigação dos danos causados à fauna seja demonstrada a necessidade do aumento da extensão das cercas de contenção e direcionamento dos animais, bem como da implantação de novas medidas mitigadoras, tais como passagens de fauna adicionais, o empreendedor deverá se comprometer a executá-las.
 - Deverão ser mantidos pontos secos durante o ano inteiro sob todas as pontes do empreendimento, considerando inclusive a época de cheia. Caso não seja possível a realização do solicitado para todas as travessias, o empreendedor deverá encaminhar ao Ibama justificativa técnica para cada caso, com as devidas comprovações, a fim de análise e manifestação final do órgão.
- 2.15. Atender às condicionantes do ICMBio para os segmentos da rodovia BR-101 que afetam a Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda São Pedro, especificadas no Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, e na Autorização nº 02/2010, e a Estação Ecológica Murici, conforme Autorização nº 08/12. Não estão autorizadas intervenções de qualquer natureza entre o km 49 e km 54 no estado de Alagoas até manifestação definitiva do ICMBio e Ibama.
- 2.16. Não estão autorizadas intervenções no Lote 05/SE, entre o Km 156 (Estância/SE) e o Km 206 (Div. SE/BA) da BR-101, com exceção dos segmentos referentes às Variantes de Umbaúba/SE (estaca 1340 à 1700) e Cristinápolis/SE (estaca 2240 à 2510), cuja implantação está autorizada de acordo com o projeto executivo apresentado ao Ibama.
- 2.17. Apresentar, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o final das obras, Relatório Final Consolidado, unindo o Relatório Final das Obras, do Programa de Controle Ambiental de Obras e seus Subprogramas.

f

ANEXO da LI nº 872/2012 (RENOVAÇÃO)

Orientações para atendimento das condicionantes da LI e execução/adequação do Plano Básico Ambiental do Projeto de Adequação Rodoviária da BR-101/PE/AL/SE/BA

CONDICIONANTES

2.3 – Proibição de deposição de material excedente em APP, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis: Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório comprobatório da correção das não conformidades verificadas pelo Ibama em vistoria realizada em abril de 2012 (Relatório de Vistoria nº 13/2012– COTRA/CGTMO/DILIC). Caso seja verificado novo descumprimento desta condicionante, o empreendedor estará sujeito às sanções cabíveis.

2.4 – Contratação de mão-de-obra: A informação sobre contratação de mão de obra deve ser consolidada por lote construtivo e apresentada nos próximos relatórios semestrais.

2.15 – RPPN São Pedro e ESEC Murici: Apresentar, em 90 (noventa) dias, relatório contendo a situação de cada um dos itens solicitados pelo ICMBio, por meio do Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, Autorização nº 02/2010 e Autorização nº 08/2012.

2.16 – Lote 05/SE: Para a liberação dos segmentos bloqueados no Lote 05/SE, apresentar os itens pendentes e demais esclarecimentos necessários, conforme o Ofício 02001.004352/2014-63 CGTMO/ IBAMA, encaminhado ao Dnit em 6/5/14.

PLANO BÁSICO AMBIENTAL

→ Programa de Gestão Ambiental:

- Com relação aos registros de não conformidade efetuados ao longo da supervisão ambiental do empreendimento, é preciso que sejam qualificadas as naturezas das ocorrências registradas, principalmente, quanto ao aspecto licenciamento. Ressalta-se que atividades desempenhadas sem licença ambiental são passíveis de autuação por descumprimento legal.

- Sugere-se que a Gestão Ambiental desenvolva metodologia para acompanhar o desempenho ambiental deste empreendimento, a exemplo do modelo empregado na BR-101/RN/PB/PE. Tal avaliação e proposição de metodologia devem ser realizadas ao longo do próximo semestre (1/2015), sendo os resultados do trabalho (definição de metodologia e início de sua aplicação) apresentados ao Ibama no relatório semestral seguinte a sua definição.

→ **PAC/ Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes:** Os próximos relatórios de acompanhamento do Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes deverão detalhar todas as ocorrências e não somente as resolvidas.

→ **PAC / Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos:** além das fichas das ocorrências registradas, devem ser estipulados e apresentados prazos para a correção das ocorrências ainda não corrigidas, priorizando-se aquelas classificadas como graves.

→ **Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas:** Deve ser apresentado, em 60 (sessenta) dias, um relatório comprobatório da resolução dos problemas apontados na tabela abaixo.

BR-101/PE/AL/SE/BA: Não conformidades emitidas e não solucionadas

Curso Hídrico	Ocorrência
QA1 – Riacho Santo Antônio	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-004-1/PE e NNCA-LT-005-1/PE)
QA9 – Rio Satuba	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-003-4/AL e NNCA-LT-005-4/AL)
QA14 – Rio Jequié	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-019-5/AL e NNCA-LT-007-5/AL)
QA15 – Rio Coruripe	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-006-6/AL)
QA16 – Rio Pau Ferro	Contaminação do solo e corpo hídrico (INCA-LT-025-6/AL e NNCA-LT-034-6/AL)
QA17 – Rio Piauí	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-005-6/AL)

QA18 – Rio Perucaba	Contaminação do solo e corpo hídrico (INCA-LT-025-6/AL e NNCA-LT-034-6/AL) Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-004-6/AL)
QA20 – Rio Boa Cica	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-008-7/AL e NNCA-LT-014-7/AL)
QA21 – Rio Itiúba	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-006-7/AL)
QA23 – Rio Landim	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-008-1.1/SE)
QA27 – Rio Cafundó	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-018-2.1/SE – 4 BEC)
QA34 - Lagoa	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-001-2.1/SE (VMP) e NNCA-LT-004 -2.1/SE (VMP)
QA36 – Rio Poxim Mirim	Resíduos (INCA-LT-025-3.2/SE e NNCA-LT-004 -3.2/SE)
QA38 – Rio Pitanga	Resíduos (INCA-LT-017 -3.1/SE) e Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-017-3.1/SE)
QA43 – Riacho das Tabocas	Outros (NNCA-LT-008-4.1/SE)
QA44 – Rio Fundo	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-011-4.1/SE)

Fonte: Relatório Semestral nº 05 (adaptado).

→ **Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências:** Atender às exigências estabelecidas no Ofício 02001.004373/2014-89 Cotra/Ibama, relacionadas à implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências.

→ **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:** Na entrega dos relatórios de execução do PRAD, deverão ser discriminados, separadamente, os resultados das atividades referentes a revegetação de taludes, recuperação de áreas de apoio, APPs e plantios paisagísticos.

→ **Programa de Controle da Qualidade do Ar:** A Gestão Ambiental deve intensificar as vistorias periódicas às obras, de forma a orientar e, quando necessário, notificar as construtoras, em relação à necessidade de adoção de todas as medidas necessárias para a mitigação dos impactos decorrentes da emissão de poeiras e de poluentes decorrentes das atividades de duplicação da rodovia.

→ **Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna:** Visando à melhoria contínua das ações desenvolvidas, devem ser seguidas as seguintes orientações:

– É estritamente necessária a realização do monitoramento dos atropelamentos de fauna percorrendo-se ambos os sentidos da rodovia (Norte – Sul e Sul – Norte). O exposto se justifica pela dificuldade em se registrar os animais por ventura atropelados nas pistas de sentido oposto.

– realizar para os *hotspots* de atropelamento já identificados a avaliação da necessidade de implementação de medidas de mitigação adicionais às já propostas;

– avaliar a possibilidade de adicionar a amostragem de segmentos a pé ao monitoramento executado, visando uma maior chance de registro de espécimes que vem sendo desconsiderados. Essa amostragem a pé também poderá ser utilizada para a correção das taxas de atropelamento obtidas durante o monitoramento com carro;

– as fichas de registros de atropelamentos que vêm sendo entregues impressas deverão ser apresentadas a partir do próximo relatório apenas em formato digital.

– A cada relatório semestral deverá ser encaminhado arquivo digital compatível com o programa Google Earth (extensão kml ou kmz) indicando os registros dos animais encontrados atropelados. Esse arquivo deverá conter minimamente as seguintes informações: espécie registrada atropelada, data da ocorrência, quilometragem aproximada, grupo taxonômico (mamíferos terrestres, quirópteros, aves, anfíbios e répteis). Outros atributos poderão ser incluídos se julgados pertinentes.

→ **Programa de Monitoramento de Fauna:**

– Executar o esforço amostral aprovado pelo Ibama sob pena de arcar com as consequências pelo descumprimento de condicionante de licença. Dentre outros quesitos, percebe-se que a amostragem da

avifauna que deveria ser realizada no início da manhã e no final da tarde só está sendo executada no período matutino. As armadilhas *livetrap* e fotográficas, utilizadas para o monitoramento da mastofauna, deveriam ser mantidas armadas por 5 dias consecutivos em cada área, todavia, apenas 3 dias estão sendo utilizados para o monitoramento. A redução do esforço diminui a chance de registro, captura e recaptura dos espécimes, principalmente considerando que o monitoramento passou a ser semestral.

→ **Programa ambiental para mitigação dos impactos à flora e à fauna:**

Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora: apresentar relatório que comprove o cumprimento e a execução, no mínimo, das ações indicadas no PBA aprovado pelo Ibama.

Subprograma de Passagens de Fauna

– A periodicidade do monitoramento das passagens de fauna deverá ser trimestral, conforme proposto inicialmente no PBA. O monitoramento deve ser iniciado assim que a estrutura for implantada, devendo se arrastar por no mínimo 2 anos após a operação da rodovia completamente duplicada. Passado esse período, poderá ser realizada uma reavaliação da periodicidade do monitoramento.

– Nenhuma passagem de fauna poderá ficar mais de 3 meses sem monitoramento, embora o cronograma possa ser adaptado para facilitar a execução do programa nos moldes aprovados.

– As características e localizações das passagens de fauna subterrâneas já aprovadas são as expressas a seguir:

Nº	Estaca/lote	Coordenada UTM*	Dispositivo
01	533/01-PE	211639/9028937	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
02	917/01-PE	208922/9022829	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
03	245/03-AL	195553/8976008	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
04	2243/03-AL	180342/8948147	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
05	934/04-AL	806117/8904340	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
06*	1485/04-AL	795118/8904143	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
07	3747/07-AL	759541/8890482	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
08	4284/01-SE	727622/8847829	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
09	6244/02-SE	722129/8832270	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
10	304/03-SE	697482/8790126	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
11	579/01-BA	622912/8719948	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
12	880/01-BA	621347/8714167	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
13	1512/01-BA	616469/8703360	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
14	4450/03-BA	577273/8669988	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m

BATL= Bueiro Armco Tipo Lenticular MP 152; BSCC= Bueiro Simples Celular de Concreto. *Não foi apresentada a zona. **Verificar a pertinência. Todos os dispositivos foram indicados para o **uso exclusivo** como passagem de fauna.

– As características e localizações das passagens de fauna aéreas já aprovadas são as expressas a seguir:

Nº	Estaca/lote	Coordenada UTM*	Dispositivo
01	930/04-AL	8904383/806004,7	Passagem Aérea – rede com extensão de 40m
02	939/04-AL	8904270/805869,7	Passagem Aérea – rede com extensão de 40m

*Não foi apresentada a zona.



– As novas passagens de fauna* solicitadas pelo Ibama são:

Nº	Estaca ou km aproximado/lote	Coordenada UTM	Solicitação
-	Km 44/02-SE	24L 722403/8831965	Adaptar bueiro existente nas proximidades para a garantia de passagem seca.
-	Estaca 2243/03-AL	-	Implantar passagem em adição à prevista nas proximidades. Sugestão: BSCC – 2,50 x 2,50.

***Cabe o encaminhamento do projeto dos dispositivos pelo empreendedor em um prazo de 120 (cento e vinte) dias.**

– Em relação à passagem de fauna localizada na estaca 3747, lote 07/AL, orienta-se que o direcionamento de água para o dispositivo seja imediatamente suspenso, levando-se a água para os bueiros de drenagem instalados para esse fim. Além disso, o Dnit deve corrigir os demais problemas relatados sobre as passagens de fauna já instaladas, sendo estritamente necessária a manutenção constante dos dispositivos.

– Em relação à passagem de fauna localizada na estaca 304, lote 03/SE, deve ser imediatamente corrigido o desnível observado na porção central da estrutura, o qual ficou evidente nos relatórios encaminhados. Também deverá ser implantada a entrada de luz projetada para o canteiro central, a qual deverá permitir a maior iluminação natural da passagem.

– A utilização de brita para impedir o acúmulo de água da chuva na base das passagens de fauna e a colocação de uma camada de vegetação ou terra para criar um ambiente mais próximo do habitual deverá ser executada conforme proposto, em todas as passagens de fauna, sendo garantida a manutenção.

– A instalação das estruturas de passagem para a fauna de menor porte, em intervalos regulares das barreiras do tipo *New Jersey* (vazadas na parte inferior) deverá ser executada conforme proposto na relatório sobre as passagens de fauna. O detalhamento dessa execução deverá constar nos relatórios de acompanhamento dos programas. Ademais, a implantação da sinalização que visa a redução dos atropelamentos também deverá ser relatada, esclarecendo, dentre outros fatores, o local preciso de cada dispositivo.

– Para a liberação do segmento no qual a rodovia margeia a ESEC Murici, deverão ser detalhadas novas medidas de mitigação dos impactos sobre a fauna, como novas passagens de fauna.

– Em todas as passagens de fauna subterrâneas deverão ser implantadas cercas-guia com extensão de no mínimo 200 metros para cada lado, conforme proposta aprovada. Tais dispositivos deverão possuir um formato direcionador. A confirmação da viabilidade da implantação das cercas nos moldes propostos deve ser encaminhada, em um prazo de 90 (noventa) dias, visando evitar possíveis conflitos futuros na execução.

– A altura das cercas deve ser de no mínimo 2,0 metros e caso possível os 60 cm iniciais (altura) deverão ser confeccionados com baldrame, pois além de impedir o acesso de animais menores à pista, garante a menor necessidade de manutenção e de trocas. Os mourões com arames que teriam sido instalados no entorno de algumas passagens não foram as estruturas aprovadas pelo Ibama, portanto, entende-se que até o momento esse item não foi cumprido.

– Encaminhar, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório a respeito da possibilidade da execução das passagens secas sob todas as pontes. Todos os dispositivos deverão ser vistoriados. Caso seja confirmada a pertinência de se manter passagens secas apenas nas 13 pontes já indicadas nos relatórios, caberá ainda a justificativa pontual para as pontes excluídas, individualizadamente, para que o Ibama se manifeste sobre o assunto. Para as pontes selecionadas como passagem de fauna, deverão ser apresentados os projetos que já prevejam a execução de medidas específicas para a implantação das passagens secas sob as pontes cujo o caminho não é considerado adequado para a travessia de fauna.

– Encaminhar em um prazo de 120 (cento e vinte) dias relatório a respeito da possibilidade de revegetação das áreas adjacentes aos locais onde serão implantadas as passagens de fauna. Para essa verificação devem ser considerados quesitos como a propriedade da área e a possibilidade de manutenção das mudas a serem plantadas.

– Deverão ser implantadas as janelas que proporcionarão a incidência de luz natural no interior das passagens de fauna subterrâneas, conforme recomendações realizadas pelo Ibama por meio do Ofício nº 698/2010-COTRA/CGTMO/DILIC.

– A cada relatório semestral deverá ser encaminhado arquivo digital compatível com o programa Google Earth (extensão kml ou kmz) indicando a localização referente às passagens de fauna. Esse arquivo deverá conter no mínimo os seguintes dados: tipo de dispositivo (celular simples, celular duplo, tubular simples, etc), dimensões (altura, largura, extensão, etc), fase de implantação (implantada, parcialmente implantada e não implantada), quilometragem aproximada, estaca/lote/UF, tipo de uso (uso exclusivo para a travessia de fauna ou uso paralelo para drenagem). Outros atributos poderão ser incluídos se julgados pertinentes.

→ Programa de Comunicação Social

– Criação e Atualização de Banco de Dados: Nas tabelas das atividades desenvolvidas conste o objeto dos acordos firmados ou parcerias estabelecidas, avaliando-se de que forma esta atividade vem contribuindo para a execução do PBA como um todo.

– Implantação do Centro de Comunicação e Serviço de Discagem Gratuita: Com relação às ocorrências recebidas e analisadas, é importante que a equipe qualifique o tratamento dado aos problemas relatados, sugerindo-se, inclusive, que sejam feitos contatos com os cidadãos para colher informações quanto ao grau de atendimento de seus casos (satisfatório/insatisfatório). Caso algum registro não seja atendido/resolvido ou atendido de forma insatisfatória, a equipe deve justificar o fato e, se for o caso, oferecer ao cidadão alguma alternativa para a sua situação. O resultado dessas ações deve ser sistematizado e apresentado nos relatórios semestrais do PBA.

– Instrumentos de Comunicação e Campanhas de divulgação: Considerando que a população linceira possui uma série de demandas/dúvidas, estas informações devem ser trabalhadas/esclarecidas por meio dos canais de comunicação escolhidos no Programa. Dessa forma, a equipe do PCS deve, para os próximos semestres, considerar, necessariamente, os seguintes temas para confecção do material de divulgação nas campanhas voltadas para a comunidade e usuários da rodovia: avanço das obras, tratamento aos incômodos gerados, aviso de desvios decorrentes da obra, desapropriação/relocação, entre outros julgados pertinentes.

→ Programa de Educação Ambiental

1) Considerações Gerais

– Diagnóstico participativo: O PEA deve seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa do Ibama nº 2, de 27 de março de 2012. Nesta IN, há a indicação de realização de diagnóstico participativo nas comunidades impactadas pelo empreendimento de forma a considerar suas necessidades e impressões quando da formulação das atividades previstas no Programa. Além das visitas às SEMEDS dos municípios linceiros, devem ser previstas e realizadas reuniões com representantes das comunidades e das escolas (incluir alunos e professores) visando à construção do Programa de forma mais participativa. Nas comunidades em que o PEA já está sendo implementado, por meio de palestras ou oficinas, deve ser incluído algum momento de identificação das necessidades da população alvo, adequando-se, assim, as demais atividades previstas a este diagnóstico/ levantamento.

– Apresentação dos resultados do PEA: todas as atividades desempenhadas e detalhes sobre sua execução devem ser consolidadas nos Relatórios referentes ao período analisado e não devem ficar dispersas ao longo dos anexos encaminhados.

– Apresentação dos itens da Condicionante 2.7: os próximos relatórios devem necessariamente indicar as ações previstas para o período, de acordo com o planejamento do PBA (caso o planejamento inicial esteja defasado ou tenha sido reformulado, deve-se apresentar novo cronograma com as atividades previstas); detalhamento qualitativo das informações referentes às atividades realizadas (Lote/ Município/ Instituição/ Atividade/ Data/ Público-alvo/ Nº de Participantes/ Tema/ Material utilizado e distribuído/ Registro fotográfico/ Registros de aprendizagem, com aplicação de questionário qualitativo); cronograma de execução das próximas ações (não só o indicativo das atividades, mas também o período, local de realização e nº de participantes estimado); e avaliação quanto aos resultados alcançados em relação às medidas implementadas, com proposição de medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.

2) Educação Ambiental nas Escolas

– Levantamento das escolas a serem abrangidas pelas atividades do PEA: Como o PBA está em seu terceiro ano de execução, solicita-se que no próximo relatório semestral, esta atividade seja finalizada com a apresentação do quantitativo de escolas a serem contempladas pelo Programa, separadas por estado e município. A partir deste levantamento, indicar no planejamento as instituições em que serão desenvolvidas

09/11

as atividades de EA no período subsequente. Além disso, deve ser avaliado se as atividades (minicursos, palestras e oficinas) contemplarão todas as escolas (alunos e professores) incluídas no levantamento. Não sendo suficientes, deve-se adequar o cronograma de execução do Programa ou indicar atividades conjuntas que atendam a mais de uma instituição.

– Visitas às Secretarias Municipais de Educação e Escolas de localidades lindeiras: Informar o número de pessoas envolvidas nas visitas realizadas até o momento. Como resultado destas reuniões, esboçar um calendário de atividades com as Secretarias Municipais, indicando-se, no mínimo, as instituições de educação a serem contempladas, as ações a serem desenvolvidas e o público-alvo a ser contemplado. Estas informações devem ser apresentadas no próximo relatório semestral.

– Minicursos para formação de multiplicadores ambientais: deve ser realizado um planejamento mais consolidado, com previsão do número de instituições e profissionais a serem contemplados pela atividade, de forma a permitir uma melhor análise quanto à abrangência dos minicursos desenvolvidos. Deve ser estimado qual o percentual de professores pretende-se capacitar com esta atividade (este número deve ser representativo diante do universo de profissionais existente na área de influência do empreendimento). As informações devem ser apresentadas de forma mais específica: locais de realização comparado ao planejado; número de envolvidos com relação ao planejado; registro das participações; avaliação dos resultados alcançados (deve ser avaliado se atividade desenvolvida contribuiu efetivamente para a formação/capacitação esperada). Espera-se com esta atividade a formação de multiplicadores ambientais e para verificação de sua efetividade, devem ser indicadas ações acompanhamento ou previsto o desenvolvimento de atividades continuadas com os professores formados/capacitados.

– Palestras de EA: É preciso levar em consideração as necessidades e impressões do público-alvo para formulação e realização das atividades. Além disso, é preciso avaliar se essas atividades estão contribuindo para a sensibilização esperada por meio da EA. Deve ser realizada uma avaliação dos resultados esperados e alcançados. Os resultados devem ser sistematizados e apresentados nos relatórios semestrais, contendo, no mínimo: atividade realizada, local, período, público envolvido (quem e quantidade). Seria interessante envolver os professores formados na atividade anterior na formulação de novas ações voltadas para os alunos.

3) Educação Ambiental nas Comunidades: é preciso levar em consideração as necessidades e impressões das comunidades locais para formulação e realização das atividades. Além disso, é preciso avaliar se essas atividades estão contribuindo para a sensibilização esperada por meio da EA. Deve ser prevista a avaliação periódica dos resultados alcançados, e realizada a consolidação do número de participantes das atividades.

→ **Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia:**

– Solicita-se que as informações sobre o andamento das desapropriações sejam consolidadas e apresentadas semestralmente nos relatórios do PBA para os quatro estados afetados, apresentando-se um balanço geral do processo.

– Considerando o estágio das obras e das desapropriações concluídas, solicita-se que a metodologia de acompanhamento às famílias em situação pós relocação seja consolidada no próximo semestre (1/2015), para que se tenha condições de implementá-la já nos próximos períodos.

– Finalizada a definição do procedimento, solicita-se que seja feito e apresentado um planejamento dos acompanhamentos a serem realizados, considerando o universo das desapropriações/relocações já executadas e a executar.

– O contato da equipe do programa com a população ainda não relocada deve ser realizado de forma estruturada previamente ao processo de desapropriação/ relocação, com o objetivo de levantar/ identificar as questões/necessidades específicas de cada família e não somente a regularidade das avaliações efetuadas pelo 1º Batalhão do Exército, para que o empreendedor possa adotar as medidas necessárias para mitigar os impactos que estão sendo gerados à população até que seus processos de desapropriação/relocação sejam concluídos. Estas visitas de levantamento/ acompanhamento prévio devem ser iniciadas de forma imediata pela equipe.

– Em paralelo, solicita-se que o Dnit reveja sua decisão de desapropriar/relocar a população em etapas distintas, pois esta ação desconsidera o contexto social influenciado pelo projeto, sujeitando a população indiretamente afetada aos desconfortos decorrentes das obras de duplicação (particulados, ruído, risco de

acidentes, mobilidade prejudicada, etc.). Dessa forma, recomenda-se que o processo de desapropriação/relocação ocorra nos segmentos ainda não iniciados de forma integral e não parcelada.

→ **Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras:** No próximo relatório semestral, deve ser apresentado um relatório detalhado com as estruturas de melhoria e segurança previstas e implantadas por lote construtivo e área urbana atravessada, contendo:

- locais e número de passarelas (indicar para avaliação, com base nas pesquisas com a comunidade lindeira, as demandas para instalação de tais dispositivos que não tenham sido previstas em projeto);
- locais e tipos de inibidores de velocidade (avaliar se, além dos conglomerados urbanos, alguma área sensível não foi contemplada por tais dispositivos, indicando-se, se for o caso, a adequação do projeto de forma a incluí-las);
- extensão e localização das ciclovias, considerando a indicação de tais estruturas no PBA aprovado;
- estacionamentos e pontos de parada de veículos existentes na rodovia que foram ou serão eliminados com a implantação do empreendimento.

A partir disso, deve ser efetuada uma avaliação e verificação, por parte da equipe, quanto à instalação de todos os dispositivos e melhorias programados no projeto executivo e se estes estão sendo realmente efetivos e suficientes para atender às demandas e questões de segurança da população lindeira.

→ **Programa de Supressão da Vegetação/ Subprograma de Resgate de Flora:** nos próximos relatórios, deverão ser encaminhadas tabelas contendo informações dos resgates realizados como: espécie; número de indivíduos; local de resgate; local de transplante; quantidade de sementes coletadas; dentre outras informações.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 699/2012 - RENOVAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-01
CADATRO TÉCNICO FEDERAL: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.009337/2001-97

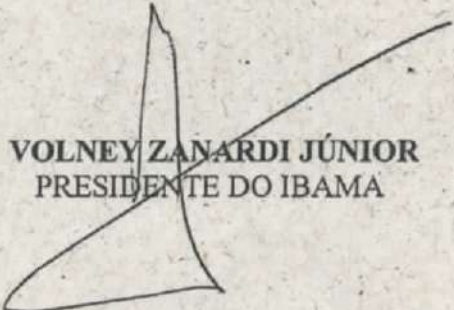
Relativa às obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA, segmentos BR-101/PE – Km 185,7 ao Km 213,9, BR-101/AL – Km 0,0 ao Km 253,4, BR-101/SE – Km 0,0 ao Km 207,0 e BR-101/BA – Km 0,0 ao Km 166,2, incluindo as variantes de Umbaúba e Cristinápolis localizadas no estado de Sergipe e variante de Messias localizada no estado de Alagoas.

As áreas a serem suprimidas, localizam-se na BR-101 NE Trecho Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI nº 872/2012 – RENOVAÇÃO.

Esta Autorização é válida até 01/04/2016, e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas nos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da ASV.

Brasília-DF, 12 MAR 2015


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
PRESIDENTE DO IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 699/2012 - RENOVAÇÃO

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.
- 1.4 O DNIT é a único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.7 Não será permitido o abate de animais.
- 1.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.
- 1.9 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na áreas descritas no quadro abaixo, totalizando 1962,53 hectares sendo 24,27 em APP; e em 84,90ha sendo 4,85 em APP para a Variante de Umbaúba/SE, 66,91ha sendo 2,64 em APP na variante de Cristinápolis/SE e 38,2ha na variante de Messias/AL:

Áreas das tipologias afetadas (m ²) - Trecho São Miguel dos Campos/AL – Palmares/ PE									
Campo Arborizado		Campo/ Lavoura		Vegetação Estágio inicial		Vegetação Estágio médio		Vegetação Estágio avançado	
Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP
4686700	26950	231000	8750	70000	2800	415000	0	231000	0
Áreas das tipologias afetadas (m ²) - Trecho São Miguel dos Campos/AL – Entroncamento BR 324/BA									
11791500	103775	237475	55300	1579401	45150	140000	0	0	0

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência;
- 2.3 Comunicar ao Ibama o término da atividade de supressão de todos os lotes, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias, após sua conclusão, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da sua destinação, detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações;

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 699/2012 - RENOVAÇÃO

- 2.4 Apresentar, em 60 (sessenta) dias:
- Documento dos órgãos gestores das Unidades de Conservação selecionadas pelo Projeto para receberem os plantios compensatórios, declarando o aceite e a autorização para a execução dos plantios;
 - Tabela com quantificação (hectare) das áreas selecionadas para o plantio compensatório;
 - Mapa das UCs, em escala adequada, apresentando as áreas a serem plantadas;
 - Arquivos das áreas dos plantios e UCs selecionadas, em meio digital, no formato shapefile e kml, na projeção UTM e no datum SIRGAS 2000.
- 2.5 Executar o Projeto de Plantio Compensatório assim como aprovado pelo Ibama;
- 2.6 Apresentar, em 60 (sessenta) dias, a identificação dos gêneros *Vriesea* sp., *Hirtella* sp., *Licania* sp., *Tibouchina* sp.1, *Tibouchina* sp.2, *Brosimum* sp., *Eugenia* sp., *Myrcia* sp., *Passiflora* sp., *Guettarda* sp. e *Mimosa* sp.1 a 3. Caso seja verificada a presença delas na lista de espécies ameaçadas estas deverão ser consideradas no cálculo de plantio compensatório numa proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido;
- 2.7 Apresentar em 60 (sessenta) dias, a Densidade das espécies *Euterpe edulis* e *Caesalpinia echinata* para o cálculo do plantio compensatório, numa proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido;
- 2.8 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.002631/2015-73 CGTMO/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2015.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Dnit/Cgmab
SAN Qd 03 Lote A Ed Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040920

Assunto: **BR-101/PE/AL/SE/BA - Renovação da ASV nº 699/2012**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Sirvo-me do presente para informar, que, a partir da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 699/2012, emitida em 12/03/2014, ficam autorizadas as obras de implantação da Variante Messias/AL.
2. Sem mais para o momento, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.009337/2001-97

AUTORIZAÇÃO Nº 127/2012
(Retificação)

VALIDADE
04 (quatro) anos a partir da data da assinatura.

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENHIMENTO: Obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA.

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CTF: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes CEP: 70.040-902 – Brasília-DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Skill Engenharia Ltda

CNPJ/CPF: 02.991.032/0001-21

CTF: 28951

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Adriano Scherer

CPF: 746.669.240-00

CTF: 326257

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Campanhas de monitoramento de fauna trimestrais ao longo do primeiro ano e campanhas semestrais a partir do segundo ano, se alongando por no mínimo 2 anos após o início da operação da rodovia duplicada, abrangendo os seguintes grupos: ictiofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna (pequenos, médios, grandes).

Marcação: biopolímeros (anfíbios e lagartos), cortes em escamas (serpentes), escudos marginais (quelônios) e brincos numerados (mamíferos).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de ictiofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna.

Captura ilimitada de fauna para translocação ou tratamento médico nas clínicas que prestarão o atendimento veterinário.

Coleta (animais que serão destinados às Instituições depositárias indicadas nesta Autorização): somente em caso de dúvida taxonômica, fica autorizada a coleta de no máximo dois indivíduos de cada morfoespécie de pequenos mamíferos, no conjunto das áreas de monitoramento por campanha. Também somente em caso de dúvida taxonômica, fica autorizada a coleta de no máximo vinte indivíduos de cada morfoespécie de ictiofauna.

Não poderá haver coleta de espécimes da herpetofauna, da avifauna e de médios e grandes mamíferos, os quais se capturados vivos e em condições de saúde adequadas deverão ser imediatamente soltos nas áreas adjacentes.

Coleta ilimitada de animais atropelados que tiverem ido a óbito, sendo necessária a destinação às Instituições depositárias indicadas nesta Autorização.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Herpetofauna, avifauna e mastofauna: Ponto 1 – Próximo à Passagem de Fauna nº 13 (estaca 1512, lote 01, UTM 24 L 616469/8703360 – Bahia); Ponto 2 – Próximo à Passagem de Fauna nº 9 (estaca 6244, lote 02, UTM 24 L 722129/8832270 – Sergipe); Ponto 3 – Próximo a um curso d'água onde será construída nova ponte que deverá prever passagem seca para a fauna (UTM 24 L 825654/8926722 – Alagoas); Ponto 4 – Próximo à passagem de fauna nº 14 (UTM 25L 577273/866988 – estado de Alagoas); Ponto 5 – Próximo à Passagem de Fauna nº 10 (estaca 304, lote 03, UTM 24L 697505/8790090- Sergipe)

Ictiofauna: Rio Jacuípe (km 0/AL), Rio Manguaba (km 10/AL), Rio do Messias (km 74,4/AL), Rio Varrela (km 122,14/AL), Rio Corugibe (km 171,88/AL), Rio Perucaba (km 203,88/AL), Rio Ituíba (km 234,90/AL), Rio Ladim (km 28,42/SE), Rio Lagartixo (km 42,06/SE), Rio Poxim Açú (km 96,70/SE), Rio Banhado (km 113,90/SE), Riacho dos Macacos (km 127,80/SE), Rio Itamirim (km 189/SE), Rio Real (km 0/BA), Rio Itapicuru (km 24,50/BA), Rio Serra (km 49/BA), Rio Inhambupe (km 58,40/BA), Rio Camarugipe (km 131,10/BA) e Rio Ingazeira (km 153/BA).

Organismos bentônicos: Rio São Francisco (Divisa Sergipe/Alagoas)

Levantamento da fauna atropelada ao longo da BR-101/NE, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA .

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2012

Data da Retificação:

05 FEV 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Miacaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.009337/2001-97	AUTORIZAÇÃO Nº 127/2012 (Retificação)	VALIDADE 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura.
--	---	---

PETRECHOS: armadilhas de contenção viva; armadilhas fotográficas; redes de espera de diferentes malhas (1,5cm, 3,5 cm, 4,5 cm); rede feitiçeira com malha interna de 4,5 cm; tarrafas de malhas 2 e 3 cm com diâmetro de 4 m; puça metálico com aro de 80 x 60 cm e malha 5,0 mm; rede de arrasto do tipo picaré de 10 m x 2 m e malha 5,0 mm.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ictiofauna) e Universidade Federal de São Carlos (Mastofauna).

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF	CPF
Adriano Scherer – Coordenador Geral	326257	746.669.240-00
Rodrigo Caruccio Santos – Herpetofauna	989478	724.342.950-53
Vinicius Renner Lampert – Fauna geral	995607	629.048.920-87
Filipe Poerschke – Avifauna	537757	004.205.720-58
Cassiano Roman – Mastofauna	2032793	951.812.960-68
Carina da Luz de Abreu - Salvamento e afugentamento de fauna	5045787	011.795.970-79
Cynthia Diniz de Souza - Salvamento e afugentamento de fauna	5531576	041.734.214-43
Heberton Junior dos Santos – Organismos Bentônicos	5069878	016.179.390-80
Adriane Marques Pimenta - Organismos Bentônicos	2264733	001.193.900-19
VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO	CRMV	
Isaac Manoel Barros Albuquerque	0479/AL	
Sara Eurídice Vieira Sampaio	0555/SE	
José Pereira da Silva Neto	3400/BA	
Oberdan Coutinho Nunes	2446/BA	
Rodrigo Cardoso dos Santos Silva	3686/BA	
João Miller Vanderlei Freitas	0692/AL	

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Masaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.009337/2001-97

AUTORIZAÇÃO Nº 127/2012
(Retificação)

VALIDADE
04 (quatro) anos a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra.
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A emissão desta Autorização retificada anula os efeitos da sua precedente, a qual deverá ser entregue ao Ibama em um prazo máximo de 30 dias.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Alterações na equipe deverão ser comunicadas oficialmente ao IBAMA;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas nesta Autorização;
 - d) As Superintendências do IBAMA nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, deverão ser imediatamente avisadas, conforme o local, caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal;
 - f) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
 - g) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais;
 - h) Animais capturados deverão ser prioritariamente soltos nas adjacências da área de captura;
 - i) Não é permitido o aproveitamento de espécimes pré-selecionados de forma a compor coleções científicas, devendo a coleta se restringir aos casos de dúvida taxonômica;
- 2.2. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados por meio dos Pareceres Técnicos nº 161/2011 e nº 115/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
- 2.3. Deverão ser enviados juntamente com os relatórios as seguintes informações:
 - a) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - b) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas;
 - c) Carta de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.4. Deverão ser encaminhadas em um prazo de 60 (sessenta) dias as declarações adicionais das Instituições depositárias do possível material biológico a ser coletado derivado de mortes acidentais por atropelamento ou outra atividade executada durante as obras. Essas declarações deverão englobar também os grupos faunísticos herpetofauna e avifauna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 690/2010
RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;
RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-01
CADATRO TÉCNICO FEDERAL: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.009337/2001-97

Relativa à duplicação da BR 101 Trecho São Miguel dos Campos/AL – Entroncamento BR 324/BA, do Km 139,93 do estado de Alagoas ao Km 165,4 do estado da BA.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

Data da Assinatura: 01 de abril de 2010

Data da Retificação:

05 JUL 2011

CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 690/2010 (RETIFICAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde;

1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4 A emissão dessa Licença não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações/licenças junto a outros órgãos, porventura exigíveis;

1.5 Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da DILIC/IBAMA;

1.6 Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

2.1 Comunicar imediatamente à DILIC (IBAMA Sede) e às Superintendências de Alagoas, de Sergipe e da Bahia o início e o fim das obras;

2.2 Apresentar, em até 60 dias, outorga ou dispensa de outorga do órgão responsável para captação da água por meio de poços profundos;

2.3 É expressamente proibida a deposição de material excedente, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis;

2.4 Contratar, preferencialmente, mão de obra local para execução das obras;

2.5 Apresentar, em até 60 dias após o início das obras, cópia da licença ambiental das jazidas comerciais que fornecerão material para instalação do referido empreendimento;

2.6 Em relação à Área de Disposição de Material Excedente (ADME), caso ela se situe fora da faixa de domínio, devem ser providenciados os respectivos licenciamentos, junto ao órgão estadual e apresentar antes do início das obras:

2.6.1 Autorização do proprietário em relação à deposição de material excedente;

2.6.2 Declaração da Prefeitura Municipal que a exploração de solo daquela área está de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do município;

2.6.3 Licença ambiental do órgão estadual de meio ambiente;

2.7 Antes do início das obras deverá ser emitida autorização de supressão de vegetação pelo IBAMA;

2.8 Implantar os Programas abaixo relacionados tais como foram aprovados:

CONDIÇÕES DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 690/2010 (RETIFICAÇÃO)

- 2.8.1 Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação emergencial;
 - 2.8.2 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
 - 2.8.3 Programa de Gestão Ambiental;
 - 2.8.4 Programa de Comunicação Social;
 - 2.8.5 Programa Ambiental para Construção;
 - 2.8.6 Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias;
 - 2.8.7 Programa de Supressão de Vegetação, contemplando os transplantes de espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção;
 - 2.8.8 Programa Ambiental de Monitoramento da Qualidade das Águas;
 - 2.8.9 Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos;
 - 2.8.10 Programa de Identificação e Salvamento de Bens Arqueológicos;
 - 2.8.11 Programa de Educação Ambiental;
 - 2.8.12 Programa de Passagens de Fauna;
 - 2.8.13 Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna;
 - 2.8.14 Programa de Monitoramento de Fauna, com ênfase nas espécies bioindicadoras, que que contenha o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção;
 - 2.8.15 Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
 - 2.8.16 Programa para as Terras Indígenas Kariri Xocó e Karapotó;
 - 2.8.17 Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente em todas as drenagens naturais existentes ao longo do empreendimento;
 - 2.8.18 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
 - 2.8.19 Programa de Prevenção à Queimadas;
 - 2.8.20 Programa de Resgate de Flora;
 - 2.8.21 Programa Ambiental para Consultas Públicas em Travessias Urbanas;
 - 2.8.22 Programa de Recomposição da Vegetação em Áreas Degradadas e Plantios Paisagísticos;
 - 2.8.23 Programa Ambiental de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras;
 - 2.8.24 Programa de Mitigação aos Impactos à Flora e Fauna;
- 2.9 Apresentar relatórios semestrais referentes aos Programas Ambientais;
- 2.10 Em relação ao Programa de Monitoramento dos atropelamentos de fauna, iniciar o monitoramento imediatamente após a emissão da Licença de Instalação;
- 2.11 Em relação ao Programa de Passagem de Fauna, o empreendedor deverá atender as seguintes recomendações:
- 2.11.1 Quaisquer alterações dos locais, dimensões ou até mesmo exclusão das passagens de fauna previstas deverá ser comunicada imediatamente ao IBAMA, para sua análise e manifestação;
 - 2.11.2 As passagens aéreas não poderão ser confeccionadas utilizando-se materiais que retenham muito fortemente o calor;
 - 2.11.3 Se, para a mitigação dos danos causados à fauna, seja demonstrada a necessidade do aumento da extensão das cercas de contenção e direcionamento dos animais, previstas nos locais de implantação das passagens de fauna, o mesmo deverá ser realizado.
 - 2.11.4 A plotagem de todas as passagens de fauna no projeto executivo deverá ser realizada logo na primeira revisão do projeto, devendo tão logo o documento ficar pronto ser encaminhado ao IBAMA;

CONDIÇÕES DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 690/2010 (RETIFICAÇÃO)

2.11.5 Manter pontos secos durante o ano inteiro sob todas as pontes que cruzem cursos d'água, considerando inclusive a época de cheia. Caso não seja possível a realização do pedido para todas as travessias, o empreendedor deverá encaminhar ao IBAMA, justificativa técnica para cada caso, com as devidas comprovações, a fim de análise e manifestação do órgão;

2.11.6 Encaminhar no prazo de 90 (noventa) dias cópia do projeto geométrico (Planta e Perfil) do empreendimento observando as seguintes características:

- O projeto em planta deverá ser apresentado em escala 1:2000, plotando-o sobre imagem de satélite ou aerofoto da áreas, com resolução adequada;
- O projeto em perfil deverá ser apresentado em escala 1:200;
- O off-set e as respectivas cotas, tanto da pista já existente, como daquela a ser implantada, deverão ser representados no projeto em planta e em perfil;
- Esta condicionante (2.11.6) se restringe aos seguintes trechos: Lote 1 – Estaca 779 à 979, Lote 1 – Estaca 1412 à 1612, Lote 2 – Estaca 2487 à 2687 e Lote 3 – Estaca 4350 à 4550;

2.12 Após o encaminhamento dos documentos exigidos na condicionante 2.11.6 o empreendedor deverá aguardar manifestação do IBAMA, sem a qual não poderão ser realizadas quaisquer tipos de obras nos segmentos delimitados;

2.13 Para qualquer atividade executada, não coletar espécies de fauna para alimentas coleções científicas, salvo espécimes comprovadamente mortos e com a devida autorização emanada do IBAMA;

2.14 Obedecer o cronograma aprovado para os programas relacionados à fauna e encaminhar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ao IBAMA. Todos os resultados obtidos através dos programas ligados à fauna deverão ser trabalhados, também, de maneira integrada no âmbito do relatório semestral. Neste relatório deverá ser demonstrado como os resultados de um programa têm influência sobre os demais, inclusive na adoção de alternativas que devem ser traçadas para adequação dos programas aos dados obtidos. Deve ser incluída ainda uma discussão em relação aos aspectos positivos e negativos identificados durante a execução dos programas, motivando cada caso;

2.15 Incluir na primeira revisão do projeto as recomendações do Programa Ambiental de Prevenção e Atendimento de Acidentes com Cargas Perigosas, apresentando cópia ao IBAMA;

2.16 Apresentar o Plano de Ação de Emergências (PAE), com enfoque na fase de operação;

2.17 Em relação ao Programa de Resgate de Flora: deverão ser entregues em até 60 dias os projetos executivos dos viveiros a serem construídos;

2.18 Em relação ao Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente em todas as frentes naturais existentes ao longo do empreendimento, deverão ser entregues em até 60 dias os projetos executivos dos viveiros a serem construídos;

2.19 Apresentar relatórios semestrais do andamento das obras, descrevendo as atividades do período, e informando sobre as ocorrências ambientais acontecidas, bem como as soluções para contê-las, além da documentação fotográfica;

CONDIÇÕES DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 690/2010 (RETIFICAÇÃO)

2.20 Apresentar, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o final das obras, Relatório Final Consolidado, unido o Relatório final das Obras, do Program de Controle Ambiental de Obras e seus subprogramas;

2.21 Contratar equipe de gestão ambiental antes do início das obras;

2.22 Apresentação da caracterização das seguintes comunidades quilombolas: **POVOADO SAPÉ, PALMEIRA DOS NEGROS, ABOBREIRAS, BIRRUS**, localizadas no Estado de Alagoas; **PIRANGUI, DESTERRO, PATIOBA, MUSSUCA, LUZIENSE (Povoados: Rua Palha, Pedra Furada, Cajazeiras, Taboa, Pedra D'Água, Bode e Botequim)**, localizadas no Estado de Sergipe; **CATUZINHO, FAZENDA CANGULA, FAZENDA OITEIRO, GAIOSO, JUREMA, MANDACARU, MATO LIMPO, PÉ DA SERRA, PROGRESSO II, FAZENDA PORTEIRAS, GAMBA, TIMBÓ, LAGORA GRANDE, SÃO BRAZ**, localizadas no Estado da Bahia; uma vez que tais informações não constam no item destinado às Comunidades Tradicionais, junto ao EIA/RIMA;

2.23 Apresentação de informações acerca da localização das comunidades quilombolas em questão junto às áreas de abrangência (AID e aí) das obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR 101 AL/SE/AL em detrimento dos municípios afetados e inseridos na aí, bem como diagnosticar sua relação com impactos (diretos/indiretos) apresentados no EIA/RIMA;

2.24 Caso seja necessária a remoção de moradias e/ou benfeitorias, a abertura de vias de acesso, supressão de vegetação em áreas não apenas de cultivo, mas de interesse comunitário, definir tais ações em consenso com as comunidades quilombolas atingidas;

2.25 Inclusão das comunidades quilombolas supracitas junto ao Programa de Comunicação Social e Programas Ambientais, uma vez que pertencem aos municípios situados junto às áreas de abrangência do empreendimento. Também deverão fazer parte desse subprograma ações voltadas para a comunidades escolar da região, nos termos da Lei nº 10.639, de 10 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no âmbito de todo o ensino fundamental e médio. Poderão ser produzidos materiais didáticos como vídeos-documentários, cartilhas, publicações diversas voltados para a valorização e registro dos processos históricos, sociais, culturais e organizativos fundamentais à preservação e vitalidade dos saberes e fazeres quilombolas. Os Materiais produzidos deverão ser remetidos à Fundação Cultural Palmares;

2.26 Antes do início das obras nos trechos do km 207,88 ao km 219,02 e do km 233,85 ao km 249,10, ambos em Alagoas, realizar oficinas de educação ambiental para os trabalhadores do empreendimento voltadas especificamente para o componente indígena com a carga horária mínima de 6 horas, e encaminhar relatório com a descrição, resultados e evidências da realização das oficinas à FUNAI, num prazo máximo de 20 dias após o término das atividades. Além de adotar as medidas cabíveis conforme Ofício nº 399/2011/DPDS-FUNAI-MJ e Informação Técnica nº 192/COLIC/CGGAM/2011 da FUNAI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 691/2010 (RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicada no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o Art. 111 do Anexo I do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no D.O.U de 1º de setembro de 2011, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-01

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61)3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.002830/2001-60

Relativa à duplicação e restauração da BR 101 Trecho São Miguel dos Campos/AL – Palmares/ PE, do Km 185,7 em Pernambuco ao Km 139,3 em Alagoas.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Data da assinatura: 01 de abril de 2010

Data da retificação: 13 OUT 2011

IBAMA

CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 691/2010 (RETIFICAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A emissão dessa Licença não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações/licenças junto a outros órgãos, porventura exigíveis;
- 1.5. Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da DILIC/IBAMA;
- 1.6. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2. – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar imediatamente à DILIC (IBAMA Sede) e as Superintendências de Alagoas e de Sergipe o início e o fim das obras;
- 2.2. Apresentar, em até 60 dias, outorga ou dispensa de outorga do órgão responsável para a captação da água por meio de poços profundos;
- 2.3. É expressamente proibida a deposição de material excedente, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.
- 2.4. Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras.
- 2.5. Apresentar, em até 60 dias após o início das obras, cópia da licença ambiental das jazidas comerciais que fornecerão material para instalação do referido empreendimento;
- 2.6. Em relação à Área de Disposição de Material Excedente (ADME), caso ela se situe fora da faixa de domínio, devem ser providenciados os respectivos licenciamentos, junto ao órgão estadual e apresentar antes do início das obras:
 - 2.6.1 Autorização do proprietário em relação à deposição de material excedente;



CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 691/2010 (RETIFICAÇÃO)

- 2.6.2** Declaração da Prefeitura Municipal que a exploração de solo daquela área está de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do município;
- 2.6.3** Licença ambiental do órgão estadual de meio ambiente.
- 2.7.** Antes do início das obras deverá ser emitida autorização de supressão de vegetação pelo IBAMA.
- 2.8.** - Implantar os Programas abaixo relacionados, tais como foram aprovados:
- 2.8.1** Programa de Gestão Ambiental;
 - 2.8.2** Programa Ambiental de Construção contemplando controle da poluição e a degradação ambiental na construção bem como o monitoramento e controle de ruídos, em especial nas travessias urbanas;
 - 2.8.3** Prevenção/Contenção de processos erosivos e de estabilização dos taludes;
 - 2.8.4** Educação Ambiental;
 - 2.8.5** Comunicação Social;
 - 2.8.6** Prevenção e queimadas;
 - 2.8.7** Monitoramento da qualidade das águas;
 - 2.8.8** Identificação e Salvamento arqueológico;
 - 2.8.9** Indenização de Terras e Benfeitorias;
 - 2.8.10** Supressão de Vegetação, contemplando os transplantes de espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção e o resgate de flora;
 - 2.8.11** Levantamento, mitigação e monitoramento dos atropelamentos de fauna;
 - 2.8.12** Programa Ambiental de Prevenção e Atendimento de Acidentes com Cargas Perigosas
 - 2.8.13** Prevenção aos impactos à flora e à fauna;
 - 2.8.14** Monitoramento da fauna, com ênfase nas espécies bioindicadoras, e que contenha o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção;
 - 2.8.15** Recomposição da vegetação, incluindo um sub-programa de recuperação das Áreas de Preservação Permanente;
 - 2.8.16** Intrusão visual, segregação urbana e segurança operacional;
 - 2.8.17** Recuperação dos passivos ambientais;
 - 2.8.18** Compensações ambientais;
 - 2.8.19** Proteção da Terra Indígena Wassu-Cocal contemplando o que foi solicitado pela FUNAI.
- 2.9.** Apresentar relatórios semestrais referentes aos Programas Ambientais
- 2.10.** Em relação ao Programa de Monitoramento dos atropelamentos de fauna, iniciar o monitoramento imediatamente após a emissão da Licença de Instalação

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 691/2010 (RETIFICAÇÃO)

2.11. Em relação ao Programa Ambiental de Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna - Sub-programa de afugentamento, resgate brando de fauna e passagens de fauna, o empreendedor deverá atender às seguintes recomendações:

2.11.1 Quaisquer alterações dos locais, dimensões ou até mesmo exclusão das passagens de fauna previstas deverá ser comunicada imediatamente ao IBAMA, para sua análise e manifestação.

2.11.2 As passagens aéreas não poderão ser confeccionadas utilizando-se materiais que retenham muito fortemente o calor.

2.11.3 Se para a mitigação dos danos causados à fauna seja demonstrada a necessidade do aumento da extensão das cercas de contenção e direcionamento dos animais, previstas nos locais de implantação das passagens de fauna, o mesmo deverá ser realizado.


2.11.4 A plotagem de todas as passagens de fauna no projeto executivo deverá ser realizada logo na primeira revisão do projeto, devendo tão logo o documento ficar pronto ser encaminhando ao IBAMA.

2.11.5 Manter pontos secos durante o ano inteiro sob todas as pontes que cruzem cursos d'água, considerando inclusive a época de cheia. Caso não seja possível a realização do pedido para todas as travessias, o empreendedor deverá encaminhar ao IBAMA justificativa técnica para cada caso, com as devidas comprovações, a fim de análise e manifestação do órgão.

2.11.6 Encaminhar no prazo de 90 (trinta) dias cópia do projeto geométrico (Planta e Perfil) do empreendimento observando as seguintes características:

- O projeto em planta deverá ser apresentado em escala 1:2000, plotando-o sobre imagem de satélite ou aerofoto da área, com resolução adequada.
- O projeto em perfil deverá ser apresentado em escala 1:200
- O off-set e as respectivas cotas, tanto da pista já existente, como daquela a ser implantada, deverão ser representados no projeto em planta e em perfil.
- Esta condicionante (11.6) se restringe aos seguintes trechos: Lote 1 – Estaca 779 à 979, Lote 1 – Estaca 1412 à 1612, Lote 2 – Estaca 2487 à 2687 e Lote 3 – Estaca 4350 à 4550.

2.12. Após o encaminhamento dos documentos exigidos na condicionante 11.6 o empreendedor deverá aguardar manifestação do IBAMA, sem a qual não poderão ser realizadas quaisquer tipos de obras nos segmentos delimitados.

2.13. Para qualquer atividade executada, não coletar espécies da fauna para alimentar coleções científicas, salvo espécimes comprovadamente mortos e com a devida autorização emanada do IBAMA. 

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 691/2010 (RETIFICAÇÃO)

- 2.14. Obedecer o cronograma aprovado para os programas relacionados à fauna e encaminhar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ao IBAMA. Todos os resultados obtidos através dos programas ligados à fauna deverão ser trabalhados, também, de maneira integrada no âmbito do relatório semestral. Neste relatório deverá ser demonstrado como os resultados de um programa têm influência sobre os demais, inclusive na adoção de alternativas que devem ser traçadas para adequação dos programas aos dados obtidos. Deve ser incluída ainda uma discussão em relação aos aspectos positivos e negativos identificados durante a execução dos programas, motivando cada caso.
- 2.15. Incluir na primeira revisão de projeto as recomendações do Programa Ambiental de Prevenção e Atendimento de Acidentes com Cargas Perigosa, apresentando cópia ao IBAMA.
- 2.16. Apresentar o Plano de Ação de Emergência (PAE), com enfoque na fase de operação.
- 2.17. Em relação ao Programa ambiental de recomposição da vegetação: deverão ser entregues em até 60 dias os projetos executivos dos viveiros a serem construídos
- 2.18. Apresentar relatórios semestrais do andamento das obras, descrevendo as atividades do período, e informando sobre as ocorrências ambientais acontecidas, bem como as soluções para contê-las, além de documentação fotográfica;
- 2.19. Apresentar, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o final das obras, Relatório Final Consolidado, unindo o Relatório Final das Obras, do Programa de Controle Ambiental de Obras e seus subprogramas.
- 2.20. Contratar equipe de gestão ambiental antes do início das obras.
- 2.21. Atender às condicionantes especificadas pelo ICMBio no Ofício nº 632/2010 – GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, de 15 julho de 2010, e na Autorização nº 02/2010, referente à Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda São Pedro e à Estação Ecológica de Murici. No segmento compreendido entre o Km 98 e Km 100, as obras só poderão ser executadas após aprovação pelo IBAMA do Projeto Geométrico contendo as solicitações apontadas pelo ICMBio, devendo este último manifestar-se igualmente favorável ao desbloqueio do trecho.
- 2.22. Não estão autorizadas intervenções de qualquer natureza entre o km 49 e o km 54 no Estado de Alagoas. As obras só serão liberadas após manifestação do ICMBio quanto a ESEC Murici.
- 2.23. Não estão autorizadas intervenções de qualquer natureza entre o km 20,7 e o km 27,5 no Estado de Alagoas. As obras só serão liberadas após manifestação da FUNAI quanto à Terra Indígena Wassu Cocal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA PRÉVIA Nº 269/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 181, de 28 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 671360
CNPJ: 04.892.707/0001-00
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315 4185 **FAX:** (61) 3315 4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.009337/2001-97

Referente às obras de adequação de capacidade da BR – 101/NE, trecho São Miguel dos Campos /AL ao entroncamento com a BR – 324 / BA, com exceção do trecho entre os km 77,3 e o km 91,6 em Sergipe.

O projeto de duplicação deverá contemplar os seguintes lados, sentido São Miguel dos Campos / AL – BR – 324 / BA: Em Alagoas do km 143 ao km 151 pelo lado direito, do km 151 ao km 170 pelo lado esquerdo, km 170 ao km 187 pelo lado direito e do km 187 ao km 253,4 pelo lado esquerdo; No estado de Sergipe, pelo lado direito com exceção dos seguintes segmentos: km 18,5 ao km 35,0; km 53,0 ao km 54,0; km 57,4 ao km 59,3; km 103,9 ao km 107,9; km 118,9 ao km 119,4; km 122,3 ao km 123,2; km 153,0 ao km 155,5; km 183 ao km 189 e km 201 ao km 206; Na Bahia, pelo lado direito, com exceção dos segmentos km 0,0 ao km 10; km 38,0 ao km 45,0; km 90,0 ao km 110,5.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 03 (três) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília - DF, 24 ABR 2008

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 269/2008

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar Certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo do empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 2.2. Firmar, antes da emissão da Licença de Instalação, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, termo de compromisso para cumprimento das medidas compensatórias, previstas no artigo 36 da Lei nº 9985/2000, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento;
- 2.3. Apresentar o Projeto geométrico do empreendimento, contemplando as seguintes considerações, referentes ao lado da duplicação, sentido São Miguel dos Campos / AL – BR – 324 / BA:
 - 2.3.1. Em Alagoas do km 143 ao 151 do lado direito, do km 151 ao 170 do lado esquerdo, 170 ao 187 do lado direito e do km 187 ao 253,4 pelo lado esquerdo;
 - 2.3.2. No estado de Sergipe, do lado direito com exceção das seguintes quilometragens que serão pela esquerda: 18,5 ao 35,0; 53,0 ao 54,0; 57,4 ao 59,3; 103,9 ao 107,9; 118,9 ao 119,4; 122,3 ao 123,2; 153,0 ao 155,5; 183 ao 189 e 201 ao 206. Nas passagens urbanas de Estância, Umbaúba e Cristinápolis a duplicação manterá a pista existente no meio e a largura da nova pista distribuída para os dois lados.;
 - 2.3.3. Na Bahia, o lado da duplicação, assim como em Sergipe, se dará pelo lado direito com exceção dos quilômetros 0,0 ao 10; 38,0 ao 45,0; 90,0 ao 110,5 que se dará pela esquerda;
- 2.4. Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar inventário florestal, contendo no mínimo:
 - 2.4.1. Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos;
 - 2.4.2. Quantificação da vegetação a ser cortada, por lote de obra, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada;

- 2.4.3. Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da AID (que pode ser integrado ao programa de resgate da flora abordado);
- 2.4.4. Determinar espécies bioindicadoras para cada ecossistema afetado pela rodovia;
- 2.5. Apresentar, antes do requerimento de Licença de Instalação, anuência da FUNAI para o trecho desenvolvido no estado de Alagoas;
- 2.6. Apresentar Plano Básico Ambiental – PBA, que deverá conter os seguintes Programas, detalhados metodologicamente e contendo cronogramas de execução:
 - 2.6.1. Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência;
 - 2.6.2. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, voltado para os passivos ambientais advindos da implantação do leito da rodovia;
 - 2.6.3. Programa de Gestão Ambiental – PGA;
 - 2.6.4. Programa de Comunicação Social – PCS;
 - 2.6.5. Programa Ambiental para a Construção – PAC;
 - 2.6.6. Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias;
 - 2.6.7. Programa de Supressão de Vegetação, contemplando os transplantes de espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção;
 - 2.6.8. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água superficial;
 - 2.6.9. Programa de Monitoramento e controle de Ruídos, com ênfase nas passagens urbanas;
 - 2.6.10. Programa de Identificação e Salvamento de Bens Arqueológicos, que deverá ser submetido à apreciação e anuência do IPHAN;
 - 2.6.11. Programa de Educação Ambiental;
 - 2.6.12. Programa de Passagens de Fauna;
 - 2.6.13. Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna;
 - 2.6.14. Programa de Monitoramento de Fauna, com ênfase nas espécies bioindicadoras, e que contenha o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção;
 - 2.6.15. Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
 - 2.6.16. Programa às Terras indígenas Kariri Xocó e Karapotó;
 - 2.6.17. Programa de recuperação das Áreas de Preservação Permanente em todas as drenagens naturais existentes ao longo do empreendimento;
 - 2.6.18. Programa de monitoramento da qualidade do ar;
 - 2.6.19. Programa de prevenção à queimadas;
 - 2.6.20. Programa de Resgate de Flora;
 - 2.6.21. Programa de consultas públicas em travessias urbanas;
 - 2.6.22. Programa de recomposição da vegetação em áreas degradadas e plantios paisagísticos;
 - 2.6.23. Programa de Segurança e conforto para as populações lindeiras;
 - 2.6.24. Programa de mitigação aos impactos à flora e à fauna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA PRÉVIA Nº 296/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360

Endereço: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61) 3315-4185 **Fax** (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.002830/01-60

Referente às obras de adequação de capacidade da BR – 101 trecho São Miguel dos Campos/AL a Palmares /PE, com extensão aproximada de 166 km, tendo seu ponto inicial no Município de São Miguel dos Campos (AL), no entroncamento com a rodovia estadual AL-220 e finaliza no entroncamento da BR-101 com a rodovia estadual PE-103.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 05 JAN 2009

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 296/2008

1 – Condições Gerais:

- 1.1. O edital de recebimento desta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 Apresentar Certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo do empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 2.2 Firmar, antes da emissão da Licença de Instalação, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, termo de compromisso para cumprimento das medidas compensatórias, previstas no artigo 36 da Lei nº 9985/2000, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento;
- 2.3 Para os locais onde foram propostas as passagens de fauna, encaminhar detalhamento do estado de conservação da área de ambos os lados da rodovia, com vistas a comprovar sua necessidade e/ou eficiência. Ressalta-se que esse nível de informação poderá ser encaminhado em etapa posterior do licenciamento ambiental.
- 2.4 Apresentar o Projeto Executivo do empreendimento, contemplando as seguintes considerações:
 - Na travessia da Terra Indígena Wassu Cocal, o projeto deverá atender, no que couber, ao solicitado pela FUNAI, por meio dos ofícios nº 102 CGPIMA/DAS/08 e nº 155 CGPIMA/DAS/08;
 - Modificar o traçado da duplicação da rodovia nos locais indicados na Tabela 2 do Parecer Técnico Nº 112/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, bem como alterar para o lado esquerdo da BR (sentido Norte-Sul), na travessia do município de São Miguel dos Campos/AL evitando a interferência nas obras recém concluídas de implantação da via lateral pela prefeitura local;
 - Modificar o lado da duplicação proposta na zona de amortecimento da ESEC Murici, de forma a garantir que o projeto de duplicação não intercepte a área dessa Unidade de Conservação;
 - Revisar os locais propostos para implantação dos retornos;
 - Apresentar novas áreas de apoio para fornecimento de material, em especial pétreo, que estejam localizadas fora da área da ESEC Murici;
- 2.5 As jazidas e as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio são passíveis de licenciamento específico, o qual deverá ser conduzido pelo IBAMA;

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 296/2008

- 2.6 Apresentar Projeto de Prospecção e Resgate Arqueológico para a Área de Influência Direta do empreendimento, com a devida anuência do IPHAN;
- 2.7 Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar:
- Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, demonstrando a suficiência amostral, através da curva do coletor (que deve indicar clara tendência à estabilização);
 - Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada;
 - Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da AID;
 - Determinar espécies bioindicadoras para cada ecossistema afetado pela rodovia;
 - Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ART's;
- 2.8 Apresentar Plano Básico Ambiental – PBA, que deverá conter, no mínimo, os seguintes Programas, detalhados metodologicamente e contendo cronogramas de execução:
- Gestão Ambiental;
 - Programa Ambiental de Construção contemplando controle da poluição e da degradação ambiental na construção bem como o monitoramento e controle de ruídos, em especial nas travessias urbanas;
 - Prevenção/Contenção de processos erosivos e de instabilização dos taludes
 - Educação Ambiental;
 - Comunicação Social;
 - Prevenção a queimadas;
 - Monitoramento da qualidade das águas;
 - Identificação e Salvamento arqueológico com a devida anuência do IPHAN;
 - Indenização de Terras e Benfeitorias;
 - Supressão de Vegetação, contemplando os transplantes de espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção e o resgate de flora;
 - Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna;
 - Prevenção e atendimento de acidentes com cargas perigosas;
 - Mitigação aos impactos à flora e à fauna;
 - Monitoramento da fauna, com ênfase nas espécies bioindicadoras, e que contenha o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção;
 - Recomposição da vegetação, incluindo um sub-programa de recuperação das Áreas de Preservação Permanente;
 - Intrusão visual, segregação urbana e segurança operacional;
 - Recuperação do passivo ambiental;
 - Compensações Ambientais;
 - Proteção da Terra indígena Wassu-Cocal contemplando o que foi solicitado pela FUNAI.

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 420/2010 - RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; **RESOLVE**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-01
CADATRO TÉCNICO FEDERAL: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.009337/2001-97

Relativa à duplicação da BR 101 Trecho São Miguel dos Campos/AL – Entroncamento BR 324/BA, do Km 139,93 do estado de Alagoas ao Km 165,4 do estado da BA.

As áreas a serem suprimidas, localizam-se na BR-101 NE Trecho São Miguel dos Campos/AL – Entroncamento BR 324/BA, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI nº 690/2010.

A validade desta Autorização é de 4 (quatro) anos, e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas nos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da ASV.

BRASÍLIA-DF,
DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2010

DATA DA RETIFICAÇÃO: 04 ABR 2012


FERNANDO DA COSTA MARQUES
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 420/2010 - RETIFICAÇÃO

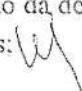
1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.
- 1.4 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.7 Não será permitido o abate de animais.
- 1.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.
- 1.9 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).


2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na área descrita no quadro abaixo, totalizando 1395,26 hectares sendo 20,42 em APP:

Áreas das tipologias afetadas (m ²)									
Campo Arborizado		Campo/Lavoura		Vegetação Estágio inicial		Vegetação Estágio médio		Vegetação Estágio avançado	
Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP
11791500	103775	237475	55300	1579401	45150	140000	0	0	0

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência;
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todos os lotes, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações: 

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 420/2010 - RETIFICAÇÃO

- 2.4 Apresentar em 60 (sessenta) dias, projeto de plantio compensatório às intervenções em APP e sobre vegetação em estágio médio e avançado de regeneração natural, de acordo com a Lei 11.428/06, Resolução CONAMA 369/06 e Decreto Federal 5.975/06, com, no mínimo, 34,42 hectares, indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas, utilizando espécies nativas identificadas anteriormente à supressão da vegetação;
- 2.5 Deverá ser realizado o transplante de todas as espécies, principalmente as ameaçadas, consideradas como epífitas e cactáceas para local próximo ao original, de preferência em fragmentos florestais.
- 2.6 Deverá ser realizado o transplante dos indivíduos protegidos (*Euterpe edulis*, *Butia capitata*, *Caesalpinia echinata*, *Dalbergia nigra* e *Myracrodruon urundeuva*), para local próximo ao original, de preferência em fragmentos florestais. Caso não seja possível, deverá ser apresentado, em 60 (sessenta) dias, projeto de reposição florestal, de caráter compensatório pela supressão de indivíduos protegidos por lei, numa proporção de 25 (vinte e cinco) espécies plantadas para cada 1 (um) indivíduo protegido suprimido, totalizando um total de 9100 mudas de *Dalbergia nigra*, 7015 mudas de *Myracrodruon urundeuva* e 22880 mudas de *Butia capitata*. Deverá ser entregue ao IBAMA, mapa contendo a localidade e coordenadas e registro fotográfico dos locais onde serão realizados os transplantes ou o plantio das mudas e o monitoramento por, no mínimo, 3 anos;
- 2.7 Apresentar em 60 (sessenta) dias, a identificação dos gêneros *Hirtella* sp., *Licania* sp., *Mimosa* sp. 1 a 3, *Tibouchina* sp.1, *Tibouchina* sp.2, *Eugenia* sp., *Myrcia* sp., e *Guettarda* sp. Caso seja verificada a presença delas na lista de espécies ameaçadas estas deverão ser consideradas no cálculo de plantio compensatório numa proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido;
- 2.8 Apresentar em 60 (sessenta) dias, a Densidade das espécies *Euterpe edulis* e *Caesalpinia echinata* para o cálculo do plantio compensatório, numa proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido;
- 2.9 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos. 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 725/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-01
CADATRO TÉCNICO FEDERAL: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.009337/2001-97

Relativa às obras de implantação da variante contorno de Junqueiro, localizada no município de Junqueiro/AL, partindo da estaca 2540, do lote 06, do estado de Alagoas, desenvolvendo-se por cerca de 3,2 km, em duas novas pistas, até o encontro com a atual rodovia, pouco antes da ponte sobre o rio Piauí.

As áreas a serem suprimidas localizam-se na BR-101 NE Trecho Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI nº 872/2012.

A validade desta Autorização é de 04 (quatro) anos, e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas nos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da ASV.

Brasília-DF, 20 DEZ 2012

VOLNEY ZANARDI JUNIOR
PRESIDENTE DO IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 725/2012

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.
- 1.4 O DNIT é a único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.7 Não será permitido o abate de animais.
- 1.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.
- 1.9 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na área descrita no quadro abaixo, totalizando 24,34 hectares e onze indivíduos arbóreos com DAP \geq 15cm:

Cobertura	Área (ha)	Área (%)
Cana de açúcar	3,55	14,59
Floresta Estacional	5,391	24,28
Pastagem	14,88	61,13
Total	24,34	100

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todos os lotes, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações.
- 2.4 Deverá ser realizado o transplante de todas as espécies consideradas como epífitas e cactáceas, caso essas ocorram, para local próximo ao original, de preferência em fragmentos florestais.
- 2.5 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 421/2010 - RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-01

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61)3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.002830/2001-60

Relativa à duplicação e restauração da BR 101 Trecho São Miguel dos Campos/AL – Palmares/PE, do Km 185,7 em Pernambuco ao Km 139,3 em Alagoas.

As áreas a serem suprimidas, localizam-se na BR-101 NE Trecho São Miguel dos Campos/AL – Palmares/ PE, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI nº 691/2010.

A validade desta Autorização é de 4 (quatro) anos, e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas nos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da ASV.

BRASÍLIA-DF,

Data da assinatura: 01 de abril de 2010

Data da retificação: 04 ABR 2012

FERNANDO DA COSTA MARQUES
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 421/2010 - RETIFICAÇÃO


1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.
- 1.4 O DNIT é a único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.7 Não será permitido o abate de animais.
- 1.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.
- 1.9 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na área descrita no quadro abaixo, totalizando 567,27 hectares sendo 3,85 em APP:

Áreas das tipologias afetadas (m ²)									
Campo Arborizado		Campo/ Lavoura		Vegetação Estágio inicial		Vegetação Estágio médio		Vegetação Estágio avançado	
Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP	Fora APP	APP
4686700	26950	231000	8750	70000	2800	415000	0	231000	0

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência;
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todos os lotes, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações; 

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 421/2010 – RETIFICAÇÃO

- 2.4 Apresentar em 60 (sessenta) dias, projeto de plantio compensatório às intervenções em APP e sobre vegetação em estágio médio e avançado de regeneração natural, de acordo com a Lei 11.428/06, Resolução CONAMA 369/06 e Decreto Federal 5.975/06, com, no mínimo, 68,5 hectares, indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas, utilizando espécies nativas identificadas anteriormente à supressão da vegetação;
- 2.5 Deverá ser realizado o transplante de todas as espécies, principalmente as ameaçadas, consideradas como epífitas e cactáceas para local próximo ao original, de preferência em fragmentos florestais.
- 2.6 Deverá ser realizado o transplante dos indivíduos protegidos (*Euterpe edulis*, *Butia capitata* e *Caesalpinia echinata*), para local próximo ao original, de preferência em fragmentos florestais. Caso não seja possível, deverá ser apresentado, em 60 (sessenta) dias, projeto de reposição florestal, de caráter compensatório pela supressão de indivíduos protegidos por lei, numa proporção de 25 (vinte e cinco) espécies plantadas para cada 1 (um) indivíduo protegido, totalizando um total de 2500 mudas de *Caesalpinia echinata* e 3000 mudas de *Euterpe edulis* a serem plantadas. Deverá ser entregue ao IBAMA, mapa contendo a localidade e coordenadas e registro fotográfico dos locais onde serão realizados os transplantes ou o plantio das mudas e o monitoramento por, no mínimo, 3 anos;
- 2.7 Apresentar em 60 (sessenta) dias, a identificação dos gêneros *Vriesea* sp., *Hirtella* sp., *Licania* sp., *Tibouchina* sp.1, *Tibouchina* sp.2, *Brosimum* sp., *Eugenia* sp., *Myrcia* sp., *Passiflora* sp. e *Guettarda* sp. Caso seja verificada a presença delas na lista de espécies ameaçadas estas deverão ser consideradas no cálculo de plantio compensatório numa proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido
- 2.8 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.
- 2.9 Atender às condicionantes especificadas pelo ICMBio no Ofício nº 632/2010 – GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, de 15 julho de 2010, e na Autorização nº 02/2010, referente à Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda São Pedro e à Estação Ecológica de Murici. No segmento compreendido entre o Km 98 e Km 100, as obras só poderão ser executadas após aprovação pelo IBAMA do Projeto Geométrico contendo as solicitações apontadas pelo ICMBio, devendo este último manifestar-se igualmente favorável ao desbloqueio do trecho.
- 2.10 Não estão autorizadas intervenções de qualquer natureza entre o km 49 e o km 54 no Estado de Alagoas. As obras só serão liberadas após manifestação do ICMBio quanto a ESEC Murici.
- 2.11 Não estão autorizadas intervenções de qualquer natureza entre o km 20,7 e o km 27,5 no Estado de Alagoas. As obras só serão liberadas após manifestação da FUNAI quanto à Terra Indígena Wassu Cocal. *cy*



1920

Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Superintendência Regional do Estado de Alagoas,

1. Trata o presente do pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL para a construção de uma Unidade Operacional - UOP, na localidade de São Sebastião/AL.

2. Em atenção ao Ofício 203379 (16047656) da Coordenação de Contratos e Convênios, o qual fixou os itens alvos de providências para o andamento do pleito, comunica-se que:

a) Ofício da SPRF/AL dirigido ao Diretor Geral/DNIT solicitando a formalização do instrumento, apresentando as razões, objetivos, motivações que justifiquem a celebração, com indicação do valor do empreendimento (já recebido, mas sem o valor);

Houve envio do Ofício N° 770/2025/SPRF-AL (22962141) para esta Regional, no qual é pleiteado a formalização do TED, em continuidade das tratativas anteriores, apresentando suas razões, objetivos e motivações no 3° ao 8° parágrafos. Em seu 9° parágrafo a SPRF apresenta um valor total de R\$ 6.938.939,71, sendo R\$ 6.470.814,25 referente ao valor da execução da obra; e R\$ 468.125,46 a contratação da empresa responsável pela fiscalização da obra.

b) envio de cópia digitalizada do projeto Executivo da UOP - São Sebastião e sua aprovação (com a respectiva ART);

O projeto executivo encontra-se dividido em 5 (cinco) partes nos arquivos 22797218, 22797299, 22797451, 22797563 e 22797981, foi juntada a Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto (22962156).

c) envio do Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários e cronograma físico-financeiro. Adotar como modelo o Plano de Trabalho do TED - 516/2017, celebrado em 2017;

Apresenta-se o Plano de Trabalho (22962170) para atendimento deste, sobre o qual foi solicitada análise pela Assessoria Técnica (Contrato nº 697/2024) desta Superintendência, sendo emitida a Nota Técnica 109/2025 (23013532), onde conclui-se que o plano possui todos os itens exigidos pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, além dos itens do Plano de Trabalho do TED - 516/2017, usado como modelo.

d) as fichas de composição de custos deverão estar de acordo com o tabela SINAPI/AL;

A Nota Técnica 109/2025 (23013532) verificou as composições adotadas, foram usadas as tabelas do SINAPI/AL e SICRO/AL, além de composições próprias, do ORSE e SBC, todas em conformidades com a metodologia usada pelas tabelas padrões.

e) Portaria ou documento equivalente de aprovação do Projeto Executivo (13ª Superintendência Regional / PRF). Enviar cópia do documento de aprovação e

cópia em mídia digital do projeto;

A SPRF aprovou o projeto executivo da nova unidade através da Portaria SPRF-AL/PRF nº 223, de 11 de novembro de 2025 (22962185).

f) Licenciamento ambiental para o empreendimento;

Há pretensão de utilizar a mesma licença ambiental das obras de duplicação da BR-101/AL, sendo esta a Licença de Instalação nº 872/2012 (23014158).

g) manifestação clara e objetiva da Superintendência Regional DNIT/AL, sobre o empreendimento e aprovação do Plano de Trabalho. Quando da aprovação do Plano de Trabalho o Superintendente deverá emitir seu parecer;

A assessoria técnica desta Regional elaborou a Nota Técnica 109/2025 (23013532), na qual comprova-se que o Plano de Trabalho (22962170) possui plenas condições de aceitação. Resta emissão do parecer de vosso Superintendente e, em caso positivo, assinatura do plano de trabalho.

h) Analisar as fichas de composição de custos de acordo com tabelas SINAPI/AL – SICRO conforme o caso;

Resposta idêntica à exposta no item d.

i) análise e Parecer da minuta do Termo pelo órgão jurídico da 13ª SRPRF/AL (esta minuta será apresentada pelo DNIT/Sede, caso esta Superintendência seja favorável à celebração);

Foi submetido antecipadamente a minuta presente no portal TransfereGOV 22962237 (Fls. 2 a 6), sobre a qual foi emitido o Parecer Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (22962253). Entende-se que se o DNIT/Sede utilizar a mesma minuta ou outra equivalente, o presente item estará atendido, já que o parecer não perderá seu objeto. Em caso de alteração, será fundamental novo pedido de análise jurídica para a PRF.

j) Declaração de situação de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal -13ª SRPRF/AL (antes das assinaturas dos partícipes no Plano de Trabalho);

Declaração presente no Item 7 do Plano de Trabalho (22962170).

k) apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada;

A SPRF emitiu a Declaração nº 3/2025 (22962283).

l) informar a disponibilidade de recurso para atender ao instrumento;

Esta Regional não possui disponibilidade específica para este fim. Acredita-se que os repasses devem ocorrer pelo DNIT/Sede, havendo este de assentar a disponibilidade.

m) atualmente disciplina a celebração dos TED o Decreto 10.424/2020. A SPRF deverá ter servidor apto a acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, no endereço - <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>.

Conforme a Declaração nº 3/2025 (22962283), a SPRF possui plena condições técnica de executar o objeto, como comprova pela listagem de semelhantes já concluídos. Presume-se assim, que a beneficiada possui servidor(es) com condições de acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV.

3. Tendo em vista que ocorreu considerável lapso temporal entre a requisição e sua resposta, remetemos para apreciação e atendimento ao item "g", pois o mesmo preconiza que "Quando da aprovação do Plano de Trabalho o Superintendente deverá emitir seu parecer", sendo essencial assinatura do mesmo em caso de concordância.

4. Importante destacar também que resta pendente expressa manifestação superior quanto ao interesse na celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED, tendo esta Coordenação exclusivamente avaliado os documentos que foram encaminhados, a decisão quando a celebração ou não do mesmo não compete a esta Coordenação.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Nícolás Alves de Oliveira Souto

Coordenador de Engenharia

Maceió/AL, na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nícolás Alves de Oliveira Souto, Coordenador de Engenharia**, em 14/11/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23014489** e o código CRC **7E7EB543**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23014489



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 311127/2025/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos a essa Diretoria o conjunto de informações e documentos consolidados relativos ao pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL para celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de Unidade Operacional – UOP na localidade de São Sebastião/AL.
2. O presente atendimento observa as determinações constantes do Ofício nº 203379 (16047656) da Coordenação de Contratos e Convênios, que indicou os itens necessários à completa instrução do processo. As análises desta Superintendência resultaram nas seguintes constatações:
 - 2.1. Ofício da SPRF/AL, contendo justificativas, objetivos e valor estimado do empreendimento (R\$ 6.938.939,71), registrado no Ofício nº 770/2025/SPRF-AL (22962141).
 - 2.2. Projeto Executivo disponibilizado em cinco arquivos (22797218, 22797299, 22797451, 22797563, 22797981), com ART correspondente (22962156).
 - 2.3. Plano de Trabalho (22962170) estruturado conforme modelo do TED 516/2017, analisado pela Assessoria Técnica desta Regional, que, por meio da Nota Técnica 109/2025 (23013532), atestou a conformidade com o Decreto nº 10.426/2020 e demais exigências aplicáveis.
 - 2.4. Fichas de composição de custos verificadas pela Nota Técnica 109/2025, confirmando o uso adequado das tabelas SINAPI/AL, SICRO/AL, além de composições próprias, do ORSE, SBC, em consonância com as metodologias vigentes.
 - 2.5. Aprovação do Projeto Executivo pela PRF, conforme Portaria SPRF-AL/PRF nº 223/2025 (22962185).
 - 2.6. Licenciamento ambiental: previsão de utilização da Licença de Instalação nº 872/2012 (23014158).
 - 2.7. Parecer técnico sobre o Plano de Trabalho: a Nota Técnica 109/2025 concluiu pela plena viabilidade técnica do plano apresentado.
 - 2.8. Minuta do TED e parecer jurídico da PRF: análise prévia constante do Parecer nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (22962253), relativo à minuta disponível no TransfereGOV.
 - 2.9. Declaração de inexistência de débitos: contida no item 7 do Plano de Trabalho (22962170).
 - 2.10. Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada: apresentada pela Declaração nº 3/2025 (22962283).
 - 2.11. Disponibilidade de recursos: esta Regional registra que não dispõe de dotação própria para o objeto, cabendo ao DNIT/Sede definir eventual aporte orçamentário.

2.12. Capacidade operacional para uso do TransfereGOV: a SPRF possui plena condições técnica de executar o objeto, como comprova pela listagem de semelhantes já concluídos. Presume-se assim, que a beneficiada possui servidor(es) com condições de acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, conforme Declaração nº 3/2025.

3. Concluída a instrução técnica no âmbito desta Regional, **esta Superintendência manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, permanecendo apenas a providência formal da assinatura pelo Superintendente, condicionada à decisão dessa Diretoria quanto à celebração do TED.**

4. Observa-se que, embora todos os elementos técnicos tenham sido analisados e consolidados, a decisão quanto ao interesse institucional pela celebração do Termo de Execução Descentralizada compete a essa Diretoria, motivo pelo qual se apresenta a presente consulta.

5. Assim, solicitamos manifestação dessa Diretoria quanto ao interesse em dar prosseguimento à celebração do TED com a Polícia Rodoviária Federal, e à autorização para formalização e assinatura do Plano de Trabalho pela SR/DNIT-AL, caso seja essa a deliberação superior.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 17/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23038268** e o código CRC **5DD06614**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23038268



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 311557/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

1. Trata-se de demanda da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no Município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado atualizado prevê nova faixa de rolamento posicionada atrás da UOP atualmente existente, ocasionando impacto direto na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.

2. A esse respeito, relembra-se que, por meio do Ofício n.º 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI n.º 15033383), a Diretoria-Geral encaminhou o Ofício n.º 423/2023/SPRF-AL (SEI n.º 15028652), contendo a solicitação da PRF, para análise técnica desta Autarquia.

3. Ato contínuo, em atenção ao Despacho / DNIT SEDE/DIR (SEI n.º 15035260), reiterado pelo Ofício n.º 202246/2023/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 16032859), essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, mediante o Ofício n.º 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 15130268) e Ofício n.º 203379/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 16047656), remeteu os autos à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL para complementação da instrução processual, com vistas ao prosseguimento da proposta de celebração do TED.

4. Em resposta, retornaram os autos a esta Diretoria por meio do Ofício n.º 311127/2025/SRE-AL (SEI n.º 23038268), por intermédio do qual a SRE/AL apresentou análise completa da documentação e manifestou-se pela aprovação do Plano de Trabalho, permanecendo pendente apenas a assinatura do Superintendente, condicionada à decisão desta Diretoria acerca da formalização do instrumento. Destacam-se, conforme síntese apresentada pela Regional, os seguintes elementos instrutórios:

2. O presente atendimento observa as determinações constantes do Ofício n.º 203379 (16047656) da Coordenação de Contratos e Convênios, que indicou os itens necessários à completa instrução do processo. As análises desta Superintendência resultaram nas seguintes constatações:

2.1. Ofício da SPRF/AL, contendo justificativas, objetivos e valor estimado do empreendimento (R\$ 6.938.939,71), registrado no Ofício n.º 770/2025/SPRF-AL (22962141).

2.2. Projeto Executivo disponibilizado em cinco arquivos (22797218, 22797299, 22797451, 22797563, 22797981), com ART correspondente (22962156).

2.3. Plano de Trabalho (22962170) estruturado conforme modelo do TED 516/2017, analisado pela Assessoria Técnica desta Regional, que, por meio da Nota Técnica 109/2025 (23013532), atestou a conformidade com o Decreto n.º 10.426/2020 e demais exigências aplicáveis.

2.4. Fichas de composição de custos verificadas pela Nota Técnica 109/2025, confirmando o

uso adequado das tabelas SINAPI/AL, SICRO/AL, além de composições próprias, do ORSE, SBC, em consonância com as metodologias vigentes.

2.5. Aprovação do Projeto Executivo pela PRF, conforme Portaria SPRF-AL/PRF nº 223/2025 (22962185).

2.6. Licenciamento ambiental: previsão de utilização da Licença de Instalação nº 872/2012 (23014158).

2.7. Parecer técnico sobre o Plano de Trabalho: a Nota Técnica 109/2025 concluiu pela plena viabilidade técnica do plano apresentado.

2.8. Minuta do TED e parecer jurídico da PRF: análise prévia constante do Parecer nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (22962253), relativo à minuta disponível no TransfereGOV.

2.9. Declaração de inexistência de débitos: contida no item 7 do Plano de Trabalho (22962170).

2.10. Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada: apresentada pela Declaração nº 3/2025 (22962283).

2.11. Disponibilidade de recursos: esta Regional registra que não dispõe de dotação própria para o objeto, cabendo ao DNIT/Sede definir eventual aporte orçamentário.

2.12. Capacidade operacional para uso do TransfereGOV: a SPRF possui plena condições técnica de executar o objeto, como comprova pela listagem de semelhantes já concluídos. Presume-se assim, que a beneficiada possui servidor(es) com condições de acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, conforme Declaração nº 3/2025.

3. Concluída a instrução técnica no âmbito desta Regional, **esta Superintendência manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, permanecendo apenas a providência formal da assinatura pelo Superintendente, condicionada à decisão dessa Diretoria quanto à celebração do TED.**

5. Ante o exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os presentes autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, a fim de subsidiar a manifestação desta Diretoria quanto à demanda formulada pela SPRF/AL e assegurar o regular prosseguimento da proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 17/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23041611** e o código CRC **B1CEA346**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 315770/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES.
Diretor de Infraestrutura Rodoviária.
SAUN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.
CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Proposta para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL. Construção de uma Unidade Operacional na localidade de São Sebastião.

Referências: Ofício nº 311127/2025/SRE - AL, (SEI nº 23038268); e Ofício 311557, (SEI nº 23041611).

Senhor Diretor,

1. Trata o presente do pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas (SPRF/AL) para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL, para a construção de uma Unidade Operacional - UOP, no km 208 da BR 101/AL, no Município de São Sebastião/AL.
2. Conforme exposto no Ofício nº 423/2023/SPRF-AL, (SEI nº 15028652), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL encaminhou proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada -TED, cujo objeto prevê a construção de uma Unidade Operacional - UOP, no km 208 da BR 101/AL, no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, cuja nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da UOP atual, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade.
3. Por intermédio do Ofício nº 311127/2025/SRE-AL (SEI nº 23038268), a SRE/AL apresentou análise completa da documentação e manifestou-se pela aprovação do Plano de Trabalho, permanecendo pendente apenas a assinatura do Superintendente, condicionada à decisão desta Diretoria acerca da formalização do instrumento.
4. Ao analisar o Plano de Trabalho (22962170) apresentado, verificamos que no item "3.2 - FISCALIZAÇÃO UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, km 208" constam os seguintes serviços:

1 - INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	22.428,88
2 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA	405.400,98
3 - COMISSONAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRA	40.295,60
Total Geral	468.125,46

Valor total do Orçamento R\$ 468.125,46 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

5. Os referidos serviços, em nosso entendimento, se referem a supervisão da obra, sendo assim, sugerimos que tais serviços sejam retirados do Plano de Trabalho, uma vez que, por meio do contrato 829/2024, o Consórcio PROSUL - ESTRATÉGICA/BR-101/AL supervisiona as obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL (lote 06); segmento: km 170,32 - km 212,32, podendo também supervisionar o objeto do instrumento em questão, o qual está localizado dentro do segmento do referido contrato (km 208).
6. Isto posto, após a análise da área técnica da Coordenação - Geral de Construção Rodoviária e manifestação favorável à celebração do instrumento, para o seu prosseguimento solicita-se:
- a) envio de novo Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro com o ajuste citado no item anterior e em conformidade com o modelo de Plano de Trabalho da plataforma TRANSFEREGOV - Link - https://www.gov.br/transferegov/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padro/modelos_padronizados_do_ted_vf_pgfn_cncic_agu__22-10_ajustada-out2025-1.docx/view
 - b) manifestação clara e objetiva do Superintendente Regional DNIT/AL sobre o novo Plano de Trabalho a ser apresentado pela SRPF;
 - c) análise e parecer da minuta do Termo pelo órgão jurídico da SPRF/AL, (minuta SEI nº 23076453);
 - j) antes das assinaturas dos partícipes no Plano de Trabalho, a SRPF/AL deve apresentar declaração de situação de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal;
 - k) apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada conforme modelo da plataforma TRANSFEREGOV, link acima;
 - m) conforme Decreto 10.426/2020, a SPRF deverá ter servidor apto a acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, no endereço - <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>. O DNIT sede irá disponibilizar o programa e informar a SPRF/AL a fim de que encaminhe a proposta no TRANSFEREGOV.
7. Após analisar a documentação, esta Coordenação- Geral de Construção Rodoviária manifesta favoravelmente à celebração do TED.
8. Assim sendo, encaminhamos o presente a essa Diretoria para conhecimento e decisão sobre prosseguimento da proposta e, caso favorável, notifique à Superintendência Regional - DNIT/AL para complementação da documentação conforme indicado nos itens 5 e 6 do presente expediente
9. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 19/11/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 19/11/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23076107** e o código CRC **5E6FB615**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23076107



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº **xx/2025**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT

Nome da autoridade competente: Fábio Pessoa da Silva Nunes

Número do CPF: XXX. 591.XXX-XX

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 049, de 12/03/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento de Infraestrutura de Transporte/DNIT. Gestão emitente - 39252

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 393026 - Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da entidade descentralizada: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL

Nome da autoridade competente: Juliano Quintella Malta Lessa

Número do CPF: XXX.046.XXX.XX

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **A SPRF DEVERÁ INFORMAR NESTE CAMPO**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **200109 - DPRF - A SPRF DEVE CONFIRMAR**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **200109 - DPRF. A SPRF DEVE CONFIRMAR**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR - 101/AL, no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII . Supervisionar as obras por intermédio da SRE/AL

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **425(quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Data da Assinatura do TED (DAT) **Fim:** **425(quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos**

6. VALOR DO TED: **R\$ ajustar**

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26782310676240027 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL - 2025

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Maceió/AL, *data da assinatura eletrônica.*

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 316357/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

1. Trata-se de demanda dessa Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no Município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado atualizado prevê nova faixa de rolamento posicionada atrás da UOP atualmente existente, ocasionando impacto direto na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.
2. A esse respeito, relembra-se que, por meio do Ofício n.º 124754/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI n.º 15033383), a Diretoria-Geral encaminhou o Ofício n.º 423/2023/SPRF-AL (SEI n.º 15028652), contendo a solicitação da PRF, para análise técnica desta Autarquia.
3. Ato contínuo, em atenção ao Despacho / DNIT SEDE/DIR (SEI n.º 15035260), reiterado pelo Ofício n.º 202246/2023/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 16032859), a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, mediante o Ofício n.º 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 15130268) e Ofício n.º 203379/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 16047656), remeteu os autos a essa Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL para complementação da instrução processual, com vistas ao prosseguimento da proposta de celebração do TED.
4. Em resposta, retornaram os autos a esta Diretoria por meio do Ofício n.º 311127/2025/SRE-AL (SEI n.º 23038268), por intermédio do qual essa SRE/AL apresentou análise completa da documentação e manifestou-se pela aprovação do Plano de Trabalho, permanecendo pendente apenas a assinatura do Superintendente, condicionada à decisão desta Diretoria acerca da formalização do instrumento.
5. Instada a se manifestar, a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, por intermédio do Ofício n.º 315770/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23076107), após análise do Plano de Trabalho (SEI n.º 22962170), registrou os seguintes pontos:

4. Ao analisar o Plano de Trabalho (22962170) apresentado, verificamos que no item "3.2 - FISCALIZAÇÃO UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, km 208" constam os seguintes serviços:

- 1 - INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 22.428,88
- 2 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA 405.400,98
- 3 - COMISSIONAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRA 40.295,60

Total Geral 468.125,46

Valor total do Orçamento R\$ 468.125,46 (quatrocentos e sessenta e oito mil

cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos

5. Os referidos serviços, em nosso entendimento, se referem a supervisão da obra, sendo assim, sugerimos que tais serviços sejam retirados do Plano de Trabalho, uma vez que, por meio do contrato 829/2024, o Consórcio PROSUL - ESTRATÉGICA/BR-101/AL supervisiona as obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL (lote 06); segmento: km 170,32 - km 212,32, podendo também supervisionar o objeto do instrumento em questão, o qual está localizado dentro do segmento do referido contrato (km 208).

6. Isto posto, após a análise da área técnica da Coordenação - Geral de Construção Rodoviária e manifestação favorável à celebração do instrumento, para o seu prosseguimento solicita-se:

a) envio de novo Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro com o ajuste citado no item anterior e em conformidade com o modelo de Plano de Trabalho da plataforma TRANSFEREGOV - Link - https://www.gov.br/transferegov/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos_padronizados_do_ted_vf_pgfn_cncic_agu_22-10_ajustada-out2025-1.docx/view

b) manifestação clara e objetiva do Superintendente Regional DNIT/AL sobre o novo Plano de Trabalho a ser apresentado pela SRPF;

c) análise e parecer da minuta do Termo pelo órgão jurídico da SPRF/AL, (minuta SEI nº 23076453);

j) antes das assinaturas dos partícipes no Plano de Trabalho, a SRPRF/AL deve apresentar declaração de situação de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal;

k) apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada conforme modelo da plataforma TRANSFEREGOV, link acima;

m) conforme Decreto 10.426/2020, a SPRF deverá ter servidor apto a acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, no endereço - <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>. O DNIT sede irá disponibilizar o programa e informar a SPRF/AL a fim de que encaminhe a proposta no TRANSFEREGOV.

6. Após a análise mencionada, a Coordenação-Geral manifestou-se favoravelmente à celebração do TED, condicionando seu prosseguimento à complementação da documentação indicada nos itens 5 e 6 do expediente referido.

7. Ante o exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os presentes autos a essa Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL para conhecimento e adoção das providências necessárias à complementação da documentação indicada pela área técnica, de modo a possibilitar o regular prosseguimento da proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Polícia Rodoviária Federal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS

Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 21/11/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23081796** e o código CRC **BDE23521**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23081796



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / SRE - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação de Engenharia

1. Trata-se de demanda da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no Município de São Sebastião/AL.
2. Em atenção ao Ofício 316357 (SEI nº 23081796), remeto os autos para conhecimento e adoção das providências necessárias à complementação da documentação indicada pela área técnica, de modo a possibilitar o regular prosseguimento da proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Polícia Rodoviária Federal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Maceió, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 24/11/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23099361** e o código CRC **CD0541E7**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23099361



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

OFÍCIO Nº 840/2025/SPRF-AL

Maceió, 28 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria, o Senhor,
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Alagoas
R. Sampaio Marquês, 22 - Pajuçara
Maceió - AL CEP:57030-160

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Anexos: OFÍCIO Nº 316357/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 70064321);
OFÍCIO Nº 783/2025/SPRF-AL (SEI nº 69915541);
AUTORIZAÇÃO Nº 173/2025 - DIAD (SEI nº 70043827);
Plano de Trabalho (SEI nº 70062107), Plano_de_trabalho_PRF_x_DNIT_28-11-2025assinado (SEI nº 70064243);
Cronograma obra (SEI nº 70065097);
Orçamento Sintético (SEI nº 70065101);
Parecer Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 69638889)
Declaração DECLARACAO_DE_CAPACIDADE_TECNICA-1assinado (SEI nº 70062545);
Declaração DECLARACAO_DE_COMPATIBILIDADE_DE_CUSTOS-1assinado (SEI nº 70062546);
Termo de Execução Descentralizada assinado (SEI nº 70064249).

Senhor Superintendente,

- Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao OFÍCIO nº 316357/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 70064321), que trata da adoção das providências necessárias à complementação da documentação indicada pela área técnica do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a fim de possibilitar o regular prosseguimento da proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – PRF/AL, referente à construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, apresentamos as seguintes informações.
- Preliminarmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o OFÍCIO nº 783/2025/SPRF-AL (SEI nº 69915541), que trata do pedido de autorização para assinatura do Termo de Execução Descentralizada a ser celebrado entre a PRF/AL e o DNIT. Encaminhamos, também, a AUTORIZAÇÃO nº 173/2025 – DIAD (SEI nº 70043827), por meio da qual foi autorizada a assinatura do referido termo.
- Dessa forma, passamos a apresentar as informações solicitadas a esta Superintendência, constantes do item 5 do OFÍCIO Nº 316357/2025/DIR/DNIT SEDE:
 - Envio de novo Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro com o ajuste citado no item anterior e em conformidade com o modelo de Plano de Trabalho da plataforma TRANSFEREGOV, conforme documentação em anexo: Plano de Trabalho (SEI nº 70062107), Plano_de_trabalho_PRF_x_DNIT_28-11-2025assinado (SEI nº 70064243), Cronograma obra (SEI nº 70065097) e Orçamento Sintético (SEI nº 70065101);
 - Análise e parecer da minuta do Termo pelo órgão jurídico da SPRF/AL: Parecer Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 69638889);
 - Apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada conforme modelo da plataforma TRANSFEREGOV: Declaração DECLARACAO_DE_CAPACIDADE_TECNICA-1assinado (SEI nº 70062545) e Declaração DECLARACAO_DE_COMPATIBILIDADE_DE_CUSTOS-1assinado (SEI nº 70062546);
 - Indicação dos servidores aptos a acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV: Rubens Peixoto Costa Junior, Aliomar Fernandes Silva e Breno Carneiro Peixoto.
 - Por fim, encaminhamos em anexo o Termo de Execução Descentralizada, devidamente assinado por este signatário (SEI nº 70064249).
 - Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 28/11/2025, às 12:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70066079** e o código CRC **18909D23**.

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió / AL, CEP 57081-285
Telefone: (82) 3214-4100 - E-mail: sprf.al@prf.gov.br



Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 70066079



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

UNIDADE GESTORA Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT.				CNPJ 04.892.707/0001-00.	
Endereço Setor das Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".					
Cidade Brasília	UF DF.	CEP 70.040-902.	DDD/Telefone (61) 3315-4000	EA Federal	
Nome do Responsável André Paes Cerqueira de França			CPF ***.651.454-**.		
CI/Órgão Expedidor ***1005009*** SSP/AL.	Cargo Superintendente.	Função Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas			
ENTE FEDERADO BENEFICIADO Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas			CNPJ 00.394.494/0124-95		EA Estadual
Endereço Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 2882-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL. CEP.: 57081-285					
Cidade Maceió.	UF AL.	CEP 57081-285	DDD/Telefone (82) 3214-4101	EA Federal	
Nome do Responsável Juliano Quintella Malta Lessa			CPF ***.046.204-**		
CI/Órgão Expedidor **367** SSP/AL	Cargo Policial Rodoviário Federal	Função Superintendente			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO - JANEIRO DE 2026. TÉRMINO - MARÇO DE 2027.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Construção de uma Unidade Operacionais da Polícia Rodoviária Federal na cidade de São Sebastião, em Alagoas, no km 208 da BR 101, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: 1-Execução da Unidade Operacional de Sebastião deve-se a obra de duplicação da BR 101, que tornará inviável a permanência da atual estrutura no km 206 da BR 101, onde teremos que desativar a mesma. 2- Como a PRF não dispõe em seu quadro o cargo de engenheiro civil, efetuamos a inclusão de orçamento para contratação de empresa especializada de engenharia / arquitetura para fiscalizar a construção da referida unidade, sendo o seu custo acrescido ao valor final.	

3 - ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 - CONSTRUÇÃO UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208

1	Administração	375.346,41
2	Instalações provisórias	83.424,09
3	Serviços preliminares	794.133,18
4	Infra-Estrutura	217.897,34
5	Supra-Estrutura	320.960,60
6	Muro externo	83.682,99
7	Alvenarias	66.675,86
8	Revestimentos	195.855,71
9	Impermeabilizações	30.129,42
10	Estruturas metálicas	395.426,08
11	Coberturas	586.410,84
12	Esquadrias e grades	152.379,40
13	Pisos	66.468,78
14	Pavimentações	1.654.216,71
15	Forros	12.847,93
16	Pinturas	36.014,32
17	Instalações elétricas	684.721,64
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	19.768,04
19	Torre de comunicação	149.060,27
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	58.630,80
21	Circuito Fechado de TV	7.494,74
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	1.844,32
23	Instalações de climatização	3.724,62
24	Instalação e abrigo para gás GLP	1.052,00
25	Instalações hidrosanitárias	112.349,39
26	Louças, metais e granitos	35.872,26
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	62.851,94
28	Comunicação visual	66.777,15
29	Serviços complementares	20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	111.147,23
Total Geral		6.470.814,25

Seis milhões, quatrocentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos.

BASES UTILIZADAS

SINAPI - 08/2025 - Alagoas
 SBC - 10/2025 - Alagoas
 SICRO3 - 07/2025 - Alagoas
 ORSE - 08/2025 - Sergipe

Link com os projetos e orçamento (https://drive.google.com/drive/folders/1q0glUcQW5NJPdCdnqWBKyLCHllveue?usp=drive_link)

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208	Construção da Unidade fiscalização.	Janeiro/2026	Março/2027

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

ITEM	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE

1	Unidade Operacional de São Sebastião/AL	6.470.814,25	6.470.814,25	0,00
TOTAL GERAL		6.470.814,25	6.470.814,25	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE	
MÊS/ANO	VALOR
Janeiro / 2026	R\$ 1.747.363,81
Abril / 2026	R\$ 2.177.270,47
Julho / 2026	R\$ 2.546.179,97

6.1 - Cronograma Físico Financeiro - Obra

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00% 375.346,41	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64
2	Instalações provisórias	100,00% 83.424,09	10,30% 8.592,68	81,10% 67.656,94	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66
3	Serviços preliminares	100,00% 794.133,18	90,00% 714.719,86	10,00% 79.413,32								
4	Infra-Estrutura	100,00% 217.897,34		50,00% 108.948,67	50,00% 108.948,67							
5	Supra-Estrutura	100,00% 320.960,60			40,00% 128.384,24	30,00% 96.288,18	30,00% 96.288,18					
6	Muro externo	100,00% 83.682,99			40,00% 33.473,20	30,00% 25.104,90	30,00% 25.104,90					
7	Alvenarias	100,00% 66.675,86				40,00% 26.670,34	40,00% 26.670,34	20,00% 13.335,17				
8	Revestimentos	100,00% 195.855,71				10,00% 19.585,57	10,00% 19.585,57	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	
9	Impermeabilizações	100,00% 30.129,42				100,00% 30.129,42						
10	Estruturas metálicas	100,00% 395.426,08				20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22		
11	Coberturas	100,00% 586.410,84					40,00% 234.564,34	20,00% 117.282,17	40,00% 234.564,34			
12	Esquadrias e grades	100,00% 152.379,40						30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	10,00% 15.237,94	
13	Pisos	100,00% 66.468,78						25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	
14	Pavimentações	100,00% 1.654.216,71					15,00% 248.132,51	30,00% 496.265,01	30,00% 496.265,01	20,00% 330.843,34	5,00% 82.710,84	
15	Forros	100,00% 12.847,93									60,00% 7.708,76	40,00% 5.139,17
16	Pinturas	100,00% 36.014,32									60,00% 21.608,59	40,00% 14.405,73
17	Instalações elétricas	100,00% 684.721,64				10,00% 68.472,16	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00% 19.768,04						20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61
19	Torre de comunicação	100,00% 149.060,27									50,00% 74.530,14	50,00% 74.530,14
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00% 58.630,80						25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70
21	Circuito Fechado de TV	100,00% 7.494,74						25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00% 1.844,32										100,00% 1.844,32
23	Instalações de climatização	100,00% 3.724,62						40,00% 1.489,85	40,00% 1.489,85	20,00% 744,92		
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00% 1.052,00								100,00% 1.052,00		
25	Instalações hidrosanitárias	100,00% 112.349,39					15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	20,00% 22.469,88	20,00% 22.469,88
26	Louças, metais e granitos	100,00% 35.872,26									50,00% 17.936,13	50,00% 17.936,13
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00% 62.851,94									50,00% 31.425,97	50,00% 31.425,97
28	Comunicação visual	100,00% 66.777,15										100,00% 66.777,15
29	Serviços complementares	100,00% 20.452,02										100,00% 20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	100,00% 63.198,17										100,00% 63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	100,00% 111.147,23							20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17	20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35

Porcentagem Acumulado	11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado	760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25

Proponente (contrapartida)	
META	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL EM SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208	FINANCEIRA. SEM CONTRAPARTIDA

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025

Local e data

Juliano Quintella Malta Lessa
Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal /AL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

Local e data

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em 28/11/2025, às 11:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 70062107 e o código CRC 7A828D6D.



Referência: Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 70062107

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT Nome da autoridade competente: FABIO PESSOA DA SILVA NUNES Número do CPF: ***.591.402-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas Nome da autoridade competente: Juliano Quintella Malta Lessa Número do CPF: ***.046.204-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <u>200278 – DPRF</u> Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: <u>200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</u></p>
3. OBJETO: <i>Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização</i>
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Conforme cronograma físico financeiro.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento). A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela

de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado.

Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT.

Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - OBRA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00% 375.346,41	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64
2	Instalações provisórias	100,00% 83.424,09	10,30% 8.592,68	81,10% 67.656,94	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66
3	Serviços preliminares	100,00% 794.133,18	90,00% 714.719,86	10,00% 79.413,32								
4	Infra-Estrutura	100,00% 217.897,34		50,00% 108.948,67	50,00% 108.948,67							
5	Supra-Estrutura	100,00% 320.960,60			40,00% 128.384,24	30,00% 96.288,18	30,00% 96.288,18					
6	Muro externo	100,00% 83.682,99			40,00% 33.473,20	30,00% 25.104,90	30,00% 25.104,90					
7	Alvenarias	100,00% 66.675,86				40,00% 26.670,34	40,00% 26.670,34	20,00% 13.335,17				
8	Revestimentos	100,00% 195.855,71				10,00% 19.585,57	10,00% 19.585,57	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	
9	Impermeabilizações	100,00% 30.129,42				100,00% 30.129,42						
10	Estruturas metálicas	100,00% 395.426,08				20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22		
11	Coberturas	100,00% 586.410,84						40,00% 234.564,34	20,00% 117.282,17	40,00% 234.564,34		
12	Esquadrias e grades	100,00% 152.379,40							30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	10,00% 15.237,94
13	Pisos	100,00% 66.468,78							25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20
14	Pavimentações	100,00% 1.654.216,71						15,00% 248.132,51	30,00% 496.265,01	30,00% 496.265,01	20,00% 330.843,34	5,00% 82.710,84
15	Forros	100,00% 12.847,93									60,00% 7.708,76	40,00% 5.139,17
16	Pinturas	100,00% 36.014,32									60,00% 21.608,59	40,00% 14.405,73
17	Instalações elétricas	100,00% 684.721,64				10,00% 68.472,16	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00% 19.768,04						20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61

19	Torre de comunicação	100,00% 149.060,27								50,00% 74.530,14	50,00% 74.530,14	
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00% 58.630,80						25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	
21	Circuito Fechado de TV	100,00% 7.494,74						25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00% 1.844,32									100,00% 1.844,32	
23	Instalações de climatização	100,00% 3.724,62						40,00% 1.489,85	40,00% 1.489,85	20,00% 744,92		
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00% 1.052,00							100,00% 1.052,00			
25	Instalações hidrosanitárias	100,00% 112.349,39					15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	20,00% 22.469,88	20,00% 22.469,88
26	Louças, metais e granitos	100,00% 35.872,26								50,00% 17.936,13	50,00% 17.936,13	
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00% 62.851,94								50,00% 31.425,97	50,00% 31.425,97	
28	Comunicação visual	100,00% 66.777,15									100,00% 66.777,15	
29	Serviços complementares	100,00% 20.452,02									100,00% 20.452,02	
30	Fornecimento de equipamentos	100,00% 63.198,17									100,00% 63.198,17	
31	Energia Fotovoltaica	100,00% 111.147,23						20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17	20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17	
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Janeiro / 2026	R\$ 1.747.363,81	
Abril / 2026	R\$ 2.177.270,47	
Julho / 2026	R\$ 2.546.179,97	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data Maceió, 16/12/2025 Juliano Quintella Malta Lessa Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
Local e data Maceió, 16/12/2025 FABIO PESSOA DA SILVA NUNES Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº **xx/2025**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora: *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT*

Nome da autoridade competente: *Fábio Pessoa da Silva Nunes*

Número do CPF: *XXX. 591.XXX-XX*

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

Ato que confere poderes para assinatura: *Portaria nº 1241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 049, de 12/03/2024*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: *393003 - Departamento de Infraestrutura de Transporte/DNIT. Gestão emitente – 39252*

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *393026 – Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da entidade descentralizada: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

Nome da autoridade competente: *Juliano Quintella Malta Lessa*

Número do CPF: *XXX.046.XXX.XX*

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *Portaria Designação Superintendente - Juliano (SEI nº 69299640), Ofício 783 (SEI nº 69915541) e Autorização 173 (SEI nº 70043827)*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **200278 – DPRF -**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **200129 – SPRF-AL.**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII . Supervisionar as obras por intermédio da SRE/AL

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos*, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: *Data da Assinatura do TED (DAT)* **Fim:** *425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos*

6. VALOR DO TED: *R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos)*

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26782310676240027 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL - 2025

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Maceió/AL, *data da assinatura eletrônica.*

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, *Juliano Quintella Malta Lessa*, CPF nº ****.046.204-**-*** ocupante do cargo de *Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas* DECLARO, para fins de comprovação junto ao *Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT*, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20____.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data Maceió, 16/12/2025	Juliano Quintella Malta Lessa Superintendente Regional SPRF-AL	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
----------------------------	---	---

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, *Juliano Quintella Malta Lessa*, CPF nº ****.046.204-***, ocupante do cargo de *Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas* DECLARO, para fins de comprovação junto ao *Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT.*, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ___/20___, apresentado pelo(a) *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data Maceió, 16/12/2025	Juliano Quintella Malta Lessa Superintendente Regional SPRF-AL	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
----------------------------	---	---



Obra
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE
ALAGOAS

Bancos
SINAPI - 08/2025 -
Alagoas
SBC - 10/2025 - Alagoas
SICRO3 - 07/2025 -
Alagoas
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Administração		1		375.346,41	375.346,41	5,80 %
1.1	COMP-822320	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	10	30.268,60	37.194,05	371.940,50	5,75 %
1.2	COMP-185931	Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	1	438,41	538,71	538,71	0,01 %
1.3	COMP-516829	Próprio	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	UND	1	2.333,34	2.867,20	2.867,20	0,04 %
2			Instalações provisórias		1		83.424,09	83.424,09	1,29 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	461,98	567,68	3.406,08	0,05 %
2.2	020044	SBC	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO-REAPROVEITAMENTO 20X	M	264	12,18	14,96	3.949,44	0,06 %
2.3	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1	16.084,53	19.764,67	19.764,67	0,31 %
2.4	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1	12.805,16	15.734,98	15.734,98	0,24 %
2.5	10184	ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1	19.041,51	23.398,20	23.398,20	0,36 %
2.6	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.748,79	2.148,91	2.148,91	0,03 %
2.7	6079	ORSE	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	un	1	502,76	617,79	617,79	0,01 %
2.8	00014250	SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KW/H	10000	1,05	1,29	12.900,00	0,20 %
2.9	014019	SBC	CONSUMO AGUA E ESGOTO OBRAS ATE 10.000m2	MES	6	204,00	250,67	1.504,02	0,02 %
3			Serviços preliminares		1		794.133,18	794.133,18	12,27 %
3.1	2491	ORSE	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm.até 0,15m	m²	5457,49	0,55	0,67	3.656,51	0,06 %

3.2	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	9855,37	64,87	79,71	785.571,54	12,14 %
3.3	012050	SBC	LOCALIZAÇÃO GERAL DA OBRA	m²	424,32	9,41	11,56	4.905,13	0,08 %
4			Infra-Estrutura		1		217.897,34	217.897,34	3,37 %
4.1			BLOCO		1		1.817,36	1.817,36	0,03 %
4.1.1	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	26,265	18,03	22,15	581,76	0,01 %
4.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	26,265	34,27	42,11	1.106,01	0,02 %
4.1.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	5,253	20,08	24,67	129,59	0,00 %
4.2			Fundação Corrida		1		11.679,59	11.679,59	0,18 %
4.2.1	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	90,4	18,03	22,15	2.002,36	0,03 %
4.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	90,4	34,27	42,11	3.806,74	0,06 %
4.2.3	020381	SBC	FUNDAÇÃO CONCRETO CICLOP.1:3:6 COM 30% PEDR.MAO-ESCAV.MANUAL	m³	36,5	103,73	127,46	4.652,29	0,07 %
4.2.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	49,38	20,08	24,67	1.218,20	0,02 %
4.3			BLOCO E ESTACAS		1		32.632,49	32.632,49	0,50 %
4.3.1	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	14,94	18,03	22,15	330,92	0,01 %
4.3.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	70,76	79,84	98,10	6.941,55	0,11 %
4.3.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,7	16,67	20,48	2.267,13	0,04 %
4.3.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,5	15,54	19,09	3.865,72	0,06 %
4.3.5	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	272,6	11,51	14,14	3.854,56	0,06 %

4.3.6	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,6	17,71	21,76	731,13	0,01 %
4.3.7	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	14,94	510,64	627,47	9.374,40	0,14 %
4.3.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,94	266,83	327,88	4.898,52	0,08 %
4.3.9	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	14,94	20,08	24,67	368,56	0,01 %
4.4			Cinta Corrida		1		23.802,01	23.802,01	0,37 %
4.4.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	68	79,84	98,10	6.670,80	0,10 %
4.4.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160	17,71	21,76	3.481,60	0,05 %
4.4.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300	15,54	19,09	5.727,00	0,09 %
4.4.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73	13,77	16,92	1.235,16	0,02 %
4.4.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	7	510,64	627,47	4.392,29	0,07 %
4.4.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	7	266,83	327,88	2.295,16	0,04 %
4.5			ESTACA		1		60.079,77	60.079,77	0,93 %
4.5.1	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	335	84,47	103,79	34.769,65	0,54 %
4.5.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1255	13,77	16,92	21.234,60	0,33 %
4.5.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199	16,67	20,48	4.075,52	0,06 %
4.6			GERAL		1		86.587,12	86.587,12	1,34 %
4.6.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	45,6	894,76	1.099,48	50.136,28	0,77 %
4.6.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	238,67	20,08	24,67	5.887,98	0,09 %

4.6.3	12764	ORSE	Camada drenante com areia média	m³	31,82	134,00	164,65	5.239,16	0,08 %
4.6.4	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa,lançado e adensado	m³	29,7	693,89	852,65	25.323,70	0,39 %
4.7			ENSAIOS		1		1.299,00	1.299,00	0,02 %
4.7.1	000129	SBC	ENSAIO DE CONCRETO - CORTE,REPARO,RUPTURA DE CORPO DE PROVA	KG	50	21,15	25,98	1.299,00	0,02 %
5			Supra-Estrutura		1		320.960,60	320.960,60	4,96 %
5.1			Pilares, vigas e lajes		1		320.311,10	320.311,10	4,95 %
5.1.1	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	533	73,01	89,71	47.815,43	0,74 %
5.1.2	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	758	13,35	16,40	12.431,20	0,19 %
5.1.3	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3256	12,24	15,04	48.970,24	0,76 %
5.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	70,5	491,63	604,11	42.589,75	0,66 %
5.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	70,5	266,83	327,88	23.115,54	0,36 %
5.1.6	040578	SBC	LAJE PRE-FABR.TREL.BLOCO H=8CM H=12CM C.U.MEC 30MPA+TELAQ196	m²	513,76	230,30	282,99	145.388,94	2,25 %
5.2			Ensaio		1		649,50	649,50	0,01 %
5.2.1	000129	SBC	ENSAIO DE CONCRETO - CORTE,REPARO,RUPTURA DE CORPO DE PROVA	KG	25	21,15	25,98	649,50	0,01 %
6			Muro externo		1		83.682,99	83.682,99	1,29 %
6.1			Fundação		1		11.204,19	11.204,19	0,17 %
6.1.1	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	13,68	18,03	22,15	303,01	0,00 %
6.1.2	030059	SBC	CONCRETO CICLOPICO 20MPA CIMENTO/AREIA/PEDRA MAO PREP. MEC.	m³	13,68	648,50	796,87	10.901,18	0,17 %
6.2			Pilaretes		1		16.223,67	16.223,67	0,25 %
6.2.1	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	88,8	73,01	89,71	7.966,24	0,12 %
6.2.2	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	102,56	13,35	16,40	1.681,98	0,03 %
6.2.3	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	263,07	12,24	15,04	3.956,57	0,06 %
6.2.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,81	491,63	604,11	1.697,54	0,03 %

6.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,81	266,83	327,88	921,34	0,01 %
6.3			Cinta Corrida		1		6.580,84	6.580,84	0,10 %
6.3.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	34,2	79,84	98,10	3.355,02	0,05 %
6.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,62	491,63	604,11	978,65	0,02 %
6.3.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,62	266,83	327,88	531,16	0,01 %
6.3.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,79	16,67	20,48	1.716,01	0,03 %
6.4			Alvenaria em blocos de concreto		1		49.141,98	49.141,98	0,76 %
6.4.1	2009618	SICRO3	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia extraída	m²	342	116,94	143,69	49.141,98	0,76 %
6.5			Junta de dilatação		1		532,31	532,31	0,01 %
6.5.1	160092	SBC	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO 50 x 4,0cm	M	28,12	15,41	18,93	532,31	0,01 %
7			Alvenarias		1		66.675,86	66.675,86	1,03 %
7.1			Alvenaria de tijolos cerâmicos		1		64.198,50	64.198,50	0,99 %
7.1.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	623,08	79,57	97,77	60.918,53	0,94 %
7.1.2	040837	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS MAIOR 1,5M DE VAO	M	18,19	71,83	88,26	1.605,44	0,02 %
7.1.3	040836	SBC	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS ATE 1,5M DE VAO	M	5,5	62,25	76,49	420,69	0,01 %
7.1.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	27	27,03	33,21	896,67	0,01 %
7.1.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	11	26,43	32,47	357,17	0,01 %
7.2			Alvenaria Estrutural		1		2.477,36	2.477,36	0,04 %
7.2.1	090180	SBC	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 9x19x39cm	m²	20,59	66,83	82,12	1.690,85	0,03 %
7.2.2	8274	ORSE	Argamassa grout - cimento, areia média e pedrisco traço 1:3:2	m³	0,24	557,18	684,66	164,31	0,00 %
7.2.3	00000560	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	12	42,20	51,85	622,20	0,01 %
8			Revestimentos		1		195.855,71	195.855,71	3,03 %

8.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1711,95	6,23	7,65	13.096,41	0,20 %
8.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1711,95	29,42	36,15	61.886,99	0,96 %
8.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	126,93	70,34	86,43	10.970,55	0,17 %
8.4	110414	SBC	CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA CANTO DE SOBREPOR 3M 1,58CM	M	255,52	59,37	72,95	18.640,18	0,29 %
8.5	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	33,3	168,99	207,65	6.914,74	0,11 %
8.6	COMP-767549	Próprio	Cerâmica esmaltada, cor branca, azul ou amarelo, conforme especificado em projeto, 10x10cm, assentada com argamassa colante, rejuntada (M²)	m²	726,94	94,43	116,03	84.346,84	1,30 %
9			Impermeabilizações		1		30.129,42	30.129,42	0,47 %
9.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfálticatipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	214,46	28,30	34,77	7.456,77	0,12 %
9.2	9360	ORSE	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou similar	m²	64,46	43,17	53,04	3.418,95	0,05 %
9.3	160614	SBC	MANTA ASFALTICA OTTO BAUMGART + ALUMINIO 3mm	m²	97,04	161,47	198,41	19.253,70	0,30 %
10			Estruturas metálicas		1		395.426,08	395.426,08	6,11 %
10.1	CP-0001	Próprio	FORNECIMENTO DE PERFIL METALICO "W", "I" OU "U", INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA E MONTAGEM	KG	14112,28	22,81	28,02	395.426,08	6,11 %
11			Coberturas		1		586.410,84	586.410,84	9,06 %
11.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	485,15	62,76	77,11	37.409,91	0,58 %
11.2	214	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ peças 5cm x 14cm e ripão 3,5cm x 5,5cm, p/ telha onduline 0,95 x 2,00 x 0,028 m	m²	485,15	112,25	137,93	66.916,73	1,03 %
11.3	9918	ORSE	Telhamento com Telha em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, e=0,6mm, isoeste ou similar - Rev. 01	m²	684,45	381,77	469,11	321.082,33	4,96 %
11.4	PRO.SEEM.	Próprio	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4MM	m²	230,4	450,00	552,96	127.401,98	1,97 %

11.5	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	31,65	108,94	133,86	4.236,66	0,07 %
11.6	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	67,92	75,60	92,89	6.309,08	0,10 %
11.7	10014	ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=60cm	m	67,03	104,16	127,99	8.579,16	0,13 %
11.8	8269	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (fundo=32 cm, laterais=15 cm, bordas=12cm)	m	81,27	144,95	178,11	14.474,99	0,22 %
12			Esquadrias e grades		1		152.379,40	152.379,40	2,35 %
12.1			Esquadrias de madeira		1		16.971,05	16.971,05	0,26 %
12.1.1	8258	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	6	1.345,10	1.652,85	9.917,10	0,15 %
12.1.2	8800	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	3	1.303,61	1.601,87	4.805,61	0,07 %
12.1.3	3629	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1	830,48	1.020,49	1.020,49	0,02 %
12.1.4	120159	SBC	LAMINADO 1,3mm COLADO EM PAREDES SOBRE EMBOCO PRONTO	m²	4,84	206,46	253,69	1.227,85	0,02 %
12.2			Esquadrias de ferro		1		2.803,23	2.803,23	0,04 %
12.2.1	4460	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14 bwg, malha 3/4", ondulada, quadrada, fixada entre molduras constituídas de barras chatas de 1 1/2 x 1/4" e 1 1/2 x 1/8"	m²	0,8	247,78	304,47	243,57	0,00 %
12.2.2	11709	ORSE	Grade em barra chata de ferro 1"x1" e moldura em barra chata de ferro 1"x1", conforme projeto	m²	1,89	1.102,15	1.354,32	2.559,66	0,04 %
12.3			Esquadrias de alumínio		1		15.815,15	15.815,15	0,24 %
12.3.1	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	12,98	324,23	398,41	5.171,36	0,08 %
12.3.2	112634	SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 6MM	m²	7,98	755,45	928,29	7.407,75	0,11 %
12.3.3	COMP-522179	Próprio	Janelas com folhas fixas em alumínio na cor preta, inclusive vidros (M²)	m²	5,25	501,62	616,39	3.236,04	0,05 %
12.4			Esquadrias de Vidro Blindado		1		109.612,10	109.612,10	1,69 %
12.4.1	COMP-527650	Próprio	Porta de abrir em vidro blindado, com todas as ferragens.	m²	3,84	4.200,00	5.160,96	19.818,08	0,31 %
12.4.2	150810	SBC	VIDRO BLINDADO CLASSE III(FUSIL)INCLUSIVE CAIXILHO SEGURANCA	m²	21,15	3.416,55	4.198,25	88.792,98	1,37 %
12.4.3	7568	ORSE	Película (filme) tipo fumê espelhado - aplicado	m²	16,782	48,55	59,65	1.001,04	0,02 %

12.5			Ferragens		1		7.177,87	7.177,87	0,11 %
12.5.1	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	172,35	211,78	1.906,02	0,03 %
12.5.2	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	151,54	186,21	931,05	0,01 %
12.5.3	1778	ORSE	Mola hidráulica para porta de madeira (Brasil ou similar)	un	16	220,79	271,30	4.340,80	0,07 %
13			Pisos		1		66.468,78	66.468,78	1,03 %
13.1	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	227,11	27,19	33,41	7.587,74	0,12 %
13.2	170135	SBC	PORCELANATO 45x45cm BOLD MOZART ICE FOSCO ELIANE	m²	121,15	118,10	145,12	17.581,28	0,27 %
13.3	9087	ORSE	Rodape em perfil de alumínio, aplicado	m	118,28	26,24	32,24	3.813,34	0,06 %
13.4	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	15,2	92,16	113,24	1.721,24	0,03 %
13.5	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	275,67	97,54	119,85	33.039,04	0,51 %
13.6	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	3,31	670,26	823,61	2.726,14	0,04 %
14			Pavimentações		1		1.654.216,71	1.654.216,71	25,56 %
14.1			Pavimentação asfáltica (circulação de veículos e pátio de retenção)		1		1.654.216,71	1.654.216,71	25,56 %
14.1.1	105732	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	679,19	237,64	292,01	198.330,27	3,06 %
14.1.2	10957	ORSE	Fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), (capa asfáltica),exclusive transporte	t	502,6	518,58	637,23	320.271,79	4,95 %
14.1.3	102470	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	4527,9	193,05	237,21	1.074.063,15	16,60 %
14.1.4	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	615,07	28,10	34,52	21.232,21	0,33 %
14.1.5	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	347,7	94,37	115,96	40.319,29	0,62 %
15			Forros		1		12.847,93	12.847,93	0,20 %

15.1	023512	SBC	FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM	m²	121,15	77,23	94,90	11.497,13	0,18 %
15.2	1952	ORSE	Sanca ou cimalha em gesso l = 10 cm	m	110	10,00	12,28	1.350,80	0,02 %
16			Pinturas		1		36.014,32	36.014,32	0,56 %
16.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	304,98	3,60	4,42	1.348,01	0,02 %
16.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	715,33	15,66	19,24	13.762,94	0,21 %
16.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	715,33	12,81	15,74	11.259,29	0,17 %
16.4	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	14,49	15,66	19,24	278,78	0,00 %
16.5	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	8,07	23,23	28,54	230,31	0,00 %
16.6	180028	SBC	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	m²	68,5	20,08	24,67	1.689,89	0,03 %
16.7	2283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m²	390	15,54	19,09	7.445,10	0,12 %
17			Instalações elétricas		1		684.721,64	684.721,64	10,58 %
17.1			Eletrodutos		1		30.791,55	30.791,55	0,48 %
17.1.1	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	525	17,78	21,84	11.466,00	0,18 %
17.1.2	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	410	13,88	17,05	6.990,50	0,11 %
17.1.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130	10,11	12,42	1.614,60	0,02 %
17.1.4	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	50	25,17	30,92	1.546,00	0,02 %
17.1.5	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	250	22,31	27,41	6.852,50	0,11 %
17.1.6	357	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	35	34,71	42,65	1.492,75	0,02 %
17.1.7	359	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	12	56,24	69,10	829,20	0,01 %
17.2			Acessórios para eletrodutos		1		1.276,72	1.276,72	0,02 %
17.2.1	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48	14,56	17,89	858,72	0,01 %
17.2.2	393	ORSE	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, embutir, 220x170x80mm	un	1	85,97	105,63	105,63	0,00 %
17.2.3	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1	3,68	4,52	4,52	0,00 %

17.2.4	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	108	1,85	2,27	245,16	0,00 %
17.2.5	8896	ORSE	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	un	1	51,02	62,69	62,69	0,00 %
17.3			Cabos		1		79.605,04	79.605,04	1,23 %
17.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1640	3,39	4,16	6.822,40	0,11 %
17.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1095	4,97	6,10	6.679,50	0,10 %
17.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1985	7,77	9,54	18.936,90	0,29 %
17.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1705	10,91	13,40	22.847,00	0,35 %
17.3.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	690	19,70	24,20	16.698,00	0,26 %
17.3.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	5,63	6,91	621,90	0,01 %
17.3.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	8,34	10,24	102,40	0,00 %
17.3.8	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	18,97	23,31	2.097,90	0,03 %
17.3.9	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12	33,51	41,17	494,04	0,01 %
17.3.10	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45	67,76	83,26	3.746,70	0,06 %
17.3.11	101888	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	15	30,29	37,22	558,30	0,01 %
17.4			Dispositivos Elétricos		1		6.235,08	6.235,08	0,10 %
17.4.1	3033	ORSE	Conector borne SAK 6,0mm	un	9	14,70	18,06	162,54	0,00 %
17.4.2	7810	ORSE	Interruptor para chuveiro, bipolar simples, 25A, ref.2516, Silentoque, Pial ou similar, inclusive caixa pvc 4x2 e placa	un	3	27,00	33,17	99,51	0,00 %

17.4.3	470	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	13	19,13	23,50	305,50	0,00 %
17.4.4	471	ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	1	22,23	27,31	27,31	0,00 %
17.4.5	784	ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	1	24,23	29,77	29,77	0,00 %
17.4.6	476	ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2	22,73	27,93	55,86	0,00 %
17.4.7	8822	ORSE	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	2	41,08	50,47	100,94	0,00 %
17.4.8	3729	ORSE	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	2	34,03	41,81	83,62	0,00 %
17.4.9	771	ORSE	Cigarra campainha aparente com caixa pvc 4" x 2"	un	3	42,83	52,62	157,86	0,00 %
17.4.10	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	58,87	72,33	72,33	0,00 %
17.4.11	3333	ORSE	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, c/ base móvel	un	32	35,46	43,57	1.394,24	0,02 %
17.4.12	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56	37,03	45,50	2.548,00	0,04 %
17.4.13	062445	SBC	CAIXA TOMADA DE EMBUTIR PISO SRS 854 ENTRADAS 3/4	UN	4	243,66	299,40	1.197,60	0,02 %
17.5			Luminárias e acessórios		1		55.104,33	55.104,33	0,85 %
17.5.1	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	35	384,40	472,35	16.532,25	0,26 %
17.5.2	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	30	582,73	716,05	21.481,50	0,33 %
17.5.3	12368	ORSE	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para usode 2 lampadas tubled de 20w	un	18	230,99	283,84	5.109,12	0,08 %
17.5.4	7714	ORSE	Luminária tipo arandela em aluminio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	10	112,02	137,65	1.376,50	0,02 %
17.5.5	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	38	5,99	7,36	279,68	0,00 %
17.5.6	9056	ORSE	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	7	591,76	727,15	5.090,05	0,08 %

17.5.7	10747	ORSE	Luminária de piso corpo em alumínio com lâmpada de led 1,4w, ref.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, da Philips ou similar	un	7	439,32	539,83	3.778,81	0,06 %
17.5.8	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	1	90,56	111,28	111,28	0,00 %
17.5.9	060632	SBC	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCOFRIO	UN	2	71,11	87,37	174,74	0,00 %
17.5.10	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	28	34,02	41,80	1.170,40	0,02 %
17.6			Eletrocalha perfurada tipo C e U, pré-galvanizada à quente		1		71.717,01	71.717,01	1,11 %
17.6.1	061106	SBC	ELETROCALHA PERFURADA 500X150X3000M CHAPA 18	M	290	175,28	215,38	62.460,20	0,97 %
17.6.2	8686	ORSE	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1	30,87	37,93	37,93	0,00 %
17.6.3	8689	ORSE	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1	23,97	29,45	29,45	0,00 %
17.6.4	00004376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	200	0,19	0,23	46,00	0,00 %
17.6.5	00011962	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	160	0,22	0,27	43,20	0,00 %
17.6.6	1687	ORSE	Parafuso cabeça redonda de rosca soberba 6.1x50 (ref. vl 1.77 valemam ou similar)	un	200	0,87	1,06	212,00	0,00 %
17.6.7	6555	ORSE	Porca sextavada 1/4"	un	1140	0,31	0,38	433,20	0,01 %
17.6.8	7872	ORSE	Arruela de pressão 1/2"	un	2280	1,00	1,22	2.781,60	0,04 %
17.6.9	7881	ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	193	12,22	15,01	2.896,93	0,04 %
17.6.10	7384	ORSE	Fixação de eletrocalhas com vergalhão (Tirante) com rosca total ø 1/4"x1000mm(marvitec ref. 1431 ou similar)	m	90	25,11	30,85	2.776,50	0,04 %
17.7			Dispositivo de proteção		1		4.679,44	4.679,44	0,07 %
17.7.1	8633	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	4	18,76	23,05	92,20	0,00 %
17.7.2	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	17	18,76	23,05	391,85	0,01 %
17.7.3	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	4	18,76	23,05	92,20	0,00 %
17.7.4	9518	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	4	20,21	24,83	99,32	0,00 %
17.7.5	10315	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	3	20,51	25,20	75,60	0,00 %

17.7.6	8000	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1	102,34	125,75	125,75	0,00 %
17.7.7	9723	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2	124,64	153,15	306,30	0,00 %
17.7.8	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2	107,69	132,32	264,64	0,00 %
17.7.9	8419	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2	102,34	125,75	251,50	0,00 %
17.7.10	8419	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2	102,34	125,75	251,50	0,00 %
17.7.11	8078	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1	410,84	504,84	504,84	0,01 %
17.7.12	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4	87,96	108,08	432,32	0,01 %
17.7.13	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref. 5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	3	304,09	373,66	1.120,98	0,02 %
17.7.14	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	181,87	223,48	670,44	0,01 %
17.8			Quadros		1		3.609,42	3.609,42	0,06 %
17.8.1	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	550,45	676,39	676,39	0,01 %
17.8.2	12226	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	3	617,06	758,24	2.274,72	0,04 %
17.8.3	12228	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	535,74	658,31	658,31	0,01 %
17.9			Aterramento		1		2.481,01	2.481,01	0,04 %
17.9.1	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	1,33	18,03	22,15	29,45	0,00 %
17.9.2	078171	SBC	HASTE ATERRAMENTO COPERWELD 40 3/4"x3,0m	UN	4	295,61	363,24	1.452,96	0,02 %
17.9.3	12458	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm² - fornecimento e instalação	un	1	10,61	13,03	13,03	0,00 %
17.9.4	10428	ORSE	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 35 mm²	un	4	11,00	13,51	54,04	0,00 %
17.9.5	9901	ORSE	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm²	un	1	176,37	216,72	216,72	0,00 %
17.9.6	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	4	138,76	170,50	682,00	0,01 %
17.9.7	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,33	20,08	24,67	32,81	0,00 %

17.10			Postes		1		297.658,65	297.658,65	4,60 %
17.10.1	COMP-731453	Próprio	POSTE DE AÇO , H=11M - COM 4 PETALAS - INCLUSO LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15	10.597,44	13.022,13	195.331,95	3,02 %
17.10.2	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	30	2.775,79	3.410,89	102.326,70	1,58 %
17.11			Elétrica Média Tensão		1		131.563,39	131.563,39	2,03 %
17.11.1			Postes e cruzetas		1		2.360,36	2.360,36	0,04 %
17.11.1.1	4125	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/200 - fornecimento	Un	1	784,90	964,48	964,48	0,01 %
17.11.1.2	4025	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	Un	3	284,00	348,97	1.046,91	0,02 %
17.11.1.3	4025	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	Un	1	284,00	348,97	348,97	0,01 %
17.11.2			Proteção e comando		1		3.052,47	3.052,47	0,05 %
17.11.2.1	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3	390,00	479,23	1.437,69	0,02 %
17.11.2.2	9915	ORSE	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3	284,95	350,14	1.050,42	0,02 %
17.11.2.3	3339	ORSE	Fornecimento de elo fusível tipo 8k	un	3	16,15	19,84	59,52	0,00 %
17.11.2.4	8078	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),10KA	un	1	410,84	504,84	504,84	0,01 %
17.11.3			Ferragens e liga de alumínio		1		1.843,56	1.843,56	0,03 %
17.11.3.1	00000421	SINAPI	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	9	21,12	25,95	233,55	0,00 %
17.11.3.2	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	7	15,91	19,55	136,85	0,00 %
17.11.3.3	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4	14,42	17,71	70,84	0,00 %
17.11.3.4	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	6	32,16	39,51	237,06	0,00 %
17.11.3.5	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	3	28,35	34,83	104,49	0,00 %
17.11.3.6	2955	ORSE	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	1	141,30	173,62	173,62	0,00 %
17.11.3.7	00012362	SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	6	24,10	29,61	177,66	0,00 %
17.11.3.8	2953	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	un	6	2,95	3,62	21,72	0,00 %

17.11.3.9	2899	ORSE	Fornecimento de manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado	un	6	23,30	28,63	171,78	0,00 %
17.11.3.10	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	35	1,43	1,75	61,25	0,00 %
17.11.3.11	3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	3	123,36	151,58	454,74	0,01 %
17.11.4			Cabos e amarrações		1		21.083,91	21.083,91	0,33 %
17.11.4.1	8350	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C	m	60	63,82	78,42	4.705,20	0,07 %
17.11.4.2	8458	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm², 1kv / 90° C	m	15	34,44	42,31	634,65	0,01 %
17.11.4.3	7917	ORSE	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	150	63,82	78,42	11.763,00	0,18 %
17.11.4.4	8070	ORSE	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	50	34,44	42,31	2.115,50	0,03 %
17.11.4.5	2840	ORSE	Fornecimento de cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	kg	7,02	61,15	75,14	527,48	0,01 %
17.11.4.6	10508	ORSE	Anel de amarração em silicone para isolador polimérico de 25 kv	un	3	22,12	27,18	81,54	0,00 %
17.11.4.7	101888	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	33,76	30,29	37,22	1.256,54	0,02 %
17.11.5			Conectores		1		936,07	936,07	0,01 %
17.11.5.1	4151	ORSE	Conector cunha 4 x 1/0 AWG CAA, fornecimento	un	6	14,32	17,59	105,54	0,00 %
17.11.5.2	2885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un	6	50,00	61,44	368,64	0,01 %
17.11.5.3	4151	ORSE	Conector cunha 4 x 1/0 AWG CAA, fornecimento	un	4	14,32	17,59	70,36	0,00 %
17.11.5.4	8440	ORSE	Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm2 - fornecimento e instalação	un	3	18,01	22,13	66,39	0,00 %
17.11.5.5	10630	ORSE	Grampo de ancoragem em alumínio fundido e cunha em poliamida e estribo ou alça em aço inoxidável para cabo protegido de 50mm² - classe de tensão 15KV	un	6	44,10	54,19	325,14	0,01 %
17.11.6			Isoladores		1		704,88	704,88	0,01 %
17.11.6.1	3774	ORSE	Fornecimento e instalação de pino p/isolador 25kv	un	4	23,56	28,95	115,80	0,00 %
17.11.6.2	3066	ORSE	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	un	6	64,20	78,88	473,28	0,01 %
17.11.6.3	3774	ORSE	Fornecimento e instalação de pino p/isolador 25kv	un	4	23,56	28,95	115,80	0,00 %
17.11.7			Transformador de distribuição		1		19.107,84	19.107,84	0,30 %
17.11.7.1	2959	ORSE	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 75 kva 13800/220/127v	un	1	15.550,00	19.107,84	19.107,84	0,30 %

17.11.8			Gerador			1		82.474,30	82.474,30	1,27 %
17.11.8.1	COMP-731454	Próprio	Gerador de Energia Cabinado - 72 Kva a Diesel Trifásico 110-220v	UND	1	67.117,76	82.474,30	82.474,30	1,27 %	
18			Cabeamento estruturado - Telefone e dados		1		19.768,04	19.768,04	0,31 %	
18.1			Eletrodutos e acessórios		1		9.935,16	9.935,16	0,15 %	
18.1.1	11214	ORSE	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	27	66,83	82,12	2.217,24	0,03 %	
18.1.2	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	147	17,78	21,84	3.210,48	0,05 %	
18.1.3	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	90	25,17	30,92	2.782,80	0,04 %	
18.1.4	357	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	39	34,71	42,65	1.663,35	0,03 %	
18.1.5	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	27	1,85	2,27	61,29	0,00 %	
18.2			Cabos		1		8.844,00	8.844,00	0,14 %	
18.2.1	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	550	13,09	16,08	8.844,00	0,14 %	
18.3			Caixas		1		988,88	988,88	0,02 %	
18.3.1	670	ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	1	110,99	136,38	136,38	0,00 %	
18.3.2	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	5	138,76	170,50	852,50	0,01 %	
19			Torre de comunicação		1		149.060,27	149.060,27	2,30 %	
19.1	COMP-080499	Próprio	Torre de comunicação em estrutura auto portante de seção triangular ou quadrada, treliçada, com altura mínima de 48 metros com chumbadores adequados para fixação na base de concreto. Estrutura zincada à fogo, Pintura de acabamento com tinta a base de resina poliuretano alifático. (frete, fundação e instalação inclusos) (UN)	UND	1	121.305,56	149.060,27	149.060,27	2,30 %	
20			Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)		1		58.630,80	58.630,80	0,91 %	
20.1			Elementos de captação		1		4.369,40	4.369,40	0,07 %	
20.1.1	8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	70	29,29	35,99	2.519,30	0,04 %	
20.1.2	2909	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	210	7,17	8,81	1.850,10	0,03 %	
20.2			Elementos de condução		1		37.670,80	37.670,80	0,58 %	

20.2.1	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	90	20,16	24,77	2.229,30	0,03 %
20.2.2	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	270	44,09	54,17	14.625,90	0,23 %
20.2.3	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	260	65,16	80,06	20.815,60	0,32 %
20.3			Eletrodutos, conexões e fixação		1		16.590,60	16.590,60	0,26 %
20.3.1	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	361,82	444,60	444,60	0,01 %
20.3.2	13172	ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur52 ou similar	Kg	6	118,74	145,90	875,40	0,01 %
20.3.3	824	ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	1	778,34	956,42	956,42	0,01 %
20.3.4	8211	ORSE	Silicone - bisnaga de 300ml	pç	2	14,60	17,94	35,88	0,00 %
20.3.5	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	16,64	20,44	204,40	0,00 %
20.3.6	078171	SBC	HASTE ATERRAMENTO COPERWELD 40 3/4"x3,0m	UN	17	295,61	363,24	6.175,08	0,10 %
20.3.7	4718	ORSE	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	5	349,77	429,79	2.148,95	0,03 %
20.3.8	9723	ORSE	Tampa reforçada em ferro fundido d=300mm, c/escotilha quadrada e articulada, p/cx.aterramento, ref:TEL-536 ou similar (SPDA)	un	5	182,94	224,79	1.123,95	0,02 %
20.3.9	12458	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	12	10,61	13,03	156,36	0,00 %
20.3.10	10426	ORSE	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 150 mm²	un	8	31,00	38,09	304,72	0,00 %
20.3.11	10426	ORSE	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 150 mm²	un	9	31,00	38,09	342,81	0,01 %
20.3.12	10729	ORSE	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2 - fornecimento	un	70	28,29	34,76	2.433,20	0,04 %
20.3.13	10339	ORSE	Molde de solda exotérmica tipo "X" para cabo cobre nu 50 mm²	un	1	214,09	263,07	263,07	0,00 %
20.3.14	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	23,52	18,03	22,15	520,96	0,01 %

20.3.15	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	23,52	20,08	24,67	580,23	0,01 %
20.3.16	9509	ORSE	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 240 mm²	un	1	20,00	24,57	24,57	0,00 %
21			Circuito Fechado de TV		1		7.494,74	7.494,74	0,12 %
21.1			Acessórios para eletrodutos		1		216,64	216,64	0,00 %
21.1.1	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	16	1,85	2,27	36,32	0,00 %
21.1.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	14,56	17,89	17,89	0,00 %
21.1.3	9139	ORSE	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com tampa	un	1	46,23	56,80	56,80	0,00 %
21.1.4	393	ORSE	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, embutir, 220x170x80mm	un	1	85,97	105,63	105,63	0,00 %
21.2			Eletrodutos		1		4.544,50	4.544,50	0,07 %
21.2.1	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	70	13,88	17,05	1.193,50	0,02 %
21.2.2	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	130	17,78	21,84	2.839,20	0,04 %
21.2.3	357	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	12	34,71	42,65	511,80	0,01 %
21.3			Elementos de condução		1		2.733,60	2.733,60	0,04 %
21.3.1	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	170	13,09	16,08	2.733,60	0,04 %
22			Instalação de prevenção e combate a incêndio		1		1.844,32	1.844,32	0,03 %
22.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3	300,98	369,84	1.109,52	0,02 %
22.2	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	3	28,33	34,81	104,43	0,00 %
22.3	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	7	28,33	34,81	243,67	0,00 %
22.4	4275	ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	6	52,45	64,45	386,70	0,01 %
23			Instalações de climatização		1		3.724,62	3.724,62	0,06 %
23.1			Rede de drenagem do sistema de ar condicionado		1		3.724,62	3.724,62	0,06 %
23.1.1	055621	SBC	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm COM CONEXOES	M	7,9	92,91	114,16	901,86	0,01 %
23.1.2	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	17,03	16,94	20,81	354,39	0,01 %

23.1.3	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	669,59	822,79	2.468,37	0,04 %
24			Instalação e abrigo para gás GLP		1		1.052,00	1.052,00	0,02 %
24.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,15	79,57	97,77	112,43	0,00 %
24.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2,3	6,23	7,65	17,59	0,00 %
24.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2,3	29,42	36,15	83,14	0,00 %
24.4	8737	ORSE	Tube cobre aparente, classe a, junta soldadas, d = 15 mm (1/2")	m	10	55,31	67,96	679,60	0,01 %
24.5	2346	ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4", exclusive botijão, válvula e mangueira	pt	1	129,59	159,24	159,24	0,00 %
25			Instalações hidrosanitárias		1		112.349,39	112.349,39	1,74 %
25.1			Água Fria		1		7.172,20	7.172,20	0,11 %
25.1.1	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2	869,33	1.068,23	2.136,46	0,03 %
25.1.2	4281	ORSE	Torneira de bóia p/caixa d'agua d= 3/4" (deca ou similar)	un	2	109,81	134,93	269,86	0,00 %
25.1.3	052378	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	36,86	17,05	20,95	772,21	0,01 %
25.1.4	055622	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	M	6,9	96,07	118,05	814,54	0,01 %
25.1.5	052879	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	21,5	43,84	53,87	1.158,20	0,02 %
25.1.6	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	65,52	80,51	241,53	0,00 %
25.1.7	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	113,07	138,94	555,76	0,01 %
25.1.8	1465	ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	7	101,27	124,44	871,08	0,01 %
25.1.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	95,64	117,52	352,56	0,01 %
25.2			Cisterna		1		24.505,63	24.505,63	0,38 %
25.2.1	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	27,53	18,03	22,15	609,78	0,01 %

25.2.2	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m²	23,29	106,20	130,49	3.039,11	0,05 %
25.2.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	23,29	6,23	7,65	178,16	0,00 %
25.2.4	160361	SBC	IMPERMEABILIZACAO C/ARGAMASSA/CIMENTO/AREIA/IMPERMEABILIZANTE	m²	23,29	84,05	103,28	2.405,39	0,04 %
25.2.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	13,14	34,27	42,11	553,32	0,01 %
25.2.6	170494	SBC	PISO CIMENTADO LISO	m²	8,55	68,57	84,25	720,33	0,01 %
25.2.7	6801	ORSE	Caixa d'agua de polietileno alta densidade, 5.000 litros, Fortlev ou similar	un	2	4.166,00	5.119,18	10.238,36	0,16 %
25.2.8	2646	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	2	1.428,60	1.755,46	3.510,92	0,05 %
25.2.9	COMP-329407	Próprio	TAMPA DE CONCRETO	m²	11,73	225,50	277,09	3.250,26	0,05 %
25.3			Esgoto e águas pluviais		1		32.824,49	32.824,49	0,51 %
25.3.1	057089	SBC	TUBO PVC ESGOTO 100mm	M	272,42	31,63	38,86	10.586,24	0,16 %
25.3.2	053081	SBC	TE PVC ESGOTO 75mm	UN	3,03	88,20	108,38	328,39	0,01 %
25.3.3	052879	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	12,08	43,84	53,87	650,74	0,01 %
25.3.4	053304	SBC	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	M	10,71	75,15	92,34	988,96	0,02 %
25.3.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	43,73	53,73	322,38	0,00 %
25.3.6	00005102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	3	11,12	13,66	40,98	0,00 %
25.3.7	11334	ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	669,59	822,79	822,79	0,01 %
25.3.8	057005	SBC	CAIXA PASSAGEM 80x80x80cm	UN	5	1.231,28	1.512,99	7.564,95	0,12 %
25.3.9	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	14	669,59	822,79	11.519,06	0,18 %
25.4			Tanque Séptico - Fossa		1		5.209,03	5.209,03	0,08 %
25.4.1	2500	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m³	9,3	111,19	136,63	1.270,65	0,02 %

25.4.2	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m²	10,23	106,20	130,49	1.334,91	0,02 %
25.4.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	10,23	6,23	7,65	78,25	0,00 %
25.4.4	160361	SBC	IMPERMEABILIZACAO C/ARGAMASSA/CIMENTO/AREIA/IMPERMEABILIZANTE	m²	10,23	84,05	103,28	1.056,55	0,02 %
25.4.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	5,44	34,27	42,11	229,07	0,00 %
25.4.6	170494	SBC	PISO CIMENTADO LISO	m²	1,84	68,57	84,25	155,02	0,00 %
25.4.7	COMP-329407	Próprio	TAMPA DE CONCRETO	m²	3,64	225,50	277,09	1.008,60	0,02 %
25.4.8	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	3,08	20,08	24,67	75,98	0,00 %
25.5			Vala de Infiltração		1		17.312,88	17.312,88	0,27 %
25.5.1	2505	ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	25	18,03	22,15	553,75	0,01 %
25.5.2	2658	ORSE	Lastro de brita 3	m³	18	193,14	237,33	4.271,94	0,07 %
25.5.3	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	36	5,46	6,70	241,20	0,00 %
25.5.4	4869	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 4" (Kananet ou similar)	m	36	33,40	41,04	1.477,44	0,02 %
25.5.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	7,2	20,08	24,67	177,62	0,00 %
25.5.6	057005	SBC	CAIXA PASSAGEM 80x80x80cm	UN	7	1.231,28	1.512,99	10.590,93	0,16 %
25.6			Poço		1		25.325,16	25.325,16	0,39 %
25.6.1	6235	ORSE	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 6" (Poço 120m)	m	80	156,31	192,07	15.365,60	0,24 %
25.6.2	2341	ORSE	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 40mm	m	100	14,13	17,36	1.736,00	0,03 %
25.6.3	11744	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-15S4E10, motor 1,5 cv, trifásico 220V, 10 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 110 m, q = 1,5 a 6,0m³/h	un	1	5.815,55	7.146,14	7.146,14	0,11 %
25.6.4	COMP-185931	Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	2	438,41	538,71	1.077,42	0,02 %
26			Louças, metais e granitos		1		35.872,26	35.872,26	0,55 %

26.1			Louças			1		8.986,58	8.986,58	0,14 %
26.1.1	12932	ORSE	Vaso sanitário convencional conforto sem abertura frontal, linha conforto vogue plus P.510.17, DECA ou similar	un		1	1.549,00	1.903,41	1.903,41	0,03 %
26.1.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		4	495,35	608,68	2.434,72	0,04 %
26.1.3	2004	ORSE	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7)ou similares	un		2	265,10	325,75	651,50	0,01 %
26.1.4	7350	ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un		1	692,72	851,21	851,21	0,01 %
26.1.5	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	un		2	580,24	712,99	1.425,98	0,02 %
26.1.6	228	ORSE	Assento para vaso sanitário plástico slow close, DECA, ref. AP 165 ou similar	un		4	349,89	429,94	1.719,76	0,03 %
26.2			Bancadas			1		9.188,38	9.188,38	0,14 %
26.2.1	2106	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un		1	1.359,64	1.670,72	1.670,72	0,03 %
26.2.2	4695	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m		2,4	920,82	1.131,50	2.715,60	0,04 %
26.2.3	190111	SBC	TANQUE LOUCA COM COLUNA 18 LITROS	UN		1	672,37	826,20	826,20	0,01 %
26.2.4	COMP-731451	Próprio	BALCÃO DE ATENDIMENTO	UND		1	3.235,57	3.975,86	3.975,86	0,06 %
26.3			Metais			1		6.284,74	6.284,74	0,10 %
26.3.1	3695	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, ESTEVES, de parede, com articulador, linha Mônaco VTP038 (1168), 1/2" ou similar	un		1	153,84	189,03	189,03	0,00 %
26.3.2	9676	ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un		5	244,33	300,23	1.501,15	0,02 %
26.3.3	190697	SBC	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" INSTALADA EM REDE PVC	UN		1	595,57	731,83	731,83	0,01 %
26.3.4	023617	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	UN		3	186,07	228,64	685,92	0,01 %
26.3.5	4807	ORSE	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar	un		5	492,61	605,31	3.026,55	0,05 %
26.3.6	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		1	108,82	133,71	133,71	0,00 %

26.3.7	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	1	4,70	5,77	5,77	0,00 %
26.3.8	2012	ORSE	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40, Akros nº. 8 ou similar	un	1	8,78	10,78	10,78	0,00 %
26.4			Diversos		1		11.412,56	11.412,56	0,18 %
26.4.1	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	222,08	272,89	545,78	0,01 %
26.4.2	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	14,3	92,16	113,24	1.619,33	0,03 %
26.4.3	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	6	130,80	160,72	964,32	0,01 %
26.4.4	7609	ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	6	75,43	92,68	556,08	0,01 %
26.4.5	00011757	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	3	26,00	31,94	95,82	0,00 %
26.4.6	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	3	116,79	143,51	430,53	0,01 %
26.4.7	102145	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO, COM MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2. AF_01/2021	m²	2,55	643,29	790,47	2.015,69	0,03 %
26.4.8	14050	ORSE	Painel fixo de vidro temperado e = 10mm incolor, inclusive perfis para fixação	m²	6,59	640,30	786,80	5.185,01	0,08 %
27			Serviços de Serralharia e marcenaria		1		62.851,94	62.851,94	0,97 %
27.1	COMP-514108	Próprio	Armário de madeira, com duas portas, 1,80x0,75x0,60m, confeccionado em MDF 15mm, com revestimento melamínico	UND	1	760,45	934,44	934,44	0,01 %
27.2	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	9,6	308,50	379,08	3.639,16	0,06 %
27.3	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	42,06	308,50	379,08	15.944,10	0,25 %
27.4	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	1,83	308,50	379,08	693,71	0,01 %
27.5	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	182	159,07	195,46	35.573,72	0,55 %
27.6	102082	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", COM GUARDA-CORPO, PARA ALTURAS MAIORES QUE 3 M, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_11/2020	M	4,5	274,50	337,30	1.517,85	0,02 %
27.7	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	12	308,50	379,08	4.548,96	0,07 %
28			Comunicação visual		1		66.777,15	66.777,15	1,03 %

28.1	COMP-417377	Próprio	Fornecimento e instalação de placa modular, medindo 35,0x15,0cm/20,0x15,0cm, confeccionadas em alumínio e aplicação de adesivos em vinil, conforme projeto de comunicação visual.	UND	20	40,91	50,27	1.005,40	0,02 %
28.2	COMP-446813	Próprio	Fornecimento e instalação do letreiro PRF e 191, confeccionadas em chapa galvanizada, aplicação de pintura automotiva e adesivos em vinil, conforme projeto de comunicação visual.	UND	12	1.082,00	1.329,56	15.954,72	0,25 %
28.3	COMP-783438	Próprio	Fornecimento e instalação de placa externa com letreiro, logomarca e brasão da PRF, confeccionados em chapa galvanizada, inclusive aplicação de pintura automotiva e adesivos em vinil, conforme projeto de comunicação visual.	UND	2	6.501,00	7.988,42	15.976,84	0,25 %
28.4	12210	ORSE	Placa de aço escovado de 0,28mm de esp.com 0,75m diâmetro, logomarca gravada	un	1	1.311,83	1.611,97	1.611,97	0,02 %
28.5	9301	ORSE	Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada, hastes c/seção 14x8cm e h.total=2,86m, c/aplicação adesivo em recort sobreposto em dupla face, c/base em concreto armado (71x43cm), pintado, conforme modelo p/obra do Parque dos Cajueiros	un	2	13.113,70	16.114,11	32.228,22	0,50 %
29			Serviços complementares		1		20.452,02	20.452,02	0,32 %
29.1	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	m²	423,23	9,66	11,87	5.023,74	0,08 %
29.2	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	424,23	28,19	34,63	14.691,08	0,23 %
29.3	8328	ORSE	Demolição de Barracão de Obra	m²	95	6,32	7,76	737,20	0,01 %
30			Fornecimento de equipamentos		1		63.198,17	63.198,17	0,98 %
30.1			Cabeamento estruturado		1		7.027,21	7.027,21	0,11 %
30.1.1	6638	ORSE	Patch panel 24 portas cat.6, Wiring	un	2	912,88	1.091,62 (BDI 19,58%)	2.183,24	0,03 %
30.1.2	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	2	520,00	621,81 (BDI 19,58%)	1.243,62	0,02 %
30.1.3	068415	SBC	RACK ABERTO 24U 19"" 970mm	UM	1	1.424,93	1.750,95	1.750,95	0,03 %
30.1.4	10096	ORSE	Fonte de alimentação 12V / 10A (ou similar)	un	1	56,99	68,14 (BDI 19,58%)	68,14	0,00 %
30.1.5	10691	ORSE	No break 1.200va - bivolt com autonomia para suprimento de 30 minutos, da microsol ou similar	un	1	595,65	712,27 (BDI 19,58%)	712,27	0,01 %
30.1.6	6639	ORSE	Patch cable (Patch cords azul) cat.6 c/1,50m	un	39	22,93	27,41 (BDI 19,58%)	1.068,99	0,02 %
30.2			Instalações de climatização		1		21.907,70	21.907,70	0,34 %
30.2.1	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3	2.730,54	3.265,17 (BDI 19,58%)	9.795,51	0,15 %

30.2.2	070355	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT LG DUAL INVERTER ECONOMICO 9.000 BTUS	UN	1	2.566,23	3.068,69 (BDI 19,58%)	3.068,69	0,05 %
30.2.3	070389	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 18.000 BTU'S ELGIN	UN	2	3.586,13	4.288,29 (BDI 19,58%)	8.576,58	0,13 %
30.2.4	112411	SBC	Suporte metálico para condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU - BDI = 19,58	UN	12	31,67	38,91	466,92	0,01 %
30.3			Alarme e CFTV		1		34.263,26	34.263,26	0,53 %
30.3.1	97603	SINAPI	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM ATÉ 25 METROS DE ALCANCE TIPO BULLET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	16	247,39	303,99	4.863,84	0,08 %
30.3.2	13962	ORSE	Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	un	1	2.283,50	2.805,96	2.805,96	0,04 %
30.3.3	COMP-854194	Próprio	Kit Balun Painel passivo com 16 canais + 16 conversores - BDI = 19,58	UND	1	399,00	490,29	490,29	0,01 %
30.3.4	COMP-132928	Próprio	HD interno 10Tb para o gravador de vídeo (UN)	UND	2	1.400,00	1.720,32	3.440,64	0,05 %
30.3.5	COMP-731450	Próprio	TV/Monitor LED 4K, 43 Polegadas	UND	2	1.650,00	2.027,52	4.055,04	0,06 %
30.3.6	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	200	13,09	16,08	3.216,00	0,05 %
30.3.7	13853	ORSE	Módulo roteador endereçável, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação	un	1	450,84	553,99	553,99	0,01 %
30.3.8	059439	SBC	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 T568 T568a/b FURUKAWA	UN	1	1.508,91	1.854,14	1.854,14	0,03 %
30.3.9	059453	SBC	CAMERA INFRA VERMELHO CFTV 1/2.8 FULL HD SONY EXMOR 30M DOME	UN	6	271,49	333,60	2.001,60	0,03 %
30.3.10	067207	SBC	CAMERA EXTERNA BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD 1015B INTELBRAS	UN	8	524,99	645,10	5.160,80	0,08 %
30.3.11	COMP-731464	Próprio	Câmera VIP 5460 LPR IA (LPR = Camera com leitura de placa)	UND	2	2.368,56	2.910,48	5.820,96	0,09 %
31			Energia Fotovoltaica		1		111.147,23	111.147,23	1,72 %
31.1			SISTEMA FOTOVOLTAICO		1		111.147,23	111.147,23	1,72 %
31.1.1			SISTEMA COMPLETO		1		111.147,23	111.147,23	1,72 %
31.1.1.1	COMP-731463	Próprio	Sistema de Microgeração Fotovoltaica - 30kW	UND	1	90.451,85	111.147,23	111.147,23	1,72 %

Total sem BDI	5.266.908,69
Total do BDI	1.203.905,56
Total Geral	6.470.814,25

Responsável Técnico
Igor Rocha Soares/CREA: 1918095078



Obra
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS

Bancos
SINAPI - 08/2025 -
Alagoas
SBC - 10/2025 - Alagoas
SICRO3 - 07/2025 -
Alagoas
ORSE - 08/2025 -
Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		375.346.41	37.534.64	37.534.64	37.534.64	37.534.64	37.534.64	37.534.64	37.534.64	37.534.64	37.534.64	37.534.64
2	Instalações provisórias	100,00%	10,30%	81,10%	1,00%	1,10%	1,10%	1,10%	1,00%	1,10%	1,10%	1,10%
		83.424.09	8.592.68	67.656.94	834.24	917.66	917.66	917.66	834.24	917.66	917.66	917.66
3	Serviços preliminares	100,00%	90,00%	10,00%								
		794.133.18	714.719.86	79.413.32								
4	Infra-Estrutura	100,00%		50,00%								
		217.897.34		108.948.67	108.948.67							
5	Supra-Estrutura	100,00%			40,00%	30,00%	30,00%					
		320.960.60			128.384.24	96.288.18	96.288.18					
6	Muro externo	100,00%			40,00%	30,00%	30,00%					
		83.682.99			33.473.20	25.104.90	25.104.90					
7	Alvenarias	100,00%				40,00%	40,00%	20,00%				
		66.675.86				26.670.34	26.670.34	13.335.17				
8	Revestimentos	100,00%				10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		195.855.71				19.585.57	19.585.57	39.171.14	39.171.14	39.171.14	39.171.14	
9	Impermeabilizações	100,00%				100,00%						
		30.129.42				30.129.42						
10	Estruturas metálicas	100,00%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		395.426.08				79.085.22	79.085.22	79.085.22	79.085.22	79.085.22		
11	Coberturas	100,00%						40,00%	20,00%	40,00%		
		586.410.84						234.564.34	117.282.17	234.564.34		
12	Esquadrias e grades	100,00%							30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
		152.379.40							45.713.82	45.713.82	45.713.82	15.237.94
13	Pisos	100,00%							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		66.468.78							16.617.20	16.617.20	16.617.20	16.617.20
14	Pavimentações	100,00%						15,00%	30,00%	30,00%	20,00%	5,00%
		1.654.216.71						248.132.51	496.265.01	496.265.01	330.843.34	82.710.84
15	Forros	100,00%									60,00%	40,00%
		12.847.93									7.708.76	5.139.17
16	Pinturas	100,00%									60,00%	40,00%
		36.014.32									21.608.59	14.405.73
17	Instalações elétricas	100,00%				10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
		684.721.64				68.472.16	102.708.25	102.708.25	102.708.25	102.708.25	102.708.25	102.708.25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		19.768.04						3.953.61	3.953.61	3.953.61	3.953.61	3.953.61
19	Torre de comunicação	100,00%									50,00%	50,00%
		149.060.27									74.530.14	74.530.14
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		58.630.80						14.657.70	14.657.70	14.657.70	14.657.70	14.657.70
21	Circuito Fechado de TV	100,00%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		7.494.74						1.873.69	1.873.69	1.873.69	1.873.69	1.873.69
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00%										100,00%
		1.844.32										1.844.32
23	Instalações de climatização	100,00%							40,00%	40,00%	20,00%	
		3.724.62							1.489.85	1.489.85	744.92	
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00%								100,00%		
		1.052.00								1.052.00		
25	Instalações hidrosanitárias	100,00%					15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%
		112.349.39					16.852.41	16.852.41	16.852.41	16.852.41	22.469.88	22.469.88
26	Louças, metais e granitos	100,00%									50,00%	50,00%
		35.872.26									17.936.13	17.936.13
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00%									50,00%	50,00%
		62.851.94									31.425.97	31.425.97

28	Comunicação visual	100,00%										100,00%
		66.777,15										66.777,15
29	Serviços complementares	100,00%										100,00%
		20.452,02										20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	100,00%										100,00%
		63.198,17										63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	100,00%						20,00%	30,00%	20,00%		30,00%
		111.147,23						22.229,45	33.344,17	22.229,45		33.344,17
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25

Responsável Técnico
Igor Rocha Soares/CREA: 1918095078



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

OFÍCIO Nº 783/2025/SPRF-AL

Maceió, 19 de novembro de 2025.

Ao Senhor,
RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
Diretor de Administração e Logística
Brasília-DF

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de pedido de autorização para celebração de Termo de Execução Descentralizada referente à construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, conforme documentação constante no presente processo;
2. Considerando que o valor total destinado à celebração do TED é de R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais, e vinte e cinco centavos) referente ao valor da execução da obra;
3. Considerando que a PORTARIA DG/PRF Nº 239, DE 03 DE JULHO DE 2024 (Sei 57682547) preconiza:

Art. 1º Subdelegar ao Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao Diretor da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, no âmbito da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF), e aos Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, vedada nova subdelegação, a competência para autorizar expressamente as celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com valores inferiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e do art. 6º, parágrafo único, da Portaria MJSP nº 665, de 2024.

Art. 2º Subdelegar ao Diretor de Administração e Logística, sendo vedada nova subdelegação, a competência para autorizar as celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com valores iguais ou superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (Sede Nacional, UniPRF e Superintendências), devendo os autos serem encaminhados à Diretoria de Administração e Logística (DIAD) no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária para emissão de decisão administrativa, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.193, de 2019, e do art. 6º, parágrafo único, da Portaria MJSP nº 665, de 2024.

Art. 3º Determinar ao Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao Diretor da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, no âmbito da UniPRF, e aos Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, que, nas celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com valores iguais ou superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), encaminhem os autos do respectivo processo à Coordenação-Geral de Análise Técnica (CGAT) no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária, com vistas à elaboração de orientação para subsidiar decisão administrativa por parte do Sr. Diretor-Geral, nos termos do art. 6º, inciso XI e parágrafo único, da Portaria MJSP nº 665, de 2024.

(...)

4. Neste contexto, solicito AUTORIZAÇÃO para assinatura do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas e o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em 19/11/2025, às 15:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69915541** e o código CRC **0D6B82AC**.

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió / AL, CEP 57081-285
Telefone: (82) 3214-4100 - E-mail: sprf.al@prf.gov.br



Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 69915541



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 173/2025 - DIAD

INTERESSADO(S): SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

ASSUNTO: Autorização para futura celebração de Termo de Execução Descentralizada.

1. Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo objetivando à celebração de Termo de Execução Descentralizada referente à construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, conforme documentação constante no presente processo.
2. Assim, no uso das competências atribuídas pelo art. 64 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e da delegação concedida pela PORTARIA DG/PRF Nº 239, DE 03 DE JULHO DE 2024 (SEI 60796900), em razão dos limites impostos pela Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e ainda, considerando o disposto no OFÍCIO Nº 783/2025/SPRF-AL (SEI 69915541) e demais documentos juntados ao Processo nº 08670.002999/2023-45, **AUTORIZO** presente solicitação, de acordo com as especificações abaixo:

Processo	08670.002999/2023-45
Objeto	Celebração de Termo de Execução Descentralizada referente à construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, conforme documentação constante no presente processo.
Valor Global Previsto	Valor total destinado à celebração do TED é de R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais, e vinte e cinco centavos) referente ao valor da execução da obra; .
Justificativa	Plano de Trabalho Atualizado (69786433)
Declaração de Disponibilidade Orçamentária	Não consta
Parecer Jurídico	Parecer Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (69638889)
UG recebedora do Recurso	200278 -CGOF

3. Ressalta-se que a **apreciação quanto aos aspectos técnicos, jurídicos e de regularidade processual da contratação são de responsabilidade do Superintendente Regional em Alagoas**. A superintendência deverá indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do TED para fins de acompanhamento junto a CGOF.
4. Os créditos devem ser alocados na UG 200278, que efetuará a descentralização para a SPRF-AL. Tal medida é indispensável para o adequado acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
Diretor de Administração e Logística

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 27/11/2025, às 13:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70043827** e o código CRC **D5C71556**.



Referência: Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 70043827



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS INTERNOS E ESTRATÉGICOS NOS ESTADOS
SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 08670.002999/2023-45

INTERESSADOS: UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS - PRF/SRPRF/AL

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA:

I – ACESSO: Parecer sem restrição de acesso.

II – ORIGEM: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

III - OBJETO: Termo de Execução Descentralizada.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

V – RECOMENDAÇÕES: Opina-se pela possibilidade jurídica de celebração do TED, desde que atendidas as recomendações previstas nos **10/11/18/19//21 /22 e 25**.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica formulada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, acerca da possibilidade de celebração de um Termo de Execução Descentralizada com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de viabilizar a construção de uma nova unidade operacional (UOP) da PRF no Município de São Sebastião/AL.

2. Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos importantes para análise:

- Ofício 423 – SEI 49506790;
- Ofício n. 213539/2023/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE – SEI 53827196;
- Ofício n.28/2024/SPRF -AL – SEI 53528522;
- Ofício n.22400/2024/SER-AL – SEI 54084425;
- Plano de Trabalho – SEI 69277678;
- Declaração de Capacidade Técnica – SEI 69311757;
- Ofício datado de 24/10/25 - SEI 69340974;

3. É o breve relatório.

2. INTRODUÇÃO

4.Primeiramente, ressaltamos que a presente manifestação se dará em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, abstraídas as questões de ordem técnica e financeira, ou ainda aspectos de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão, nos termos do Enunciado de Boas Práticas Consultivas AGU nº 7.

5.Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui, dentre outros, a descrição do objeto e seus elementos característicos, a justificativa, o cronograma físico e de desembolso, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

3. APRECIACÃO JURÍDICA

3.1. Do Termo de Execução Descentralizada.

6.O Termo de Execução Descentralizada é o instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática (art. 2º, I, de Decreto nº 10.426, de 2020).

7.A mencionada descentralização configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora (art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.426, de 2020).

3.2. Das finalidades.

8. A descentralização de créditos orçamentários, nos termos do **Decreto nº 10.426, de 2020**, será motivada e terá as seguintes finalidades:

Art. 2º A celebração do TED terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, situação em que devem estar relacionados às competências institucionais das unidades descentralizadora e descentralizada; ou

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, nos casos em que a unidade descentralizadora não tiver capacidade técnica e operacional necessária à execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. A unidade descentralizadora deverá motivar, de forma clara, objetiva e congruente, a escolha da finalidade, de que tratam os incisos I e II, a ser executada por meio da celebração do TED.

9.Segundo consta no ofício nº 423/2023/SPRF-AL, o órgão consulente justificou a necessidade em se firmar o presente termo ao asseverar: *:"a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.*

...

Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária."

10.No caso em análise, o instrumento aparentemente, se amolda as hipóteses descritas no inciso I do art. 2º acima transcrito. Quanto a esse aspecto, deverá constar dos autos a **manifestação de interesse dos partícipes, a fim**

de comprovar o interesse recíproco na celebração do ajuste.

11. Ressalte-se, ainda, que, considerando as informações constantes no mencionado Ofício nº 28/2024/SPRF-AL(SEI 53528522) referente às obras de demolição e construção no imóvel da PRF e os impactos estruturais no referido imóvel da União, recomenda-se a juntada aos autos da **autorização da Secretaria do Patrimônio da União - SPU**, órgão que detém a competência legal para gestão, controle, destinação e fiscalização dos imóveis da União, assegurando o uso adequado, a preservação do patrimônio e a observância do interesse público, nos termos da Lei nº 9.636/98.

3.3. Das vedações e dispensas.

12. Segundo o art. 3º, §2º do Decreto nº 10.426, de 2020, é vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição. O objeto do TED que se pretende celebrar não versa sobre o pagamento de sentenças judiciais, razão pela qual não há impedimento normativo para celebração do objeto pretendido.

13. O parágrafo terceiro, do mesmo art. 3º, lista as hipóteses em que, em razão do objeto ou valor, é dispensável a celebração do Termo. **O valor e objeto do TED que se pretende celebrar não se enquadra nas hipóteses ali versadas, motivo pelo qual é possível a celebração do instrumento jurídico proposto.**

3.4. Da instrução processual.

14. O Decreto nº 10.426, de 2020, em seu artigo 11, estabelece os requisitos para celebração do Termo de Execução Descentralizada, que devem ser **observados pela unidade descentralizadora, antes da assinatura do instrumento:**

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

3.4.1. Plano de trabalho.

15. No tocante ao teor do plano de trabalho, o mesmo deve apresentar **os elementos essenciais constantes no artigo 8º do Decreto nº 10.426/20.**

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de **elemento de despesa**;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras;

e

VII - a identificação dos signatários. (destaque nosso)

16. Destaco que o plano de trabalho nada mais é que a concretização do planejamento da forma como será executado o objeto e alcançado o resultado do Termo de Execução Descentralizada. Desta forma, é peça fundamental e, portanto, deve contemplar elementos mínimos exigidos que demonstrem os meios materiais e os recursos necessários para a concretização dos objetivos, conforme definido nas metas e em conformidade com os prazos ali estampados. Neste sentido, um plano de trabalho bem elaborado contribui para a fiel execução das obrigações pelos partícipes, assim como facilita o acompanhamento e fiscalização quanto ao seu cumprimento.

17. Verifica-se que o órgão assessorado **utilizou a minuta de Plano de Trabalho fornecida pela Advocacia-Geral da União (SEI 69467403).**

18. **Recomenda-se que o órgão técnico avalie e se manifeste expressamente sobre a exequibilidade do Plano de Trabalho**, visto que este envolve aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, de responsabilidade exclusiva da área técnica, não cabendo a este órgão jurídico se imiscuir-se em tal seara.

19. O mencionado documento técnico deve ser **assinado pelas autoridades competentes em momento prévio ao Termo de Execução Descentralizada** (Decreto nº 10.426/20, inciso I, art. 9º).

3.4.2. Apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho.

20. Consta dos **autos a declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho (SEI 69467405), porém referido documento não consta assinado, o que deverá ser regularizado.**

21. Recomenda-se que a declaração esteja **baseada em outros documentos, que demonstrem, de forma mais detalhada, os custos previstos**, a fim de que a declaração não seja um documento isolado mas sim, com base nos custos a serem previstos, possa ser atestada essa compatibilidade.

3.4.3. Apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

22. Foi anexada aos autos a declaração de compatibilidade de capacidade técnica da unidade descentralizada (SEI 6946705), **porém o referido documento não consta assinado, o que deverá ser regularizado..**

3.5 Da minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI 6946705).

1. 23. A minuta do TED **precisa conter** os requisitos mínimos **elencadas no art. 9º do Decreto nº 10.426/20, verbis:**

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

2. 24. Consta dos autos a minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 69467405), conforme **o modelo disponível na página da Advocacia-Geral da União.**

3.6. Da Competência.

25. Por fim, recomenda-se que sejam juntados aos autos os documentos comprobatórios das competências dos signatários para representar os respectivos órgãos no ajuste.

4. CONCLUSÃO

26. Este órgão consultivo, em resposta à consulta formulada, **opina pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Execução Descentralizada, desde que de acordo com este Parecer e atendidas as recomendações mencionadas nos itens 10/11/18/19/21/22 e 25.**

27. Esclarece que nos termos preconizados no Enunciado 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, não cabe a este órgão jurídico a fiscalização posterior quanto ao atendimento das recomendações expostas no Parecer pelo órgão assessorado, sendo de sua inteira responsabilidade o acatamento das recomendações para a legalidade e viabilidade do procedimento.

28. Cumpre realçar que, caso o Administrador discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos todas as justificativas que entender necessárias para embasar o ajuste pretendido e dar prosseguimento, sob sua exclusiva responsabilidade perante eventuais questionamentos dos Órgãos de Controle. Nesse caso, não haverá a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica da União, consoante o inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

29. Alerta-se que não compete à esta Consultoria avaliar questões de ordem fática, técnica ou de cálculo, responsabilizando-se os signatários dos documentos por suas informações perante os Órgãos de controle, inteligência da Boa Prática Consultiva – BPC/CGU/AGU nº 7.

30. Nos termos do art. 20, II, "a", da Portaria Normativa nº 152, de 2024, encaminho os autos à consideração superior, sugerindo que, em caso de aprovação, os autos sejam posteriormente encaminhados à CJU de origem, para as providências cabíveis.

31. O gestor poderá entrar em contato com a advogada que elaborou o parecer, pelo e-mail monica.assumpcao@agu.gov.br.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

MÔNICA DE JESUS ASSUMPCÃO
ADVOGADA DA UNIÃO



Qual sua percepção sobre
esta manifestação?

Responda de forma
anônima, em menos de 30
segundos!

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08670002999202345 e da chave de acesso d81e02c5



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2993203213 e chave de acesso d81e02c5 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 04-11-2025 23:15. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À SRE/AL,

1. Trata-se de demanda da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no Município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado atualizado prevê nova faixa de rolamento posicionada atrás da UOP atualmente existente, ocasionando impacto direto na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.

2. Em atenção ao Ofício 316357 (23081796) da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, no qual foi requerido alteração e complementação da documentação da SPRF/AL, remetemos os autos com os documentos enviados pela SPRF/AL, do Ofício Nº 840/2025/SPRF-AL (23166437) ao Parecer Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (23166682).

3. A respeito da documentação exigida, informa-se que:

a) envio de novo Plano de Trabalho com base no projeto Executivo da UOP - São Sebastião, acompanhado das planilhas de quantitativos e preços unitários, cronograma físico-financeiro com o ajuste citado no item anterior e em conformidade com o modelo de Plano de Trabalho da plataforma TRANSFEREGOV - Link - https://www.gov.br/transferegov/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos_padronizados_do_ted_vf_pgfn_cncic_agu__22-10_ajustada-out2025-1.docx/view

Enviado o Plano de Trabalho Ajustado (23166478).

b) manifestação clara e objetiva do Superintendente Regional DNIT/AL sobre o novo Plano de Trabalho a ser apresentado pela SRPF;

A ser apresentada pela SRE/AL.

c) análise e parecer da minuta do Termo pelo órgão jurídico da SPRF/AL, (minuta SEI nº 23076453);

Enviado o Parecer Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (23166682).

j) antes das assinaturas dos partícipes no Plano de Trabalho, a SRPF/AL deve apresentar declaração de situação de inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal;

Item 7 do Plano de Trabalho Ajustado (23166478).

k) apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada conforme modelo

da plataforma TRANSFEREGOV, link acima;

Enviada a Declaração de Capacidade Técnica (23166525).

m) conforme Decreto 10.426/2020, a SPRF deverá ter servidor apto a acessar e operar a ferramenta TRANSFEREGOV, no endereço - <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>. O DNIT sede irá disponibilizar o programa e informar a SPRF/AL a fim de que encaminhe a proposta no TRANSFEREGOV.

Informado no item 3.4 do Ofício N° 840/2025/SPRF-AL (23166437).

4. Entende-se que resta apenas o item "b)" para atendimento.
5. Sendo o que tínhamos a comunicar, remetemos para apreciação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nícolas Alves de Oliveira Souto

Coordenador de Engenharia Terrestre

Maceió/AL, na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Alves de Oliveira Souto, Coordenador de Engenharia**, em 01/12/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23166743** e o código CRC **BDBB36A6**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23166743



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 326915/2025/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de demanda encaminhada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado revisado prevê a implantação de nova faixa de rolamento na parte posterior da UOP atualmente existente, ocasionando impactos diretos na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e na qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.
2. Em atenção ao Ofício nº 316357 (SEI nº 23081796), oriundo dessa Diretoria, o qual condicionou a celebração do TED à complementação da documentação elencada nos itens 5 e 6 do referido expediente, informamos o saneamento das pendências apontadas, conforme demonstram os documentos encaminhados pela SPRF/AL, constantes do Ofício nº 840/2025/SPRF-AL (SEI nº 23166437) ao Parecer nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 23166682).
3. Dessa forma, concluída a instrução técnica no âmbito desta Regional, conforme se verifica do Despacho (DNIT) SEI nº 23166743, esta Superintendência manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho Ajustado (SEI nº 23166478) e solicita o regular prosseguimento da celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Polícia Rodoviária Federal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 01/12/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23174563** e o código CRC **56686FE0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23174563



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Macció/AL | (82) 3131-1401



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

UNIDADE GESTORA Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT.				CNPJ 04.892.707/0001-00.	
Endereço Setor das Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".					
Cidade Brasília	UF DF.	CEP 70.040-902.	DDD/Telefone (61) 3315-4000		EA Federal
Nome do Responsável André Paes Cerqueira de França				CPF ***.651.454-**.	
CI/Órgão Expedidor ***1005009*** SSP/AL.		Cargo Superintendente.	Função Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas		
ENTE FEDERADO BENEFICIADO Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas				CNPJ 00.394.494/0124-95	
Endereço Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 2882-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL. CEP.: 57081-285					
Cidade Maceió.	UF AL.	CEP 57081-285	DDD/Telefone (82) 3214-4101		EA Federal
Nome do Responsável Juliano Quintella Malta Lessa				CPF ***.046.204-**	
CI/Órgão Expedidor **367** SSP/AL		Cargo Policial Rodoviário Federal		Função Superintendente	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO - JANEIRO DE 2026. TÉRMINO - MARÇO DE 2027.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Construção de uma Unidade Operacionais da Polícia Rodoviária Federal na cidade de São Sebastião, em Alagoas, no km 208 da BR 101, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: 1-Execução da Unidade Operacional de Sebastião deve-se a obra de duplicação da BR 101, que tornará inviável a permanência da atual estrutura no km 206 da BR 101, onde teremos que desativar a mesma. 2- Como a PRF não dispõe em seu quadro o cargo de engenheiro civil, efetuamos a inclusão de orçamento para contratação de empresa especializada de engenharia / arquitetura para fiscalizar a construção da referida unidade, sendo o seu custo acrescido ao valor final.	

3 - ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 - CONSTRUÇÃO UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208

1	Administração	375.346,41
2	Instalações provisórias	83.424,09
3	Serviços preliminares	794.133,18
4	Infra-Estrutura	217.897,34
5	Supra-Estrutura	320.960,60
6	Muro externo	83.682,99
7	Alvenarias	66.675,86
8	Revestimentos	195.855,71
9	Impermeabilizações	30.129,42
10	Estruturas metálicas	395.426,08
11	Coberturas	586.410,84
12	Esquadrias e grades	152.379,40
13	Pisos	66.468,78
14	Pavimentações	1.654.216,71
15	Forros	12.847,93
16	Pinturas	36.014,32
17	Instalações elétricas	684.721,64
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	19.768,04
19	Torre de comunicação	149.060,27
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	58.630,80
21	Circuito Fechado de TV	7.494,74
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	1.844,32
23	Instalações de climatização	3.724,62
24	Instalação e abrigo para gás GLP	1.052,00
25	Instalações hidrosanitárias	112.349,39
26	Louças, metais e granitos	35.872,26
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	62.851,94
28	Comunicação visual	66.777,15
29	Serviços complementares	20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	111.147,23
Total Geral		6.470.814,25

Seis milhões, quatrocentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos.

BASES UTILIZADAS

SINAPI - 08/2025 - Alagoas
SBC - 10/2025 - Alagoas
SICRO3 - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 08/2025 - Sergipe

Link com os projetos e orçamento (https://drive.google.com/drive/folders/1q0glUcQW5NJPdCdnqWBKyLCHllveue?usp=drive_link)

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208	Construção da Unidade fiscalização.	Janeiro/2026	Março/2027

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

ITEM	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE

1	Unidade Operacional de São Sebastião/AL	6.470.814,25	6.470.814,25	0,00
TOTAL GERAL		6.470.814,25	6.470.814,25	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE	
MÊS/ANO	VALOR
Janeiro / 2026	R\$ 1.747.363,81
Abril / 2026	R\$ 2.177.270,47
Julho / 2026	R\$ 2.546.179,97

6.1 - Cronograma Físico Financeiro - Obra

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00% 375.346,41	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64
2	Instalações provisórias	100,00% 83.424,09	10,30% 8.592,68	81,10% 67.656,94	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66
3	Serviços preliminares	100,00% 794.133,18	90,00% 714.719,86	10,00% 79.413,32								
4	Infra-Estrutura	100,00% 217.897,34		50,00% 108.948,67	50,00% 108.948,67							
5	Supra-Estrutura	100,00% 320.960,60			40,00% 128.384,24	30,00% 96.288,18	30,00% 96.288,18					
6	Muro externo	100,00% 83.682,99			40,00% 33.473,20	30,00% 25.104,90	30,00% 25.104,90					
7	Alvenarias	100,00% 66.675,86				40,00% 26.670,34	40,00% 26.670,34	20,00% 13.335,17				
8	Revestimentos	100,00% 195.855,71				10,00% 19.585,57	10,00% 19.585,57	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	
9	Impermeabilizações	100,00% 30.129,42				100,00% 30.129,42						
10	Estruturas metálicas	100,00% 395.426,08				20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22		
11	Coberturas	100,00% 586.410,84					40,00% 234.564,34	20,00% 117.282,17	40,00% 234.564,34			
12	Esquadrias e grades	100,00% 152.379,40						30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	10,00% 15.237,94	
13	Pisos	100,00% 66.468,78						25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	
14	Pavimentações	100,00% 1.654.216,71						15,00% 248.132,51	30,00% 496.265,01	30,00% 496.265,01	20,00% 330.843,34	5,00% 82.710,84
15	Forros	100,00% 12.847,93									60,00% 7.708,76	40,00% 5.139,17
16	Pinturas	100,00% 36.014,32									60,00% 21.608,59	40,00% 14.405,73
17	Instalações elétricas	100,00% 684.721,64				10,00% 68.472,16	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00% 19.768,04						20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61
19	Torre de comunicação	100,00% 149.060,27									50,00% 74.530,14	50,00% 74.530,14
20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00% 58.630,80						25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70
21	Circuito Fechado de TV	100,00% 7.494,74						25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00% 1.844,32										100,00% 1.844,32
23	Instalações de climatização	100,00% 3.724,62						40,00% 1.489,85	40,00% 1.489,85	20,00% 744,92		
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00% 1.052,00								100,00% 1.052,00		
25	Instalações hidrosanitárias	100,00% 112.349,39					15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	20,00% 22.469,88	20,00% 22.469,88
26	Louças, metais e granitos	100,00% 35.872,26									50,00% 17.936,13	50,00% 17.936,13
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00% 62.851,94									50,00% 31.425,97	50,00% 31.425,97
28	Comunicação visual	100,00% 66.777,15										100,00% 66.777,15
29	Serviços complementares	100,00% 20.452,02										100,00% 20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	100,00% 63.198,17										100,00% 63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	100,00% 111.147,23							20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17	20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35

Porcentagem Acumulado	11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado	760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25

Proponente (contrapartida)	
META	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL EM SÃO SEBASTIÃO, BR 101, KM 208	FINANCEIRA. SEM CONTRAPARTIDA

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025

Local e data

Juliano Quintella Malta Lessa

Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal /AL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

Local e data

Documento assinado digitalmente

ICP Brasil ANDRE PAES CERQUEIRA DE FRANCA

Data: 01/12/2025 17:11:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em 28/11/2025, às 11:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 70062107 e o código CRC 7A828D6D.



Referência: Processo nº 08670.002999/2023-45



SEI nº 70062107



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 327476/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião

1. Trata-se de demanda da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no Município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado atualizado prevê nova faixa de rolamento posicionada atrás da UOP atualmente existente, ocasionando impacto direto na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.
2. Sobre o assunto, instada a se manifestar acerca do Plano de Trabalho inicial (SEI n.º 22962170), essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT, por meio do Ofício n.º 315770/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23076107), exarou manifestação favorável à celebração do TED, condicionando o prosseguimento à readequação do Plano de Trabalho, especialmente no que tange à exclusão de serviços de supervisão já contemplados pelo Contrato n.º 829/2024 e à complementação de documentação técnico-jurídica, em conformidade com o Decreto n.º 10.426/2020 e as diretrizes da Plataforma TRANSFEREGOV.
3. Em resposta às exigências, a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas - SRE/AL encaminhou o Ofício n.º 326915/2025/SRE - AL (SEI n.º 23174563), informando a realização do saneamento das pendências apontadas, com base nos documentos apresentados pela SPRF/AL, que incluem o Plano de Trabalho Ajustado (SEI n.º 23166478) e o Parecer n.º 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI n.º 23166682).
4. Dessa forma, uma vez concluída a instrução técnica no âmbito daquela Regional, conforme atestado no Despacho (DNIT) (SEI n.º 23166743), a Unidade manifesta-se pela aprovação do Anexo Plano de Trabalho – assinado (SEI n.º 23177194) e solicita o regular prosseguimento das etapas necessárias à celebração do instrumento.
5. Ante o exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os presentes autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento, análise técnica da regularidade e da suficiência do saneamento realizado, especialmente quanto ao ajuste do Plano de Trabalho e demais documentos exigidos e adoção das providências cabíveis, assegurando o regular prosseguimento da proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 02/12/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23180248** e o código CRC **3C4F9121**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23180248



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT Nome da autoridade competente: FABIO PESSOA DA SILVA NUNES Número do CPF: ***.591.402-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas Nome da autoridade competente: Juliano Quintella Malta Lessa Número do CPF: ***.046.204-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <u>200278 – DPRF</u> Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: <u>200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</u></p>
<p>3. OBJETO: <i>Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização</i></p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Conforme cronograma físico financeiro.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento). A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela</p>

de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado.

Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT.

Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – OBRA												
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00% 375.346,41	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64
2	Instalações provisórias	100,00% 83.424,09	10,30% 8.592,68	81,10% 67.656,94	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66
3	Serviços preliminares	100,00% 794.133,18	90,00% 714.719,86	10,00% 79.413,32								
4	Infra-Estrutura	100,00% 217.897,34		50,00% 108.948,67	50,00% 108.948,67							
5	Supra-Estrutura	100,00% 320.960,60			40,00% 128.384,24	30,00% 96.288,18	30,00% 96.288,18					
6	Muro externo	100,00% 83.682,99			40,00% 33.473,20	30,00% 25.104,90	30,00% 25.104,90					
7	Alvenarias	100,00% 66.675,86				40,00% 26.670,34	40,00% 26.670,34	20,00% 13.335,17				
8	Revestimentos	100,00% 195.855,71				10,00% 19.585,57	10,00% 19.585,57	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	
9	Impermeabilizações	100,00% 30.129,42				100,00% 30.129,42						
10	Estruturas metálicas	100,00% 395.426,08				20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22		
11	Coberturas	100,00% 586.410,84						40,00% 234.564,34	20,00% 117.282,17	40,00% 234.564,34		
12	Esquadrias e grades	100,00% 152.379,40							30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	10,00% 15.237,94
13	Pisos	100,00% 66.468,78							25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20
14	Pavimentações	100,00% 1.654.216,71						15,00% 248.132,51	30,00% 496.265,01	30,00% 496.265,01	20,00% 330.843,34	5,00% 82.710,84
15	Forros	100,00% 12.847,93									60,00% 7.708,76	40,00% 5.139,17
16	Pinturas	100,00% 36.014,32									60,00% 21.608,59	40,00% 14.405,73
17	Instalações elétricas	100,00% 684.721,64				10,00% 68.472,16	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00% 19.768,04						20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61
19	Torre de comunicação	100,00% 149.060,27									50,00% 74.530,14	50,00% 74.530,14

20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00% 58.630,80							25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70
21	Circuito Fechado de TV	100,00% 7.494,74							25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00% 1.844,32										100,00% 1.844,32
23	Instalações de climatização	100,00% 3.724,62							40,00% 1.489,85	40,00% 1.489,85	20,00% 744,92	
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00% 1.052,00								100,00% 1.052,00		
25	Instalações hidrosanitárias	100,00% 112.349,39					15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	20,00% 22.469,88	20,00% 22.469,88
26	Louças, metais e granitos	100,00% 35.872,26									50,00% 17.936,13	50,00% 17.936,13
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00% 62.851,94									50,00% 31.425,97	50,00% 31.425,97
28	Comunicação visual	100,00% 66.777,15										100,00% 66.777,15
29	Serviços complementares	100,00% 20.452,02										100,00% 20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	100,00% 63.198,17										100,00% 63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	100,00% 111.147,23							20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17	20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Março / 2026	R\$ 1.747.363,81	
Maio / 2026	R\$ 2.177.270,47	
Agosto / 2026	R\$ 2.546.179,97	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data Maceió, 16/12/2025 Juliano Quintella malta Lessa Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
Local e data Maceió, 16/12/2025 André Paes Cerqueira de França Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		

Despacho / SRE - AL/COENGE - CAF - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À SRE/AL,

1. Trata-se de demanda da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no Município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado atualizado prevê nova faixa de rolamento posicionada atrás da UOP atualmente existente, ocasionando impacto direto na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.

2. Diante da necessidade de correções, remetemos o Plano de Trabalho nº 767/2025 (23209352) para assinatura de vossa Superintendência.

3. Sendo o que tínhamos a requerer, encaminha-se para providências.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nícolas Alves de Oliveira Souto

Coordenador de Engenharia

Maceió/AL, na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Alves de Oliveira Souto, Coordenador de Engenharia**, em 04/12/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23209366** e o código CRC **FCE5CDE4**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23209366

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT Nome da autoridade competente: FABIO PESSOA DA SILVA NUNES Número do CPF: ***.591.402-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas Nome da autoridade competente: Juliano Quintella Malta Lessa Número do CPF: ***.046.204-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <u>200278 – DPRF</u> Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: <u>200129 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas</u></p>
<p>3. OBJETO: <i>Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização</i></p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Conforme cronograma físico financeiro.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento). A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela</p>

de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado.

Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT.

Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – OBRA												
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	Administração	100,00% 375.346,41	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64	10,00% 37.534,64
2	Instalações provisórias	100,00% 83.424,09	10,30% 8.592,68	81,10% 67.656,94	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,00% 834,24	1,10% 917,66	1,10% 917,66	1,10% 917,66
3	Serviços preliminares	100,00% 794.133,18	90,00% 714.719,86	10,00% 79.413,32								
4	Infra-Estrutura	100,00% 217.897,34		50,00% 108.948,67	50,00% 108.948,67							
5	Supra-Estrutura	100,00% 320.960,60			40,00% 128.384,24	30,00% 96.288,18	30,00% 96.288,18					
6	Muro externo	100,00% 83.682,99			40,00% 33.473,20	30,00% 25.104,90	30,00% 25.104,90					
7	Alvenarias	100,00% 66.675,86				40,00% 26.670,34	40,00% 26.670,34	20,00% 13.335,17				
8	Revestimentos	100,00% 195.855,71				10,00% 19.585,57	10,00% 19.585,57	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	20,00% 39.171,14	
9	Impermeabilizações	100,00% 30.129,42				100,00% 30.129,42						
10	Estruturas metálicas	100,00% 395.426,08				20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22	20,00% 79.085,22		
11	Coberturas	100,00% 586.410,84						40,00% 234.564,34	20,00% 117.282,17	40,00% 234.564,34		
12	Esquadrias e grades	100,00% 152.379,40							30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	30,00% 45.713,82	10,00% 15.237,94
13	Pisos	100,00% 66.468,78							25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20	25,00% 16.617,20
14	Pavimentações	100,00% 1.654.216,71						15,00% 248.132,51	30,00% 496.265,01	30,00% 496.265,01	20,00% 330.843,34	5,00% 82.710,84
15	Forros	100,00% 12.847,93									60,00% 7.708,76	40,00% 5.139,17
16	Pinturas	100,00% 36.014,32									60,00% 21.608,59	40,00% 14.405,73
17	Instalações elétricas	100,00% 684.721,64				10,00% 68.472,16	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25	15,00% 102.708,25
18	Cabeamento estruturado - Telefone e dados	100,00% 19.768,04						20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61	20,00% 3.953,61
19	Torre de comunicação	100,00% 149.060,27									50,00% 74.530,14	50,00% 74.530,14

20	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	100,00% 58.630,80							25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70	25,00% 14.657,70
21	Circuito Fechado de TV	100,00% 7.494,74							25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69	25,00% 1.873,69
22	Instalação de prevenção e combate a incêndio	100,00% 1.844,32										100,00% 1.844,32
23	Instalações de climatização	100,00% 3.724,62							40,00% 1.489,85	40,00% 1.489,85	20,00% 744,92	
24	Instalação e abrigo para gás GLP	100,00% 1.052,00								100,00% 1.052,00		
25	Instalações hidrosanitárias	100,00% 112.349,39					15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	15,00% 16.852,41	20,00% 22.469,88	20,00% 22.469,88
26	Louças, metais e granitos	100,00% 35.872,26									50,00% 17.936,13	50,00% 17.936,13
27	Serviços de Serralharia e marcenaria	100,00% 62.851,94									50,00% 31.425,97	50,00% 31.425,97
28	Comunicação visual	100,00% 66.777,15										100,00% 66.777,15
29	Serviços complementares	100,00% 20.452,02										100,00% 20.452,02
30	Fornecimento de equipamentos	100,00% 63.198,17										100,00% 63.198,17
31	Energia Fotovoltaica	100,00% 111.147,23							20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17	20,00% 22.229,45	30,00% 33.344,17
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25
Porcentagem			11,76%	4,54%	4,78%	5,93%	6,25%	12,0%	15,4%	17,4%	12,25%	9,7%
Custo			760.847,18	293.553,56	309.174,98	383.788,09	404.747,16	776.254,94	996.268,37	1.125.800,69	792.644,87	627.734,35
Porcentagem Acumulado			11,76%	16,29%	21,07%	27,0%	33,26%	45,25%	60,65%	78,05%	90,3%	100,0%
Custo Acumulado			760.847,18	1.054.400,74	1.363.575,72	1.747.363,81	2.152.110,97	2.928.365,91	3.924.634,28	5.050.434,97	5.843.079,84	6.470.814,25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Março / 2026	R\$ 1.747.363,81	
Maio / 2026	R\$ 2.177.270,47	
Agosto / 2026	R\$ 2.546.179,97	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data Maceió, 16/12/2025 Juliano Quintella Malta Lessa Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
Local e data Maceió, 16/12/2025 André Paes Cerqueira de França Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 330747/2025/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de demanda encaminhada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado revisado prevê a implantação de nova faixa de rolamento na parte posterior da UOP atualmente existente, ocasionando impactos diretos na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e na qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.
2. Em atenção ao Despacho (DNIT) (SEI nº 23209366) oriundo da Coordenação de Engenharia, o qual informou acerca da necessidade de correções no Plano de Trabalho anteriormente enviado, remeto o Anexo Plano_de_trabalho_PRF_x_DNIT_767_2025assinado (SEI nº 23213809), com os devidos ajustes.
3. Dessa forma, concluída a instrução técnica no âmbito desta Regional, esta Superintendência manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho (SEI nº 23213809), e solicita o regular prosseguimento da celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Polícia Rodoviária Federal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 04/12/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23213972** e o código CRC **B61691A8**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012
RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação (Retificação) à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61)3315-4185 Fax (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.009337/2001-97

Relativa às obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA, segmentos BR-101/PE – Km 185,7 ao Km 213,9, BR-101/AL – Km 0,0 ao Km 253,4, BR-101/SE – Km 0,0 ao Km 207,0 e BR-101/BA – Km 0,0 ao Km 166,2. Exclui-se desta Licença o segmento da BR-101/SE entre o Km 77,3 e o Km 93,4, estado de Sergipe, referente ao Contorno de Aracaju.

Esta Licença de Instalação (Retificação) é válida até 01/04/2016, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de emissão: 11/09/2014

Data de retificação:

22 ABR 2015

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 - RETIFICAÇÃO

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do Ibama;
- 1.4. Esta Licença não exime o empreendedor de obter outras autorizações/licenças exigíveis por outros órgãos.
- 1.5. Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama;
- 1.6. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar à DILIC (Ibama Sede) e às Superintendências de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia o início e o fim das obras e intervenções autorizadas ao longo da vigência desta Licença.
- 2.2. Apresentar, anualmente, Relatório com a relação atualizada de todas as outorgas ou dispensa de outorgas e licenças ambientais emitidas para as Jazidas Comerciais, Áreas de Disposição de Material Excedente - ADME e Áreas de Apoio (canteiros de obras, bota-foras, usinas de concreto e asfalto, entre outras) instaladas fora da faixa de domínio do empreendimento;
- 2.3. É proibida a deposição de material excedente, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis;
- 2.4. Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras. As contratações efetuadas devem ser indicadas nos relatórios semestrais de execução do Plano Básico Ambiental, no item sobre o andamento das obras, separado por lote construtivo;
- 2.5. Dar continuidade ao atendimento das condicionantes da(s) Autorização(ões) de Supressão de Vegetação emitida(s) para o empreendimento;
- 2.6. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, considerando as recomendações constantes no Anexo desta Licença e as realizadas por meio de outros documentos derivados das diversas fases do processo:
 - Programa de Gestão Ambiental
 - Programa Ambiental para a Construção
 - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes
 - Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
 - Subprograma de Readequação e Sinalização de Tráfego Durante as Obras
 - Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores
 - Subprograma de Monitoramento das Áreas de Apoio às Obras.
 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas
 - Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências
 - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

8

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RETIFICAÇÃO

- Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos
- Programa de Controle da Qualidade do Ar
- Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna
- Programa Ambiental para Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna
 - Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora
 - Subprograma de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna
 - Subprograma de Passagens de Fauna
- Programa de Monitoramento de Fauna
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia
- Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico e de Educação Patrimonial
- Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, contemplando as Terras Indígenas de Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó
- Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras
- Programa de Prevenção às Queimadas
- Programa de Supressão da Vegetação
 - Subprograma de Supressão de Vegetação
 - Subprograma de Transplante
 - Subprograma de Resgate de Flora

2.7. Encaminhar, semestralmente, Relatório de Execução do PBA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- ações previstas para o período (de acordo com o planejamento do PBA);
- data ou período de realização;
- público-alvo atingido, com informações quali-quantitativas (quando couber);
- local de realização;
- registro fotográfico;
- cronograma de execução das próximas ações;
- resultados alcançados em relação às medidas implementadas, propondo medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.

2.8. Encaminhar, junto ao Relatório de Execução do PBA, Relatório Semestral de Andamento das Obras, detalhado por lote construtivo, descrevendo as atividades do período e informando sobre as ocorrências ambientais acontecidas, bem como as soluções para saná-las, além de documentação fotográfica.

2.9. Apresentar, anteriormente à solicitação de Licença de Operação, Plano de Ação de Emergência – PAE, com enfoque na fase de operação, observando o disposto no Anexo desta Licença.

2.10. Apresentar, até 31/1/2015, termos de compromisso ou convênios com as 14 Prefeituras Municipais da área de influência do empreendimento que não possuem Planos Diretores e que são obrigadas a elaborá-los, nos termos do inciso V do art. 41 da Lei nº 10.257/2001, comprometendo-se a prover os Municípios de recursos técnicos e financeiros necessários a elaboração dos referidos planos, conforme dispõe o §1º do art. 41, respeitando-se o conteúdo mínimo previsto nos incisos I, II, e III do art. 42 dessa Lei.

2.11. Deverá ser encaminhado à Fundação Nacional do Índio o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos, devendo o Ibama ser informado dos procedimentos adotados.

2.12. Deverá ser encaminhado à Fundação Cultural Palmares o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos, devendo o Ibama ser informado dos procedimentos adotados.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RETIFICAÇÃO

- 2.13. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, a reavaliação das áreas de influência do projeto, os documentos e informações para definição do Índice de Comprometimento de Área Prioritária (ICAP) e a indicação das Unidades de Conservação a serem beneficiadas pela Compensação Ambiental devida em função do empreendimento.
- 2.14. Em relação ao Programa Ambiental de Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna - Subprograma de Passagens de Fauna, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:
- Quaisquer alterações dos locais, dimensões ou até mesmo exclusão das passagens de fauna previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao Ibama, para sua análise e manifestação.
 - Se para a mitigação dos danos causados à fauna seja demonstrada a necessidade do aumento da extensão das cercas de contenção e direcionamento dos animais, bem como da implantação de novas medidas mitigadoras, tais como passagens de fauna adicionais, o empreendedor deverá se comprometer a executá-las.
 - Deverão ser mantidos pontos secos durante o ano inteiro sob todas as pontes do empreendimento, considerando inclusive a época de cheia. Caso não seja possível a realização do solicitado para todas as travessias, o empreendedor deverá encaminhar ao Ibama justificativa técnica para cada caso, com as devidas comprovações, a fim de análise e manifestação final do órgão.
- 2.15. Atender às condicionantes do ICMBio para os segmentos da rodovia BR-101 que afetam a Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda São Pedro, especificadas no Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, e na Autorização nº 02/2010, e a Estação Ecológica Murici, conforme Autorização nº 08/12.
- 2.16. Não estão autorizadas intervenções no Lote 05/SE, entre o Km 156 (Estância/SE) e o Km 206 (Div. SE/BA) da BR-101, com exceção dos segmentos referentes às Variantes de Umbaúba/SE (estaca 1340 à 1700) e Cristinápolis/SE (estaca 2240 à 2510), cuja implantação está autorizada de acordo com o projeto executivo apresentado ao Ibama.
- 2.17. Apresentar, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o final das obras, Relatório Final Consolidado, unindo o Relatório Final das Obras, do Programa de Controle Ambiental de Obras e seus Subprogramas.
- 2.18. Para o seguimento compreendido entre o km 48,84 e o km 54,04 do estado de Alagoas (referente à ESEC Murici), o empreendedor deverá atender os seguintes itens:
- o cercamento do segmento deverá ser total, em ambos os lados da rodovia, com exceção das 3 interferências identificadas (acesso à ESEC Murici, acesso ao município de Flexeiras e assentamento existente no lado oposto ao acesso à Flexeiras);
 - nos pontos de interferência deverão ser implantados dispositivos do tipo “mata-burro”, visando impedir o acesso dos animais à rodovia. Tais dispositivos deverão ser pensados de forma a permitirem o escape de animais que caíam em seu interior, direcionando-os para suas laterais e para fora da rodovia, impedindo o aprisionamento de espécimes;
 - o projeto de cercamento da rodovia deverá contemplar a colocação de barreiras rígidas nas laterais das pistas (New Jersey), sendo a altura complementada, até o limite de 2 metros, por tela com espaçamento de 10 cm x 10 cm, angulada em direção oposta à rodovia em sua porção superior. Caso seja necessária, em função da dilatação das barreiras, a manutenção de espaços entre as estruturas, nesses pontos deverão ser colocadas telas com espaçamento de 2 cm x 2 cm, impedindo o acesso dos animais à rodovia. Para a implantação das barreiras rígidas, deverá ser considerada a alternativa que implique a menor supressão de vegetação e interferência possível sobre a ESEC Murici, impedindo, ainda, a escavação do terreno por animais busquem o acesso à rodovia;
 - a ligação das cercas aos emboques das passagens de fauna deverá ser executada em um formato direcionador, maximizando a chance de encontro dos dispositivos pela fauna;
 - a passagem de fauna prevista para a estaca 245 (lote 03/AL) deverá ser implantada de acordo com as características aprovadas pelo Ibama;

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012 – RETIFICAÇÃO

- o dispositivo de drenagem previsto para a estaca 190 - lote 03/AL - (BDCC de 2,5 m x 2,5 m) deverá ser adaptado como passagem de fauna, prevendo-se a instalação de rampas de acesso e plataformas secas para a travessia dos animais. Projeto específico contemplando as adaptações deverá ser encaminhado para aprovação;
- o dispositivo previsto para a estaca 327 - lote 03/AL - (BDTC de 1,2 m de diâmetro) deverá ser substituído por um BDCC de 2,5 m x 2,5 m e adaptado como passagem de fauna, prevendo-se a instalação de rampas de acesso e plataformas secas para a travessia dos animais. Projeto específico contemplando as adaptações deverá ser encaminhado para aprovação.

[Handwritten signature]



ANEXO da LI nº 872/2012 (RETIFICAÇÃO)

Orientações para atendimento das condicionantes da LI e execução/adequação do Plano Básico Ambiental do Projeto de Adequação Rodoviária da BR-101/PE/AL/SE/BA

CONDICIONANTES

2.3 – Proibição de deposição de material excedente em APP, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis: Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório comprobatório da correção das não conformidades verificadas pelo Ibama em vistoria realizada em abril de 2012 (Relatório de Vistoria nº 13/2012– COTRA/CGTMO/DILIC). Caso seja verificado novo descumprimento desta condicionante, o empreendedor estará sujeito às sanções cabíveis.

2.4 – Contratação de mão-de-obra: A informação sobre contratação de mão de obra deve ser consolidada por lote construtivo e apresentada nos próximos relatórios semestrais.

2.15 – RPPN São Pedro: Apresentar, em 90 (noventa) dias, relatório contendo a situação de cada um dos itens solicitados pelo ICMBio, por meio do Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, e da Autorização nº 02/2010.

2.16 – Lote 05/SE: Para a liberação dos segmentos bloqueados no Lote 05/SE, apresentar os itens pendentes e demais esclarecimentos necessários, conforme o Ofício 02001.004352/2014-63 CGTMO/ IBAMA, encaminhado ao Dnit em 6/5/14.

PLANO BÁSICO AMBIENTAL

→ **Programa de Gestão Ambiental:**

- Com relação aos registros de não conformidade efetuados ao longo da supervisão ambiental do empreendimento, é preciso que sejam qualificadas as naturezas das ocorrências registradas, principalmente, quanto ao aspecto licenciamento. Ressalta-se que atividades desempenhadas sem licença ambiental são passíveis de autuação por descumprimento legal.

- Sugere-se que a Gestão Ambiental desenvolva metodologia para acompanhar o desempenho ambiental deste empreendimento, a exemplo do modelo empregado na BR-101/RN/PB/PE. Tal avaliação e proposição de metodologia devem ser realizadas ao longo do próximo semestre (1/2015), sendo os resultados do trabalho (definição de metodologia e início de sua aplicação) apresentados ao Ibama no relatório semestral seguinte a sua definição.

→ **PAC/ Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes:** Os próximos relatórios de acompanhamento do Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes deverão detalhar todas as ocorrências e não somente as resolvidas.

→ **PAC / Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos:** além das fichas das ocorrências registradas, devem ser estipulados e apresentados prazos para a correção das ocorrências ainda não corrigidas, priorizando-se aquelas classificadas como graves.

→ **Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas:** Deve ser apresentado, em 60 (sessenta) dias, um relatório comprobatório da resolução dos problemas apontados na tabela abaixo.

BR-101/PE/AL/SE/BA: Não conformidades emitidas e não solucionadas

Curso Hídrico	Ocorrência
QA1 – Riacho Santo Antônio	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-004-1/PE e NNCA-LT-005-1/PE)
QA9 – Rio Satuba	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-003-4/AL e NNCA-LT-005-4/AL)
QA14 – Rio Jequié	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-019-5/AL e NNCA-LT-007-5/AL)
QA15 – Rio Coruripe	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-006-6/AL)
QA16 – Rio Pau Ferro	Contaminação do solo e corpo hídrico (INCA-LT-025-6/AL e NNCA-LT-034-6/AL)
QA17 – Rio Piauí	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-005-6/AL)
QA18 – Rio Perucaba	Contaminação do solo e corpo hídrico (INCA-LT-025-6/AL e NNCA-LT-034-6/AL) Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-004-6/AL)
QA20 – Rio Boa Cica	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-008-7/AL e NNCA-LT-014-7/AL)
QA21 – Rio Itiúba	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-006-7/AL)
QA23 – Rio Landim	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-008-1.1/SE)

QA27 – Rio Cafundó	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-018-2.1/SE – 4 BEC)
QA34 - Lagoa	Processo erosivo e assoreamento (INCA-LT-001-2.1/SE (VMP) e NNCA-LT-004 -2.1/SE (VMP)
QA36 – Rio Poxim Mirim	Resíduos (INCA-LT-025-3.2/SE e NNCA-LT-004 -3.2/SE)
QA38 – Rio Pitanga	Resíduos (INCA-LT-017 -3.1/SE) e Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-017-3.1/SE)
QA43 – Riacho das Tabocas	Outros (NNCA-LT-008-4.1/SE)
QA44 – Rio Fundo	Processo erosivo e assoreamento (NNCA-LT-011-4.1/SE)

Fonte: Relatório Semestral nº 05 (adaptado).

→ **Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências:** Atender às exigências estabelecidas no Ofício 02001.004373/2014-89 Cotra/Ibama, relacionadas à implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências.

→ **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:** Na entrega dos relatórios de execução do PRAD, deverão ser discriminados, separadamente, os resultados das atividades referentes a revegetação de taludes, recuperação de áreas de apoio, APPs e plantios paisagísticos.

→ **Programa de Controle da Qualidade do Ar:** A Gestão Ambiental deve intensificar as vistorias periódicas às obras, de forma a orientar e, quando necessário, notificar as construtoras, em relação à necessidade de adoção de todas as medidas necessárias para a mitigação dos impactos decorrentes da emissão de poeiras e de poluentes decorrentes das atividades de duplicação da rodovia.

→ **Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna:** Visando à melhoria contínua das ações desenvolvidas, devem ser seguidas as seguintes orientações:

– É estritamente necessária a realização do monitoramento dos atropelamentos de fauna percorrendo-se ambos os sentidos da rodovia (Norte – Sul e Sul – Norte). O exposto se justifica pela dificuldade em se registrar os animais por ventura atropelados nas pistas de sentido oposto.

– realizar para os *hotspots* de atropelamento já identificados a avaliação da necessidade de implementação de medidas de mitigação adicionais às já propostas;

– avaliar a possibilidade de adicionar a amostragem de segmentos a pé ao monitoramento executado, visando uma maior chance de registro de espécimes que vem sendo desconsiderados. Essa amostragem a pé também poderá ser utilizada para a correção das taxas de atropelamento obtidas durante o monitoramento com carro;

– as fichas de registros de atropelamentos que vêm sendo entregues impressas deverão ser apresentadas a partir do próximo relatório apenas em formato digital.

– A cada relatório semestral deverá ser encaminhado arquivo digital compatível com o programa Google Earth (extensão kml ou kmz) indicando os registros dos animais encontrados atropelados. Esse arquivo deverá conter minimamente as seguintes informações: espécie registrada atropelada, data da ocorrência, quilometragem aproximada, grupo taxonômico (mamíferos terrestres, quirópteros, aves, anfíbios e répteis). Outros atributos poderão ser incluídos se julgados pertinentes.

→ **Programa de Monitoramento de Fauna:**

– Executar o esforço amostral aprovado pelo Ibama sob pena de arcar com as consequências pelo descumprimento de condicionante de licença. Dentre outros quesitos, percebe-se que a amostragem da avifauna que deveria ser realizada no início da manhã e no final da tarde só está sendo executada no período matutino. As armadilhas *livetraps* e fotográficas, utilizadas para o monitoramento da mastofauna, deveriam ser mantidas armadas por 5 dias consecutivos em cada área, todavia, apenas 3 dias estão sendo utilizados para o monitoramento. A redução do esforço diminui a chance de registro, captura e recaptura dos espécimes, principalmente considerando que o monitoramento passou a ser semestral.

→ **Programa ambiental para mitigação dos impactos à flora e à fauna:**

Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora: apresentar relatório que comprove o cumprimento e a execução, no mínimo, das ações indicadas no PBA aprovado pelo Ibama.

Subprograma de Passagens de Fauna

– A periodicidade do monitoramento das passagens de fauna deverá ser trimestral, conforme proposto inicialmente no PBA. O monitoramento deve ser iniciado assim que a estrutura for implantada, devendo se

arrastar por no mínimo 2 anos após a operação da rodovia completamente duplicada. Passado esse período, poderá ser realizada uma reavaliação da periodicidade do monitoramento.

– Nenhuma passagem de fauna poderá ficar mais de 3 meses sem monitoramento, embora o cronograma possa ser adaptado para facilitar a execução do programa nos moldes aprovados.

– As características e localizações das passagens de fauna subterrâneas já aprovadas são as expressas a seguir:

Nº	Estaca/lote	Coordenada UTM*	Dispositivo
01	533/01-PE	211639/9028937	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
02	917/01-PE	208922/9022829	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
03	245/03-AL	195553/8976008	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
04	2243/03-AL	180342/8948147	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
05	934/04-AL	806117/8904340	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
06**	1485/04-AL	795118/8904143	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
07	3747/07-AL	759541/8890482	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
08	4284/01-SE	727622/8847829	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
09	6244/02-SE	722129/8832270	BATL – vão de 3,05m, altura de 2,25, extensão de 27m
10	304/03-SE	697482/8790126	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
11	579/01-BA	622912/8719948	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
12	880/01-BA	621347/8714167	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
13	1512/01-BA	616469/8703360	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m
14	4450/03-BA	577273/8669988	BSCC – 2,50 x 2,50, extensão de 27m

BATL= Bueiro Armco Tipo Lenticular MP 152; BSCC= Bueiro Simples Celular de Concreto. *Não foi apresentada a zona. **Verificar a pertinência. Todos os dispositivos foram indicados para o **uso exclusivo** como passagem de fauna.

– As características e localizações das passagens de fauna aéreas já aprovadas são as expressas a seguir:

Nº	Estaca/lote	Coordenada UTM*	Dispositivo
01	930/04-AL	8904383/806004,7	Passagem Aérea – rede com extensão de 40m
02	939/04-AL	8904270/805869,7	Passagem Aérea – rede com extensão de 40m

*Não foi apresentada a zona.

– As novas passagens de fauna* solicitadas pelo Ibama são:

Nº	Estaca ou km aproximado/lote	Coordenada UTM	Solicitação
-	Km 44/02-SE	24L 722403/8831965	Adaptar bueiro existente nas proximidades para a garantia de passagem seca.
-	Estaca 2243/03-AL	-	Implantar passagem em adição à prevista nas proximidades. Sugestão: BSCC – 2,50 x 2,50.

*Cabe o encaminhamento do projeto dos dispositivos pelo empreendedor **em um prazo de 120 (cento e vinte) dias**.

– As características e localizações das novas passagens de fauna aprovadas para o segmento referente à ESEC são as expressas a seguir:

Nº	Estaca aproximada/lote	Solicitação
-	190/03-AL	BDCC de 2,5 m x 2,5 m. Adaptar bueiro existente nas proximidades para a garantia de passagem seca.
-	327/03-AL	BDCC de 2,5 m x 2,5 m. Substituir bueiro existente nas proximidades e adaptar para a garantia de passagem seca.

– Em relação à passagem de fauna localizada na estaca 3747, lote 07/AL, orienta-se que o direcionamento de água para o dispositivo seja imediatamente suspenso, levando-se a água para os bueiros de drenagem instalados para esse fim. Além disso, o Dnit deve corrigir os demais problemas relatados sobre as passagens de fauna já instaladas, sendo estritamente necessária a manutenção constante dos dispositivos.

– Em relação à passagem de fauna localizada na estaca 304, lote 03/SE, deve ser imediatamente corrigido o desnível observado na porção central da estrutura, o qual ficou evidente nos relatórios encaminhados. Também deverá ser implantada a entrada de luz projetada para o canteiro central, a qual deverá permitir a maior iluminação natural da passagem.

– A utilização de brita para impedir o acúmulo de água da chuva na base das passagens de fauna e a colocação de uma camada de vegetação ou terra para criar um ambiente mais próximo do habitual deverá ser executada conforme proposto, em todas as passagens de fauna, sendo garantida a manutenção.

– A instalação das estruturas de passagem para a fauna de menor porte, em intervalos regulares das barreiras do tipo *New Jersey* (vazadas na parte inferior) deverá ser executada conforme proposto na relatório sobre as passagens de fauna. O detalhamento dessa execução deverá constar nos relatórios de acompanhamento dos programas. Ademais, a implantação da sinalização que visa a redução dos atropelamentos também deverá ser relatada, esclarecendo, dentre outros fatores, o local preciso de cada dispositivo.

– Em todas as passagens de fauna subterrâneas deverão ser implantadas cercas-guia com extensão de no mínimo 200 metros para cada lado, conforme proposta aprovada. Tais dispositivos deverão possuir um formato direcionador. A confirmação da viabilidade da implantação das cercas nos moldes propostos deve ser encaminhada, em um prazo de 90 (noventa) dias, visando evitar possíveis conflitos futuros na execução.

– A altura das cercas deve ser de no mínimo 2,0 metros e caso possível os 60 cm iniciais (altura) deverão ser confeccionados com baldrame, pois além de impedir o acesso de animais menores à pista, garante a menor necessidade de manutenção e de trocas. Os mourões com arames que teriam sido instalados no entorno de algumas passagens não foram as estruturas aprovadas pelo Ibama, portanto, entende-se que até o momento esse item não foi cumprido.

– Encaminhar, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório a respeito da possibilidade da execução das passagens secas sob todas as pontes. Todos os dispositivos deverão ser vistoriados. Caso seja confirmada a pertinência de se manter passagens secas apenas nas 13 pontes já indicadas nos relatórios, caberá ainda a justificativa pontual para as pontes excluídas, individualizadamente, para que o Ibama se manifeste sobre o assunto. Para as pontes selecionadas como passagem de fauna, deverão ser apresentados os projetos que já prevejam a execução de medidas específicas para a implantação das passagens secas sob as pontes cujo o caminho não é considerado adequado para a travessia de fauna.

– Encaminhar em um prazo de 120 (cento e vinte) dias relatório a respeito da possibilidade de revegetação das áreas adjacentes aos locais onde serão implantadas as passagens de fauna. Para essa verificação devem ser considerados quesitos como a propriedade da área e a possibilidade de manutenção das mudas a serem plantadas.

– Deverão ser implantadas as janelas que proporcionarão a incidência de luz natural no interior das passagens de fauna subterrâneas, conforme recomendações realizadas pelo Ibama por meio do Ofício nº 698/2010-COTRA/CGTMO/DILIC.

– A cada relatório semestral deverá ser encaminhado arquivo digital compatível com o programa Google Earth (extensão kml ou kmz) indicando a localização referente às passagens de fauna. Esse arquivo deverá conter no mínimo os seguintes dados: tipo de dispositivo (celular simples, celular duplo, tubular simples, etc), dimensões (altura, largura, extensão, etc), fase de implantação (implantada, parcialmente implantada e não implantada), quilometragem aproximada, estaca/lote/UF, tipo de uso (uso exclusivo para a travessia de fauna ou uso paralelo para drenagem). Outros atributos poderão ser incluídos se julgados pertinentes.

→ Programa de Comunicação Social

– Criação e Atualização de Banco de Dados: Nas tabelas das atividades desenvolvidas conste o objeto dos acordos firmados ou parcerias estabelecidas, avaliando-se de que forma esta atividade vem contribuindo para a execução do PBA como um todo.

– Implantação do Centro de Comunicação e Serviço de Discagem Gratuita: Com relação às ocorrências recebidas e analisadas, é importante que a equipe qualifique o tratamento dado aos problemas relatados, sugerindo-se, inclusive, que sejam feitos contatos com os cidadãos para colher informações quanto ao grau de atendimento de seus casos (satisfatório/insatisfatório). Caso algum registro não seja atendido/resolvido ou atendido de forma insatisfatória, a equipe deve justificar o fato e, se for o caso, oferecer ao cidadão alguma alternativa para a sua situação. O resultado dessas ações deve ser sistematizado e apresentado nos relatórios semestrais do PBA.

– Instrumentos de Comunicação e Campanhas de divulgação: Considerando que a população lindeira possui uma série de demandas/dúvidas, estas informações devem ser trabalhadas/esclarecidas por meio dos canais de comunicação escolhidos no Programa. Dessa forma, a equipe do PCS deve, para os próximos semestres, considerar, necessariamente, os seguintes temas para confecção do material de divulgação nas campanhas voltadas para a comunidade e usuários da rodovia: avanço das obras, tratamento aos incômodos gerados, aviso de desvios decorrentes da obra, desapropriação/relocação, entre outros julgados pertinentes.

→ **Programa de Educação Ambiental**

1) Considerações Gerais

– **Diagnóstico participativo:** O PEA deve seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa do Ibama nº 2, de 27 de março de 2012. Nesta IN, há a indicação de realização de diagnóstico participativo nas comunidades impactadas pelo empreendimento de forma a considerar suas necessidades e impressões quando da formulação das atividades previstas no Programa. Além das visitas às SEMEDS dos municípios lindeiros, devem ser previstas e realizadas reuniões com representantes das comunidades e das escolas (incluir alunos e professores) visando à construção do Programa de forma mais participativa. Nas comunidades em que o PEA já está sendo implementado, por meio de palestras ou oficinas, deve ser incluído algum momento de identificação das necessidades da população alvo, adequando-se, assim, as demais atividades previstas a este diagnóstico/ levantamento.

– **Apresentação dos resultados do PEA:** todas as atividades desempenhadas e detalhes sobre sua execução devem ser consolidadas nos Relatórios referentes ao período analisado e não devem ficar dispersas ao longo dos anexos encaminhados.

– **Apresentação dos itens da Condicionante 2.7:** os próximos relatórios devem necessariamente indicar as ações previstas para o período, de acordo com o planejamento do PBA (caso o planejamento inicial esteja defasado ou tenha sido reformulado, deve-se apresentar novo cronograma com as atividades previstas); detalhamento quali-quantitativo das informações referentes às atividades realizadas (Lote/ Município/ Instituição/ Atividade/ Data/ Público-alvo/ Nº de Participantes/ Tema/ Material utilizado e distribuído/ Registro fotográfico/ Registros de aprendizagem, com aplicação de questionário qualitativo); cronograma de execução das próximas ações (não só o indicativo das atividades, mas também o período, local de realização e nº de participantes estimado); e avaliação quanto aos resultados alcançados em relação às medidas implementadas, com proposição de medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.

2) Educação Ambiental nas Escolas

– **Levantamento das escolas a serem abrangidas pelas atividades do PEA:** Como o PBA está em seu terceiro ano de execução, solicita-se que no próximo relatório semestral, esta atividade seja finalizada com a apresentação do quantitativo de escolas a serem contempladas pelo Programa, separadas por estado e município. A partir deste levantamento, indicar no planejamento as instituições em que serão desenvolvidas as atividades de EA no período subsequente. Além disso, deve ser avaliado se as atividades (minicursos, palestras e oficinas) contemplarão todas as escolas (alunos e professores) incluídas no levantamento. Não sendo suficientes, deve-se adequar o cronograma de execução do Programa ou indicar atividades conjuntas que atendam a mais de uma instituição.

– **Visitas às Secretarias Municipais de Educação e Escolas de localidades lindeiras:** Informar o número de pessoas envolvidas nas visitas realizadas até o momento. Como resultado destas reuniões, esboçar um calendário de atividades com as Secretarias Municipais, indicando-se, no mínimo, as instituições de educação a serem contempladas, as ações a serem desenvolvidas e o público-alvo a ser contemplado. Estas informações devem ser apresentadas no próximo relatório semestral.

– **Minicursos para formação de multiplicadores ambientais:** deve ser realizado um planejamento mais consolidado, com previsão do número de instituições e profissionais a serem contemplados pela atividade, de forma a permitir uma melhor análise quanto à abrangência dos minicursos desenvolvidos. Deve ser estimado qual o percentual de professores pretende-se capacitar com esta atividade (este número deve ser representativo diante do universo de profissionais existente na área de influência do empreendimento). As informações devem ser apresentadas de forma mais específica: locais de realização comparado ao planejado; número de envolvidos com relação ao planejado; registro das participações; avaliação dos resultados alcançados (deve ser avaliado se atividade desenvolvida contribuiu efetivamente para a formação/capacitação

esperada). Espera-se com esta atividade a formação de multiplicadores ambientais e para verificação de sua efetividade, devem ser indicadas ações acompanhamento ou previsto o desenvolvimento de atividades continuadas com os professores formados/capacitados.

– Palestras de EA: É preciso levar em consideração as necessidades e impressões do público-alvo para formulação e realização das atividades. Além disso, é preciso avaliar se essas atividades estão contribuindo para a sensibilização esperada por meio da EA. Deve ser realizada uma avaliação dos resultados esperados e alcançados. Os resultados devem ser sistematizados e apresentados nos relatórios semestrais, contendo, no mínimo: atividade realizada, local, período, público envolvido (quem e quantidade). Seria interessante envolver os professores formados na atividade anterior na formulação de novas ações voltadas para os alunos.

3) Educação Ambiental nas Comunidades: é preciso levar em consideração as necessidades e impressões das comunidades locais para formulação e realização das atividades. Além disso, é preciso avaliar se essas atividades estão contribuindo para a sensibilização esperada por meio da EA. Deve ser prevista a avaliação periódica dos resultados alcançados, e realizada a consolidação do número de participantes das atividades.

→ **Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia:**

– Solicita-se que as informações sobre o andamento das desapropriações sejam consolidadas e apresentadas semestralmente nos relatórios do PBA para os quatro estados afetados, apresentando-se um balanço geral do processo.

– Considerando o estágio das obras e das desapropriações concluídas, solicita-se que a metodologia de acompanhamento às famílias em situação pós relocação seja consolidada no próximo semestre (1/2015), para que se tenha condições de implementá-la já nos próximos períodos.

– Finalizada a definição do procedimento, solicita-se que seja feito e apresentado um planejamento dos acompanhamentos a serem realizados, considerando o universo das desapropriações/relocações já executadas e a executar.

– O contato da equipe do programa com a população ainda não relocada deve ser realizado de forma estruturada previamente ao processo de desapropriação/ relocação, com o objetivo de levantar/ identificar as questões/necessidades específicas de cada família e não somente a regularidade das avaliações efetuadas pelo 1º Batalhão do Exército, para que o empreendedor possa adotar as medidas necessárias para mitigar os impactos que estão sendo gerados à população até que seus processos de desapropriação/relocação sejam concluídos. Estas visitas de levantamento/ acompanhamento prévio devem ser iniciadas de forma imediata pela equipe.

– Em paralelo, solicita-se que o Dnit reveja sua decisão de desapropriar/relocar a população em etapas distintas, pois esta ação desconsidera o contexto social influenciado pelo projeto, sujeitando a população indiretamente afetada aos desconfortos decorrentes das obras de duplicação (particulados, ruído, risco de acidentes, mobilidade prejudicada, etc.). Dessa forma, recomenda-se que o processo de desapropriação/relocação ocorra nos segmentos ainda não iniciados de forma integral e não parcelada.

→ **Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras:** No próximo relatório semestral, deve ser apresentado um relatório detalhado com as estruturas de melhoria e segurança previstas e implantadas por lote construtivo e área urbana atravessada, contendo:

- locais e número de passarelas (indicar para avaliação, com base nas pesquisas com a comunidade lindeira, as demandas para instalação de tais dispositivos que não tenham sido previstas em projeto);

- locais e tipos de inibidores de velocidade (avaliar se, além dos conglomerados urbanos, alguma área sensível não foi contemplada por tais dispositivos, indicando-se, se for o caso, a adequação do projeto de forma a incluí-las);

- extensão e localização das ciclovias, considerando a indicação de tais estruturas no PBA aprovado;

- estacionamentos e pontos de parada de veículos existentes na rodovia que foram ou serão eliminados com a implantação do empreendimento.

A partir disso, deve ser efetuada uma avaliação e verificação, por parte da equipe, quanto à instalação de todos os dispositivos e melhorias programados no projeto executivo e se estes estão sendo realmente efetivos e suficientes para atender às demandas e questões de segurança da população lindeira.

→ **Programa de Supressão da Vegetação/ Subprograma de Resgate de Flora:** nos próximos relatórios, deverão ser encaminhadas tabelas contendo informações dos resgates realizados como: espécie; número de indivíduos; local de resgate; local de transplante; quantidade de sementes coletadas; dentre outras informações.

8



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LINEARES
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRANSPORTES

OFÍCIO Nº 164/2019/COTRA/CGLIN/DILIC

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor

João Felipe Lemos Cunha

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes

CEP:70040-902, Brasília/DF



Assunto: Resposta ao Ofício nº 15612/2018/CAAOS/CGMAB/DPP/DNIT SEDE-DNIT (SEI nº 2485426). Processo DNIT: 50600.502565/2017-92.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.009337/2001-97.

Senhor Coordenador Geral,

1. Faço referência ao Ofício nº 15612/2018/CAAOS/CGMAB/DPP/DNIT SEDE-DNIT (SEI nº 2485426), com pedido de renovação da Licença de Instalação nº 872/2012 – Retificação, da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 699/2012 – Renovação e da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – ABIO nº 127/2012 – Retificação, no âmbito do processo de licenciamento da BR-101/PE/AL/SE/BA.
2. Informo que a licença e as referidas autorizações se encontram prorrogadas até manifestação final deste IBAMA, uma vez que o pedido de renovação foi realizado dentro do prazo estipulado.
3. Destaco que as demandas constam no cronograma da Coordenação e serão analisadas conforme disponibilidade da equipe técnica.
4. Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 22/02/2019, às 06:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4440327** e o código CRC **1A83BCBA**.

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora: *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT*

Nome da autoridade competente: *Fábio Pessoa da Silva Nunes*

Número do CPF: *XXX. 591.XXX-XX*

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

Ato que confere poderes para assinatura: *Portaria n° 1241, de 08/03/2024, publicada no DOU n° 049, de 12/03/2024*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: *393003 - Departamento de Infraestrutura de Transporte/DNIT. Gestão emitente – 39252*

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *393026 – Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da entidade descentralizada: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

Nome da autoridade competente: *Juliano Quintella Malta Lessa*

Número do CPF: *XXX.046.XXX.XX*

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 2.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: *200109 – DPRF - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: *200109 – DPRF - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; e
- XVII - Supervisionar as obras por intermédio da SRE/AL

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado

no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos*, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: *Data da Assinatura do TED (DAT) dias) consecutivos após a DAT*

Fim: *425(quatrocentos e vinte e cinco*

6. VALOR DO TED

R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26782310676240027 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL - 2025

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Maceió/AL, *data da assinatura eletrônica.*

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 05/12/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23215933** e o código CRC **5B2533CE**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23215933



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES.

Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

SAUN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.

CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Encaminhamento deste processo para a análise jurídica pela PFE/DNIT para a proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada TED – 767/2025, entre o DNIT e SRPRF/AL objetivando a Construção de uma Unidade Operacional, no km 208 da BR - 101/AL, na localidade de São Sebastião/AL.

Senhor Diretor,

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO.

Unidade Descentralizada:	Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/ SRPRF/AL.
Executora:	Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/ SPRF/AL.
Rodovia:	BR – 101/AL.
Objeto:	Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.
Localizações:	Km 208 da BR – 101/AL.
Valor:	R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos).
Início da vigência:	Data da assinatura do TED - DAT.
Término da vigência:	425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos após a DAT.

Trata o presente do pedido da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL para celebração de um Termo de Execução Descentralizada - TED entre o DNIT e a SPRF/AL objetivando a construção de uma Unidade Operacional - UOP, no km 208 da BR - 101/AL, na localidade

2. FUNDAMENTOS.

A celebração do Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. JUSTIFICATIVAS.

Conforme o Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº **15028652**), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL encaminhou ao Diretor - Geral do DNIT, o pedido para a celebração de um Termo de Execução Descentralizada - TED, visando a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, a ser localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.

Apresentou como justificativas o seguinte:

"2. Preliminarmente, registramos que a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.

3. Superado este primeiro entendimento, esclarecemos que a Unidade Operacional a ser construída no Município de São Sebastião/AL, atende à nossa atual realidade (Grifo Nosso), quando analisamos os requisitos de estrutura, localização e segurança, visto que a Unidade atingida, objeto da realocação, ficará totalmente vulnerável com o traçado da nova pista de rolamento que será construída por trás do prédio.

4. Ademais, com o cenário que observamos atualmente, não podemos prescindir de ferramentas que promovam a sensação de segurança aos servidores e aos usuários das rodovias federais, notadamente pela necessidade de que construamos Unidades Operacionais adequadas ao cenário de violência e aptos à fiscalização segura, que o trânsito requer;

5. Nesse passo, informamos que já dispomos dos projetos executivos para a construção de uma nova Unidade Operacional, necessitando apenas de atualização e ajustes, que atende às nossas necessidades e busca propiciar não somente a sensação de segurança aos públicos interno e externo. Além disso, a construção de uma nova unidade, embasada em um modelo de projeto atual, e já utilizado em outras unidades operacionais no Estado, permitirá que sejam supridas nossas necessidades por um longo período de tempo.

6. Insta acrescentar que esta Regional já celebrou TED com este órgão na construção de duas UOPs, localizadas nos municípios de Rio Largo/AL e União dos Palmeres/AL, cujos projetos executivos são similares ao que pretendemos construir na futura UOP de São Sebastião;

7. Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária.

Após, vieram os autos à esta CGCONT, que encaminhou o OFÍCIO Nº 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 15130268), à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, para conhecimento e providências decorrentes, fins DE subsidiar resposta ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal daquele estado, indicando, no mesmo expediente, as providências a serem adotadas pela SRE/AL, no caso de concordância com o pleito (relação da documentação da SPRF/AL e SRE/AL para a proposta de celebração do instrumento).

4. INFORMAÇÕES.

Conforme Ofício 330747, (SEI nº **23213972**), o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL aprovou e assinou o Plano de Trabalho, (SEI nº **23213809**), e por concordar com a proposição encaminhou o presente processo ao DNIT/Sede para prosseguimento.

O preenchimento do Plano de Trabalho, (SEI nº **23213809**), contém os requisitos do Art. 8º do Decreto 10.426/2020. Teve como referência o Projeto Executivo aprovado pela SPRF/AL, conforme PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 223, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, (SEI nº **22962185**).

A minuta do TED, (SEI nº **23215933**), está nos moldes da minuta padrão, conforme art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), e aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União, e Parecer Referencial Nº. 00019/2025/CONJUR-MGI/CGU/AGU, da Coordenação-Geral Jurídica de Licitações e Contratos, acatado pelo Despacho de Aprovação Nº. 00104/2025/CONJUR-MGI/CGU/AGU, da Consultoria a Jurídica junto ao MGI.

Foi enviada uma cópia da minuta do termo à SPRF/AL, para a manifestação jurídica sobre a celebração do Termo entre o DNIT e a SPRF/AL. A COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS INTERNOS E ESTRATÉGICOS NOS ESTADOS, emitiu o PARECER Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU, (SEI nº **22962253**), concluindo pelo prosseguimento do feito.

Foi inserido nos autos cópia da Licença de Instalação nº 872/2012, (SEI nº **23215238**), a qual encontra-se vencida, no entanto, foi efetuado o pedido de renovação da LI pelo DNIT, nos termos do Ofício 164/2019 COTRA, (SEI nº 23215273), de 21/02/2019, (SEI nº **23215273**). Até a presente data o IBAMA não enviou a renovação da licença, a qual servirá para a construção da Unidade Operacional de São Sebastião/AL.

A Declaração de Existência de Recursos Orçamentários, assim como a Declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, deixaram de ser solicitadas por não haver previsão de transferência de recursos em 2025. Há compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com a Recomendação DAF 09/2020, (SEI nº **9887614**).

O Programa para a proposta do Plano de Ação para apresentação pela SPRF/AL será inserido na Plataforma TRANSFEREGOV.

5. PROPOSTA.

Face ao exposto, este Coordenador de Contratos e Convênios, por concordar com a proposição na forma aqui apresentada, sugere encaminhar este processo ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, propondo o envio à Procuradoria Federal Especializada do DNIT para fins de registro, análise e parecer quanto aos aspectos legais da proposição da celebração do Termo de Execução Descentralizada TED – 767/2025, bem como análise de sua minuta.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 05/12/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 05/12/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23215972** e o código CRC **9F5D4F46**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23215972



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 333430/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À

Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

Assunto: Encaminhamento para análise jurídica – Minuta de Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI n.º 23215933) - BR - 101/AL.

1. Trata-se da proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.

2. Sobre o assunto, por meio do Ofício n.º 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23215972), a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária solicita a submissão da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI n.º 23215933) à análise dessa Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, a fim de obter manifestação jurídica quanto à regularidade formal e jurídica do instrumento.

3. Conforme detalhado no ofício em comento, a iniciativa decorre da necessidade de implantação de nova Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal no km 208 da BR-101/AL, em razão dos impactos estruturais e operacionais ocasionados pelo projeto de duplicação da rodovia. Consta nos autos que a unidade atualmente existente se tornará inadequada em termos de segurança, funcionalidade e eficiência operacional, o que motivou a proposição encaminhada pela SPRF/AL, nos termos do Ofício n.º 423/2023/SPRF-AL (SEI n.º 15028652):

2. Preliminarmente, registramos que a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.

3. Superado este primeiro entendimento, esclarecemos que a Unidade Operacional a ser construída no Município de São Sebastião/AL, atende à nossa atual realidade (Grifo Nosso), quando analisamos os requisitos de estrutura, localização e segurança, visto que a Unidade atingida, objeto da realocação, ficará totalmente vulnerável com o traçado da nova pista de rolamento que será construída por trás do prédio.

4. Ademais, com o cenário que observamos atualmente, não podemos prescindir de ferramentas que promovam a sensação de segurança aos servidores e aos usuários das rodovias federais, notadamente pela necessidade de que construamos Unidades Operacionais adequadas ao cenário de violência e aptos à fiscalização segura, que o trânsito requer;

5. Nesse passo, informamos que já dispomos dos projetos executivos para a construção de

uma nova Unidade Operacional, necessitando apenas de atualização e ajustes, que atende às nossas necessidades e busca propiciar não somente a sensação de segurança aos públicos interno e externo. Além disso, a construção de uma nova unidade, embasada em um modelo de projeto atual, e já utilizado em outras unidades operacionais no Estado, permitirá que sejam supridas nossas necessidades por um longo período de tempo.

6. Insta acrescentar que esta Regional já celebrou TED com este órgão na construção de duas UOPs, localizadas nos municípios de Rio Largo/AL e União dos Palmeres/AL, cujos projetos executivos são similares ao que pretendemos construir na futura UOP de São Sebastião;

7. Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária.

4. No que se refere aos parâmetros de execução, a Minuta de TED estabelece prazo de vigência de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data de assinatura, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.426/2020. O valor global do instrumento é de R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte e cinco centavos), conforme cláusulas 5 e 6 da Minuta (SEI n.º 23215933):

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos*, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: *Data da Assinatura do TED (DAT)* **Fim:** *425(quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos após a DAT*

6. VALOR DO TED

R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos)

5. A proposta de celebração encontra respaldo legal no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que disciplina a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, na Lei n.º 14.133/2021, no que couber, e na Lei Complementar n.º 101/2000. A minuta do TED (SEI n.º 23215933) está em conformidade com o modelo padrão instituído pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – SEGES/MGI, conforme o art. 25 do Decreto n.º 10.426/2020, aprovado pela Consultoria-Geral da União e referenciado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres.

6. Registra-se, ainda, que o Parecer n.º 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI n.º 22962253), emitido pela Coordenação Jurídica de Assuntos Internos e Estratégicos nos Estados, concluiu pela possibilidade jurídica de celebração do instrumento, condicionada ao atendimento das recomendações constantes do opinativo. Tal manifestação reforça a viabilidade jurídica da iniciativa, embora aponte pontos que devem ser observados pelas unidades técnicas do DNIT antes da lavratura do TED.

7. Não obstante a adequada instrução processual, a CGCONT registra a existência de Licença de Instalação n.º 872/2012 (SEI n.º 23215238), atualmente vencida, no entanto, informou-se que o pedido de renovação foi formalizado pelo DNIT perante o IBAMA, nos termos do Ofício n.º 164/2019/COTRA (SEI n.º 23215273), pendente de resposta. Esse aspecto ambiental constitui elemento relevante para a análise da segurança jurídica e da exequibilidade do objeto, razão pela qual demanda especial atenção dessa d. Procuradoria.

8. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, para análise e

manifestação jurídica quanto à viabilidade, regularidade formal e material da Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI n.º 23215933), com vistas à sua aprovação e posterior lavratura.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 08/12/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23241160** e o código CRC **EB8410EB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23241160



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
CONSULTIVO - PFE/DNIT/AL

PARECER Nº 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.025646/2023-11

INTERESSADOS: SR/DNIT/AL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA

Análise da minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SPRF/AL), para a construção de Unidade Operacional (UOP) no km 208 da BR-101/AL, em São Sebastião/AL, em razão das necessidades decorrentes da duplicação do segmento rodoviário. Aprovação condicionada ao atendimento das recomendações apresentadas.

Excelentíssimo Senhor Coordenador de Consultoria da PFE/DNIT.

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Federal Especializada por meio do Ofício nº 333430/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº **23241160**), para análise da minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº **23215933**) a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL.
2. O ajuste tem por objeto a construção de uma Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, no município de São Sebastião/AL, em razão das necessidades estruturais e operacionais decorrentes da duplicação do referido segmento rodoviário.
3. Infere-se dos autos que o Termo de Execução Descentralizada – TED possui prazo de vigência de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020. Consta do documento SEI nº **23215933**, ainda, que o valor global do instrumento é de **R\$ 6.470.814,25** (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto nas cláusulas 5 e 6 da minuta.
4. Com fundamento no no artigo 131 da Constituição da República, artigo 10, §1º, da Lei 10.480, de 2002, artigo 11 da LC 73, de 1993, artigo 37, II, da Lei 13.327, de 2016, artigo 53 da Lei 14.133, de 2021, e demais atos normativos aplicáveis, o feito foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, conforme Certidão nº **05947/2025/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU**.
5. No que interessa à presente análise, o processo administrativo está instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 423/2023/SPRF-AL - Proposta PFR-AL (SEI nº **15028652**);
- Ofício 124754 (SEI nº **15033383**);
- Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto (SEI nº **22962156**);

- Plano de Trabalho (SEI nº 22962170);
- Parecer nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 22962253);
- Declaração de Capacidade Técnica (SEI nº 22962283);
- Nota Técnica nº 109/2025 - Análise do Plano de Trabalho e Composições (23013532);
- Ofício nº 311127 (SEI nº 23038268);
- Anexo Plano de trabalho nº 767/2025 - assinado (SEI nº 23213809);
- Licença de Instalação nº 872/12. (SEI nº 23215238);
- Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI nº 23215933);
- Ofício nº 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23215972);
- Ofício nº 333430/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23241160).

6. É o relatório. Passa-se a opinar.

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

7. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8. Ressalta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da TED, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

9. Superadas as considerações preliminares, inicia-se a análise jurídica propriamente dita da demanda submetida a esta Procuradoria Federal junto ao DNIT.

ANÁLISE JURÍDICA

10. O Termo de Execução Descentralizada (TED) é um instrumento utilizado exclusivamente entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal para a descentralização de créditos orçamentários destinados à execução de ações de interesse comum, nos termos estabelecidos no plano de trabalho, sem a necessidade de celebração de contrato ou convênio (art. 2º, I, de Decreto nº 10.426, de 2020).

11. O Decreto nº 10.426/2020 regulamenta a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, destinado à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

12. Depreende-se do referido Decreto que as hipóteses de cabimento do Termo de Execução Descentralizada encontram-se delineadas em seu art. 3º. Confira-se:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

- I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
- II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou
- III - ressarcimento de despesas.

13. No caso em exame, o DNIT pretende celebrar o TED com a SPRF/AL tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, no município de São Sebastião/AL, em razão das necessidades estruturais e operacionais decorrentes da duplicação do referido segmento rodoviário, conforme se extrai da Minuta do Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI nº **23215933**).

14. De acordo com a instrução processual, a pretensão aparenta enquadrar-se no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: “I – execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua”. Recomenda-se, contudo, que a Administração indique expressamente em qual dos incisos do referido artigo a hipótese concreta se enquadra.

15. Nos moldes do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 — que disciplina a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) — constituem condições para a efetivação da descentralização:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.”.

16. Depreende-se dos autos, ainda, que a justificativa para a presente pretensão fora apresentada no item 5 do Plano de Trabalho (SEI nº **23213809**). Veja-se:

“5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento).

A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado.

Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT.

Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim”.

17. Frise-se que não compete à Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas ou emitir juízo acerca da eventual necessidade de prorrogação do ajuste. Tal tarefa envolve aspectos de natureza eminentemente técnica, além de considerações sobre conveniência e oportunidade, os quais são de competência exclusiva da Administração. Contudo, cabe ressaltar que a teoria dos motivos determinantes estabelece que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

18. Além disso, cabe à Administração demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, assim como seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrerão os recursos a serem descentralizados. Isso porque, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426/2020, a celebração do TED configura uma delegação de competência da unidade descentralizadora (DNIT) para a unidade descentralizada (SPRF-AL).

19. Ordinariamente, em conformidade com o artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados pelo Poder Público por meio de licitação, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/1993). Nesse sentido, sugere-se que a Administração verifique se inexistente outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que possua condições de executar as atividades com qualidade idêntica ou superior e a um custo menor.

20. Lembre-se que o DNIT deverá demonstrar o interesse público e a conveniência administrativa na formalização do Termo de Execução Descentralizada para, posteriormente, assinar o Plano de Trabalho, verificando a Administração se este atende às necessidades que ensejam sua elaboração, bem como aos requisitos e às Normas Técnicas do DNIT.

21. Na hipótese em exame, verifica-se a existência de análise técnica (SEI nº **23013532**), do Plano de Trabalho (SEI nº **22962170**) e da declaração de capacidade técnica da SPRF-AL (SEI nº **22962283**) para a execução dos serviços objeto do ajuste. Entretanto, este consulente não constatou a comprovação da existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, razão pela qual recomenda-se a adequação deste ponto.

22. Destaca-se que a análise do plano de trabalho é uma questão eminentemente técnica, cabendo à respectiva Diretoria Gestora sua apreciação, não sendo competência desta Procuradoria. Deve-se, ainda, considerar, no que se refere ao plano de trabalho, o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.426/2020.

23. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste. Neste ponto, verifica-se que consta dos autos plano de trabalho devidamente assinado pelas autoridades competentes (SEI nº **23213809**).

24. Noutro ponto, quanto ao valor do Termo de Execução Descentralizada – TED, este será de **R\$ 6.470.814,25** (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos). Neste aspecto, de acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), **a delimitação do valor a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado** (Acórdão 3.664/2010 - 2ª Câmara TCU).

25. Na mesma toada, o §1º do art. 8º do Decreto nº 10.426/2020 estabelece que *"O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.", sendo que "Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."* (vide §5º do mesmo art. 8º).

26. Importa lembrar, ainda, a Diretriz nº 02/2014 oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que assim prevê:

A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §4º do art. 13 e art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como o art. 3º da Portaria Interministerial nº 355, de 7 de outubro de 2013, e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, delibera que **a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União não configura a transferência de responsabilidade pela execução da ação orçamentária objeto da avença.**

Dessa forma, a responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e dos recursos repassados é compartilhada entre os órgãos participantes do Termo de Execução Descentralizada, sendo a Unidade Descentralizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, principalmente quando envolver a execução de políticas públicas, e a Unidade Descentralizada responsável pela operacionalização dos créditos e execução dos recursos repassados.

A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados.

Deve ficar claro que a prestação de contas aos órgãos de controle não se confunde com a prestação de contas que a Unidade Descentralizada deve realizar à Unidade Descentralizadora, de modo que esta possa avaliar se foram atendidos os objetivos da descentralização.

O escopo e a profundidade dessa prestação de contas devem ser definidos pelas Unidades envolvidas em cada caso concreto, no âmbito do respectivo termo de execução descentralizada, a depender do objeto da

descentralização dos créditos.

Ademais, principalmente nos casos relacionados à execução de políticas públicas, o plano de trabalho deve conter elementos mínimos necessários para a avaliação da adequação da proposta, com a definição do objeto, das metas a serem alcançadas, das etapas e dos recursos envolvidos, permitindo o adequado acompanhamento por parte da Unidade Descentralizadora, de forma a garantir a tempestiva e a eficaz realização da política pública.

Aprovada pela Comissão Gestora do SICONV em 02 de outubro de 2014. (Grifos nossos).

27. Ressalte-se, ainda, que a Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso I, e § 1º, determina que é vedado iniciar programas ou projetos que não estejam previamente incluídos na Lei Orçamentária Anual. Do mesmo modo, estabelece que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem sua inclusão prévia no Plano Plurianual ou sem lei específica que autorize essa inclusão, sob pena de configurar crime de responsabilidade.

28. Quanto ao aspecto orçamentário, como já mencionado, a Administração não apresentou a declaração de existência de recursos orçamentários nem a declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Tais omissões devem ser devidamente sanadas e, no momento oportuno, deverá ser emitida a nota de empenho suficiente para garantir o suporte financeiro integral ao aumento do valor do Termo de Execução Descentralizada.

29. Recomenda-se, ainda, que a Administração demonstre nos autos a integral observância à classificação funcional-programática do crédito, em conformidade com o disposto no art. 1º, §1º, inciso III, do Decreto nº 6.170/2007. Do mesmo modo, deverá informar a natureza da ação orçamentária que dará suporte à despesa decorrente do aumento dos valores.

30. Isso porque, caso a ação seja classificada como “projeto” pela LOA, deverá ser acostada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa sobre a compatibilidade desse aumento com o PPA, a LDO e a LOA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

31. Considerando tal hipótese, caso a ação esteja classificada como “projeto” na Lei Orçamentária Anual, deverá ser juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa para o exercício em que entrar em vigor e para os dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador de despesas quanto à compatibilidade desse aumento com o PPA, a LDO e a LOA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Nesse sentido, inclusive, é a determinação constante no PARECER N.º 01/2012/GT359/DEPCONSUS/PGF/AGU, do Departamento de Consultoria da PGF, aprovado em 25 de julho de 2012 pelo Procurador-Geral Federal e assim ementado:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INTELIGÊNCIA DO ART. 16, INCISOS I E II. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

I. A estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa somente devem ser exigidas quando a ação que ampara a despesa foi classificada como projeto na Lei Orçamentária Anual.

II. Caso a Administração Pública não tenha informado a classificação da ação por tipo, a Consultoria deverá exigir manifestação da Administração Pública sobre a natureza da ação que suporta a despesa.

III. Se a ação for considerada projeto, a licitação e o empenho somente poderão ser realizados se forem elaboradas, previamente, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de compatibilidade do aumento da despesa com o PPA, a LDO e a LOA.

32. Cumpre lembrar, ainda, que a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) implica delegação de competências; **contudo, permanece juridicamente vedada a transferência das atribuições elencadas no art. 13 da Lei nº 9.784/1999, por se tratarem de competências indelegáveis.**

33. Assim, é inadmissível que conste, como atividade da unidade descentralizada, qualquer atribuição originalmente conferida à unidade descentralizadora que se enquadre no rol de competências indelegáveis previsto no referido dispositivo legal.

34. Além disso, recomenda-se à Administração que:

- demonstre que o valor apurado está compatível com os preços praticados no mercado, prevenindo eventuais prejuízos ao erário;
- certifique-se de que as disposições constantes do Termo de Execução Descentralizada encontram-se integralmente alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.

35. Quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada** (SEI nº **23215933**), constata-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Entretanto, adicionalmente, recomenda-se:

- No objeto, indicar o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado;
- A inclusão do fundamento legal: Decreto nº 10.426/2020, bem como a indicação da finalidade prevista no art. 3º do referido diploma normativo.
- Em atenção ao art. 8º e art. 9º, I, anexar o plano de trabalho ao Termo de Execução Descentralizada.

36. Ressalta-se, ainda, que o Decreto nº 10.426/2020 estabelece a necessidade de designação de fiscais para o acompanhamento da execução do TED, conforme previsto em seu art. 17, providência que deve ser rigorosamente observada pela Administração. Transcreve-se, por oportuno, o teor do referido dispositivo:

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

37. Recomenda-se, portanto, a integral observância da norma acima transcrita.

Recomendações Finais

38. Cumpre recordar que a Administração deve verificar se o cronograma físico-financeiro está devidamente compatível com o período de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

39. Além do mais, a Administração deve certificar-se de que as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada estão integralmente alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.

40. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada **disponibilizar a íntegra do TED** celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Compatibilidade e Simetria Documental

41. Também à luz das inúmeras orientações constantes deste Parecer, **aconselha-se a Administração Pública a revisar a integralidade da documentação carreada ao feito**, com o escopo de afastar eventuais contradições entre os documentos, sobretudo com relação aos de maior envergadura/importância, a exemplo do plano de trabalho e do Termo de Execução Descentralizada.

Conclusão

42. Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela **viabilidade jurídica da celebração do Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SPRF-AL), desde que sejam previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo deste parecer, especialmente quanto aos parágrafos: 14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41.**

43. O exame desta Procuradoria se dá nos termos do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

44. Por isso, o parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, sem adentrar no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

45. Por oportuno, acrescente-se que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são da inteira responsabilidade da Administração, que deverá ter plena certeza da exatidão de sua proposta. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

46. **À consideração superior.**

Lucas Peixoto Braga Netto
Procurador Federal
PFE-DNIT-AL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600025646202311 e da chave de acesso 1e8fe73b



Documento assinado eletronicamente por LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3043198343 e chave de acesso 1e8fe73b no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 11-12-2025 16:32. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 339051/2025/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de demanda encaminhada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado revisado prevê a implantação de nova faixa de rolamento na parte posterior da UOP atualmente existente, ocasionando impactos diretos na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e na qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.

2. Considerando o Parecer nº 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 23295013), no qual a Procuradoria Federal Especializada manifesta-se pela viabilidade jurídica da celebração do TED entre o DNIT e a SPRF/AL, condicionando-o ao prévio atendimento das recomendações ali consignadas, encaminho os autos para ciência e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nícolás Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nícolás Alves de Oliveira Souto, Superintendente Regional no Estado de Alagoas-Substituto(a)**, em 11/12/2025, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23296431** e o código CRC **B9439A85**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23296431



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas
Coordenação de Engenharia

OFÍCIO Nº 339429/2025/COENGE - CAF - AL/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Termo de Execução Descentralizada PRF X DNIT - UOP São Sebastião.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de demanda encaminhada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED destinado à construção de nova Unidade Operacional (UOP) no município de São Sebastião/AL. A solicitação decorre da obra de duplicação da BR-101/AL, cujo traçado revisado prevê a implantação de nova faixa de rolamento na parte posterior da UOP atualmente existente, ocasionando impactos diretos na segurança das instalações e dos servidores, bem como na continuidade e na qualidade dos serviços prestados pela PRF à sociedade.
2. Em complementação ao Ofício 339051 (SEI nº 23296431) e considerando a necessidade de demonstração que o valor apurado está compatível com os preços praticados no mercado, prevenindo eventuais prejuízos ao erário, em conformidade ao parágrafo 34 do Parecer 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 23295013).
3. Esta Regional comunica que a Assessoria Técnica (Contrato nº 697/2024) desta Superintendência foi acionada para analisar esta matéria, emitindo assim a Nota Técnica 109/2025 (SEI nº 23013532).
4. Naquela análise da assessoria, concluiu-se que os preços foram formados a partir de tabelas referencias (SINAPI, SICRO, ORSE etc.) chanceladas pela legislação e empregadas em larga escala pelo mercado, tais tabelas são originadas a partir de pesquisa de preços vigentes nas datas das pesquisas realizadas por instituições públicas em todo o território nacional.
5. Verificou-se que, o valor global proposto pela descentralizada encontra validação pela regulamentação vigente, já que respeitou-se a hierarquia preconizada pelos parágrafos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, além de respeitar integralmente as boas práticas do mercado no que diz respeito a formação de preço de obras e serviços de engenharia.
6. Portanto, a demonstração da compatibilidade de preços encontra-se na Nota Técnica 109/2025 (SEI nº 23013532), juntada anteriormente, com a qual esta Superintendência Regional do Estado de Alagoas concorda.
7. Argumenta-se pela comprovação do exigido, remetemos assim para conhecimento e consideração superior.

Anexos: I - Nota Técnica 109/2025 - Análise do Plano de Trabalho e Composições (SEI nº 23013532).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nícolás Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nícolás Alves de Oliveira Souto, Superintendente Regional no Estado de Alagoas-Substituto(a)**, em 12/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23300200** e o código CRC **6DA9644B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23300200



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401



Análise Processual

De Secretaria DIR <secretaria.dir@dnit.gov.br>
Data Sex, 12.Dez.2025 11:13
Para PFE Prioridade <pfe.prioridades@dnit.gov.br>
Cc Maria Helena Ferrer <maria.ferrer@dnit.gov.br>

Prezados(as),

Incumbiu-me o Sr. Fábio Pessoa da Silva Nunes - Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, de solicitar prioridade na análise do processo SEI 50600.025646/2023-11. Trata-se da análise jurídica – Minuta de Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI n.º 23215933) - BR - 101/AL.

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária | DIR

Telefone: (61) 3315-4793 (61) 3315-4302

www.gov.br/dnit

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
CONSULTIVO - PFE/DNIT/AL

PARECER Nº 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.025646/2023-11

INTERESSADOS: SR/DNIT/AL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA

Análise da minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SPRF/AL), para a construção de Unidade Operacional (UOP) no km 208 da BR-101/AL, em São Sebastião/AL, em razão das necessidades decorrentes da duplicação do segmento rodoviário. Aprovação condicionada ao atendimento das recomendações apresentadas.

Excelentíssimo Senhor Coordenador de Consultoria da PFE/DNIT.

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Federal Especializada por meio do Ofício nº 333430/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº **23241160**), para análise da minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº **23215933**) a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL.

2. O ajuste tem por objeto a construção de uma Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, no município de São Sebastião/AL, em razão das necessidades estruturais e operacionais decorrentes da duplicação do referido segmento rodoviário.

3. Infere-se dos autos que o Termo de Execução Descentralizada – TED possui prazo de vigência de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020. Consta do documento SEI nº **23215933**, ainda, que o valor global do instrumento é de **R\$ 6.470.814,25** (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto nas cláusulas 5 e 6 da minuta.

4. Com fundamento no no artigo 131 da Constituição da República, artigo 10, §1º, da Lei 10.480, de 2002, artigo 11 da LC 73, de 1993, artigo 37, II, da Lei 13.327, de 2016, artigo 53 da Lei 14.133, de 2021, e demais atos normativos aplicáveis, o feito foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, conforme Certidão nº **05947/2025/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU**.

5. No que interessa à presente análise, o processo administrativo está instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 423/2023/SPRF-AL - Proposta PFR-AL (SEI nº **15028652**);
- Ofício 124754 (SEI nº **15033383**);
- Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto (SEI nº **22962156**);
- Plano de Trabalho (SEI nº **22962170**);
- Parecer nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI nº **22962253**);
- Declaração de Capacidade Técnica (SEI nº **22962283**);
- Nota Técnica nº 109/2025 - Análise do Plano de Trabalho e Composições (**23013532**);
- Ofício nº 311127 (SEI nº **23038268**);
- Anexo Plano de trabalho nº 767/2025 - assinado (SEI nº **23213809**);

- Licença de Instalação nº 872/12. (SEI nº **23215238**);
- Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI nº **23215933**);
- Ofício nº 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº **23215972**);
- Ofício nº 333430/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº **23241160**).

6. É o relatório. Passa-se a opinar.

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

7. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8. Ressalta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da TED, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

9. Superadas as considerações preliminares, inicia-se a análise jurídica propriamente dita da demanda submetida a esta Procuradoria Federal junto ao DNIT.

ANÁLISE JURÍDICA

10. O Termo de Execução Descentralizada (TED) é um instrumento utilizado exclusivamente entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal para a descentralização de créditos orçamentários destinados à execução de ações de interesse comum, nos termos estabelecidos no plano de trabalho, sem a necessidade de celebração de contrato ou convênio (art. 2º, I, de Decreto nº 10.426, de 2020).

11. O Decreto nº 10.426/2020 regulamenta a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, destinado à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

12. Depreende-se do referido Decreto que as hipóteses de cabimento do Termo de Execução Descentralizada encontram-se delineadas em seu art. 3º. Confira-se:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

- I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
- II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou
- III - ressarcimento de despesas.

13. No caso em exame, o DNIT pretende celebrar o TED com a SPRF/AL tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, no município de São Sebastião/AL, em razão das necessidades estruturais e operacionais decorrentes da duplicação do referido segmento rodoviário, conforme se extrai da Minuta do Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI nº **23215933**).

14. De acordo com a instrução processual, a pretensão aparenta enquadrar-se no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: “I – execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua”. Recomenda-se, contudo, que a Administração indique expressamente em qual dos incisos do referido artigo a hipótese concreta se enquadra.

15. Nos moldes do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 — que disciplina a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da

União, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) — constituem condições para a efetivação da descentralização:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi."

16. Depreende-se dos autos, ainda, que a justificativa para a presente pretensão fora apresentada no item 5 do Plano de Trabalho (SEI nº **23213809**). Veja-se:

"5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento).

A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado.

Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT.

Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim".

17. Frise-se que não compete à Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas ou emitir juízo acerca da eventual necessidade de prorrogação do ajuste. Tal tarefa envolve aspectos de natureza eminentemente técnica, além de considerações sobre conveniência e oportunidade, os quais são de competência exclusiva da Administração. Contudo, cabe ressaltar que a teoria dos motivos determinantes estabelece que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

18. Além disso, cabe à Administração demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, assim como seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrerão os recursos a serem descentralizados. Isso porque, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426/2020, a celebração do TED configura uma delegação de competência da unidade descentralizadora (DNIT) para a unidade descentralizada (SPRF-AL).

19. Ordinariamente, em conformidade com o artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados pelo Poder Público por meio de licitação, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/1993). Nesse sentido, sugere-se que a Administração verifique se inexistente outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que possua condições de executar as atividades com qualidade idêntica ou superior e a um custo menor.

20. Lembre-se que o DNIT deverá demonstrar o interesse público e a conveniência administrativa na formalização do Termo de Execução Descentralizada para, posteriormente, assinar o Plano de Trabalho, verificando a Administração se este atende às necessidades que ensejam sua elaboração, bem como aos requisitos e às Normas Técnicas do DNIT.

21. Na hipótese em exame, verifica-se a existência de análise técnica (SEI nº **23013532**), do Plano de Trabalho (SEI nº **22962170**) e da declaração de capacidade técnica da SPRF-AL (SEI nº **22962283**) para a execução dos serviços objeto do ajuste. Entretanto, este consulente não constatou a comprovação da existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, razão pela qual recomenda-se a adequação deste ponto.

22. Destaca-se que a análise do plano de trabalho é uma questão eminentemente técnica, cabendo à respectiva Diretoria Gestora sua apreciação, não sendo competência desta Procuradoria. Deve-se, ainda, considerar, no que se refere ao plano de trabalho, o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.426/2020.

23. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste. Neste ponto, verifica-se que consta dos autos plano de trabalho devidamente assinado pelas autoridades competentes (SEI nº 23213809).

24. Noutro ponto, quanto ao valor do Termo de Execução Descentralizada – TED, este será de **R\$ 6.470.814,25** (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos). Neste aspecto, de acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), **a delimitação do valor a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado** (Acórdão 3.664/2010 - 2ª Câmara TCU).

25. Na mesma toada, o §1º do art. 8º do Decreto nº 10.426/2020 estabelece que *"O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.", sendo que "Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."* (vide §5º do mesmo art. 8º).

26. Importa lembrar, ainda, a Diretriz nº 02/2014 oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que assim prevê:

A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §4º do art. 13 e art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como o art. 3º da Portaria Interministerial nº 355, de 7 de outubro de 2013, e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, delibera que a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União não configura a transferência de responsabilidade pela execução da ação orçamentária objeto da avença.

Dessa forma, a responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e dos recursos repassados é compartilhada entre os órgãos participantes do Termo de Execução Descentralizada, sendo a Unidade Descentralizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, principalmente quando envolver a execução de políticas públicas, e a Unidade Descentralizada responsável pela operacionalização dos créditos e execução dos recursos repassados.

A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados.

Deve ficar claro que a prestação de contas aos órgãos de controle não se confunde com a prestação de contas que a Unidade Descentralizada deve realizar à Unidade Descentralizadora, de modo que esta possa avaliar se foram atendidos os objetivos da descentralização.

O escopo e a profundidade dessa prestação de contas devem ser definidos pelas Unidades envolvidas em cada caso concreto, no âmbito do respectivo termo de execução descentralizada, a depender do objeto da descentralização dos créditos.

Ademais, principalmente nos casos relacionados à execução de políticas públicas, o plano de trabalho deve conter elementos mínimos necessários para a avaliação da adequação da proposta, com a definição do objeto, das metas a serem alcançadas, das etapas e dos recursos envolvidos, permitindo o adequado acompanhamento por parte da Unidade Descentralizadora, de forma a garantir a tempestiva e a eficaz realização da política pública.

Aprovada pela Comissão Gestora do SICONV em 02 de outubro de 2014. (Grifos nossos).

27. Ressalte-se, ainda, que a Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso I, e § 1º, determina que é vedado iniciar programas ou projetos que não estejam previamente incluídos na Lei Orçamentária Anual. Do mesmo modo, estabelece que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem sua inclusão prévia no Plano Plurianual ou sem lei específica que autorize essa inclusão, sob pena de configurar crime de responsabilidade.

28. Quanto ao aspecto orçamentário, como já mencionado, a Administração não apresentou a declaração de existência de recursos orçamentários nem a declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Tais omissões devem ser devidamente sanadas e, no momento oportuno, deverá ser emitida a nota de empenho suficiente para garantir o suporte financeiro integral ao aumento do valor do Termo de Execução Descentralizada.

29. Recomenda-se, ainda, que a Administração demonstre nos autos a integral observância à classificação funcional-programática do crédito, em conformidade com o disposto no art. 1º, §1º, inciso III, do Decreto nº 6.170/2007. Do mesmo modo, deverá informar a natureza da ação orçamentária que dará suporte à despesa decorrente do aumento dos valores.

30. Isso porque, caso a ação seja classificada como “projeto” pela LOA, deverá ser acostada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa sobre a compatibilidade desse aumento com o PPA, a LDO e a LOA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

31. Considerando tal hipótese, caso a ação esteja classificada como “projeto” na Lei Orçamentária Anual, deverá ser juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa para o exercício em que entrar em vigor e para os dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador de despesas quanto à compatibilidade desse aumento com o PPA, a LDO e a LOA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Nesse sentido, inclusive, é a determinação constante no PARECER N.º 01/2012/GT359/DEPCONS/PGF/AGU, do Departamento de Consultoria da PGF, aprovado em 25 de julho de 2012 pelo Procurador-Geral Federal e assim ementado:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INTELIGÊNCIA DO ART. 16, INCISOS I E II. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

I. A estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa somente devem ser exigidas quando a ação que ampara a despesa foi classificada como projeto na Lei Orçamentária Anual.

II. Caso a Administração Pública não tenha informado a classificação da ação por tipo, a Consultoria deverá exigir manifestação da Administração Pública sobre a natureza da ação que suporta a despesa.

III. Se a ação for considerada projeto, a licitação e o empenho somente poderão ser realizados se forem elaboradas, previamente, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de compatibilidade do aumento da despesa com o PPA, a LDO e a LOA.

32. Cumpre lembrar, ainda, que a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) implica delegação de competências; **contudo, permanece juridicamente vedada a transferência das atribuições elencadas no art. 13 da Lei nº 9.784/1999, por se tratarem de competências indelegáveis.**

33. Assim, é inadmissível que conste, como atividade da unidade descentralizada, qualquer atribuição originalmente conferida à unidade descentralizadora que se enquadre no rol de competências indelegáveis previsto no referido dispositivo legal.

34. Além disso, recomenda-se à Administração que:

- demonstre que o valor apurado está compatível com os preços praticados no mercado, prevenindo eventuais prejuízos ao erário;
- certifique-se de que as disposições constantes do Termo de Execução Descentralizada encontram-se integralmente alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.

35. Quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 23215933)**, constata-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Entretanto, adicionalmente, recomenda-se:

- No objeto, indicar o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado;
- A inclusão do fundamento legal: Decreto nº 10.426/2020, bem como a indicação da finalidade prevista no art. 3º do referido diploma normativo.
- Em atenção ao art. 8º e art. 9º, I, anexar o plano de trabalho ao Termo de Execução Descentralizada.

36. Ressalta-se, ainda, que o Decreto nº 10.426/2020 estabelece a necessidade de designação de fiscais para o acompanhamento da execução do TED, conforme previsto em seu art. 17, providência que deve ser rigorosamente observada pela Administração. Transcreve-se, por oportuno, o teor do referido dispositivo:

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

37. Recomenda-se, portanto, a integral observância da norma acima transcrita.

Recomendações Finais

38. Cumpre recordar que a Administração deve verificar se o cronograma físico-financeiro está devidamente compatível com o período de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

39. Além do mais, a Administração deve certificar-se de que as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada estão integralmente alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.

40. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada **disponibilizar a íntegra do TED** celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Compatibilidade e Simetria Documental

41. Também à luz das inúmeras orientações constantes deste Parecer, **aconselha-se a Administração Pública a revisar a integralidade da documentação carreada ao feito**, com o escopo de afastar eventuais contradições entre os documentos, sobretudo com relação aos de maior envergadura/importância, a exemplo do plano de trabalho e do Termo de Execução Descentralizada.

Conclusão

42. Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela **viabilidade jurídica da celebração do Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SPRF-AL), desde que sejam previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo deste parecer, especialmente quanto aos parágrafos: 14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41.**

43. O exame desta Procuradoria se dá nos termos do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

44. Por isso, o parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, sem adentrar no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

45. Por oportuno, acrescente-se que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são da inteira responsabilidade da Administração, que deverá ter plena certeza da exatidão de sua proposta. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

46. **À consideração superior.**

Lucas Peixoto Braga Netto
Procurador Federal
PFE-DNIT-AL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600025646202311 e da chave de acesso 1e8fe73b



Documento assinado eletronicamente por LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3043198343 e chave de acesso 1e8fe73b no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 11-12-2025 16:32. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CONSULTIVOS - CCONSU
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO Nº 01675/2025/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.025646/2023-11

INTERESSADOS: SR/DNIT/AL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Federal Especializada por meio do **OFÍCIO nº 333430/2025/DIR/DNIT SEDE** (SEI nº 23241160), para análise da minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 23215933) a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL.

2. O ajuste tem por objeto a construção de uma Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, no município de São Sebastião/AL, em razão das necessidades estruturais e operacionais decorrentes da duplicação do referido segmento rodoviário. Com prazo de vigência de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020. Consta do documento SEI nº 23215933, ainda, que o valor global do instrumento é de R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

3. A proposição foi analisada por esta PFE/DNIT por intermédio do PARECER Nº 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU, sendo que esta Especializada manifestou-se, em linhas gerais, que a lavratura do presente Termo de Execução Descentralizada está condicionada ao cumprimento das recomendações apresentadas.

4. Em complementação ao parecer exarado, passo a tecer os seguintes apontamentos.

5. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:

- motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
- aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
- certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
- juntada de declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
- juntada de declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- comprovação de competência para assinar o TED.

6. Inicialmente, quanto à justificativa para a descentralização de crédito, destaca-se que o art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estabelece a motivação como dever da Administração Pública. Assim, toda atuação administrativa deve ser expressamente fundamentada nos autos.

7. Essa exigência, contudo, não implica preferência pela descentralização de crédito em detrimento de outras formas de execução da atividade (como execução direta, indireta, mediante contrato, convênio, parceria etc.), uma vez que inexistente determinação normativa nesse sentido. Portanto, basta que a Administração apresente as razões que embasaram a decisão pela descentralização, sem necessidade de justificar a não adoção das demais alternativas disponíveis.

8. Ademais, tanto a unidade descentralizadora quanto a unidade descentralizada devem demonstrar o enquadramento da situação em algum dos incisos do art. 3º, que autorizam a descentralização de crédito. Em outras palavras, a justificativa deve indicar que a medida tem por finalidade:

- a execução de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
- a execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da descentralizadora; ou
- o ressarcimento de despesas.

9. No caso em apreço, por meio dos documentos abaixo transcritos, a Administração justificou a descentralização do crédito, enquadrando a situação no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, senão vejamos:

Constata-se que os autos estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- o Relatório PATO BR-226/RN Vol I (SEI nº 21221029);
- o Relatório PATO BR-226/RN Vol II (SEI nº 21221044);
- o Planilha Orçamentária - PATO SD JAN/25 BR-226/RN (SEI nº 21221070);
- o Planilha de Composição Auxiliar - PATO SD JAN/25 B (SEI nº 21221095);
- o Termo de Aprovação - PATO BR-226/RN, km 218,80 - km 290,40 (SEI nº 21824165);
- o Relatório (s) - PATO BR-226/RN, km 218,80 - km 290,40 (SEI nº 21824132);
- o Anexo Cadastro Programa Transferegov (SEI nº 21948621);
- o Plano de Trabalho - Assinado (SEI nº 22646102).

Ressalta-se que o presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, na disposição contida no inciso I, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016), e demais normas regulamentares da matéria.

10. Depreende-se dos autos, ainda, que a justificativa para a presente pretensão fora apresentada no item 5 do Plano de Trabalho (SEI nº 23213809). Veja-se:

"5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento).

A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado.

Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 208, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT.

Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA.

Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim".

11. No que tange ao Plano de Trabalho, registre-se que sua aprovação deve ser feita com base em análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência, conforme art. 8º, § 1º do Decreto nº 10.426, de 2020.

12. No caso em tela, verifica-se a existência de **análise técnica** (SEI nº 23013532), do **Plano de Trabalho** (SEI nº 22962170) e da **declaração de capacidade técnica** da SPRF-AL (SEI nº 22962283) para a execução dos serviços objeto do presente termo.

13. Considerando que a execução descentralizada configura modalidade de delegação de competência (art. 1º do Decreto nº 10.426/2020), cumpre observar a adequada classificação funcional-programática. Assim, o objeto a ser descentralizado deve não apenas estar inserido na esfera de competência da unidade descentralizadora (ainda que também o seja da descentralizada), mas igualmente corresponder à utilização permitida pela rubrica orçamentária aplicada ao ajuste, em respeito ao disposto no art. 2º, I, do Decreto nº 10.426/2020 e no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993.

14. Importa registrar, ainda, que a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) acarreta delegação de competências, não sendo juridicamente admissível, entretanto, a transferência das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 9.784/1999.

15. Dessa forma, não poderá constar como atividade da unidade descentralizada qualquer atribuição da unidade descentralizadora que se enquadre no rol de competências indelegáveis estabelecido pelo referido artigo.

16. Sob a perspectiva orçamentária, exige-se a comprovação da devida disponibilidade financeira, com a correspondente reserva dos recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do TED no exercício em curso. Ademais, deve-se indicar as programações responsáveis pela cobertura de exercícios subsequentes, condicionada à aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e à fixação de limites de movimentação e empenho compatíveis com tal finalidade.

17. Tal requisito decorre do art. 11, III, do Decreto nº 10.426/2020, tendo em vista que a celebração do TED implica obrigação futura da unidade descentralizadora de disponibilizar recursos à descentralizada. Dessa forma, mostra-se indispensável assegurar a prévia disponibilidade orçamentária da despesa e a devida reserva antes da formalização do ajuste, sob pena de irregularidade a ser sanada pela Autarquia.

18. **Desse modo, recomenda-se a apresentação da comprovação da existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, razão pela qual recomenda-se a adequação deste ponto.**

19. No que tange ao prazo de vigência do TED SEI 22359113, excepcionalmente, poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no caput do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, desde que apresentada justificativa pela unidade descentralizada e aceita pela unidade descentralizadora, nas hipóteses previstas no § 1º do referido artigo.
20. A prorrogação excepcional deve guardar estrita compatibilidade com o período necessário à conclusão do objeto pactuado. Ademais, nos termos do art. 10, § 3º, do mesmo Decreto, em caso de atraso na liberação dos recursos, a prorrogação será realizada de ofício pela unidade descentralizadora, limitada ao período correspondente ao atraso verificado.
21. No caso sob análise, a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 23215933) indica em seu item 5, que o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos.
22. Constam no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020, modelos padronizados de documentos, já aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e disponibilizados pela Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME). **Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos foram realizadas com base nestes modelos da AGU.**
23. Quanto ao Cronograma físico-financeiro, deve estar compatível com o período de vigência.
24. **Ainda, recomenda-se que seja juntada a análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL.**
25. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.
26. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.
27. Com os singelos acréscimos, aprovo o **PARECER Nº 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU** por seus próprios fundamentos, com especial atenção aos itens 14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41.
28. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 12 de dezembro de 2025.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA
Procurador Federal
Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600025646202311 e da chave de acesso 1e8fe73b



Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3045451471 e chave de acesso 1e8fe73b no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-12-2025 07:24. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 340809/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Manifestação da d. PFE/DNIT – Minuta de Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI n.º 23215933) - BR - 101/AL.

1. Trata-se da proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.

2. Sobre o assunto, veio aos autos o Ofício n.º 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23215972), por meio do qual essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária solicitou a submissão da Minuta de Termo de Execução Descentralizada – TED (SEI n.º 23215933) à análise da d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, com vistas à obtenção de manifestação jurídica acerca da regularidade formal e jurídica do referido instrumento.

3. Assim, em atenção ao referido expediente, a d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT exarou o Parecer n.º 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 23314415), por meio do qual concluiu pela viabilidade jurídica da celebração do Termo de Execução Descentralizada entre este Departamento e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – PRF/AL, desde que observadas as recomendações consignadas no referido opinativo, em especial aquelas constantes dos itens **14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41**. Vejamos:

14. De acordo com a instrução processual, a pretensão aparenta enquadrar-se no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: “I – execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua”. Recomenda-se, contudo, que a Administração indique expressamente em qual dos incisos do referido artigo a hipótese concreta se enquadra.

(...)

18. Além disso, cabe à Administração demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, assim como seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrerão os recursos a serem descentralizados. Isso porque, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426/2020, a celebração do TED configura uma delegação de competência da unidade descentralizadora (DNIT) para a unidade descentralizada (SPRF-AL).

(...)

21. Na hipótese em exame, verifica-se a existência de análise técnica (SEI nº **23013532**), do Plano de Trabalho (SEI nº **22962170**) e da declaração de capacidade técnica da SPRF-AL (SEI nº **22962283**) para a execução dos serviços objeto do ajuste. Entretanto, este consulente não constatou a comprovação da existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, razão pela qual recomenda-se a adequação deste ponto.

(...)

29. Recomenda-se, ainda, que a Administração demonstre nos autos a integral observância à classificação funcional-programática do crédito, em conformidade com o disposto no art. 1º, §1º, inciso III, do Decreto nº 6.170/2007. Do mesmo modo, deverá informar a natureza da ação orçamentária que dará suporte à despesa decorrente do aumento dos valores.

34. Além disso, recomenda-se à Administração que:

- demonstre que o valor apurado está compatível com os preços praticados no mercado, prevenindo eventuais prejuízos ao erário;
- certifique-se de que as disposições constantes do Termo de Execução Descentralizada encontram-se integralmente alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.

35. Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 23215933), constata-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Entretanto, adicionalmente, recomenda-se: - No objeto, indicar o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado; - A inclusão do fundamento legal: Decreto nº 10.426/2020, bem como a indicação da finalidade prevista no art. 3º do referido diploma normativo. - Em atenção ao art. 8º e art. 9º, I, anexar o plano de trabalho ao Termo de Execução Descentralizada.

(...)

37. Recomenda-se, portanto, a integral observância da norma acima transcrita.

Recomendações Finais

38. Cumpre recordar que a Administração deve verificar se o cronograma físico-financeiro está devidamente compatível com o período de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

(...)

40. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Compatibilidade e Simetria Documental

41. Também à luz das inúmeras orientações constantes deste Parecer, **aconselha-se a Administração Pública a revisar a integralidade da documentação carreada ao feito**, com o escopo de afastar eventuais contradições entre os documentos, sobretudo com relação aos de maior envergadura/importância, a exemplo do plano de trabalho e do Termo de Execução Descentralizada.

Conclusão

42. Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela **viabilidade jurídica da celebração do Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SPRF-AL), desde que sejam previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo deste parecer, especialmente quanto aos parágrafos: 14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41.**

4. Ato contínuo, mediante o Despacho n.º 01675/2025/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 23314426) a Coordenação de Assuntos Consultivos - CCONSU aprovou o Parecer n.º 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 23314415) por seus próprios fundamentos, com os seguintes acréscimos:

18. Desse modo, recomenda-se a apresentação da comprovação da existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, razão pela qual recomenda-se a adequação deste ponto.

19. No que tange ao prazo de vigência do TED SEI 22359113, excepcionalmente, poderá ser

prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no caput do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, desde que apresentada justificativa pela unidade descentralizada e aceita pela unidade descentralizadora, nas hipóteses previstas no § 1º do referido artigo.

20. A prorrogação excepcional deve guardar estrita compatibilidade com o período necessário à conclusão do objeto pactuado. Ademais, nos termos do art. 10, § 3º, do mesmo Decreto, em caso de atraso na liberação dos recursos, a prorrogação será realizada de ofício pela unidade descentralizadora, limitada ao período correspondente ao atraso verificado.

21. No caso sob análise, a Minuta do Termo de Execução Descentralizada (SEI 23215933) indica em seu item 5, que o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos.

22. Constam no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020, modelos padronizados de documentos, já aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e disponibilizados pela Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME). **Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos foram realizadas com base nestes modelos da AGU.**

23. Quanto ao Cronograma físico-financeiro, deve estar compatível com o período de vigência.

24. Ainda, recomenda-se que seja juntada a análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL.

25. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

26. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

27. Com os singelos acréscimos, aprovo o **PARECER Nº 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU** por seus próprios fundamentos, com especial atenção aos itens 14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41.

5. Ressalta-se, por fim, que essa Coordenação-Geral Construção Rodoviária deve se debruçar sobre todos os pontos abordados nos opinativos emitidos, analisando detidamente cada item ali levantado. É imprescindível que sejam apresentadas respostas fundamentadas e tecnicamente embasadas para cada uma das questões suscitadas pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT. Somente após essa análise minuciosa e a devida manifestação sobre os aspectos apontados é que se pode dar continuidade ao processo, garantindo, assim, a devida segurança jurídica e a regularidade procedimental.

6. Isso posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento dos documentos exarados pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 15/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23315476** e o código CRC **A8547E10**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23315476



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Minuta de Relato Nº. 23318717/2025/ COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO.

Autorização para celebração do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, bem como lavrar o termo correspondente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Unidade Descentralizadora:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.
Unidade Descentralizada:	Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/ SRPRF-AL.
Executora:	Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/ SPRF-AL.
Rodovia:	BR – 101/AL.
Objeto:	Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.
Localização:	Km 208 da BR – 101/AL.
Valor:	R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos).
Início da vigência:	Data da assinatura do TED - DAT.
Término da vigência:	425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos após a DAT.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO.

Conforme o Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº **15028652**), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL encaminhou ao Diretor - Geral do DNIT, o pedido para a celebração de um Termo de Execução Descentralizada - TED, visando a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, a ser localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.

Apresentou como justificativas o seguinte:

"2. Preliminarmente, registramos que a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais

restará prejudicado pela disposição inadequada do prédio.

3. Superado este primeiro entendimento, esclarecemos que a Unidade Operacional a ser construída no Município de São Sebastião/AL, atende à nossa atual realidade (Grifo Nosso), quando analisamos os requisitos de estrutura, localização e segurança, visto que a Unidade atingida, objeto da realocação, ficará totalmente vulnerável com o traçado da nova pista de rolamento que será construída por trás do prédio.

4. Ademais, com o cenário que observamos atualmente, não podemos prescindir de ferramentas que promovam a sensação de segurança aos servidores e aos usuários das rodovias federais, notadamente pela necessidade de que construamos Unidades Operacionais adequadas ao cenário de violência e aptos à fiscalização segura, que o trânsito requer;

5. Nesse passo, informamos que já dispomos dos projetos executivos para a construção de uma nova Unidade Operacional, necessitando apenas de atualização e ajustes, que atende às nossas necessidades e busca propiciar não somente a sensação de segurança aos públicos interno e externo. Além disso, a construção de uma nova unidade, embasada em um modelo de projeto atual, e já utilizado em outras unidades operacionais no Estado, permitirá que sejam supridas nossas necessidades por um longo período de tempo.

6. Insta acrescentar que esta Regional já celebrou TED com este órgão na construção de duas UOPs, localizadas nos municípios de Rio Largo/AL e União dos Palmeres/AL, cujos projetos executivos são similares ao que pretendemos construir na futura UOP de São Sebastião;

7. Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária.

Após, vieram os autos à esta CGCONT, que encaminhou o OFÍCIO N° 132111/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n° 15130268) à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, para conhecimento e providências decorrentes, para subsidiar resposta ao Superintendente da Polícia Rodoviária daquele estado, indicando, no mesmo expediente, as providências a serem adotadas pela SRE, no caso de concordância com o pleito (relação da documentação da SPRF e SRE/AL para a proposta de celebração do instrumento).

Conforme Ofício 330747, (SEI n° 23213972), o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL aprovou e assinou o Plano de Trabalho, (SEI n° 23213809), e por concordar com a proposição encaminhou o presente processo ao DNIT/Sede para prosseguimento.

A CGCONT, após análise do processo por sua sua área técnica - COCCONV, também concordou com a proposta de celebração do instrumento.

4. DO IMPACTO DO PRAZO.

Impacta em 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos.

5. DO IMPACTO NO CUSTO.

Impacta em R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos).

6. DO ORÇAMENTO.

A Declaração de Existência de Recursos Orçamentários, assim como a Declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, deixaram de ser solicitadas por não haver previsão de transferência de recursos em 2025. Há compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com a Recomendação DAF 09/2020, (SEI n° 9887614).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA.

O presente processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, com o OFÍCIO 333430, (SEI nº **23241160**), para a análise jurídica da minuta do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025.

Foi emitido o Parecer 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº **23295013**), do Procurador Federal e o DESPACHO Nº 01675/2025/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº **23314426**), do Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT.

Assim, informo que as recomendações da PFE foram atendidas pela área técnica da Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, conforme OFÍCIO Nº 341132/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **23318818**).

8. DO COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA.

Concordou com a proposição conforme OFÍCIO Nº 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **23215972**).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação - Geral de Construção Rodoviária, proponho a aprovação do objeto do presente Relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 15/12/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23318717** e o código CRC **7F2EE16B**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23318717



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora: *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT*

Nome da autoridade competente: *Fábio Pessoa da Silva Nunes*

Número do CPF: *XXX. 591.XXX-XX*

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

Ato que confere poderes para assinatura: *Portaria n° 1241, de 08/03/2024, publicada no DOU n° 049, de 12/03/2024*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: *393003 - Departamento de Infraestrutura de Transporte/DNIT. Gestão emitente – 39252*

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *393026 – Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da entidade descentralizada: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

Nome da autoridade competente: *Juliano Quintella Malta Lessa*

Número do CPF: *XXX.046.XXX.XX*

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 2.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: *200109 – DPRF - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: *200109 – DPRF - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora.

Tem como fundamento Legal o Decreto 10.426/20 para execução de projetos de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; e
- XVII - Supervisionar as obras por intermédio da SRE/AL

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em

parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos*, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: *Data da Assinatura do TED (DAT)*
dias) consecutivos após a DAT

Fim: *425(quatrocentos e vinte e cinco*

6. VALOR DO TED

R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26782310676240027 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL - 2025

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

O Plano de Trabalho aprovado e assinado pelas partes é parte integrante deste termo.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Maceió/AL, *data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 15/12/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23318755** e o código CRC **0B0B8228**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23318755



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Número Processo > 50600.025646/2023-11 Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	216/2025	Orçamentário
		Institucional
	Outros	Integridade
Resultado Avalia		



Celebração do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025.

Análise

O normativo tem impacto orçamentário?

Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)

Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?

Haverá perda de orçamento?

Resultado

O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico

Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?

Existe alguma restrição com órgãos de controle?

Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?

O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?
Fonte de dados: AUDINT

A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?

A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?
Pesquisa em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>

Quando a empresa sofreu a última penalização?

Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?

Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?

Resultado

A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?

Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?

Resultado

Classificação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
Sim
0-10
N/A
Não
Sim
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Sim - integralmente
Não
Até 4



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 341132/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES.
Diretor de Infraestrutura Rodoviária.
SAUN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.
CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025. Encaminhamento da minuta de Relato, (SEI nº 23318717).
Referência: Planilha de Gestão de Riscos, (SEI nº 23318795).

Senhor Diretor,

Trata o presente da proposta de minuta de Relato, **(SEI nº 23318717)**, para celebração do celebração do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025.

a. DADOS DO EMPREENDIMENTO.

Unidade Descentralizadora:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.
Unidade Descentralizada:	Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SRPRF-AL.
Executora:	Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL.
Rodovia:	BR – 101/AL.
Objeto:	Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.
Localização:	Km 208 da BR – 101/AL.
Valor:	R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos).

Início da vigência:	Data da assinatura do TED (DAT).
Término da vigência:	425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos após a DAT.

b. DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE/DNIT.

O presente processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, com o OFÍCIO Nº 333430/2025/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **23241160**), para a análise jurídica da minuta do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025.

Foi emitido o Parecer 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº **23295013**), do Procurado Federal e emitido o **DESPACHO Nº 01675/2025/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU**, (SEI nº **23314426**), do Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT.

[Parecer 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU, \(SEI nº 23295013\).](#)

Passa-se aos esclarecimentos conforme a seguir:

ITEM 14. De acordo com a instrução processual, a pretensão aparenta enquadrar-se no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: “I – execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua”. Recomenda-se, contudo, que a Administração indique expressamente em qual dos incisos do referido artigo a hipótese concreta se enquadra

- A descentralização de crédito enquadra-se no "inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: “ I – execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua”.

ITEM 18. Além disso, cabe à Administração demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, assim como seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrerão os recursos a serem descentralizados. Isso porque, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426/2020, a celebração do TED configura uma delegação de competência da unidade descentralizadora (DNIT) para a unidade descentralizada (SPRF-AL).

- Como apresentado na justificativa para a proposta de celebração do instrumento, devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, a Unidade Operacional da PRF deverá ser realocada pelo DNIT. E a forma mais adequada para sua realocação é sua construção no km 208, da BR 101, local que foi desapropriado pelo DNIT. E a forma mais adequada atingir este objetivo, foi através da celebração de um TED.

ITEM 21. Na hipótese em exame, verifica-se a existência de análise técnica (SEI nº 23013532), do Plano de Trabalho (SEI nº 22962170) e da declaração de capacidade técnica da SPRF-AL (SEI nº 22962283) para a execução dos serviços objeto do ajuste. Entretanto, este consulente não constatou a comprovação da existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, razão pela qual recomenda-se a adequação deste ponto.

- Foi informado no OFÍCIO Nº 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº **23215972**); "A Declaração de Existência de Recursos Orçamentários, assim como a Declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, deixaram de ser solicitadas por não haver previsão de transferência de recursos em 2025. Há compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com a Recomendação DAF 09/2020, (SEI nº 9887614)."

ITEM 29. Recomenda-se, ainda, que a Administração demonstre nos autos a integral observância à classificação funcional-programática do crédito, em conformidade com o disposto no art. 1º, §1º, inciso III, do Decreto nº 6.170/2007. Do mesmo modo, deverá informar a natureza da ação orçamentária que dará suporte à despesa decorrente do aumento dos valores.

- Oportunamente, antes da descentralização de créditos, serão informadas a DER e DELRF. Será observada a classificação funcional programática para a obra. Ação será 26782310676240027 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL.

ITEM 34. Além disso, recomenda-se à Administração que:

- *demonstre que o valor apurado está compatível com os preços praticados no mercado, prevenindo eventuais prejuízos ao erário; e*
- *certifique-se de que as disposições constantes do Termo de Execução Descentralizada encontram-se integralmente alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.*

- Conforme Nota Técnica 109/2025 - Análise do Plano de Trabalho e Composições (SEI nº 23013532), verificou-se que as composições de preços unitários, não possuem vícios na formação do custo e as metodologias seguem as mesmas das tabelas públicas padrões (SINAPI e SICRO), os preços referenciais são de Alagoas e Sergipe (no caso do ORSE). Portanto, essa assessoria não vê óbices quanto a aprovação dos documentos em tela, com a qual a Superintendência Regional do Estado de Alagoas concordou.

As disposições constantes do Termo de Execução Descentralizada encontram-se integralmente alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e aos demais documentos que fundamentam o ajuste.

ITEM 35. Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 23215933), constata-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Entretanto, adicionalmente, recomenda-se.

No objeto, indicar o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado;

- *A inclusão do fundamento legal: Decreto nº 10.426/2020, bem como a indicação da finalidade prevista no art. 3º do referido diploma normativo.*
- *Em atenção ao art. 8º e art. 9º, I, anexar o plano de trabalho ao Termo de Execução Descentralizada.*

Foram incluídas as sugestões, minuta (SEI nº 23318755).

ITEM 37. Recomenda-se, portanto, a integral observância da norma acima transcrita (designação de agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado).

- Este é o procedimento adotado pela administração. Serão designados agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

ITEM 38. Cumpre recordar que a Administração deve verificar se o cronograma físico-financeiro está devidamente compatível com o período de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

- Este é o procedimento adotado pela administração. O cronograma físico-financeiro está devidamente compatível com o período de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

ITEM 40. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

- Este será o procedimento a adotar pelas administrações. A íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado serão disponibilizados em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

ITEM 41. Também à luz das inúmeras orientações constantes deste Parecer, aconselha-se a Administração Pública a revisar a integralidade da documentação carreada ao feito, com o escopo de afastar eventuais contradições entre os documentos, sobretudo com relação aos de maior envergadura/importância, a exemplo do plano de trabalho e do Termo de Execução Descentralizada.

- Foram revisados. A documentação encontra-se de acordo com a legislação.

O Procurador concluiu seu Parecer assim:

ITEM 42. Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela viabilidade jurídica da celebração do Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas (SPRF-AL), desde que sejam previamente

atendidas as recomendações formuladas ao longo deste parecer, especialmente quanto aos parágrafos: 14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41.

DESPACHO Nº 01675/2025/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 23314426).

O Parecer foi analisado pela Coordenador de Consultoria, onde consta as seguintes observações:

ITEM 9. No caso em apreço, por meio dos documentos abaixo transcritos, a Administração justificou a descentralização do crédito, enquadrando a situação no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, senão vejamos:

- O Ilustre Coordenador de Consultoria equivocou-se ao citar documentos que não se relacionam com o presente termo. Porém, constata-se que objetivo do Consultor está atendido no OFÍCIO Nº 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 23215972), onde estão relacionados os documentos que justificam a descentralização.

ITEM 18. Desse modo, recomenda-se a apresentação da comprovação da existência de recursos orçamentários a serem descentralizados, razão pela qual recomenda-se a adequação deste ponto.

- "A Declaração de Existência de Recursos Orçamentários, assim como a Declaração exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal, deixaram de ser solicitadas por não haver previsão de transferência de recursos em 2025. Há compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com a Recomendação DAF 09/2020, (SEI nº 9887614)."

ITEM 22. Constam no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020, modelos padronizados de documentos, já aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e disponibilizados pela Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME). Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos foram realizadas com base nestes modelos da AGU.

- Esta informação consta no OFÍCIO Nº 330936/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, (SEI nº 23215972): "A minuta do TED, (SEI nº 23215933), está nos moldes da minuta padrão, conforme art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), e aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria- Geral da União, e Parecer Referencial Nº. 00019/2025/CONJUR-MGI/CGU/AGU, da Coordenação-Geral Jurídica de Licitações e Contratos, acatado pelo Despacho de Aprovação Nº. 00104/2025/CONJUR-MGI/CGU/AGU, da Consultoria a Jurídica junto ao MGI."

ITEM 24. Ainda, recomenda-se que seja juntada a análise da Minuta pelo órgão de assessoramento jurídico da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL.

- Está inserida no processo o PARECER Nº 00788/2025/CJAJE-EST/SCGP/CGU/AGU, (SEI nº 22962253), concluindo pelo prosseguimento do feito.

ITEM 25. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

- As disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

ITEM 26. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

- Este será o procedimento a adotar pelas administrações. A íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado serão disponibilizados em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

O Coordenador de Consultoria assim concluiu seu Despacho:

"Com os singelos acréscimos, aprovo o PARECER N° 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU por seus próprios fundamentos, com especial atenção aos itens 14, 18, 21, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41."

Estão atendidas as recomendações da PFE pela área técnica da CGCONT.

c. PROPOSTA

Face ao exposto, esta Coordenação de Contratos e Convênios/COCCONV, por concordar com a proposição, sugere encaminhar este processo ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, com vistas a submissão à Diretoria Colegiada/DNIT, minuta de Relato, (SEI n° 23318717), para deliberação quanto à aprovação e autorização para lavratura do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, em cumprimento ao que dispõe o Inciso 6º, art. 12º do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 26 de 05/05/2016, publicado no DOU de 12/05/2016.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DARCY BREGA DE SIQUEIRA

Coordenador de Contratos e Convênios - Substituto

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 15/12/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 15/12/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23318818** e o código CRC **1C7EFE9B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23318818



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato N°. 235/2025/ DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Celebração e lavratura do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, para a Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Unidade Descentralizadora:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.
Unidade Descentralizada:	Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/ SRPRF-AL.
Executora:	Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/ SPRF-AL.
Rodovia:	BR – 101/AL.
Objeto:	Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.
Localização:	Km 208 da BR – 101/AL.
Valor:	R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
Início da vigência:	Data da assinatura do TED - DAT.
Término da vigência:	425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos após a DAT.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

1. Conforme o Ofício nº 423/2023/SPRF-AL (SEI nº 15028652), a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas-SPRF/AL encaminhou o pedido para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, visando a construção de uma nova Unidade Operacional - UOP, a ser localizada no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL.

2. A Regional apresentou como justificativas o seguinte:

"2. Preliminarmente, registramos que a motivação do Ajuste pretendido deve-se ao fato de que a Unidade Operacional da PRF que se encontra localizada no km 206 da BR 101/AL, no município de São Sebastião, será impactada pela obra de duplicação desta rodovia, na medida em que a construção da nova faixa de rolamento, conforme projeto atual, passará por trás da Unidade Operacional da PRF, interferindo diretamente na segurança das instalações prediais e dos servidores da instituição, bem como, na qualidade do serviço prestado à sociedade, visto que o trabalho de fiscalização realizado por nossos policiais restará prejudicado pela

disposição inadequada do prédio.

3. Superado este primeiro entendimento, esclarecemos que a Unidade Operacional a ser construída no Município de São Sebastião/AL, atende à nossa atual realidade, quando analisamos os requisitos de estrutura, localização e segurança, visto que a Unidade atingida, objeto da realocação, ficará totalmente vulnerável com o traçado da nova pista de rolamento que será construída por trás do prédio.

4. Ademais, com o cenário que observamos atualmente, não podemos prescindir de ferramentas que promovam a sensação de segurança aos servidores e aos usuários das rodovias federais, notadamente pela necessidade de que construamos Unidades Operacionais adequadas ao cenário de violência e aptos à fiscalização segura, que o trânsito requer;

5. Nesse passo, informamos que já dispomos dos projetos executivos para a construção de uma nova Unidade Operacional, necessitando apenas de atualização e ajustes, que atende às nossas necessidades e busca propiciar não somente a sensação de segurança aos públicos interno e externo. Além disso, a construção de uma nova unidade, embasada em um modelo de projeto atual, e já utilizado em outras unidades operacionais no Estado, permitirá que sejam supridas nossas necessidades por um longo período de tempo.

6. Insta acrescentar que esta Regional já celebrou TED com este órgão na construção de duas UOPs, localizadas nos municípios de Rio Largo/AL e União dos Palmeres/AL, cujos projetos executivos são similares ao que pretendemos construir na futura UOP de São Sebastião;

7. Isto posto, motivo pelo qual julgamos que o ato a ser praticado atende aos princípios do interesse público, sendo, ao mesmo tempo, conveniente e oportuno, visto que irá se reverter em maior qualidade na prestação dos serviços públicos e, considerando que nos encontramos em situação mais favorável e propícia à efetivação do ajuste pretendido, além do fato de que as obras de duplicação da rodovia BR-101/AL estão sendo retomadas, solicitamos a análise desta autarquia quanto à possibilidade de celebração do referido acordo, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto a atualização do projeto e encaminhamento da documentação necessária."

3. Diante do exposto, foram providenciadas as documentações necessárias, conforme o Ofício nº 330747 (SEI nº 23213972). Além disso, o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL aprovou e assinou o Plano de Trabalho (SEI nº 23213809) e, por concordar com a proposição, encaminhou o presente processo para prosseguimento.

4. A CGCONT, após análise do processo por sua sua área técnica - COCCONV, também concordou com a proposta e com a viabilidade da celebração do instrumento, restando necessária a remessa da pauta à Diretoria Colegiada do DNIT para obtenção da autorização para lavratura do TED.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O TED terá uma vigência de 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

O valor será de R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Há compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com a Recomendação DAF 09/2020, (SEI nº 9887614).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

O presente processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada, com o OFÍCIO 333430, (SEI nº 23241160), para a análise jurídica da minuta do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025.

Foi emitido o Parecer 00203/2025/CONSUL./AL/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 23295013), do Procurador Federal e o DESPACHO Nº 01675/2025/CCONSUL/PFE-DNIT/PGF/AGU, (SEI nº 23314426), do Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT.

Assim, informo que as recomendações da PFE foram atendidas pela área técnica da

8. DO COORDENADOR GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA:

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme consta no Ofício nº 341132/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI! Nº 23318818).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 15/12/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23324394** e o código CRC **2E88672A**.

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50600.025646/2023-11

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 235/2025 (23324394)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 235/2025 o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de dezembro de 2025.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 16/12/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23331602** e o código CRC **BD688717**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23331602



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 343206/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Aprovação do Relato n.º 235/2025/ DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23324394). Proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025.

1. Versa o presente sobre a proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Sobre o assunto, a matéria foi submetida à análise da Diretoria Colegiada desta Autarquia que aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 235/2025/ DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23324394), o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de outubro de 2025, conforme exposto no Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI n.º 23331602).
3. Isso posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 17/12/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23338594** e o código CRC **9CF55271**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Processo nº 50600.025646/2023-11

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora: *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT*

Nome da autoridade competente: *Fábio Pessoa da Silva Nunes*

Número do CPF: *XXX. 591.XXX-XX*

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

Ato que confere poderes para assinatura: *Portaria nº 1241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 049, de 12/03/2024*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: *393003 - Departamento de Infraestrutura de Transporte/DNIT. Gestão emitente – 39252*

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *393026 – Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da entidade descentralizada: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

Nome da autoridade competente: *Juliano Quintella Malta Lessa*

Número do CPF: *XXX.046.XXX.XX*

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *AUTORIZAÇÃO Nº 173/2025 - DIAD.*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: *200109 – DPRF - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: *200109 – DPRF - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora.

Tem como fundamento Legal o Decreto 10.426/20 para execução de projetos de interesse recíproco, em regime de

colaboração mútua.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; e
- XVII - Supervisionar as obras por intermédio da SRE/AL

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos*, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: *Data da Assinatura do TED (DAT)*
dias) consecutivos após a DAT

Fim: *425(quatrocentos e vinte e cinco*

6. VALOR DO TED

R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26782310676240027 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL - 2025

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: *Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL*

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

O Plano de Trabalho aprovado e assinado pelos representantes é parte integrante deste Termo.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Quintella Malta Lessa, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 23/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23339221** e o código CRC **74107C7B**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23339221



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. Fabio Pessoa da Silva Nunes**, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1.241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 49, de 12/03/2024. **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Superintendente da Polícia Rodoviária Federal/SPRF-AL, **Sr. Juliano Quintella Malta Lessa**, conforme AUTORIZAÇÃO Nº 173/2025 - DIAD. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto 10.426/20 para execução de projetos de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, e em conformidade com o Relato n.º 235/2025 o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de dezembro de 2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025. **ESPÉCIE:** Celebração. **OBJETO:** Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora. **VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. **VALOR:** R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos). **PUBLICAÇÃO:** O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput. **PROCESSO** nº 50600.025646/2023-11. **DATA DA ASSINATURA:** **XX/12/2025.**

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23392239** e o código CRC **20C05FC0**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 348486/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SAN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.

CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: Minuta de extrato, (SEI nº 23392239) do Termo de Execução Descentralizada TED – 767/2025, (SEI nº 23339221), para publicar no BA/DNIT e disponibilizar o Termo e respectivo Plano de Trabalho no sítio eletrônico oficial do DNIT.

Referências: TED - 767/2025, (SEI nº 23339221); e Plano de Trabalho, (SEI nº 23213809).

Senhor Diretor,

1. Trata o presente sobre a publicação no BA/DNIT, do extrato, minuta (SEI nº 23392239), do Termo de Execução Descentralizada TED – 767/2025, (SEI nº 23339221), e disponibilização do Termo e respectivo Plano de Trabalho no sítio eletrônico oficial do DNIT, conforme disposto no Decreto 10.426/2020:

Art. 14. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

2. Este processo retornou à esta Coordenação - Geral de Construção Rodoviária após aprovação por unanimidade, pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, do assunto constante no Relato nº 235/2025 o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de dezembro de 2025.

3. Para prosseguimento do feito, encaminhamos o presente processo para assinatura por V.Sa, do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, (SEI nº 23339221), e posterior envio à Diretoria de Administração e Finanças/DAF para publicação do extrato, minuta (SEI nº 23392239), no BA/DNIT, e a disponibilização no sítio eletrônico oficial do DNIT, na íntegra, do TED – 767/2025, (SEI nº 23339221), e do respectivo Plano de Trabalho, (SEI nº 23213809), e posterior registro no SIAFI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DARCY BREGA DE SIQUEIRA
Coordenador de Contratos e Convênios - Substituto

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 22/12/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23392335** e o código CRC **B905D539**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23392335



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. Fabio Pessoa da Silva Nunes**, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1.241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 49, de 12/03/2024. **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/SPRF-AL. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Superintendente da Polícia Rodoviária Federal/SPRF-AL, **Sr. Juliano Quintella Malta Lessa**, conforme AUTORIZAÇÃO Nº 173/2025 - DIAD. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto 10.426/20 para execução de projetos de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, e em conformidade com o Relato n.º 235/2025 o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de dezembro de 2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025. **ESPÉCIE:** Celebração. **OBJETO:** Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora. **VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. **VALOR:** R\$ 6.470.814,25 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e catorze reais e vinte cinco centavos). **PUBLICAÇÃO:** O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput. **PROCESSO** nº 50600.025646/2023-11. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 24/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23400014** e o código CRC **495BA25D**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO N° 349412/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Extrato de Publicação (SEI n.º 23400014).

1. Versa o presente sobre a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, por meio do OFÍCIO N° 348486/2025/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23392335), informa que o Relato 235 (SEI n.º 23324394) foi aprovado, por unanimidade, pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme registrado na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de dezembro de 2025.
3. Nesse contexto, solicita a remessa dos autos a essa Diretoria de Administração e Finanças para fins de publicação no BA/DNIT do Extrato de Publicação (SEI n.º 23400014) do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025 (SEI n.º 23339221), bem como para a disponibilização do referido Termo e de seu respectivo Plano de Trabalho (SEI n.º 23213809) no sítio eletrônico oficial do DNIT, nos termos do Decreto n.º 10.426/2020:

Art. 14. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

4. Isto posto, encaminhamos o presente expediente para ciência e adoção das providências necessárias, consistentes na publicação no BA/DNIT do Extrato de Publicação (SEI n.º 23400014), na disponibilização, no sítio eletrônico oficial do DNIT, da íntegra do TED n.º 767/2025 (SEI n.º 23339221) e de seu respectivo Plano de Trabalho (SEI n.º 23213809), bem como o posterior registro no SIAFI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 24/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23400026** e o código CRC **5812C10F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23400026



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação Geral de Orçamento e Finanças

Assunto: **Registro do Termo de Execução Descentralizada – 797/2025.**

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, realizada entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Sobre esse assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020, informo a publicação do Termo de Execução Descentralizada supracitado no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de dezembro de 2025, link [Termo de Execução Descentralizada - TED nº 767/2025.](#)
3. Dessa forma, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, em atenção ao Ofício nº 349412/2025/DIR (23400026), evoluo os autos, com vistas à Coordenação de Contabilidade, para os devidos registros no SIAFI.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 26/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23423078** e o código CRC **7A0B6916**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Diretoria de Administração e Finanças.

1. Restitui-se o feito para fins de remessa à Unidade Gestora (CGCONT/DIR) objetivando a análise e emissão de parecer da proposta relativa ao Termo de Execução Descentralizada 797/2025 no âmbito do Transferegov, etapa que prescinde o registro (assinatura) da avença no SIAFI.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças substituta

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Braz das Neves Oliveira, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças-Substituto(a)**, em 29/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23429306** e o código CRC **070C5F76**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23429306



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4210

SITUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Enviado para Análise

NÚMERO DO TED **NOTA DE SISTEMA DO TED** **DATA/HORA - REGISTRO DO TED SIAFI**

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

UG DESCENTRALIZADORA

548443

UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)

2815 - SPRF-AL - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

UG DESCENTRALIZADA

200278

PROGRAMA

05484420250013 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL - 2025

RECURSO PAC

Sim

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

4144 - SR(AL) - Superintendência Regional de Alagoas

UG ACOMPANHAMENTO

393026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

2815 - SPRF-AL - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

UG EXECUÇÃO

200129

VALOR DE BENEFICIÁRIO

ESPECÍFICO

R\$6.470.814,25

VALOR DE CHAMAMENTO

PÚBLICO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO PLANO

DE AÇÃO

R\$6.470.814,25

INÍCIO DE VIGÊNCIA

18/12/2025

FIM DE VIGÊNCIA

16/02/2027

OBJETO

Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento). A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado. Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT. Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA. Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim.

GRUPO DE INVESTIMENTO

Obra

FORMA DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Contratação de Particulares

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO

NOME DO ARQUIVO

Cronograma da obra

Cronograma_obra.pdf

Orçamento Sintético da Obra

Orcamento_Sintetico.pdf

Plano de trabalho

Plano de Trabalho.pdf

HISTÓRICO DE SUB-ROGAÇÃO

USUÁRIO

DATA

JUSTIFICATIVA

METAS E ETAPAS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO

R\$6.470.814,25

SALDO DISPONÍVEL

R\$0,00

META

NOME

Meta 01

DESCRIÇÃO

Valor referente as etapas de 1, 2, 3 e 4 do cronograma da obra.

VALOR TOTAL

R\$1.747.363,81

VIGÊNCIA

01/03/2026 - 30/04/2026

ETAPAS

NOME

Etapas 01

DESCRIÇÃO

Valor referente ao pagamento das etapas 1, 2, 3 e 4 do cronograma da obra.

UNIDADE

UN - UNIDADE

QUANTIDADE

1

VALOR UNITÁRIO

R\$1.747.363,81

VALOR TOTAL

R\$1.747.363,81

VIGÊNCIA

01/03/2026-30/04/2026

META

NOME

Meta 02

DESCRIÇÃO

Valor referente as etapas 5, 6 e 7 do cronograma da obra.

VALOR TOTAL

R\$2.177.270,47

VIGÊNCIA

01/05/2026 - 31/07/2026

ETAPAS

NOME

Etapas 02

DESCRIÇÃO

Pagamento das etapas 5, 6 e 7 do cronograma da obra.

UNIDADE

UN - UNIDADE

QUANTIDADE

1

VALOR UNITÁRIO

R\$2.177.270,47

VALOR TOTAL

R\$2.177.270,47

VIGÊNCIA

01/05/2026-31/07/2026

META

NOME

Meta 03

DESCRIÇÃO

Valor referente as etapas 8, 9 e 10 do cronograma da obra.

VALOR TOTAL

R\$2.546.179,97

VIGÊNCIA

01/08/2026 - 30/12/2026

ETAPAS

NOME

Etapas 03

DESCRIÇÃO

Valor referente ao pagamento das etapas 1, 8, 9 e 10 do cronograma da obra.

UNIDADE

UN - UNIDADE

QUANTIDADE

1

VALOR UNITÁRIO

R\$2.546.179,97

VALOR TOTAL

R\$2.546.179,97

VIGÊNCIA

01/08/2026-30/12/2026

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	VALOR TOTAL DE CUSTEIO	VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO	SALDO DISPONÍVEL
R\$6.470.814,25	R\$6.470.814,25	R\$0,00	R\$0,00

ITENS DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA

337000 - TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS

DESCRIÇÃO

Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.

TIPO DE DESPESA

Custeio

VALOR

R\$6.470.814,25

CUSTO INDIRETO

Não

CRONOGRAMA

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO

R\$6.470.814,25

SALDO DISPONÍVEL

R\$0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

MAR./2026

VALOR

1747363.81

MAI./2026

2177270.47

AGO./2026

2546179.97

ANÁLISE PLANO DE AÇÃO

SITUAÇÃO ANÁLISE

RESULTADO ANÁLISE

JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES

PARECER

TIPO DE PARECER

RESULTADO DO PARECER

PARECER

DATA DO PARECER

RESPONSÁVEIS PELO PARECER

CPF

NOME

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO

NOME DO ARQUIVO

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: **Publicação e Registro de TED.**

1. Trata o presente processo do Termo de Execução Descentralizada – TED, realizada entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.

2. Sobre o tema, após a publicação do TED supracitado no sítio eletrônico do DNIT, em 26 de dezembro de 2025, link [Termo de Execução Descentralizada - TED nº 767/2025](#), o processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade (23423078), informando a necessidade de análise e emissão de parecer da proposta relativa ao Termo de Execução Descentralizada 797/2025 no âmbito do Transferegov, etapa que prescinde o registro (assinatura) da avença no SIAFI. conforme detalhado no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF (23429306).

3. Destarte, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, encaminha-se o presente processo para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 29/12/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23441368** e o código CRC **F936454C**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23441368



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 13563/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA

Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas

Rua Com. Almeida Guimarães, 22

Bairro Pajuçara

CEP 57030-160 - Maceió/AL

C/C

Ao Senhor,

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal/AL

Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 2882

Bairro Tabuleiro do Martins

CEP 57081-285 - Maceió/AL

Assunto: Publicação do Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico do DNIT.

Referências: TED - 767/2025, (SEI nº 23339221).

Senhores,

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, realizada entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Sobre este assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020, informo a publicação do Termo de Execução Descentralizada supracitado no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de dezembro de 2025, link [Termo de Execução Descentralizada - TED nº 767/2025](#).
3. Ainda, conforme TED - 767/2025, (SEI nº **23339221**), deverão ser designados os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial de seu órgão.
4. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios
Coordenador Geral de Construção Rodoviária Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária-Substituto(a)**, em 16/01/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23583045** e o código CRC **E5B92973**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23583045



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

SITUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Análise Aprovada

NÚMERO DO TED **NOTA DE SISTEMA DO TED** **DATA/HORA - REGISTRO DO TED SIAFI**

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

UG DESCENTRALIZADORA

548443

UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)

2815 - SPRF-AL - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

UG DESCENTRALIZADA

200278

PROGRAMA

05484420250013 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS/AL - 2025

RECURSO PAC

Sim

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

4144 - SR(AL) - Superintendência Regional de Alagoas

UG ACOMPANHAMENTO

393026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

2815 - SPRF-AL - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas

UG EXECUÇÃO

200129

VALOR DE BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO

R\$6.470.814,25

VALOR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

R\$0,00

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO

R\$6.470.814,25

INÍCIO DE VIGÊNCIA

23/12/2025

FIM DE VIGÊNCIA

21/02/2027

OBJETO

Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A Unidade Operacional de São Sebastião, funciona atualmente em uma edificação reformada em 2009, localizada na BR 101, no km 205, Município de São Sebastião/AL, em um trecho de pista simples (apenas uma via para ambos os sentidos de deslocamento). A citada Unidade Operacional está localizada em um ponto estratégico para a PRF de Alagoas, visto que se trata da porta de entrada dos veículos oriundos do sul / sudeste do País, onde, muitas vezes, são transportados vários ilícitos, desde drogas, contrabando etc., além do fato de a BR 101 ser aquela de maior volume de tráfego de veículos em nosso Estado. Devido ao avanço das obras de duplicação da BR 101, essa unidade deverá ser realocada através de TED (termo de descentralização orçamentária), envolvendo a PRF e o DNIT, e ser reconstruída no km 2028, da BR 101, local que está sendo desapropriado pelo DNIT. Como a PRF dispõe de projeto executivo, contratado através do processo 08670.004255/2024-46 e entregue no corrente mês pela empresa VISÃO ENGENHARIA LTDA. Ademais, cabe destacar que a administração pública, e no caso específico a Polícia Rodoviária Federal, não executa de forma direta a construção de suas edificações, sendo necessário a contratação de empresa especializada em engenharia para esse fim.

GRUPO DE INVESTIMENTO

Obra

FORMA DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Contratação de Particulares

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO

NOME DO ARQUIVO

Cronograma da obra

Cronograma_obra.pdf

Orçamento Sintético da Obra

Orcamento_Sintetico.pdf

Plano de trabalho 19/01/2026

Plano de trabalho PRF x DNIT 767-2025 - 19-01-2026.pdf

HISTÓRICO DE SUB-ROGAÇÃO

USUÁRIO

DATA

JUSTIFICATIVA

METAS E ETAPAS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO

R\$6.470.814,25

SALDO DISPONÍVEL

R\$0,00

META

NOME

Meta 01 - etapas de 1, 2, 3 e 4 do cronograma da obra, anexo ao presente plano.

DESCRIÇÃO

Valor referente as etapas de 1, 2, 3 e 4 do cronograma da obra, anexo ao presente plano.

VALOR TOTAL

R\$1.747.363,81

VIGÊNCIA

01/03/2026 - 30/04/2026

ETAPAS

NOME

Etapa 01

DESCRIÇÃO

Valor referente ao pagamento das etapas 1, 2, 3 e 4 do cronograma da obra.

UNIDADE

UN - UNIDADE

QUANTIDADE

1

VALOR UNITÁRIO

R\$1.747.363,81

VALOR TOTAL

R\$1.747.363,81

VIGÊNCIA

01/03/2026-30/04/2026

META

NOME

Meta 02 - etapas 5, 6 e 7 do cronograma da obra, anexo ao presente plano.

DESCRIÇÃO

Valor referente as etapas 5, 6 e 7 do cronograma da obra, anexo ao presente plano.

VALOR TOTAL

R\$2.177.270,47

VIGÊNCIA

01/05/2026 - 31/07/2026

ETAPAS

NOME

Etapa 02

DESCRIÇÃO

Pagamento das etapas 5, 6 e 7 do cronograma da obra.

UNIDADE

UN - UNIDADE

QUANTIDADE

1

VALOR UNITÁRIO

R\$2.177.270,47

VALOR TOTAL

R\$2.177.270,47

VIGÊNCIA

01/05/2026-31/07/2026

META

NOME

Meta 03 - etapas 8, 9 e 10 do cronograma da obra, anexo ao presente plano.

DESCRIÇÃO

Valor referente as etapas 8, 9 e 10 do cronograma da obra, anexo ao presente plano.

VALOR TOTAL

R\$2.546.179,97

VIGÊNCIA

01/08/2026 - 30/12/2026

ETAPAS

NOME

Etapa 03

DESCRIÇÃO

Valor referente ao pagamento das etapas 1, 8, 9 e 10 do cronograma da obra.

UNIDADE

UN - UNIDADE

QUANTIDADE

1

VALOR UNITÁRIO

R\$2.546.179,97

VALOR TOTAL

R\$2.546.179,97

VIGÊNCIA

01/08/2026-30/12/2026

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	VALOR TOTAL DE CUSTEIO	VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO	SALDO DISPONÍVEL
R\$6.470.814,25	R\$0,00	R\$6.470.814,25	R\$0,00

ITENS DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA

449051 - OBRAS E INSTALACOES

DESCRIÇÃO

Construção de uma Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em São Sebastião, na BR 101, km 208, com contratação de empresa de engenharia para fiscalização.

TIPO DE DESPESA

Investimento

VALOR

R\$6.470.814,25

CUSTO INDIRETO

Não

CRONOGRAMA

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO

R\$6.470.814,25

SALDO DISPONÍVEL

R\$0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

MAR./2026

VALOR

1747363.81

MAI./2026

2177270.47

AGO./2026

2546179.97

ANÁLISE PLANO DE AÇÃO

SITUAÇÃO ANÁLISE

Análise Concluída

RESULTADO ANÁLISE

Plano de Ação Análise Aprovada

JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES

As complementações/correções foram atendidas. Plano de Ação em condições de aprovação.

PARECER

TIPO DE PARECER

Técnico

RESULTADO DO PARECER

Plano de Ação Análise Aprovada

PARECER

APROVADO.

DATA DO PARECER

19/01/2026 16:51:54

RESPONSÁVEIS PELO PARECER

CPF

[REDACTED]

NOME

PAULO ROBERTO DE SOUZA

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO

NOME DO ARQUIVO

TIPO DE PARECER

Técnico

RESULTADO DO PARECER

Complementação Solicitada

PARECER

Necessidade de complementação, conforme Análise do Plano de Ação. Alterar a data de Início da vigência para 23/12/2025 e Término para 21/02/2027.

DATA DO PARECER

15/01/2026 17:00:54

RESPONSÁVEIS PELO PARECER

CPF

[REDACTED]

NOME

PAULO ROBERTO DE SOUZA

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO

NOME DO ARQUIVO



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 16303/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
SAN Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes.
CEP: 70040-902 - Brasília/DF.

Assunto: **Análise e Parecer e extrato do Plano de Ação, (SEI nº 23607871), do Termo de Execução Descentralizada TED – 767/2025, (SEI nº 23339221), para registro no SIAFI pela DAF.**

Referências: **Extrato do Plano de Ação, (SEI nº 23607871); e Despacho (DNIT) 23429306, (SEI nº 23429306).**

Senhor Diretor,

1. Informamos que realizamos análise e emissão de parecer da proposta relativa ao Termo de Execução Descentralizada 797/2025 no âmbito do Transferegov, etapa que prescinde o registro (assinatura) da avença no SIAFI.
2. Encaminhamos o presente processo a essa Diretoria, para fins de encaminhá-lo à DAF para o registro (assinatura) da avença no SIAFI, conforme Despacho (DNIT) 23429306, (SEI nº **23429306**).
3. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DARCY BREGA DE SIQUEIRA

Coordenador de Contratos e Convênios - Substituto

De acordo,

(assinado eletronicamente)

MARÍLIA BOMTEMPO PEREIRA

Coordenadora-Geral de Construção Rodoviária - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 20/01/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Bomtempo Pereira, Coordenadora - Geral de Construção Rodoviária - Substituta**, em 23/01/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23607886** e o código CRC **7361200C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23607886



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 21457/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Plano de Ação (SEI n.º 23607871). Termo de Execução Descentralizada TED – 767/2025 (SEI n.º 23339221). Registro no SIAFI.

1. Versa o presente sobre a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. A respeito, relembre-se que os autos foram encaminhados a essa Diretoria de Administração e Finanças para publicação no Boletim Administrativo do DNIT do Extrato de Publicação, bem como à disponibilização, no sítio eletrônico oficial desta Autarquia, da íntegra do TED n.º 767/2025 (SEI n.º 23339221) e de seu respectivo Plano de Trabalho (SEI n.º 23213809), além do posterior registro da avença no SIAFI.
3. Em resposta, essa DAF exarou o Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (SEI n.º 23441368), encaminhado diretamente à Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, informando que o referido TED foi publicado no sítio eletrônico do DNIT em 26 de dezembro de 2025, conforme o link [Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 767/2025](#). Na mesma oportunidade, destacou-se a necessidade de prévia análise e emissão de parecer acerca da proposta relativa ao Termo de Execução Descentralizada no âmbito do Transferegov, etapa que antecede o registro da avença no SIAFI, conforme consignado no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF (SEI n.º 23429306).
4. Nesse contexto, vieram os autos a esta Diretoria, por meio do Ofício n.º 16303/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23607886), no qual a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária comunica a realização da análise e emissão de parecer da proposta relativa ao TED em epígrafe no âmbito do Transferegov (SEI n.º 23607871), solicitando remessa dos autos a essa Diretoria de Administração e Finanças para registro (assinatura) da avença no SIAFI.
5. Ante o exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Diretoria de Administração e Finanças para conhecimento e providências cabíveis quanto ao registro do Termo de Execução Descentralizada no SIAFI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 26/01/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23653966** e o código CRC **D2EF9B6C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23653966



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura
de Transportes - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recobido em:

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

19 JAN 2026

15:30 *Dany*
Servidor/Colaborador

OFÍCIO Nº 13563/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA

Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas

Rua Com. Almeida Guimarães, 22

Bairro Pajuçara

CEP 57030-160 - Maceió/AL

BN 00734917 5 BR

C/C

Ao Senhor,

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal/AL

Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 2882

Bairro Tabuleiro do Martins

CEP 57081-285 - Maceió/AL

Assunto: Publicação do Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico do DNIT.**Referências: TED - 767/2025, (SEI nº 23339221).**

Senhores,

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, realizada entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Sobre este assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020, informo a publicação do Termo de Execução Descentralizada supracitado no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de dezembro de 2025, link [Termo de Execução Descentralizada - TED nº 767/2025](#).
3. Ainda, conforme TED - 767/2025, (SEI nº **23339221**), deverão ser designados os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial de seu órgão.
4. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

BN 007 349 175 BR

REGISTRADO CONVENCIONAL

**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, MACEIO - AL

[Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN007349175BR](https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN007349175BR)

26/01/2026 09:34

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

MACEIO - AL

É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro

26/01/2026 08:57

**Objeto postado**

BRASILIA - DF

20/01/2026 15:33

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Assunto: **Registro do Termo de Execução Descentralizada – 767/2025.**

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED 767/2025, realizado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.

2. A respeito do assunto, em atenção ao Ofício nº 21457/2026/DIR/DNIT SEDE (23653966), de ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças substituta, evoluiu os autos com vistas à Coordenação de Contabilidade, para o devido registro no SIAFI.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 27/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23675021** e o código CRC **EF7A0C10**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Diretoria de Administração e Finanças.

1. Adotadas as medidas cabíveis quanto ao registro do TED 767/2025 no SIAFI (992206 - 2026NS009336), restitui-se o feito sugerindo envio à Unidade Gestora para os fins decorrentes, dentre os quais, a transferência de recursos orçamentários, ressaltando que procedimento necessariamente deve ser levado a efeito no TRANSFEREGOV pela Coordenação de Gestão Orçamentária.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA

Ponto focal - TRANSFEREGOV

Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças substituta

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Braz das Neves Oliveira, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças-Substituto(a)**, em 30/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23715041** e o código CRC **4A8839A0**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23715041



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 29132/2026/SRE - AL

Maceió, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Coordenador Geral de Construção Rodoviária Substituto

Assunto: Indicação de Fiscais Técnicos.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, realizada entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.

2. Em atenção ao Ofício 13563 (SEI nº 23583045), o qual solicita a designação de agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED, esta Regional indica os servidores a seguir:

- **Marcos Antônio Albuquerque Paes (Titular)**
 - Engenheiro do DNIT.
 - Matrícula SIAPE: 8645755.
- **José Antônio Facchinetti dos Santos (Substituto)**
 - Analista em Infraestrutura de Transportes.
 - Matrícula SIAPE: 1120360.

3. Sem mais para o momento, devolvemos os autos para apreciação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 05/02/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23720368** e o código CRC **BF316263**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23720368



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 29134/2026/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 2 de fevereiro de 2026.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: **Registro do Termo de Execução Descentralizada – 767/2025.**

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED 767/2025, realizado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Sobre o tema, informa-se que o processo foi encaminhado à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF para registro da avença no SIAFI do TED, o que foi efetuado (992206 - 2026NS009336), conforme Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF (23715041).
3. Isso posto, de ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças substituta, evolui-se o presente processo para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 02/02/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23720409** e o código CRC **AE73C8C3**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 29935/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Plano de Ação (SEI n.º 23607871) - Termo de Execução Descentralizada TED – 767/2025 (SEI n.º 23339221) - Registro no SIAFI.

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Sobre o assunto, os autos foram encaminhados a esta Diretoria por meio do Ofício n.º 16303/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23607886), no qual essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária informou a conclusão da análise e a emissão de parecer favorável à proposta do TED no âmbito do Transferegov (SEI n.º 23607871), solicitando, na sequência, a remessa do processo à Diretoria de Administração e Finanças para fins de registro (assinatura) da avença no SIAFI.
3. Em resposta, a Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Ofício n.º 29134/2026/SAA-DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 23720409), informou que o processo foi encaminhado à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF para o registro da avença no SIAFI, o qual foi devidamente realizado, conforme Despacho/DNIT SEDE/DAF/CGOF (SEI n.º 23715041), sob o número de registro SIAFI 992206 - 2026NS009336.
4. Ante o exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, visando à continuidade do presente procedimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 02/02/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23727149** e o código CRC **0F158652**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23727149



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 46732/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA

Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas

Rua Com. Almeida Guimarães, 22

Bairro Pajuçara

CEP 57030-160 - Maceió/AL

Assunto: Designação de agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED - 767/2025.

**Referências: TED - 767/2025, (SEI nº 23339221);
Cadastro no Sistema de Projetos e Obras Delegas - SIPROD; e
Ofício nº 29132/2026/SRE - AL, (SEI nº 23720368).**

Senhor Superintendente,

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, realizada entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Informo que esta COCCONV procedeu ao cadastro do TED - 767/2025 no Sistema de Projetos e Obras Delegadas - SIPROD.
3. Em atenção ao Ofício 29132 (23720368), ressaltamos que é competência dessa Superintendência providenciar a Portaria de Designação de Servidores indicados para atuarem como fiscais titulares e suplentes do TED, solicitando à DAF a publicação no Boletim Administrativo do DNIT. Citamos como exemplo o (SEI nº **15999587**).
4. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)
THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 20/02/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 20/02/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23880508** e o código CRC **AF09168E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23880508



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

Ao Núcleo de Apoio Administrativo

1. Trata-se da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, realizada entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/AL, tendo por objeto a construção de Unidade Operacional – UOP no km 208 da BR-101/AL, na localidade de São Sebastião/AL, em decorrência das necessidades estruturais e operacionais derivadas da duplicação do referido segmento rodoviário.
2. Conforme Ofício 29132 (23720368), *é competência dessa Superintendência providenciar a Portaria de Designação de Servidores indicados, para atuarem como fiscais titulares e suplentes do TED.*
3. Diante do exposto, encaminho os autos e solicito elaboração de Portaria, conforme Ofício 29132 (23720368).

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 20/02/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23884617** e o código CRC **9A312BFC**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23884617



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 824, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição n.º 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT n.º 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. n.º 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes n.º 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição n.º 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50600.025646/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, Id. (23339221), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, tendo por objeto a Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED	Titular: Marcos Antônio Albuquerque Paes - Engenheiro do DNIT - Matrícula SIAPE n.º 8645755.
	Substituto: José Antônio Facchinetti dos Santos - Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE n.º 1120360.

Art. 2º. **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º. **INFORMAR**, ainda, que a *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas* é a Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED supracitado.

Art. 4º **INFORMAR**, finalmente, que, no tocante às atribuições, e, em conformidade com o Manual do Termo de Execução Descentralizada - 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá acompanhar o objeto do TED, periodicamente, de acordo com as cláusulas e o cronograma do instrumento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado por)

André Paes Cerqueira de França.

Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França**, Superintendente Regional no Estado de Alagoas, em 02/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23917628** e o código CRC **606E9AC5**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23917628



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

Despacho / SRE - AL/NAA - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Superintendência Regional do DNIT em Alagoas.

Considerando o Despacho, Id. (23884617), assim como o relato do Ofício 46732, Id. (23880508), encaminha-se, para deliberação, a Portaria 824/2026, Id. (23917628), que designa a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, Id. (23339221), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/AL, tendo por objeto a Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/ AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora;

Informa-se que aquela Portaria, caso seja aprovada, encontra-se no bloco (434466), para assinatura do Superintendente Regional;

Ato contínuo, àquela assinatura, sugere-se a conclusão deste processo no diretório da SRE-AL/DNIT, objetivando que este NAA-AL/DNIT realize os demais procedimentos para a difusão da Portaria, supracitada, no Boletim Administrativo desta Autarquia Federal.

À consideração superior.

(Assinado por)

Marcos Paulo Gomes de Lira.
Técnico Administrativo.
NAA/SRE-AL/DNIT/MT.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gomes de Lira, Técnico Administrativo**, em 24/02/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23918318** e o código CRC **208562D8**.

Referência: Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23918318



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas
Núcleo de Apoio Administrativo

OFÍCIO Nº 58301/2026/NAA - AL/SRE - AL

Maceió, 02 de março de 2026.

Ao Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças.

Assunto: Publicação de Portaria no Boletim Administrativo do DNIT.

Considerando a solicitação exarada no Despacho (DNIT), Id. (23884617), encaminha-se a Portaria 824/2026, Id. (23917628), para publicação no Boletim Administrativo desta Autarquia Federal e, após aquela difusão, a restituição destes autos ao NAA - AL.

Atenciosamente,

(Assinado por)

Marcos Paulo Gomes de Lira.
Técnico Administrativo.
NAA/SRE-AL/DNIT/MT.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gomes de Lira, Técnico Administrativo**, em 02/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23979471** e o código CRC **F5F4B476**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.025646/2023-11

SEI nº 23979471



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 5381, de 31 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 214 de 05/11/2024 (19422637).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 824, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50600.025646/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, Id. (23339221), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, tendo por objeto a Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED	Titular: MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE PAES - Engenheiro do DNIT - Matrícula SIAPE n.º 8645755.
	Substituto: JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTI DOS SANTOS - Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE n.º 1120360.

Art. 2º. INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º. INFORMAR, ainda, que a *Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas* é a Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED supracitado.

Art. 4º INFORMAR, finalmente, que, no tocante às atribuições, e, em conformidade com o Manual do Termo de Execução Descentralizada - 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá acompanhar o objeto do TED, periodicamente, de acordo com as cláusulas e o cronograma do instrumento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 836, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/5/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º/6/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50620.000247/2026-44,

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.025646/2023-11

Ao Núcleo de Apoio Administrativo/NAA-AL

Assunto: Publicação de portaria.

1. Trata-se de solicitação contida no Ofício 58301 (23979471) para a publicação da Portaria nº 824, de 24 de fevereiro de 2026, referente à designação de comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, celebrado entre este Departamento e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, tendo por objeto a construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no município de São Sebastião/AL, em decorrência das obras de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada.
2. Sobre o assunto, em atendimento ao expediente supracitado, informo a publicação no Boletim Administrativo nº 041, de 03 de março de 2026 (23985191).
3. Ante o exposto, de ordem da Sra. Diretora de Administração e Finanças substituta, encaminho o presente processo para ciência e providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO AURÉLIO VILASBOAS VIANA
Analista Administrativo

Brasília/DF, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **João Aurelio Vilasboas Viana, Analista Administrativo**, em 03/03/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23985196** e o código CRC **84CE52B3**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / SRE - AL/NAA - AL

Processo nº 50600.025646/2023-11

À Superintendência Regional do DNIT em Alagoas;

Cc.: À Coordenação de Engenharia/AL.

Tendo em consideração a solicitação exarada no Despacho (DNIT), Id. (23884617), e, ainda, o relato inserido no Despacho (SAA/DAF/DNIT), Id. (23985196), restitui-se os autos de P-Sei!, para ciência e ações subsequentes, após a publicação da Portaria n.º 824/2026, Id. (23985191), no Boletim Administrativo do DNIT, edição n.º 41, de 3/3/2026, a qual designa a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 767/2025, Id. (23339221), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, tendo por objeto a Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/AL, em decorrência da obra de duplicação da BR-101/AL, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora.

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

Carla de Fátima de Melo Barros Holanda.
Agente Administrativo.
Chefe do NAA/SRE-AL/DNIT/MT.

Maceió/AL, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Fátima de Melo Barros, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 03/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23987040** e o código CRC **43D31767**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas

OFÍCIO Nº 72273/2026/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

Assunto: BR- 101/AL – Indicação de servidores para compor a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 767/2025.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 767/2025 (SEI nº 23339221), celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, cujo objeto consiste na Construção de uma Unidade Operacional (UOP), no km 208 da BR – 101/AL, no Município de São Sebastião/AL, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
2. Neste passo, informamos a publicação da Portaria n.º 824/2026, Id. (SEI nº 23985191), no Boletim Administrativo do DNIT, edição n.º 41, de 3/3/2026, a qual designa a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido TED em consonância com o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
3. Isto posto, restitui-se os autos para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 13/03/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24103613** e o código CRC **435EA550**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL | (82) 3131-1401